Rio PREFEITURA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 15 | Terça-feira, 4 de Abril de 2023

Os futuros terminais Magarça e Mato Alto: obras já foram iniciadas

# BRT Transoeste apresenta projetos de cinco novos terminais

As estações Mato Alto, Magarça, Pingo D'Água, Curral Falso e Santa Cruz, do BRT, serão transformadas em grandes e espaçosos terminais para integrar a Nova Transoeste. A iniciativa, que faz parte do plano de recuperação e modernização do modal, vai proporcionar mais conforto e segurança aos passageiros que viajam diariamente no corredor mais antigo do Rio.

Os projetos são da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e as obras dos cinco novos terminais preveem, além da expansão das antigas estações, a criação de passarelas de acesso às novas estruturas e aos terminais alimentadores que farão a integração entre ônibus e vans com vias importantes, como a Estrada de Sepetiba e a Avenida Cesário de Melo.

Estão previstas ainda melhorias viárias e de drenagem, que aumentarão a capacidade de escoamento de água e de combate a enchentes. O novo Terminal Pingo D'Água, por exemplo, terá integração entre os ônibus alimentadores e vans que saem da Estrada da Pedra e da Avenida Dom João VI. O local terá estacionamento para 600 bicicletas.

Os canteiros das obras dos terminais Mato Alto e Magarça já foram instalados, e as equipes da secretaria iniciaram as fundações das passarelas.

A Prefeitura deu início à revitalização do sistema do BRT Transoeste em julho de 2022, com a obra de substituição do pavimento e recuperação da base do corredor. No momento, estão sendo realizados serviços de pavimento rígido entre as estações Magarça e Pingo D'Água, e Ilha de Guaratiba e CTEx, que também recebe a instalação de segregadores de sinalização.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59
Código de Autenticação: b515005a

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Marcus Belchior Corrêa Bento

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Felipe Gomes Quintans

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura da Grande Bangu**
Robson Gomes Santos

**Subprefeitura do Centro**
Alberto Jacob Szafran

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

**Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL**
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Mônica Valéria Blum Mêda

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Pierre Alex Domiciano Batista

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI**
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Claudio Luna Borges Fonseca

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**
Carlos Alberto Peres Krykhtine

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
Anderson de Andrade Marins

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Armando José Guedes Queiroga Júnior

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Eduardo Macedo Feital

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Renan Ferreirinha Carneiro

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Paulo Roberto de Mello Miranda

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Adilson Nogueira Pires

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Rodrigo de Sousa Prado

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Everton da Conceição Gomes

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Renan Uccelli Guedes Ferreira

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcelo Calero Faria Garcia

**Fundação Cidade das Artes**
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC**
Tainá de Paula

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Julio Artur Villas Boas

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Guilherme Nogueira Schleder

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Patrick Correa de Oliveira Leite

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Tatiana Marins Roque

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Vinicius Cordeiro

**Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
Daniela Maia

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Ronnie Aguiar Costa

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Achilles Almeida Barreto Neto

**Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES**
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito ..... 3
Despachos do Prefeito ..... 9
Gabinete do Prefeito ..... 10
Secretaria Municipal da Casa Civil ..... 10
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental ..... 11
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ..... 11
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública .....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação ..... 13
Secretaria Municipal de Infraestrutura ..... 14
Secretaria Municipal de Transportes ..... 15
Secretaria Municipal de Conservação ..... 21
Secretaria Municipal de Educação ..... 23
Secretaria Municipal de Assistência Social ..... 36
Secretaria Municipal de Saúde ..... 43
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura ..... 51
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ..... 52
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima ..... 52
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação ..... 52
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública ..... 52
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais ..... 55
Secretaria Municipal de Turismo ..... 55
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher ..... 56
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 56
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 56
Tribunal de Contas do Município ..... 57
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 59
Publicações a Pedido ..... 105



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

# ATOS DO PREFEITO

**DECRETO RIO Nº 52283 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre o registro das hipóteses de isenção da Taxa de Uso de Área Pública de que trata o art. 136, incisos II, III e IV, da Lei n° 691, de 24 de dezembro de 1984, quando referentes à autorização do exercício de atividades em feiras, pelo órgão responsável pela concessão da autorização.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o procedimento de registro das hipóteses de isenção de que trata o art. 136, incisos II, III e IV, da Lei n° 691, de 24 de dezembro de 1984, tendo em vista a extinção da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;

CONSIDERANDO os princípios da boa-fé, da eficiência e da proteção da confiança, os quais devem reger as relações entre a Administração Pública e os administrados,

**DECRETA:**
**Art. 1**° Na hipótese de isenção da Taxa de Uso de Área Pública de que trata o art. 136, inciso IV, da Lei n° 691, de 24 de dezembro de 1984, quando destinada à autorização do exercício das atividades de feirantes de feiras livres, de feiras móveis e de feiras orgânicas, expositores de feiras especiais, de feiras de antiquários e de Feirartes, ambulantes em feiras e ambulantes de pontas de feiras, a concessão e/ou renovação da autorização de funcionamento será efetivada pelo órgão responsável da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, dispensando-se o pagamento da Taxa, mediante:

I - verificação por parte do órgão referido no caput de que o contribuinte interessado tem idade superior a 60 (sessenta) anos; e

II - declaração do contribuinte interessado, sob as penas da lei, de que não exerce outra atividade econômica.

**Art. 2**° Na hipótese de isenção da Taxa de Uso de Área Pública de que trata o art. 136, inciso III, da Lei n° 691, de 24 de dezembro de 1984, quando destinada à autorização do exercício das atividades descritas no art. 1°, a concessão e/ou renovação da autorização de funcionamento será efetivada pelo órgão responsável da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, dispensando- se o pagamento da Taxa, mediante apresentação de laudo médico contendo o código CID da patologia que enquadre o contribuinte na hipótese de isenção, adotando-se para o enquadramento, os critérios utilizados pelo art. 3° da Lei n° 2.111, de 10 de janeiro de 1994, com redação da Lei n° 4.950, de 2 de dezembro de 2008, e pelo art. 1° da Lei n° 6.132, de 15 de março de 2017, para definição de pessoa portadora de deficiência.

**Art. 3**° Na hipótese de isenção da Taxa de Uso de Área Pública de que trata o art. 136, inciso II, da Lei n° 691, de 24 de dezembro de 1984, quando destinada à autorização do exercício de atividades em feiras livres, a concessão e/ou renovação da autorização de funcionamento será efetivada pelo órgão responsável da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, dispensando- se o pagamento da Taxa, desde que o interessado esteja matriculado no órgão responsável na categoria correspondente à pessoa física que venda nas feiras livres, exclusivamente, os produtos de sua lavoura e os de criação própria (aves e pequenos animais) e que exerça o comércio pessoalmente e com uma única matrícula.

**Art. 4**° O procedimento de que trata este Decreto poderá ser adotado com relação aos pedidos de reconhecimento de isenção anteriormente formulados e ainda pendentes de decisão pela autoridade administrativa competente.

**Art. 5**° Uma vez registrada a ocorrência da hipótese de isenção pelo órgão responsável pela concessão e/ou renovação da autorização, será dispensado o pagamento da Taxa para as renovações subsequentes.

**Art. 6**° Em caso de irregularidade no registro, ou havendo alteração na situação que ensejou a incidência da isenção, que venham a ocasionar discordância entre a situação fática e a hipótese de isenção, o órgão responsável cancelará o registro da isenção, passando a estarem as autorizações e renovações sujeitas ao pagamento antecipado da Taxa, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Art. 7**° Em caso de dúvida sobre o procedimento adequado ou sobre a aplicabilidade da isenção deverá ser consultado o órgão competente da Coordenadoria do ISS e Taxas.

**Art. 8**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 52284 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| EXCLUÍDOS: | | | INCLUÍDOS: | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | U.A. | | CARGO | U.A. |
| 74018 | 1 | | 97962 | 51094 |
| 86606 | 1 | | 97956 | 52504 |
| 97828 | 1 | | 97957 | 52504 |
| 97829 | 1 | | 97958 | 52504 |
| 80636 | 51094 | | 97959 | 52504 |
| 95996 | 52263 | | 97960 | 52504 |

**Art. 2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 3º** Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De** 95996 **para** 97762; **de** 80636 **para** 97956; **de** 74018 **para** 97962.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 52285 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| EXCLUÍDOS: | | | INCLUÍDOS: | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | U.A. | | CARGO | U.A. |
| 97712 | 1 | | 97949 | 43765 |
| 97713 | 1 | | 97950 | 43766 |
| 97714 | 1 | | 97940 | 51008 |
| 97715 | 1 | | 97941 | 51008 |
| | | | 97939 | 1118 |
| | | | 97951 | 1 |

**Art. 2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados.

**Art. 3º** Fica automaticamente exonerado e nomeado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - **De** 97298 **para** 97939.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 52286 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam alteradas as denominações e as siglas das Unidades Administrativas relacionadas a seguir:

| DE: | PARA: |
|---|---|
| 051281 CVL/CGCI/CTIM<br>Coordenadoria Técnica de Imprensa | 051281 CVL/CGCI/CIM<br>Coordenação de Imprensa |
| 051280 CVL/CGCI/CCE<br>Coordenadoria de Conteúdo Estratégico | 051280 CVL/CGCI/CCE<br>Coordenação de Conteúdo Estratégico |
| 051279 CVL/CGCI/CPUB<br>Coordenadoria de Publicidade | 051279 CVL/CGCI/CPUB<br>Coordenação de Publicidade |
| 051277 CVL/CGCI/CPI<br>Coordenadoria de Produção e Imagem | 051277 CVL/CGCI/CPI<br>Coordenação de Produção e Imagem |
| 051278 CVL/CGCI/CMD<br>Coordenação de Mídias Digitais | 051278 CVL/CGCI/CMD<br>Coordenação de Mídias Digitais |

**Art.2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Mônica Valéria Blum Mêda

**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento

**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| EXCLUÍDOS: | | | INCLUÍDOS: | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | U.A. | | CARGO | U.A. |
| 97801 | 1 | | 97877 | 1116 |
| 97805 | 1 | | 97878 | 1116 |
| 48948 | 47828 | | 97879 | 1116 |
| 48947 | 47828 | | 97880 | 1116 |
| 48954 | 47830 | | 97881 | 1116 |
| 48953 | 47830 | | 97882 | 1116 |
| 48957 | 47831 | | 97904 | 47827 |
| 48956 | 47831 | | 97901 | 47828 |
| 50057 | 47831 | | 97899 | 47828 |
| 97657 | 47832 | | 97900 | 47828 |
| 48959 | 47832 | | 97891 | 47828 |
| 70711 | 47832 | | 97893 | 47829 |
| 79351 | 47832 | | 97894 | 47829 |
| 79352 | 47832 | | 97898 | 47829 |
| 79353 | 47832 | | 97902 | 47830 |
| 81116 | 51277 | | 97905 | 47830 |
| 86900 | 51277 | | 97896 | 47831 |
| 97316 | 51277 | | 97897 | 47831 |
| 97315 | 51277 | | 97895 | 47832 |
| 95483 | 51277 | | 97892 | 47832 |
| 81134 | 51278 | | 97861 | 51277 |
| 81137 | 51278 | | 97862 | 51277 |
| 86904 | 51278 | | 97863 | 51277 |
| 86905 | 51278 | | 97864 | 51277 |
| 86912 | 51278 | | 97865 | 51277 |
| 86914 | 51278 | | 97869 | 51277 |
| 86917 | 51278 | | 97870 | 51277 |
| 97314 | 51278 | | 97873 | 51277 |
| 97313 | 51278 | | 97874 | 51277 |
| 81156 | 51279 | | 97875 | 51277 |
| 81157 | 51279 | | 97876 | 51277 |
| 86919 | 51279 | | 97885 | 51277 |
| 97318 | 51279 | | 97886 | 51277 |
| 97317 | 51279 | | 97868 | 51278 |
| 86921 | 51280 | | 97871 | 51278 |
| 86922 | 51280 | | 97872 | 51278 |
| 86923 | 51280 | | 97883 | 51278 |
| 97319 | 51280 | | 97884 | 51278 |
| 81167 | 51281 | | 97860 | 51279 |
| 81170 | 51281 | | 97866 | 51279 |
| 86925 | 51281 | | 97887 | 51279 |
| 97320 | 51281 | | 97888 | 51279 |
| | | | 97867 | 51279 |
| | | | 97859 | 51280 |
| | | | 97889 | 51280 |
| | | | 97890 | 51281 |

**Art.3º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art.4º** Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

| DE | PARA | DE | PARA | DE | PARA | DE | PARA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97320 | 97890 | 81156 | 97865 | 81134 | 97859 | 79352 | 97904 |
| 81167 | 97863 | 81157 | 97869 | 81137 | 97870 | 79353 | 97893 |
| 81170 | 97862 | 86919 | 97868 | 86904 | 97873 | 48957 | 97895 |
| 86925 | 97861 | 97316 | 97886 | 86905 | 97874 | 48956 | 97894 |
| 97319 | 97889 | 97315 | 97867 | 86912 | 97860 | 50057 | 97898 |
| 86921 | 97864 | 95483 | 97885 | 86914 | 97875 | 48954 | 97896 |
| 86922 | 97872 | 81116 | 97882 | 86917 | 97876 | 48948 | 97892 |
| 86923 | 97871 | 86900 | 97866 | 48959 | 97899 | 48947 | 97901 |
| 97318 | 97888 | 97314 | 97884 | 70711 | 97900 | | |
| 97317 | 97887 | 97313 | 97883 | 79351 | 97902 | | |

**Art.5º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO "P" Nº 121 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante, Edital SMA 380/16, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016 - Turmas 1 e 2.

**CARGO: PEF - ARTES CÊNICAS**

**11ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| **003º** | VIVIAN FERNANDA LACERDA MONTEIRO |

**DECRETO RIO "P" Nº 122 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 380, de 28/12/2016 - Turmas 1 e 2.

**CARGO: PEF - Artes Plásticas**

**1ª CRE**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | **001º** | THAIS LOPES BASILIO |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**3ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **008º** | FELIPE VELLOZO GOMES |
| **009º** | ADRIANA MENDONCA DE OLIVEIRA |
| **010º** | IASMIM CAVALCANTI CABALLERO |
| **011º** | MARIA VITORIA NUNES RIBEIRO |
| **012º** | LETICIA CRISTINA SARAIVA |

**4ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **015º** | CAROLINE LIMA SOUZA DE LUCENA |
| **016º** | LUIS HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA |
| **017º** | MARIA DO CARMO BARBALHO DE AZEVEDO |
| **018º** | GISELLE DO CARMO MONTEIRO DE ALMEIDA |

**5ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **009º** | CASIMIRO DE PAULA VELOSO |
| **010º** | MARCIA CARVALHO BAYMA |
| **011º** | DEBORAH COUTINHO ALBUQUERQUE |
| **012º** | WELTON CRUZ DE OLIVEIRA |
| **013º** | AMANDA MELO FERREIRA MEDEIROS |

**8ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **024º** | BRUNA MELO DOS SANTOS |
| **025º** | MICHELLE SANTORO RODRIGUES DA SILVA |
| **026º** | SCHAIANE TIARA ALVES |

**11ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **005º** | CARINA RIBEIRO PARREIRA |
| **006º** | AMANDA CORDOVA FERREIRA GOMES |

**DECRETO RIO "P" Nº 123 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 12/2019, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020, RETIFICAÇÃO 4ª CRE Edital CVLSUBSC nº 20, publicado no D. O. Rio de 14/01/2020.

**CARGO: PEF - CIÊNCIAS**

**1ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **010º** | ANA OLIVIA DE ALMEIDA REIS |
| **011º** | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| **012º** | GERSON PEREIRA MORAES |

**2ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **011º** | ROBERTO ABRANTES FIRME |
| **012º** | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| **013º** | MICHELLE REZENDE DUARTE |

**3ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **016º** | DANIELLE NASCIMENTO ROCHA |
| **017º** | SUELEN SOARES SERIO |
| **018º** | ANDREA MOREIRA PAULINO |
| **019º** | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| **020º** | ROSA MARIA MAIA DE LEO |

**4ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **017º** | THALES BRANDI RAMOS |
| **018º** | GLAUCIA DA CRUZ FERREIRA |
| **019º** | ALAN DE PAIVA BERNARDES |

**5ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **012º** | HENRIK FRANCA WESSMAN |
| **013º** | RAFAEL TOSTES SALAZAR |
| **014º** | ANDERSON DOMENIQUE FARIA DE SA |
| **015º** | LUCIANO DOS SANTOS BORGES |
| **016º** | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| **017º** | CLAUDIA REGINA LIRA GARCIA DE SOUZA |
| **018º** | MICHEL DO ROSARIO ALMEIDA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | **004º** | MARCIA DA COSTA GOMES |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**6ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | **007º** | INARA CAROLINA DA SILVA BATISTA |
| | **008º** | THIAGO DOS REIS NASCIMENTO |
| | **009º** | DAYENNE DUTTON DORESTI DE ASSUMPÇÃO |
| ** | **010º** | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| | **011º** | KARINE GOMES LEITE |

**7ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| **018º** | ANDREIA FERREIRA EDUARDO DA COSTA |
| **019º** | RAYANNE BARROS SETUBAL |
| **020º** | MILENA LOPES DA ROCHA |
| **021º** | RAQUEL DE SOUSA PAREDES |
| **022º** | FELIPE DO ESPIRITO SANTO SILVA PIRES |
| **023º** | TATIANA DI BLASI |
| **024º** | HANNA BRUM FRANÇOIS AMARAL |
| **025º** | ANA ROSA TEIXEIRA RODRIGUES GONCALVES |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 005º | ANDRE LUIZ NUNES FREITAS |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**8ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 015º | LIBERIA MARIA DE SOUZA TORQUATO |
| 016º | FERNANDA SILVA DOS SANTOS |
| 017º | IZABELLA BEZERRA COUTINHO |
| ** 018º | BARBARA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO |
| 019º | MARCIA ANDRADE DA ROCHA |
| 020º | ANA CRISTINA PANTOJA SIMOES |
| ** 021º | THAMIRES BENICIO ALVES DOS SANTOS |
| 022º | TATIANA NASCIMENTO DOCILE CANARIO |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 007º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 008º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 009º | GEANE LOPES FLORES |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**9ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 012º | FABIANA DE FREITAS POSO |
| 013º | GUSTAVO DINIZ DE MESQUITA TAVEIRA |
| 014º | ALESSANDRA MARQUES DE PAIVA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 004º | MEIRE LUCI DOS SANTOS DA CONCEICAO MENDONCA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**10ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 017º | EVELIN DE JESUS BARCELOS INOCENCIO |
| 018º | GISELE BRAGA TORQUETI |
| 019º | JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA |
| 020º | JORGE ANTÔNIO CASAGRANDE BRETAS |
| 021º | FERNANDA AVELINO CAPISTRANO DA SILVA |
| 022º | VIVIANE VIEIRA |
| ** 023º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| 024º | LILIANE RAMOS DA FONSECA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 006º | RENAN LUIZ JULIAO MORAIS |
| ** | 007º | RAFAEL SALES DE SA OLIVEIRA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**11ª CRE**
**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 003º | CAROLINA DA SILVA WERNECK |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**DECRETO RIO "P" Nº 124 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA 380/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016 - Turmas 1 e 2.

**CARGO: PEF - EDUCAÇÃO MUSICAL**
**1ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 004º | MAURO LUIZ DA ROCHA SOARES |
| 005º | RAPHAEL DO NASCIMENTO FREITAS |
| 006º | AZAEL FERREIRA DE CARVALHO NETO |
| 007º | ANA CECILIA TRINDADE REBELO |

**11ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 004º | RAQUEL LYRIO DE OLIVEIRA |

**DECRETO RIO "P" Nº 125 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 240/2016, publicado no D.O. Rio de 28/06/2016, Edital SMA nº 246/2016, publicado no D.O de 30/06/2016 (Retificação 1ª e 10ª CRE), Edital CVL/SUBSC nº 223 de 05/11/2019, publicado no D.O de 08/11/2019 (Turma 5 e 6), Edital FP/SUBGGC nº 17/2022, publicado no D.O. Rio de 16/02/2022 (Turma 7) e Edital FP/SUBGGC nº 54/2022, publicado no D.O. Rio de 16/12/2022 (Turma 8 e 9).

**CARGO: PEF - EDUCAÇÃO FÍSICA**
**1ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 041º | KHADINE DE KASSIA SANTANA DA COSTA |
| 042º | JANE LUCY DO AMARAL MOURA |

**2ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 037º | LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO |
| 038º | CINTIA RODRIGUES CRUZ |
| 039º | MARINA PARADELA GURGEL |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 009º | JOAO PEDRO DOS SANTOS VERAS |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**3ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 067º | TATIANA LOPES DA SILVEIRA |
| 068º | FELIPE JOAQUIM PEDRA MOTA |
| 069º | ANDRE DE FREITAS SOUZA COSTA |
| 070º | MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA |
| 071º | RODRIGO MOREIRA SILVA |
| 072º | FABIOLA ROCHA |
| 073º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| 074º | IGOR SANT ANNA PODGAIETSKY |
| 075º | TANIA JARINA JACOBS MONTEIRO |
| 076º | CLAYTON MENDONCA DOS SANTOS |
| 077º | MICHELLE HOFFMANN FRANCA |

**4ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 107º | THIAGO PILLAR LEAL |
| 108º | PEDRO HENRIQUE DA COSTA PIRES |
| 109º | ROBERTO MARTINS COSTA |
| 110º | CRISTIANE RAMOS ORNELAS VIEIRA |
| 111º | ALINE COSTA LIMA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 029º | ELAYNE CRISTINA REIS FARIA |
| ** | 030º | FAUSTO DAVID DE CARVALHO |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**5ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 060º | SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DURANDO CABRAL |
| 061º | BEATRIZ GONCALVES DA SILVA |
| 062º | DAYSE ELAINE ALVES ANTUNES |
| 063º | MARSELLE RIGUEIRA |

**6ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 058º | MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIOS |
| 059º | JUAN ANULINO DA SILVA OLIVEIRA |
| 060º | VICTOR DOS SANTOS DANTAS |
| ** 061º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| 062º | NATHALIA F DA SILVA MOUTTA CHRISTINO |
| 063º | GABRIELLA SOUZA DA ROCHA |
| 064º | GABRIEL SCALISE XAVIER DE FREITAS |
| 065º | LEONARDO BARBEDO DOS SANTOS MARTINS |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 019º | WELLINGTON SALVIANO DO NASCIMENTO |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**7ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 067º | RAYNA DA SILVA BRUM PINTO |
| 068º | FABIO ANTONIO COIMBRA |
| 069º | RENAN JOAO DA COSTA |
| 070º | LAIS CLIMACO SOUZA |
| 071º | TATIANE ALBERNAZ LOUREIRO |
| ** 072º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| 073º | WANDERLEY DE CASTRO SILVA |
| 074º | DANIELA CRISTINA CAFURE CHE |
| ** 075º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| 076º | DANIELLE MARTINS DEROSSI |
| 077º | MARIA BERALDINA ANTONIO |
| 078º | RAPHAEL VIEIRA MARTINS |
| 079º | MARCELO INGLEZ DE SOUZA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 016º | VANESSA LIMA DOS SANTOS FRAGA |
| ** | 017º | FABIO NUNES SANTOS SOUZA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**8ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 094º | VANESSA RODRIGUESCORREA DE MELO |
| 095º | ELIZABETE CRISTINA BARBOSA DA SILVA |
| ** 096º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| 097º | FABIO LUZ GOMES |
| 098º | FILIPE DINIZ ENEAS LUIZ |
| 099º | THAIS MENDES PEREIRA DAS CHAGAS |
| 100º | SINCLER PEGADO NUNES |
| 101º | ANNA REBECA BAHIA FORTES |
| 102º | FLAVIO ABDALLA MOL CERQUISE |
| 103º | JOANA APOLINARIA GOMES |
| 104º | CLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARL |
| 105º | RACHEL REZENDE ALVES DA SILVA |
| 106º | SILVIA REGINA MACHADO DOS SANTOS |
| 107º | ELIZABETH RANGEL DA CUNHA PEIXOTO |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 024º | THAISA MARQUES DO ROSARIO |
| ** | 025º | RAFAEL CRUZ PEÇANHA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**9ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 102º | FABIO DUARTE RODRIGUES |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | |
|---|---|---|
| | 103º | RAPHAEL BENASSI |
| | 104º | FABIO GARCIA DE LIMA |
| | 105º | ANA PAULA ALVES DE LIMA |
| ** | 106º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| | 107º | FELIPE ANTONIO SANTOS DA SILVA |
| | 108º | GLAUCIA DA SILVA NASCIMENTO |
| | 109º | IAGO IGUATEMY DE OLIVEIRA |
| | 110º | TATYANNA ASSUMPCAO DE MACEDO |
| | 111º | DAYANE REIS DA CRUZ |
| ** | 112º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| | 113º | FERNANDA SANTOS DO ROSARIO DO AMARAL |

**10ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 151º | ANA LUISA DIAS DA SILVA |
| | 152º | DUAN MACHADO DA CRUZ |
| | 153º | JOAO DARIO MARTINS DE MATTOS |
| | 154º | PATRICK ALLAN MESQUITA DOS SANTOS |
| | 155º | SONIA MARIA MATHIAS BARRETO DE MENEZES |
| | 156º | CINTIA GONCALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| | 157º | CLARISSA GIMENES BALAGUER |
| | 158º | THASSIO SILVA DE LIMA |
| | 159º | FABRICIO DOS SANTOS DE AZEVEDO |
| | 160º | ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA |
| ** | 161º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| | 162º | DIEGO CORREIA DA PASCHOA |
| | 163º | GLAUCIA DE OLIVEIRA GOULART |
| | 164º | FELIPE LEAL CAMPOS DE FREITAS |
| | 165º | DIEGO MEIRELLES AGUIAR |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 036º | MARCOS ANDRE DIAS CRUZ |
| ** | 037º | LEANDRO ROSA CORREA |
| ** | 038º | ALINE SANTOS CARDOSO D ALMEIDA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**DECRETO RIO "P" Nº 126 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei n.º 5623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA n.º 379/2016, publicado no D.O. RIO de 30/12/2016.

**CARGO: PEF - GEOGRAFIA**
**1ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| | 006º | GUSTAVO MEDEIROS RANGEL |

**2ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 006º | ALVARO DE MEIRA BRITO |

**(**)Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares.**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 001º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares.** |
| ** | 002º | DANEE ELDOCHY GOMES SOARES |

**3ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 015º | TATIANA LEMOS DOS SANTOS BORGES |
| | 016º | ANA CAROLINA PINTO XAVIER |
| | 017º | BRUNA AZEVEDO PATROCINIO SIQUEIRA |
| | 018º | RAFAEL DE ABREU FERRAZ |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 003º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares.** |
| ** | 004º | ARMANDO MOREIRA ANTUNES |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**4ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 010º | JOAO VICTOR GONCALVES FERREIRA |
| | 011º | ANTONIO MARCOS ALMADA MORAES JUNIOR |
| | 012º | ALOIZIO COSTA DE ANDRADE |

**5ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 012º | THALYTA SHELY SOUZA SARDINHA |
| | 013º | ALEX VASCONCELOS BELVINO DA COSTA |
| | 014º | RENATA BERNARDO ANDRADE |
| | 015º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse** |
| | 016º | EDMAR ALICIANO MAGALHAES BARROSO |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 008º | ANA CRISTINA DA SILVA BENET DOS REIS |

**(**)Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**6ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| | 012º | THIAGO GOMES ROCHA |

**7ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 013º | DANIELLE FERREIRA DA SILVA |
| | 014º | FELIPE CAVALCANTI DE ARAUJO |
| | 015º | DEBORA CRISTINA AQUINO DE SOUZA MONTEIRO |
| | 016º | BEATRIZ PEREIRA TRIANE |
| | 017º | FABRICIO HENRIQUES CALOIERO VILAS |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 005º | BRUNA LUIZA DE FREITAS PINHEIRO |

**(**)Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**8ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 016º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse** |
| ** | 017º | FABIO ESTEVES RANGEL |
| | 018º | AUGUSTO CASTELO BRANCO RAMOS DE ASSUMPCA |
| | 019º | ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA |
| | 020º | THIAGO FERNANDES DAMAS |
| | 021º | ALEXANDRE SILVA DE MIRANDA |
| | 022º | JULIANA MACEDO DE SOUSA |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 005º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 006º | CLAUDIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR |

**(**)Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**9ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 011º | TIAGO CARVALHO DE MACEDO |
| | 012º | LUIS CLAUDIO GOMES DE ANDRADE |
| ** | 013º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse** |
| | 014º | TALITA LIMA ALMEIDA |
| ** | 015º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse** |
| | 016º | DENILSON FERREIRA BATISTA |
| | 017º | VANIA LUCIA DE JESUS E SOUSA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 003º | BARBARA CRISTINA SOUZA MOREIRA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**10ª CRE**
**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 007º | VIVIANE DAS GRACAS SANT ANNA ALVES |
| ** | 008º | CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT ANNA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**DECRETO RIO "P" Nº 127 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 14/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.

**CARGO: PEF - LÍNGUA PORTUGUESA**
**1ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 015º | SANDRA REGINA BRITO CURVELO |
| | 016º | ANA PATRICIA ROSINEK |
| | 017º | MARIANA MOTTA CAMPINHO CARDOSO |
| | 018º | VICTORIA BARROS DE CARVALHO SILVA |
| | 019º | KEILA RAMALHO MEDEIROS |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 004º | JANARA PUCHULATE DE MORAES |
| ** | 005º | WARLLACHANA MOISES DA SILVA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| *,** | 001º | ALINE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS |

**(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94 , que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.**

**2ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 020º | LEONEL ISAC MADURO VELLOSO |
| | 021º | DIEGO VILANOVA TITELLO |
| | 022º | JULIANA NEVES NOGUEIRA |
| | 023º | ANA PAULA MORSE LOBO |
| | 024º | MARIA JULIA NASCIMENTO SOUSA RAMOS |
| | 025º | ARIANE DE ANDRADE DA SILVA |
| | 026º | MARIANA BRASIL HASS GONCALVES |
| | 027º | KAROLINE SILVA ANGELICI |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 005º | MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA MORAES |
| ** | 006º | CELME DE ALCANTARA VELEMEM ALVES |

**(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94 , que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.**

**3ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 034º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 035º | BRENDA DOS SANTOS SANTIAGO |
| | 036º | BIANCA DOS SANTOS MACIEL FARIA |
| | 037º | CRISTIANE DA SILVA PRATA |
| | 038º | ESTER SOUSA DE MELO |
| | 039º | JACQUELINE RANGEL KOPKE LOURENCO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | |
|---|---|---|
| | 040º | RENATA LOUREIRO MARTINELLI |
| ** | 041º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| ** | 042º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 043º | ELISANGELA MARIA DE SOUZA |
| | 044º | CRISTIANE VARGAS GUIMARAES |
| | 045º | IRENE PENA BITTENCOURT |
| | 046º | ALINE PINTO DE OLIVEIRA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 009º | CAROLINA DA SILVA INACIO |
| ** | 010º | GEORGIA GLEICE ALVES LUCIO |
| ** | 011º | JORGE LUIZ BARBOSA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**4ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 027º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 028º | PAULO GUSTAVO SANTOS DA SILVA |
| | 029º | CAMILA CIRILO DE FREITAS COELHO |
| | 030º | JOAO PEDRO ABRAHAM TOSTA |
| ** | 031º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 032º | LUIZA AZEVEDO DE SOUZA |
| ** | 033º | INGRID RIBEIRO MAGALHAES |
| | 034º | JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| | 035º | LUIZA FEIJO MERINO |
| | 036º | DEISE VANIA MENDES ANASTACIO |
| ** | 037º | CHRISTINE MELLO MINISTHER REIS |
| | 038º | SABRINA DE OLIVEIRA |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 008º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 009º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 010º | SUELLEN DA MATA DE SOUZA |
| ** | 011º | OLGA MARIAH SANTOS DE FREITAS |
| ** | 012º | GABRIELA SILVA RIBEIRO |
| ** | 013º | LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**5ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 019º | LUDMILA MIRANDA |
| | 020º | NATALIA DO NASCIMENTO FERREIRA |
| | 021º | EDSON PESSOA SANTIAGO |
| | 022º | STEPHANNE MARTINI PASTORE |
| | 023º | CARLA RIBEIRO SANTOS |
| | 024º | LUIS FELIPE DUARTE DE LIRA |
| | 025º | FILIPE COSTA DA SILVA |
| | 026º | YASMIN BARROS CORTEZ |
| ** | 027º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 028º | MARIANA RODRIGUES DOS REIS |
| ** | 029º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 030º | ANA RENATA BALTAZAR DA PENHA |
| | 031º | MELISSA DE ALCÂNTARA ALVES |
| | 032º | CAMILA MOURAO DIAS |
| | 033º | VIVIANE IGNACIO ROSA CORTEZ |
| ** | 034º | TAINA ASSIS ANDRADE PEREIRA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 008º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 009º | GISELLE FLAUZINO DOS PASSOS |
| ** | 010º | ROSANA RODRIGUES MASSENA |
| ** | 011º | MONICA DA SILVA NASCIMENTO |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**6ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 016º | RAFAELA DO NASCIMENTO MELO AQUINO |
| ** | 017º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 018º | THAIS PEREIRA REIS |
| | 019º | BARBARA MACIEL CAMPOS |
| | 020º | MARIANA SABA WARRA |
| | 021º | CLARICE DOS SANTOS PIMENTA |
| | 022º | NANCI DO CARMO ALVES |
| | 023º | ANNA PAULA RAMOS PARA |
| | 024º | LUCIANO LAGE FEITOSA FILHO |
| | 025º | PRISCILLA CAVALCANTE PEREIRA DE OLIVEIRA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 012º | FLAVIA FERREIRA ALVES |
| ** | 013º | DANIELA FEIJO |
| ** | 014º | VICELINA GERALDA DE SOUZA MATHIAS |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**7ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 036º | JULIANA DE ASSIS BERALDO |
| | 037º | RENAN MARQUES ISSE |
| | 038º | RENATA FERREIRA FERNANDES |
| | 039º | GRAZIELLE CARDOSO CORAPI |
| | 040º | ANA LUIZA HENRIQUES TINOCO MACHADO |
| | 041º | CLARA SAMPAIO FERNANDES |
| | 042º | GISELE MARQUES ALVES DOS SANTOS |
| ** | 043º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 044º | MARIANA DELESDERRIER DA SILVA |
| | 045º | SILVANA ANCIAES DA SILVA |
| | 046º | NATHALIA BERNARDO MAZZINI |
| | 047º | ANA CLARA WALTZ BRUM |
| ** | 048º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 049º | PAULA ANGELICA CAMPOS KLEIMAN |
| | 050º | ANA PAULA MARTINHO DA COSTA |
| | 051º | MARIANA GUEDES BARTOLO |
| | 052º | JEANE PERES BUENO |
| | 053º | WALLACE BEZERRA DE CARVALHO |
| | 054º | VIVIANE CHAVES TIBAES |
| | 055º | TALITHA DE MELO BEZERRA |
| | 056º | LEILA DE SOUZA MARINS |
| ** | 057º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 058º | GISELE COUTO LISBOA PEREIRA |
| | 059º | NATHALIA DOS SANTOS CORREA |
| | 060º | CAROLINE DA SILVA NUNES |
| | 061º | JULIO CESAR RAVANI |
| | 062º | DAIANE CORDEIRO BRITES FERNANDES |
| | 063º | LUIZA SARAIVA LONGA |
| | 064º | GABRIEL DE ANDRADE CAMELO MONROY |

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| * | 002º | GISELE DE MAGALHAES PINTO |

**(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94 , que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 011º | CINTYA VIANNA FERNANDES |
| ** | 012º | RENAN DE SOUSA GOMES |
| ** | 013º | ALINE SANTOS DE JESUS |
| ** | 014º | GABRIELA VENTURA ROCHA |
| ** | 015º | CLEISE LUCIA PINTO SILVA |
| ** | 016º | MARCIA PEREIRA DE AZEVEDO MUNIZ |
| ** | 017º | LARISSA DOS SANTOS TEIXEIRA CASSIMIRO |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**8ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 041º | CARLOS ROBERTO MORENO DE AGUIAR |
| | 042º | ELIEL JANUARIO DE MORAIS |
| | 043º | RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE |
| ** | 044º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 045º | SIMONE REGINA DE OLIVEIRA COSTA |
| | 046º | MILENA VARGAS DOS SANTOS FERREIRA |
| | 047º | MARILISE VALESKA ROCHA VASCO |
| ** | 048º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 049º | MICHELLE BENTO TEIXEIRA |
| | 050º | ALEX JEFFERSON MEDEIROS FERNANDES DA SILVA |
| | 051º | FELIPE DE ANDRADE CONSTANCIO |
| ** | 052º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 053º | ERIKA ROCHA DE OLIVEIRA GOMES |
| ** | 054º | JULIANE RAMALHO BARBOSA |
| ** | 055º | NATHALIE ANDRADE JORGE |
| ** | 056º | KISYE CRISTINA SILVA DE PAULA |
| | 057º | THAINA AMADOR DE LIRA |
| | 058º | BRENDA GRANDINI CAETANO |
| | 059º | HELDER BRINATE CASTRO |
| ** | 060º | TANIA REGINA DOS SANTOS FERNANDES |
| ** | 061º | LORENNA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES DE CARVALHO |
| | 062º | BRENO LUCAS DE ASSIS SANTOS |
| | 063º | ANGELICA ABDON COUTINHO DE OLIVEIRA DA SILVA |
| | 064º | ISABELLA GIORGINI AMADEU ALVES |
| | 065º | ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES |
| | 066º | TATIANA MACIEL DE MESQUITA |
| | 067º | JESSICA RODRIGUES DA SILVA |
| | 068º | ALINE VARELA RABELLO FERREIRA |
| | 069º | LUIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA |
| | 070º | DEBORAH CRISTINA PEREIRA DE SOUZA |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 016º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 017º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 018º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 019º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 020º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 021º | GABRIELE GONCALVES DA SILVA |
| ** | 022º | ISABELLA GONCALVES JOAQUIM |
| ** | 023º | CIRLENE GOMES DOS SANTOS PEIXOTO |
| ** | 024º | ANA CARLA BARRETO FERREIRA |
| ** | 025º | KAREN IANINO BASILIO |
| ** | 026º | FERNANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS FREITAS |
| ** | 027º | RONDINEI SANTOS MACHADO |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| * | 003º | ALEXANDRE VICTOR CAVALCANTE |

**(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94 , que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.**

**9ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 020º | LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA |
| | 021º | SUSANA SANTOS SILVA |
| | 022º | RITA SIMONE PEREIRA RAMOS |
| | 023º | FABIANA DE SOUZA GALDINO DA SILVA |
| | 024º | THIAGO CARVALHO DO QUENTAL BARBOSA |
| | 025º | NATALIA DA SILVA QUIRINO OLIVEIRA |
| | 026º | ARTUR JOSE CORDEIRO RAMOS |
| | 027º | LIDIANY RODRIGUES DE AZEVEDO CARDOSO |
| | 028º | CLARISSA FONTENLOS FIGUEIRA |
| | 029º | BRUNO SOUZA DA SILVA |
| | 030º | ALESSANDRA CRISTINA COSTA MENDES |
| | 031º | THALES SANT ANA FERREIRA MENDES |
| | 032º | NATALIA COELHO CHAVES |
| | 033º | NAYARA LIMA DOS SANTOS |
| | 034º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | |
|---|---|---|
| | 035º | ALESSANDRA MACHADO SOARES VASCONCELOS |
| | 036º | FABIOLA ARAUJO MARCAL DE BASTOS |
| | 037º | ELIRIAM DE SOUZA SILVA CREDI DIO |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 006º | JUACIARA MACHADO DE ABREU |
| ** | 007º | THIAGO ROSA MOREIRA |
| ** | 008º | JACQUELINE OLIVEIRA MENDES |
| ** | 009º | MAUREDSON LIMA SILVA |
| ** | 010º | REGIS GOMES SANTOS |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| * | 002º | DEBORAH CRISTINA CAVALCANTE DE ANDRADE |

**(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94 , que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.**

**10ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 036º | GEISA DO NASCIMENTO SARDINHA |
| ** | 037º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 038º | ALINE XAVIER DA SILVA DE SOUZA |
| | 039º | ERICA PALACIO BERCACOLA PINHEIRO |
| | 040º | JOYCE SILVA DOS SANTOS MONFORTE |
| | 041º | JULIANA DE SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA |
| | 042º | BEATRIZ CERQUEIRA DE CASTRO |
| ** | 043º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| ** | 044º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 045º | ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA |
| ** | 046º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| ** | 047º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.** |
| | 048º | LILIAN CRUZ DA SILVA |
| * | 049º | **Candidato beneficiário da Lei 2.111/94 - já convocado para posse.** |
| | 050º | FABIANA FERREIRA BRAGA |
| | 051º | ALINE FERNANDES DA SILVA |
| | 052º | MARCO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA |
| ** | 053º | MANOEL FELIPE SANTIAGO FILHO |
| ** | 054º | LEONARDO SOUZA COSTA |
| | 055º | MAYARA DUARTE DIAS |
| | 056º | NATHALIA DE OLIVEIRA PEIXOTO GANDRA |
| | 057º | VITOR FERNANDES GONCALVES |
| | 058º | JOSE PAULO COUTO DOS SANTOS MONTEIRO |
| | 059º | JOAO PEDRO PEREIRA COUTINHO |
| | 060º | IVANA MATIAS DO NASCIMENTO |
| ** | 061º | GRAZIELE NASCIMENTO DA SILVA F. MILITAO |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| * | 002º | TATIANA SOUZA MAGIOLI |

**(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94 , que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 010º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 011º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 012º | **Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 013º | ADSO DE ASSUMPCAO ANGELO |
| ** | 014º | MARIA RAFAELLE BESERRA SOARES LIMA |
| ** | 015º | WAGNER TOMÉ DE SOUSA |
| ** | 016º | RENATA DO CARMO DIAS. |
| ** | 017º | CAROLINE BEATRICE ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**11ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 007º | AGATHA RIBEIRO KRAUSS |
| 008º | ANDRE LUIZ DOS SANTOS |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOME |
|---|---|---|
| ** | 001º | THAYS FREITAS DE ALMEIDA PENA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**DECRETO RIO "P" Nº 128 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** - **INGLÊS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital GP/SUBSC nº 94/2017, publicado no D.O. Rio de 22/09/2017 (Turmas 1 e 2), Edital CVL/SUBSC nº 224/2019, publicado no D.O. Rio de 08/11/2019 (Turmas 3 e 4), Edital FP/SUBGGC Nº 16/2022, publicado no D.O. Rio de 16/02/2022, retificações publicadas no D.O. Rio de 02/05/2022 e 09/05/2022 (Turma 5) E Edital FP/SUBGGC nº 55/2022, publicado no D.O. Rio de 16/12/2022 (Turma 8 e 9).

**CARGO: PEF - INGLÊS**

**3ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 041º | RENATA CABRAL DOS SANTOS |
| | 042º | CECY MARIA PROENCA REIS |
| | 043º | RAQUEL OLIVEIRA BARBOSA |
| | 044º | BEATRIZ LIMA MACHADO |
| ** | 045º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| | 046º | SIMONE OLIVEIRA PAES LEME |
| | 047º | SONJA HELENA VOITOVITCH |
| | 048º | ANA CAROLINA GUERRA BOUCAS GONZAGA |
| ** | 049º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| | 050º | ADRIANA MARQUES REBOUCAS |
| | 051º | VALDEMAR JOSE NOGUEIRA CAMPOS MARY |
| | 052º | CRISTIANE DA SILVA MARTINS |
| ** | 053º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| | 054º | CLARA SOUZA DA SILVEIRA |

**4ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 055º | ANDRE LUIZ BATISTA DE MELO |
| 056º | RAFAEL JORGE DE MENEZES MELLO |
| 057º | RENATA DA SILVA DUARTE |
| 058º | ALINE DA SILVA DINIZ |
| 059º | DIEGO SANTOS SOARES |
| 060º | ANSELMO MORAES DE OLIVEIRA |
| 061º | THIAGO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO |
| 062º | FLAVIA SANTOS LIMA PAIVA |

**5ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 051º | CAROLINA BARRETTO MARQUES DA COSTA |
| 052º | MARINA VIEIRA DE FREITAS |
| 053º | PAULA CAROLINA MENDES ANDRADE |
| 054º | ALINE PEREIRA MACHADO |
| 055º | PRISCILA DE AZEREDO ANDRADE |
| 056º | NATHALIA BAPTISTA TELLES SANTOS |
| 057º | YASMIM MILLET QUIRGO BAPTISTA |
| 058º | FLAVIA RIBEIRO MARTINS MARINHO |
| 059º | SIMONE FABIANO CIODARO |
| 060º | SERGIO DE CARVALHO ALKIMIM |
| ** 061º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| 062º | ALEXANDRE LESSA MATTOS |
| 063º | LEONARDO LEAL DE FREITAS |
| ** 064º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| ** 065º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| 066º | MANOELA DOS SANTOS DE SANTANA |
| 067º | ANDERSON JOSE ALMEIDA PETRUCELLI |
| 068º | SERGIO RICARDO GUIMARAES DA FONSECA |
| 069º | MARIA FERNANDA INACIO DE GOUVEIA PINTO |

**7ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 062º | NATHALIA DOS SANTOS CORREA |
| | 063º | ELAINE MAIA SANTOS MACHADO |
| | 064º | FATIMA ANNITA SOUSA SILVA |
| | 065º | CRISTIANE DE MORAES SALVINO |
| | 066º | MARIANA GUEDES BARTOLO |
| | 067º | JOSE CARLOS MOTTA MARTINS JUNIOR |
| | 068º | FELIPE EBENDINGER |
| | 069º | JOSE PAULO TELLES PIRES DE FARIA |
| | 070º | MARLUCE DE ALMEIDA MACIEL |
| | 071º | CARLA LIMA DA SILVA |
| | 072º | TIAGO QUINTANA |
| ** | 073º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| | 074º | LENORA MONTEIRO DE BARROS BRAGA |
| | 075º | FELIPE BARBOSA TEIXEIRA |
| ** | 076º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| | 077º | RACHEL KUDLOWIEZ |
| | 078º | LUIZ CLAUDIO DA SILVA |
| | 079º | ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES |

**8ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 056º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| ** | 057º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| ** | 058º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado** |
| | 059º | ERIKA OLIMPIO MARQUES |
| | 060º | LUANA BENTO QUARESMA VIDALETE |
| | 061º | TARCILA COSENDEY DE SOUZA |
| | 062º | RENATA DE GOES FERNANDES JOSE |
| | 063º | JAMILY PEREIRA MARTINS |
| | 064º | DANIEL LAURINDO DA SILVA |
| | 065º | CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA |
| | 066º | ALCILEA MORAIS DA SILVA AIRES |
| | 067º | DEBORA JESUS AMARAL |
| | 068º | ALEX TAVARES BEMFICA |
| | 069º | MARLENE ROSA DOS SANTOS |
| | 070º | FRANCISCO CARLOS RIBEIRO BENJAMIN |

**9ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 065º | LUZIA COSTA CORREIA |
| 066º | RAPHAEL GREI BARROCO |
| 067º | GABRIELLA ALMEIDA PACHECO |
| 068º | THAIS MENDES CASSIANO |
| 069º | MARIA LAURA DUARTE GOMES |
| 070º | KARLA VAZ ROMI MACHADO |
| 071º | JOICE DO COUTO REIS DE OLIVEIRA |
| 072º | FABIOLA FERNANDES DOS SANTOS SAMPAIO |
| 073º | ADRIANA GONCALVES MARTINS |
| 074º | JULIANA ALVES DE SOUSA |

**10ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 103º | BRUNA NUNES DE SOUZA |
| 104º | CAMILA DE CASSIA RIBEIRO DA CUNHA |
| 105º | YASMIN OLIVEIRA DA FONSECA |
| 106º | DANILO DA CONCEICAO GOMES |
| 107º | MONICA RIOS DO NASCIMENTO |
| 108º | SABRINA REBECCHI DA SILVA DOS SANTOS |
| 109º | FATIMA PITA LEITE |
| 110º | FERNANDA CORREIA GUIMARAES |
| 111º | GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO |
| 112º | NEIVERALDO FREIXO MOTTA |
| 113º | GISELI GONCALVES GUIMARAES DE MELO |
| 114º | CHRISTIANE REGINA LESSA BEZERRA |
| 115º | TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO |
| 116º | ANGELICA FONSECA |
| 117º | ADRIANA ZANELA NUNES |
| 118º | MARCOS ALVES DE OLIVEIRA |
| 119º | LUCILENE ABREU COUTINHO |

**11ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 012º | SILVIA VELASCO COSTA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**DECRETO RIO "P" Nº 129 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 381/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016.

**CARGO: PEF - MATEMÁTICA**

**2ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 032º | CARLA GIOVANA DA SILVA |
| 033º | ARQUIMEDES DOS SANTOS AZEVEDO |
| 034º | JOAO FRANCISCO NEVES |
| 035º | FELIPE RODRIGUES BARBOSA |
| 036º | NELSON COELHO FERNANDES |
| 037º | ISABEL DE FATIMA FERREIRA PINHAL |

**4ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 047º | TAYZI DE SOUZA BASTOS |
| | 048º | ADRIANA CARDOSO GOMES LEAL |
| | 049º | CLAUDOMIR BARBOSA CORDEIRO |
| | 050º | RAQUEL CARDOSO VIANNA COUTINHO |
| | 051º | FERNANDO GALVAO SILVA |
| | 052º | RENAN DE MARINS LOPES |
| | 053º | MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO GAMA |
| | 054º | GUILHERME CARVALHO RODRIGUES DA SILVEIRA |
| ** | 055º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| | 056º | KARINE MARTINS BARROSO PACHECO |
| ** | 057º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| | 058º | LUCIANO ARAUJO PEDREIRA LOPES |
| | 059º | ALISSON DA SILVA PINTO |
| | 060º | SERGIO SOBRAL PEREIRA |
| | 061º | FELIPE VELASCO LEODAT DA SILVA |
| | 062º | MARCEL GONCALVES FARAH PAIXAO |
| | 063º | NILSON LUIS BRAGA DA SILVA |
| ** | 064º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| | 065º | GABRIEL ROBSON SOUZA DA SILVA |
| | 066º | KATLAY NUNES TEIXEIRA |
| | 067º | JULIANA OLIVEIRA DA SILVA |
| | 068º | IGOR DA SILVA MOREIRA |
| | 069º | NATHALIA ARDIONS VIDAL |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| ** | 013º | CLOVIS DA ROCHA MIRANDA |
| ** | 014º | TANIA ALEXANDRA PASSOS MENDES |
| ** | 015º | DIOGO VASCONCELOS NASCIMENTO |
| ** | 016º | RENATA SOUZA CORREA MENDES |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**7ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 025º | MARIA CRISTINA DA SILVA MORAES |
| 026º | IURI BERNARDINO BARBOSA |
| 027º | BRUNA MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA |

**9ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 026º | RAPHAEL FURTADO DA SILVA |
| 027º | LEONARDO KIRMSE DE OLIVEIRA |
| 028º | DIEGO SILVA BARBOSA |
| 029º | ANA CAROLYNE MORAES BASTOS |
| 030º | PRISCILA SANTA ROSA BRAGA |
| 031º | GABRIEL RODRIGUES DUARTE |
| 032º | DIANE DA COSTA MOURA GONCALVES |
| 033º | FABRICIO BEMFICA BARREIRA PINTO |

**11ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 017º | MONICA SA BARRETO DE ASSIS DIAS |
| 018º | BIANCA ALMEIDA DOS SANTOS DE SOUZA |

**DECRETO RIO "P" Nº 130 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/08086,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei n.º 5623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC n.º 13, publicado D.O. Rio de 10/01/2020.

**CARGO: PEF - HISTÓRIA**

**2ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 003º | RODRIGO ARAGÃO DANTAS |

**3ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 006º | LIVIA CLARO PIRES |
| 007º | RACHEL ROMANO DOS SANTOS |

**4ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 006º | RENAN PEREIRA FONTES |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS | NOME |
|---|---|---|
| ** | 001º | **Candidato inscrito nas vagas de NÍ, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 002º | MARCIA CARDOSO DE CARDOSO |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**5ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 003º | MARIA VALDIZA ROGERIO SOARES |
| 004º | ANNA BEATRIZ ESSER DOS SANTOS |
| 005º | HELBER RENATO FEYDIT DE MEDEIROS |
| 006º | RODRIGO PEIXOTO PIRES |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS | NOME |
|---|---|---|
| ** | 001º | HUMBERTO SALUSTRIANO DA SILVA |

**6ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 001º | MARCIA ELISA LOPES SILVEIRA RENDEIRO |
| 002º | SUELLEN CRISTINE ISIDORO RIBEIRO |

**7ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 006º | ANDRE LUIS LIMA NOGUEIRA |
| 007º | TIAGO SILVA GREGGIO |
| 008º | THIAGO CERQUEIRA DOS SANTOS |
| 009º | VINICIUS DE CASTRO LIMA VIEIRA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS | NOME |
|---|---|---|
| ** | 001º | CLEUDIZA FERNANDES DE SOUZA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**8ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 004º | WAGNER JORGE DOS SANTOS LOURENCO |
| 005º | VITOR HUGO QUIMA CORREA |
| 006º | VILKER SILVA DE MOURA |
| 007º | CLAUDIO BESERRA DE VASCONCELOS |
| 008º | THIAGO DA SILVA PACHECO |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS | NOME |
|---|---|---|
| ** | 001º | FELIPE DE MELO ALVARENGA |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**9ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOMES |
|---|---|
| 005º | WANDERSON CESAR DE SOUZA FREITAS |
| 006º | ELIZABETH CASTELANO GAMA ABRAHAO |
| 007º | FREDERICO SIDNEY GUIMARAES |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS | NOME |
|---|---|---|
| ** | 001º | JEFFERSON TENÓRIO BARROSO |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**10ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| | CLASS. | NOMES |
|---|---|---|
| | 010º | TIAGO COSTA DE SOUZA |
| | 011º | ALEXANDRA NANAN CARRE |
| ** | 012º | **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse** |
| ** | 013º | PAULO ROGERIO PACHECO BATISTA ROCHA |
| | 014º | CESAR MOTTA BASTOS CABRAL |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| | CLASS | NOME |
|---|---|---|
| ** | 004º | **Candidato inscrito nas vagas de NÍ, encaminhado nas vagas regulares** |
| ** | 005º | CELSO LIMA NASCIMENTO JUNIOR |

**(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**11ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 001º | RODRIGO FRANCO DA COSTA |

**DECRETO RIO "P" Nº 131 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Alterar a composição do Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes, na forma abaixo discriminada:

Presidente:

• **PAULA HELENO VERGUEIRO** - matrícula 66/739.129-5, em substituição a Claudio Impellizieri Versani, matrícula 66/739.090-9;

Membros Titulares:

• **FLAVIA ELIZA HOLLEN PIANA** - matrícula 60/295.910-4, em substituição a Marcio Cristiano Porto Mello, matrícula 66/739.119-6.
• **ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA** - matrícula 69/557.352-0;

Membros Suplentes:

• **DANIELA RIBEIRO DE GUSMÃO DE SANTA CRUZ SCALETSKY** - matrícula 66/739.123-8, em substituição a Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 69/557.347-6;
• **ANDREZA BUENO DE OLIVEIRA** - matrícula 69/739.064-4, em substituição a Patrícia Mohammad Hassoun, matrícula 69/739.096-6;
• **ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL**, matricula 11/110.563-3.

# DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

SMF-PRO-2022/05639

**Homologo, adjudico e autorizo.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| |
|---|
| SME-PRO-2023/02850 |
| SME-PRO-2023/02083 |
| SME-PRO-2023/07666 |
| SME-PRO-2023/01729 |

**Autorizo.**

**DESPACHOS DO PREFEITO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

| |
|---|
| 03/300.106/2023 |

**Autorizo (nos termos de fls. 119).**

| |
|---|
| 03/300.172/2023 |

**Autorizo (nos termos de fls. 46).**

| |
|---|
| 03/300.108/2023 |

**Autorizo (nos termos de fls. 86).**

| |
|---|
| IPP-PRO-2023/00147 |
| DEF-PRO-2023/00166 |

**Autorizo.**

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL**
**PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 03/023 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1° Designar os servidores **FILIPE DE OLIVEIRA MAIA**: 11/274.997-6; **RICARDO DA MOTA MARQUES**, matrícula: 11/263.320-4, e **EDUARDO REIS GENTIL PERRO**: 10/263.321-2, como responsáveis pelo acompanhamento da entrega de FITAS DE INTERDIÇÃO para atender a SUBPDEC, pela **FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, processo instrutivo: 09/800.197/2021.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Fica revogada a **PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 06/2022 de 09 de Maio de 2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/131.073/2023
04/131.079/2023
04/131.078/2022
04/131.076/2023
04/131.075/2023
04/131.070/2023
04/131.074/2023
04/131.077/2023
04/131.058/2023
04/131.081/2023
04/130.335/2023
04/131.003/2023
04/131.067/2023
04/131.037/2023

**PROCESSOS INDEFERIDOS**
04/130.788/2023
04/130.938/2023
04/131.006/2023
04/130.998/2023
04/130.974/2023
04/130.749/2023

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 236 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **GUILHERME HENRIQUE SETTE**, matrícula 12/193.518-8, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097323, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO Nº 06 DE 22 DE MARÇO DE 2023**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 207 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**ONDE SE LÊ:**
"Exonerar, a pedido, **DILENE MOSQUEIRA BASTOS DA ROCHA LEAL**, matrícula 56/715.469-3..."

**LEIA-SE:**
"Exonerar, a pedido, **DILENE MOSQUEIRA BASTOS DA ROCHA LEAL**, matrícula 13/241.324-3..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 1135 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ARTHUR DE ARAUJO DOS SANTOS**, CPF nº 156.380.247-35, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96677, da Coordenadora de Contratos e Transporte - TCC, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data da publicação no D.O. Rio.

**PORTARIA "P" Nº 1136 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **RENATA DA SILVA NOGUEIRA**, com validade a partir de 13 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083260, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Santa Cruz, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA "P" Nº 1137 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **VANESSA DE VINICIUS SILVA DE BARROS**, matrícula 60/306.384-9, com validade a partir de 1º de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 083330, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Cidadania.

**PORTARIA "P" Nº 1138 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **PAOLA MASSAMBANE GOMES**, matrícula 60/337.269-5, com validade a partir de 3 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087539, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

**PORTARIA "P" Nº 1139 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **LUCCA BENAZZI FERREIRA DA COSTA**, matrícula 60/334.427-2, com validade a partir de 3 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto II, símbolo DAS-07, código 085533, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

**PORTARIA "P" Nº 1140 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **DONIZETE RUFINO ALEXANDRE**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto II, símbolo DAS-07, código 085533, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

**PORTARIA "P" Nº 1141 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **GIORDANO BRUNO ANTONIAZZI RONCONI**, matrícula 60/324.463-9, com validade a partir de 1º de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080402, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**PORTARIA "P" Nº 1142 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **RODRIGO SERPA DA SILVA**, matrícula 857.276-0, com validade a partir de 21 de março de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051020, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1143 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **WARLISON PINTO DE ARAÚJO**, matrícula 855.295-2, com validade a partir de 21 de março de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051020, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1144 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **EDUARDO ANTONIO CASSANO DE SÁ**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050880, da 3ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 1145 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **KATHERINNE JEANETTE PALACIOS GUTIERREZ**, matrícula 60/335.389-3, com validade a partir de 23 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083274, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA "P" Nº 1146 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **JOÃO VICTOR SOUZA DE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083277, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA "P" Nº 1147 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **THIAGO SOUZA MIRANDA**, com validade a partir de 16 de março de 2023, da Função de Confiança de Assessor Técnico 3 RS, código 085021, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 1148 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **AMANDA DOS SANTOS MACHADO DE REZENDE**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096903, da Gerência de Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Planejamento e Políticas Públicas, da Secretaria Municipal de Turismo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**PORTARIA "P" Nº 1149 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **ALLONSO CURTY DA SILVA PEREIRA**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 077431, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 1150 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ROZANA PEREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083257, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - CIAD, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA "P" Nº 1151 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **MILENO CHEBLE LAGROTTA**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 034771, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA "P" Nº 1152 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **RAFAEL DESTERRO E SILVA CARDOSO**, matrícula 60/324.779-8, com validade a partir de 1º de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081132, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**PORTARIA "P" Nº 1153 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **MARCELA ZAMPRONHA ROQUE**, com validade a partir de 30 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 084875, da Assessoria de Projetos Especiais, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1154 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **DÉBORA DE OLIVEIRA GIORDANO**, matrícula 60/337.207-5, com validade a partir de 3 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 082346, da Secretaria Municipal de Esportes.

**PORTARIA "P" Nº 1155 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **ANDRÉ LUIZ MOREIRA BOAVENTURA**, matrícula 60/332.473-8, com validade a partir de 3 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082322, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes.

**PORTARIA "P" Nº 1156 DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **DIEGO RICARDO DE MOURA GIANGIARULO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097824, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO Nº 224 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**
**PORTARIA "P" Nº 370 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ONDE SE LÊ:**

"...Nomear **GABRIEL DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097371..."

**LEIA-SE:**

"...Nomear **GABRIEL DA SILVA MARINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097371..."

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

## CCPAR

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos**
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**PORTARIA "P" N.º 056, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Instituir Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS para realizar, exclusivamente, **o PREGÃO eletrônico nº 092/2023**, **do tipo menor preço por grupo de itens** para registro de preço para prestação de serviços de manutenção e conservação em calçadas, elementos urbanos e dispositivos de drenagem na AEIU Portuária e Orla Conde, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, material e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços demandados, nos termos do processo POR-PRO-2023/00019.

**PREGOEIROS:**

PREGOEIRO TITULAR: Elaine de Oliveira Araújo
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria /Matrícula: 30/859.109-1

**EQUIPE DE APOIO:**

MEMBRO: Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria /Matrícula: 30/859.109-1
MEMBRO: Shirley de Freitas Sales / Matrícula: 12/224.624 -7

**PRESIDÊNCIA**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2023**

**POR-PRO-2022/00138** - Autorizo a abertura do processo licitatório PE177, com base no art. 28 c/c art. 43, inciso II da Lei 1.303/2016 e também no art. 42 c/c art. 52, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018, no regime de empreitada por preço global, para contratação dos serviços profissionais de "*business process outsourcing - bpo*" (terceirização de processo de negócio) com disponibilização de sistemas de gestão integrado ERP: gestão de pessoas, gestão financeira, controladoria (contabilidade e gestão tributária), gestão de patrimônio e gestão de proteção de dados e tecnologia para esses serviços, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável pelo seu detalhamento.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº 093 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 23/02/2023, **JULIANA FERNANDES DA SILVA BEZERRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/321.110-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 71845, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 094 - **NOMEAR**, com validade a partir de 23/02/2023, **JULIANA FERNANDES DA SILVA BEZERRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/321.110-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 48629, da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 095 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 23/02/2023, **KAREN DA SILVA BARBOSA DA COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.167-4, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 71845, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO**
**E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**
**EXPEDIENTE DE 03.04.2023**

Autorizo.

| |
|---|
| MUL-PRO-2022/00304 |
| SMF-PRO-2022/06768 |

Autorizo, condicionado ao voto.

| |
|---|
| IC-PRO-2022/00128 |

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**ATO DA SUBSECRETÁRIA**
**PORTARIA FP/SUBGGC Nº 05 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Consolida os procedimentos relativos ao afastamento dos servidores efetivos, por motivo de licença médica para tratamento de saúde e dá outras providências.**

**A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art 1º Estabelecer procedimentos para avaliação do pedido de licença médica nos termos dos Artigos 88, 99, 100 da Lei 94/1979 e Artigo 177 X da LOMRJ.

Art 2º As Unidades Setoriais de Recursos Humanos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, ao emitirem o Boletim de Inspeção médica - BIM deverão realizar o agendamento para o respectivo atendimento diretamente no Sistema Ergon Perícias utilizado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM, no endereço *http://pericias.rio.rj.gov.br*.

Parágrafo Único. Para realizar o Agendamento, os servidores habilitados pela Unidade Setorial de Recursos Humanos deverão utilizar o mesmo login e senha cadastrados para acessar o Sistema Informatizado de Recursos Humanos - Ergon.

Art 3º O agendamento deverá ser realizado na forma a seguir:

a) O Boletim de Inspeção Médica - BIM será emitido em até 3 dias úteis a partir do início do afastamento do servidor;

b) O agendamento ocorrerá na mesma data da emissão do BIM;

c) O Boletim de Inspeção médica não poderá ser emitido em data anterior ao início das faltas;

d) Não será permitida a realização do agendamento em data anterior à emissão do BIM;

Parágrafo único. Em caso de não conformidade no procedimento realizado pela Unidade Setorial de Recursos Humanos, o servidor não será atendido pela FP/SUBGGC/CTPM, devendo retornar à unidade de RH setorial que esteja lotado a fim de retificar a solicitação.

Art 4º O Agendamento não deverá ser utilizado para servidores que se encontrem nas situações abaixo:

I - em internação hospitalar;

II - restrito ao leito em casa, impossibilitado de se deslocar por questões médicas devidamente registradas em laudo emitido pelo médico assistente;

III - solicitante de licença para acompanhar pessoa da família impossibilitada de comparecer ao exame pericial por questões médicas devidamente registradas em laudo emitido pelo médico assistente, segundo os requisitos descritos na Portaria CVL/SUBSC/CGRH nº 10, de 29 de maio de 2018;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

IV - solicitante de licença maternidade, devendo o próprio servidor comparecer em até 03 (três) dias úteis na FP/SUBGGC/CTPM;

V - solicitante de licença por acidente de trabalho, devendo comparecer em até 3 (três) dias úteis na FP/SUBGGC/CTPM;

§ 1º Nos casos citados nos incisos acima, o servidor ou seu representante legal deverá comparecer em até 03 (três) dias úteis, diretamente ao Setor de Serviço Social da FP/SUBGGC/CTPM, portando o BIM, documento de identificação do servidor e do representante legal e documentos médicos originais e legíveis, contendo o diagnóstico da doença (CID) em atendimento à Resolução CFM n°1851, de agosto de 2008, para apreciação do caso.

§ 2º No caso de solicitação em que a pessoa não tenha as restrições citadas nos incisos II e III deste artigo, o agendamento deverá ser feito e haverá atendimento médico-pericial na FP/SUBGGC/CTPM para o assistido.

Art 5º Na data agendada para o atendimento médico pericial o servidor municipal deverá comparecer à FP/SUBGGC/CTPM, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estipulado, tendo tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário marcado.

§ 1º O servidor deverá comparecer munido do BIM devidamente preenchido, documento oficial com foto, documentação médica original legível referente à patologia que determinou as faltas, contendo o diagnóstico da doença (CID) em atendimento à Resolução CFM nº 1851, de agosto de 2008, e o comprovante de agendamento.

§ 2º No caso de remarcação de agenda motivada por atraso do servidor, após a tolerância descrita no *caput* ou não comparecimento do servidor na data agendada, não será garantido um novo agendamento dentro do prazo previsto conforme estabelecido no Decreto nº 25.540, de 12 de julho de 2005, não sendo também garantida a retroatividade do licenciamento.

Art 6º O Resultado do Atendimento Médico Pericial (RAMP) será registrado automaticamente no Sistema Ergon.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias CVL/SUBSC nº 28 e nº 66, de 10 de setembro de 2019 e de 14 de setembro de 2020, respectivamente, e o § 2º do Artigo 2º da Resolução SMA nº 822, de 24 de fevereiro de 1995.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Ceder para a Secretaria Municipal da Casa Civil, o servidor**

**Nº 106 - JULIO BRAULIO DE QUEIROZ SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/177.315-9, originário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo CVL-PRO-2023/00530.

**Ceder para o Governo do Estado de Minas Gerais, o servidor**

**Nº 107 - BERNARDO ABREU SAMPAIO**, Agente de Fazenda, matrícula 10/296.930-1, originário da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercer suas funções na Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS, **com ônus para o cessionário**, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, processo GAB-PRO-2023/01576.

**Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o servidor**

**Nº 108 - SIDNEY BORGES DE SOUZA**, Professor I - Matemática, matrícula 10/202.589-8, originário da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, **com ônus para o cessionário**, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, processo GAB-PRO-2023/01510.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:
**01/900.662/2020** - Mauro Vicente Sales, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor Docente I (do Estado do Rio de Janeiro), matrículas n.ºs 10/158.557-9 e 00/0953624-4 respectiva mente;

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023**.

**Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

**CONSIDERANDO** a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

**CONSIDERANDO** a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

**RESOLVE:**
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

| ÓRGÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| MOBI-RIO | ROBERTA DE OLIVEIRA MESQUITA - PREGOEIRO | 11/200.759-9 |
| | BRUNO MACHADO PINHEIRO - PREGOEIRO | 2429 |
| SECONSERVA | BRUNO SIQUEIRA MALLET - EQUIPE DE APOIO | 11/288.769-3 |
| | SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS - EQUIPE DE APOIO | 12/ 238.576-3 |
| | MARCUS PAULO NANI DA SILVA - EQUIPE DE APOIO | 11/246.125-9 |
| | CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA- EQUIPE DE APOIO | 11/325.202-0 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**
**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 434 - processo nº 01/940.315/2020(SME), **MARIA CÉLIA NADER DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/265.908-4.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 435 - processo nº 07/02/000.450/2022(SME), **ROSÂNGELA SOARES LUZ**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.867-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 436 - processo nº 07/09/002.002/2020(SME), **CEZAR RIBEIRO FERNANDES**, Professor I, matrícula 10/264.175-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 437 - processo nº 07/007.841/2015(SME), **PAULA ESCAFA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/260.556-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 438 - processo nº 07/011.291/1990(SME), **MÔNICA DOS SANTOS PEREIRA**, Professor I, matrícula 10/234.259-0.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 439 - processo nº 05/400.356/2016(SME), **CRISTIANE NASCIMENTO INÊS**, Professor I, matrícula 10/256.685-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 440 - processo nº 01/940.301/2020(SME), **ANA CRISTINA PINTO DA SILVA MORAES**, Professor I, matrícula 10/259.698-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 441 - processo nº 04/250.006/2021(SME), **ADEZILDA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.408-8.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 442 - processo nº 04/250.017/2021(SME), **ODALEA FERNANDES DE MEDEIROS SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/262.150-6.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 443 - processo nº 01/940.159/2019(GM-RIO), **DIEGO MAGALHÃES**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.452-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 444 - processo nº 01/701.901/2013(GM-RIO), **EDSON ALVES DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.333-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 445 - processo nº 01/703.397/2013(GM-RIO), **RENATA RODRIGUES CARNEIRO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.727-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 446 - processo nº 07/06/001.730/2015(SME), **VERA LUCIA VICENTE PINTO**, Merendeira, matrícula 10/155.450-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 447 - processo nº 01/701.954/2014(GM-RIO), **SILVIO GUIMARÃES**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.602-1.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 448 - processo nº 01/702.508/2021(GM-RIO), **ROBERTO DOS ANJOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.514-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 449 - processo nº 01/704.629/2019(GM-RIO), **WILLIAMS DE SALLES PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.327-8.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**MARCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO MAIA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.645-1, processo nº 07/07/003.490/2021.

**MICHELE BELO DA CRUZ**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.405-8, processo nº 07/09/000.145/2022.

**JAQUELINE CAMPOS DE ORNELLAS AMORIM**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.216-7, processo nº 07/09/001.735/2019.

**EVELYN SILVA DE ABREU**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.049-4, processo nº 07/07/000.378/2020.

**ROSIMAR DE ANDRADE PINHEIRO**, Merendeira, matrícula 10/151.693-9, processo nº 07/002.737/1992.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**ROSANA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/228.639-1, processo nº 07/000.459/2012.

**NEIDA LUCIANA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula 10/240.728-6, processo nº 08/004.003/2016.

**ANDREIA CARVALHO FERNANDES**, Professor I, matrícula 10/261.148-1, processo nº 07/07/003.642/2013.

**EMERSON DOS SANTOS PERES**, Secretário Escolar, matrícula 10/284.480-1, processo nº 07/06/003.181/2021.

**NAYARA CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS**, Secretário Escolar, matrícula 10/285.730-8, processo nº 07/003.733/2021.

**TAYRONE THOMAZ DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/250.811-7, processo nº 07/09/000.073/2022.

**MAURICIO THOMAZ DE ARAUJO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/165.747-7, processo nº 07/05/002.823/2013.

**RITA DE CASSIA MONTEIRO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.133-7, processo nº 05/003.165/2016.

**ELISANGELA DE SANTA ANA NUNES**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.272-9, processo nº 09/62/001.273/2021.

**SIDELI DANTAS E SILVA BARRETO**, Professor II, matrícula 10/104.135-9, processo nº 07/011.415/2006.

**MICHELLE MARTINS GALVÃO**, Professor II e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/222.188-5 e 10/279.880-9, processo nº 07/002.832/2016.

# PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL DE 2023**
05/508.401/2016 - Nego provimento ao recurso

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Pensão**
PVR-PRO-2023/03014 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIA JOSE FLORES DE OLIVEIRA MATTOS, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS, matrícula 015.427-8.

**Isenção de Imposto de Renda**
PVR-PRO-2023/01680 - Deize Chianca Machado Gouvea
PVR-PRO-2022/01607 - DULCE MARIA REBOUÇAS MARCONDES
**Defiro** o pedido de isenção do desconto de imposto de renda;

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2023/01477 - GLACITA APARECIDA NASCIMENTO TRAVASSOS
PVR-PRO-2023/00880 - JORGE BANDEIRA
PVR-PRO-2023/02515 - ENYR DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA
PVR-PRO-2023/01480 - SANDRA MARIA MOTTA MARQUES
PVR-PRO-2023/01813 - ALZAIR BATISTA FERREIRA
PVR-PRO-2023/01834 - ALDO JOSE BARBOSA CERQUEIRA
PVR-PRO-2023/02508 - SENHORINHA AMERI MARIA FRANCO
PVR-PRO-2023/01885 - ELADIR PIMENTA DA ROCHA
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/01024 - DAVIDSON SANTOS ROCHA
PVR-PRO-2023/03015 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS
**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/02732 - ISABEL DO CARMO ROCHA
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para VALERIA e **Indefiro** para ANDERSON.

**Auxílio Funeral**
PVR-PRO-2023/02751 - MARIA FILADELFA DE MENEZES
PVR-PRO-2023/02456 - WALDELYR DE ARAUJO
PVR-PRO-2023/02621 - SONIA JURCZYK BENAC
PVR-PRO-2023/02608 - CARLOS ANGELUS DIAS
PVR-PRO-2023/02617 - VERA LUCIA GALHARDO MARQUES D ASSUMPCAO
PVR-PRO-2023/02342 - LEOCADIA CUNHA DE LIMA
PVR-PRO-2023/02504 - SUELY DE AZEVEDO
PVR-PRO-2023/02546 - WILSON WALTER
PVR-PRO-2023/02550 - MARCIA MARQUES RODRIGUES
PVR-PRO-2023/02582 - LEVI GOMES DE SOUZA
PVR-PRO-2023/02586 - JOSE DA SILVA ROCHA
PVR-PRO-2023/02715 - ROSANE MENDES DE PAULA
PVR-PRO-2023/03016 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/01481 - SANDRA MARIA MOTTA MARQUES
PVR-PRO-2023/01771 - NILCLEA SANTOS DA SILVA
PVR-PRO-2023/02533 - ISAAC GOLDENZON FILHO
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Encerramento de Folha**
PVR-PRO-2022/05493 - Reginaldo Lopes de Oliveira
PVR-PRO-2022/07185 - MARIA JOSE VIEIRA CYPRIANO
PVR-PRO-2022/05910 - LUCIA MARIA LARANGEIRA MERCADANTE
PVR-PRO-2022/05871 - MARIA HELENA MOTTA BARBOSA
PVR-PRO-2022/06096 - NILSON PAULO DE CARVALHO
PVR-PRO-2022/05812 - CARLOS LUCAS VIANA
PVR-PRO-2022/06545 - VALTER PEREIRA DINIZ
PVR-PRO-2022/07124 - MARIA DAS DORES NUNES VIANNA
PVR-PRO-2022/07210 - SUELI ARAUJO RAMOS
PVR-PRO-2022/07267 - SUELI ROCHA ALVES
PVR-PRO-2022/03607 - MARLY DA CONCEIÇÃO TONHOQUE DO COUTO
PVR-PRO-2022/05745 - NILZIA OLIVEIRA BARBOSA
PVR-PRO-2022/05866 - MARIA ELISA MAZZOLI NETTO
PVR-PRO-2022/05735 - MARIA FERNANDA LEIVAS PORTELLA
PVR-PRO-2021/01949 - JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
PVR-PRO-2022/05705 - ALADIN GOMES DA ROSA
PVR-PRO-2022/05689 - NELSON NUNES DE BARROS
PVR-PRO-2022/05671 - JORGE ORLANDO DE FREITAS
PVR-PRO-2022/05521 - AGILDO DE SOUZA
PVR-PRO-2022/05652 - HELIO DE OLIVEIRA SANTOS
PVR-PRO-2022/05650 - LILIAN CERQUEIRA SOARES
PVR-PRO-2022/05525 - ANNA MARIA MARINO
PVR-PRO-2022/05541 - ECILE SÁ DE CARVALHO PEREIRA
PVR-PRO-2022/05511 - JONECI SANTOS OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/04447 - PAULO CESAR ALEXANDRE
PVR-PRO-2022/05639 - SERGIO NUNES DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/06069 - ANA MARIA PEREIRA
PVR-PRO-2022/05981 - GLORIA MENDANHA SIQUEIRA
PVR-PRO-2022/06018 - SHEILA MARIA DA CUNHA ROCHA
PVR-PRO-2022/05726 - AURORA DOS SANTOS CARDOSO SILVA
PVR-PRO-2022/05646 - ANTONIO FARIA GUIMARAES
PVR-PRO-2022/05369 - MONICA ODETE IRIS DE SOUZA SANTOS
PVR-PRO-2022/05347 - GRAÇA MARIA PINTO MORAES
PVR-PRO-2021/00380 - CID CARLOS PORTO
PVR-PRO-2022/05340 - MARILDA GOULART VIEIRA
PVR-PRO-2022/05337 - MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MACHADO
**Defiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2022/06929 - LEONIDAS BERTRAND LIMA
**Indefiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.

**Auxílio Medicamento**
PVR-PRO-2023/01031 - GILDA ROSARIA DA SILVA MOURA
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2022/03565 - JORGETE PURCENA DA SILVA
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

**Auxílio Moradia**
PVR-PRO-2022/03220 - JOAO DOS SANTOS VIEIRA
PVR-PRO-2023/00050 - VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/02486 - MARLI DE SOUZA RODRIGUES
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio moradia.

**Auxílio Educação**
PVR-PRO-2023/02469 - MARCELO JOSE DIAS
**Indefiro** o pedido de fl 02.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 58, DE 29 DE MARÇO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituir Comissão de fiscalização no que concerne a "Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma, incluindo elétrica, hidráulica e pontos de rede, da sala destinada ao funcionamento da DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - LAGOA, localizada no SHOPPING DA GÁVEA (Rua Marquês de São Vicente, 52 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 7º piso)", oriundo de dispensa de licitação nº 358/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Caroline Alves Torres Lourival - matrícula: 11/295.862-7;
Paula Rodrigues Braga Lisboa - matrícula: 11/268.170-8; e
Marcio Menezes Lopes - matrícula: 11/247.990-5.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
EIS-PRO-2022/10797 - VALNICE RAMOS PEREIRA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 3.861,68 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30211, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 3361,68 (três mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

EIS-PRO-2022/12268 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTRA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 57.869,72 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30341, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 57.869,72 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

EIS-PRO-2022/12648 - FLAVIO CHAVES BARREIRA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 7.064,52 (sete mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30231, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 7.064,52 (sete mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

EIS-PRO-2022/05487 - ANA MARIA VIANA VIEIRA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 39.232,87 (trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29974, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 39.232,87 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
EIS-PRO-2022/08075 - MADEIRAS E FERRAGENS ZONA OESTE
**Indeferido o que requer** - uso em desacordo com o disposto no Quadro I do Dec. 322/1976.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
02/05/000.898/2013 - ANTONIO SIQUEIRA OLIVA
**Indeferido o que requer** por não atender ao lote mínimo de 2ª categoria

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILAS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
Fixados, com validade a partir de 03/11/2022, os proventos mensais de inatividade de **AIDA MYRIAM QUELHAS BILLWILLER**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula 15/019.577-6, aposentada através da Resolução "P" EIS-REP-2022, nº 281 de 24/10/2022, conforme processo nº **02/002.962/2010**.

Fixados, com validade a partir de 06/03/2023, os proventos mensais de inatividade de **MARIA LUCIA CARVALHO GADELHA ALVES**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula 15/117.779-9, aposentada através da Resolução "P" EIS-REP-2023, nº 44 de 02/03/2023, conforme processo nº **23/000.004/2022**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo nº 06/000.362/2021**
Considerando a conclusão da Comissão de Sindicância designada pela Resolução "P" SMI nº 217, de 04 de maio de 2021;
Considerando a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/229/2022/MNM, às fls. 70-71;
DETERMINO:
O arquivamento do procedimento de sindicância em questão, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de superveniência de fato novo.

**SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FEIP**
**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2023**

**Processo: LUZ-PRO-2023/00891- DELIBERAÇÃO Nº 004/2023** - Aprovada na reunião do Conselho do FEIP, em 30/03/2023, a utilização dos recursos do FEIP pela RIOLUZ, para aquisição de compra de material de consumo para serem utilizados nas atividades de iluminação de eventos pela Companhia Municipal de Energia e Iluminação, por PREGÃO, no valor estimado de R$ 1.145.185,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais), P.T. 15161545200732153, N.D. 33903018.

# GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

**PROCESSO - 06/101.053/2022:**
**ONDE SE LÊ:** valor de R$ 4.057.499,34 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)
**LEIA-SE:** valor de R$ 4.057.449,34 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
* **Publicado no DORIO nº 205 de 17/01/2023, pág. 12, 2ª coluna.**

**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 24/02/2023**

**PROCESSO - 06/101.053/2022:**
**ONDE SE LÊ:** valor de R$ 4.057.499,34 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)
**LEIA-SE:** valor de R$ 4.057.449,34 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
* **Publicado no DORIO nº 229 de 27/02/2023, pág. 62, 1ª coluna.**

# RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE 29.03.2023**

**Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO.RIO:** URB-PRO-2023/00182 - **PROCESSO** Nº: 99/008.298/2023
**1. NAD nº:** 062/2023.
**2. OBJETO:** Pagamento de Custas Judiciais - Irmãos Haddad Construções Eireli - Processo Judicial nº 0093539-80.2021.8.19.0001.
**3. PARTES:** RIO-URBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
**4. FUNDAMENTO:** Não sujeito aos ditames da Lei.
**5. RAZÃO:** Regularização Orçamentária.
**6. VALOR:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
**7. AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.**

# RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 021 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**
Designar os servidores **RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 13/268.115-3, CREA-RJ 2010154789, **DANIEL JOSÉ RIENDA MORALEIDA**, matrícula 13/248.565-4, CREA-RJ 171786-D e **GILBERTO NUNES DE CARVALHO FILHO**, Engenheiro, Matrícula 13/319.329-9, CREA/RJ nº 2010112322, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente à execução dos serviços de "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDRÁULICOS, PROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA REFORÇO DE GALERIA DA RUA PROFESSOR MANOEL DE ABREU; DERIVAÇÃO DO RIO MARACANÃ; READEQUAÇÃO DO TRECHO DO RIO MARACANÃ (PRÓXIMO À RUA MATA MACHADO) E CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO RT-1, NA RUA HEITOR BELTRÃO-TIJUCA-RA.VIII-AP2.2", objeto do processo n.º **26/700.419/2017**, contrato nº **013/2018**, a cargo da empresa **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREEDIMENTOS**.

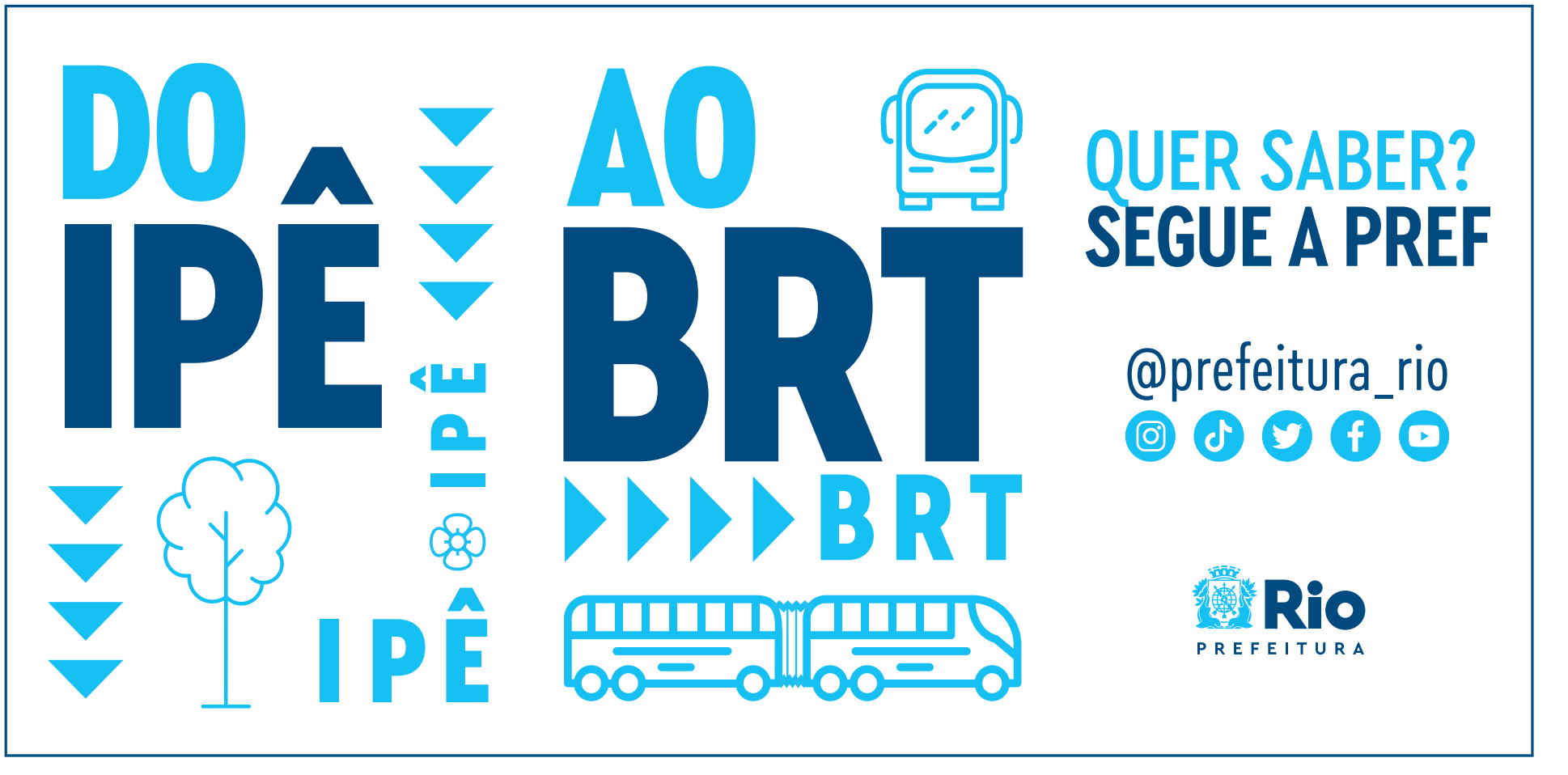




Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**
**REALIZADOS EM 03 DE ABRIL DE 2023**

**Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):**

| | |
|---|---|
| 03330031262022 | JOSINALDO PEREIRA DOS PRAZERES |
| 03330031252022 | JOSINALDO PEREIRA DOS PRAZERES |
| 03330031222022 | FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA |
| 03330032012022 | MARIO CELSON DOS SANTOS |
| 03330032022022 | MARIO CELSON DOS SANTOS |
| 03330031792022 | JOSINALDO PEREIRA DOS PRAZERES |
| 03330031532022 | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO |
| 03330031522022 | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO |
| 03330030572022 | FABIO NARCIZO DE SOUZA |
| 03330030552022 | PAULO CESAR BARING DA CUNHA |
| 03330030452022 | JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA |
| 03330025182022 | GILBER GIL LIMA RODRIGUES |
| 03330025192022 | GILBER GIL LIMA RODRIGUES |
| 03330025062022 | LUCIANO DE PAULA DIAS |
| 03330025082022 | LUCIANO DE PAULA DIAS |
| 03330025072022 | LUCIANO DE PAULA DIAS |
| 03330024972022 | CID MIRANDA DOS SANTOS |
| 03330024982022 | EDIVALDO ALVES DE LIMA |
| 03330025112022 | LUCIANO DE PAULA DIAS |
| 03330025102022 | LUCIANO DE PAULA DIAS |
| 03330025092022 | LUCIANO DE PAULA DIAS |
| 03330031072022 | ADRIANO AGUILAR DO AMARAL |
| 03330030812022 | NACIB GALINDO JUNIOR |
| 03330030542022 | PAULO CESAR BARING DA CUNHA |
| 03330031092022 | LEONARDO SANTANA ALVES |
| 03330031082022 | ADRIANO AGUILAR DO AMARAL |
| 03010119912022 | ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO |
| 03330030282022 | RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 03330028802022 | DIRCEU DE CASTRO |
| 03330029852022 | FLÁVIO JOSÉ MORAES LIMA |
| 03330032032022 | MARIO CELSON DOS SANTOS |
| 03330028882022 | JOÃO PAULO NEVES DE ALBUQUERQUE |
| 03330031812022 | ROBSON PAIXÃO DO AMARAL |
| 03330031802022 | JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS |
| 03040120702022 | WAGNER DA SILVA ALCANTARA |
| 03040120602022 | ALEXANDRE DUARTE GOMES |
| 03040120612022 | REGINALDO SOUZA CACHOEIRA |
| 03040120622022 | REGINALDO SOUZA CACHOEIRA |
| 03040120632022 | REGINALDO SOUZA CACHOEIRA |
| 03040120642022 | REGINALDO SOUZA CACHOEIRA |
| 03040120652022 | ALEXANDRE DUARTE GOMES |
| 03040120662022 | WAGNER DA SILVA ALCANTARA |
| 03040120672022 | WAGNER DA SILVA ALCANTARA |
| 03040120682022 | WAGNER DA SILVA ALCANTARA |
| 03040120692022 | WAGNER DA SILVA ALCANTARA |
| 03040120752022 | SIDNEI MACHADO MARQUES |
| 03040120742022 | SIDNEI MACHADO MARQUES |
| 03040120372022 | ELISANGELA MARQUES DA SILVA |
| 03040120362022 | ELISANGELA MARQUES DA SILVA |
| 03040120352022 | ELISANGELA MARQUES DA SILVA |
| 03040120572022 | ALEXANDRE DUARTE GOMES |
| 03040120562022 | ALEXANDRE DUARTE GOMES |
| 03040120552022 | ALEXANDRE DUARTE GOMES |
| 03040120582022 | ALEXANDRE DUARTE GOMES |
| 03040120592022 | ALEXANDRE DUARTE GOMES |
| 03040120282022 | MARGARETE GAUDARD NUNES |
| 03040120272022 | MARGARETE GAUDARD NUNES |
| 03040120262022 | MARIO CESAR LEITE SILVEIRA |
| 03040120172022 | MARIO CESAR LEITE SILVEIRA |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023.**

03/001.903/2022 - **JAQUELINE MESQUITA VIEIRA** - Matr. 60/327.050-1
03/004.986/2016 - **JESEIAS ALVES DA SILVA** - Matr. 11/288.861-8
MTR-PRO-2023/00260 - **JOCIDENE VALÉRIO DIAS JUNIOR** - Matr. 11/288.866-7.
Defiro os pedidos.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.520**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DUTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o constante nas Licenças 04576/2022 e 00510/2023

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, de forma alternada, das 8h às 20h, nas seguintes vias da seguinte forma:

I - Avenida Ministro Viveiros de Castro, no trecho entre as edificações de nº 24 ao 38, no dia 8 de abril de 2023;

II - Avenida Princesa Isabel, junto as edificações de número ímpar, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, do dia 9 de abril de 2023;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.521**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA INSTALAÇÃO DE POSTE LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 567/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização do passeio na Estrada do Curumaú, em frente ao Nº. 116.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de abril de 2023 até 17 de abril de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.522**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA IMPLANTAÇÃO DE BAIA DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 568/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização do passeio na Estrada de Jacarepaguá, em frente ao Nº. 7.783.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de abril de 2023 até 14 de abril de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.523**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE LINHA DE DUTOS E INSTALAÇÃO DE CABO DE BT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 569 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, Avenida Lúcio Costa, em frente ao Nº. 3.600, no período não trabalhado manter chapa de aço no local da obra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para do dia 2 de abril de 2023 até 3 de maio de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.524**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "PROCISSÃO DE SEXTA FEIRA DA PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº GAB-OFI-2023/01518;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início Rua Mariz e Barros (Basílica de Santa Teresinha), Rua Ibituruna, Rua Pedro Guedes, Rua Senador Furtado e retorno a Rua Mariz e Barros.

Paragrafo único. O cortejo deverá deslocar em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária, lado direito, nas seguintes vias:

I - Rua Mariz e Barros;

II - Rua Ibituruna.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2023, das 16h30min às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.525**
**EM 3 DE ABRIL 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO VIAS DOS BAIRROS HUMAITÁ E LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela COMLURB e LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, meia pista de rolamento, de forma alternada das seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Belisário Távora no trecho entre a Rua Stefan Zweig e a Rua Couto Fernandes, no dia 8 de abril de 2023, das 7h às 20h;

II - Rua Assis Bueno, no trecho entre a Rua Álvaro Ramos e a Rua General Polidoro, no dia 11 de abril de 2023, das 8h30 às 15h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Belisário Távora no trecho entre a Rua Stefan Zweig e a Rua Couto Fernandes, das 16h do dia 7 de abril de 2023 às 20h do dia subsequente;

II - Rua Assis Bueno, no trecho entre a Rua Álvaro Ramos e a Rua General Polidoro, das 16h do dia 10 de abril de 2023, às 15h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.526**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00838,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Conde Afonso Celso, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Praça Pio XI, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 58, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.527**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00838,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Conde Afonso Celso, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Praça Pio XI, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nºs 47 e 75.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.528**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.929 DE 26 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00008,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 3.929 de 26 de janeiro de 2023, que regulamenta estacionamento para motocicletas na Rua Almirante Guilhem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.529**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00700,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários para realização de carga / descarga, com 1 (uma) vaga, na Rua Idalina Senra, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Melo e Souza e a Avenida Francisco Bicalho, em frente à edificação nº 32, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.530**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA "PROCISSÃO DO DOMINGO DE RAMOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 117555 de 15/03/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, no sentido das mesmas, partindo da Paróquia de Santa Bárbara na Rua dos Topázios, Avenida dos Italianos, Rua Ezequiel Freire, Rua Tenente Cordeiro e Silva e Rua dos Topázios até a Paróquia de Santa Bárbara.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de Abril de 2023, das 16h30 min às 18h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.531**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento 002237;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente na Rua Saião Lobato, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 e 230 das 8h do dia 7 de abril de 2023 às 5h do dia subsequente;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Saião Lobato, junto ao bordo lado par, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 e 230 das 8h do dia 7 de abril de 2023, às 5h do dia subsequente;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.532**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMUNITÁRIO RODA DE SAMBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117428;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Viscondessa de Piracinunga, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Senhor de Matozinhos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de abril de 2023, das 20h às 3h do dia seguinte, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.533**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DA IMAGEM DO SENHOR MORTO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 118074,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, em meia pista de rolamento nas seguintes vias, conforme trajeto: a partir da Igreja de Nossa Senhora de Copacabana, situada na Rua Hilário de Gouveia, 36, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Duvivier, Rua Barata Ribeiro, Rua Siqueira Campos, Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Rua Hilário de Gouveia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2023, das 19h ao término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.534**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA "PROCISSÃO DO DOMINGO DE RAMOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 116851;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas - em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Major Ávila em frente à edificação de nº 131 (Paróquia Santo Afonso), Rua Santa Sofia, Rua Pareto, Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, com término na Rua Major Ávila em frente à edificação de nº 131.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de abril de 2023, das 19h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.535**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "PROCISSÃO DA RESSURREIÇÃO 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 117613;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas- em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Major Ávila em frente à edificação de nº 131 (Paróquia Santo Afonso), Rua Santa Sofia, Rua Pareto, Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, com término na Rua Major Ávila em frente à edificação de nº 131.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de abril de 2023, das 10h às 11h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.536**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 118376;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Travessa Antônio Pedro Galiazzi, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua de Santana, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 184 e 154, no dia 19 de dezembro de 2022, das 6h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 9 e 15 de abril de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.537**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA "PEDAÇO DE MIM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 002242;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Estrada Córrego Alegre, no trecho próximo à edificação de nº 15;
II - 5 (cinco) vagas na Estrada Rita Costa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 9 às 22h do dia 15 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.538**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DO ENCONTRO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 117514,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas- conforme trajeto: Rua Conde de Irajá, nº 465, Rua Voluntários da Pátria (meia pista), Rua Real Grandeza (meia pista), Rua Visconde de Caravelas, Rua Conde de Irajá na Paróquia de Nossa Senhora da Misericórdia.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de abril de 2023, das 18h30 ao término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.539**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DA SEXTA FEIRA DA PAIXÃO DO SENHOR MORTO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 117518,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas - conforme trajeto: Rua Conde de Irajá, nº 465, Rua Voluntários da Pátria (meia pista), Rua Real Grandeza (meia pista), Rua Visconde de Caravelas, Rua Conde de Irajá na Paróquia de Nossa Senhora da Misericórdia.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2023, das 17h às 18h30, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.540**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DO SENHOR MORTO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DA LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 116975;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição de meia pista de rolamento nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Voluntários da Pátria, em frente à Igreja São João Batista da Lagoa, junto ao bordo direito da mão de direção;

II - Rua Guilhermina Guinle, interdição da pista;

III - Rua São Clemente, junto ao bordo direito da mão de direção, finalizando no Colégio Santo Inácio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2023, das 15h30 às 21h, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.541**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.487 DE 3 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da obra concessionária PASSARELLI, de 23 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico já existente da portaria citada da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

**RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar a portaria TR/SUBEX/CRV Nº 3.487 DE 3 DE JANEIRO DE 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Bonsucesso para realização de obras, do dia 7 de abril de 2023 ao dia 7 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.542**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NOS BAIRROS DE DEODORO PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL, REALENGO, SANTÍSSIMO E ILHA DO GOVERNADOR PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PELA TIM BRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Brasil, sentido Oeste, da seguinte forma:

I - Na altura da edificação nº 31.146;

II - Na altura da edificação nº 27.195;

III - Na altura da edificação nº 34.530;

IV - Na altura da edificação nº 50.796;

V - Na altura de Realengo;

VI - Na altura de Santíssimo.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, na Avenida Presidente Joao Goulart (Linha vermelha), na altura do KM 7 e KM 10, sentido baixada fluminense.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 4 de abril ao dia 4 de maio de 2023, das 22h às 4h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.543**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO DE RAMA DE RALO E LIMPEZA EM REDE DE SISTEMA PLUVIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por SC/SUBEC/CGEC/CTC/1ªCRC/4ªGC,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento, na Rua Dezenove de Fevereiro, no trecho entre a Rua Professor Álvaro Rodrigues e a Rua General Polidoro, do dia 10 ao dia 14 de abril de 2023, das 8h às 17h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Dezenove de Fevereiro, no trecho entre a Rua Professor Álvaro Rodrigues e a Rua General Polidoro das 16h do dia 9 de abril às 17h do dia 14 de abril de 2023, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.544**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ENCANTADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “ENCANTADO’S”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 002240;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Mário Carpenter, no trecho situado próximo à edificação de nº 346.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Mário Carpenter, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 336 e 348.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 23 à 29 de abril de 2023, das 19h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.545**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 117947,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição da pista de rolamento na Rua Jerônimo Monteiro, no trecho entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida General San Martin, das 22h do dia 5 de abril de 2023 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de vagas de estacionamento na Rua Jerônimo Monteiro, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida General San Martin, das 6h do dia 5 de abril de 2023 às 5h do dia subsequente, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.546**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obra número 01039/2023

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos na Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre o número 16 e o número 18.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 5 de abril às 23h59min do dia 11 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.547**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE " MOACYR LUZ - O EMBAIXADOR DESSA CIDADE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002226,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no Parque do Flamengo, junto à Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de abril de 2023, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.548**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO AINDA ESTOU AQUI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002230,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minuto e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nos dias 5, 6, 7, 8, 9, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida João Luiz Alves, na interseção com a Rua Joaquim Caetano;

II - Rua Roquete Pinto, na interseção com a Rua Almirante Gomes Pereira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 4 às 22h do dia 9 de abril de 2023 e das 6h do dia 17 às 22h do dia 20 de abril de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Roquete Pinto, no trecho entre a Avenida João Luiz Alves e a Praça Raul Guedes;

II - Avenida João Luiz Alves, no trecho entre a Rua Roquete Pinto e a Rua Joaquim Caetano;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.549**
**EM 3 DE ABRIL DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 498/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento, da Estrada do Catonho, entre a esquina com a Estrada do Cafundá, no sentido Sulacap e o número 2 da Estrada do Catonho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 4 de abril de 2023 até 18h do dia 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT/AP-4**
**PROCESSO:** CET-PRO-2022/01733 **TIPO: B**
**VIA:** Rua Werneck da Silva
**BAIRRO:** Recreio dos Bandeirantes

**CET-RIO/CTRT/AP-4**
**PROCESSO:** CET-PRO-2023/00582 **TIPO: A**
**VIAS:** Rua das Camélias e Rua das Dálias
**BAIRRO:** Vila Valqueire

**CET-RIO/CTRT/AP-4**
**PROCESSO:** CET-PRO-2023/00984 **TIPO: B**
**VIAS:** Rua Feira do Santana, Rua Aperibe, Rua Jaguarembe, Rua Rio do Sul e Rua Mansidão
**BAIRRO:** Taquara

**CET-RIO/CTRT/AP-3N2**
**PROCESSO:** MTR-PRO-2023/01352 **TIPO: B**
**VIAS:** Rua Paratinga e Rua Walter Seder
**BAIRRO:** Vista Alegre

## CET-RIO

**Companhia de Engenharia de Tráfego**
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
**PROCESSO N° 03/201.556/2017** - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria "P" no 019 CET-RIO, de 21/03/2023, às fls. 586, **ACEITO**, em caráter Definitivo, os serviços de fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de policarbonato, lacrados, com capacidade para 20 (vinte) litros, objeto do Contrato no 007/2017, a cargo da empresa RICK E DEIA 40 GRAUS COMÉRCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS LTDA., com base na alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

**PROCESSO N° 03/201.093/2017** - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria "P" no 018 CET-RIO, de 21/03/2023, às fls. 569, **ACEITO**, em caráter Definitivo, os serviços de solução informatizada de controle de patrimônio, implantação incluindo migração de base de dados atualmente em uso, serviços de



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

manutenção e suporte e fornecimento de infraestrutura para processamento e armazenamento dos dados no site da contratada e treinamento, objeto do Contrato no 004/2017, a cargo da empresa SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - EPP, com base na alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

**PROCESSO N° 03/201.301/2019** - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria "P" no 023 CET-RIO, de 23/03/2023, às fls. 495, **ACEITO**, em caráter Definitivo, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado localizados nos diversos setores da Companhia, objeto do Contrato no 006/2019, a cargo da empresa O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., na forma do artigo 505 do RGCAF, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo 03/300.039/2023** - Considerando despacho do Pregoeiro de fls.376/378 e decisão de fls. 402/407, **torno sem efeito o ato de homologação referente aos itens 03 e 04**, do PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 105/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE REDE DOS TERMINAIS, DAS ESTAÇÕES E DAS GARAGENS DA MOBI-RIO, que foi publicada no Diário Oficial do Município n.º 10, de 28 de março de 2023, fls. 17 e que indicava como beneficiária a empresa **BENEDES SOARES BATISTA ME**, tendo em vista a desclassificação de sua proposta técnica e necessário retorno de fase no pregão.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**PROCESSO N.º 03/300.340/2022** - Considerando as informações contidas na Ata de Julgamento do Recurso de fls. 670/673, nas Atas de sessão do pregão de fls. 684/695 e 696/697, e as razões do Pregoeiro às fls. 703, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 076/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 5,20 e total de R$ 156,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 9,62 e total de R$ 962,00; o item 04, no valor unitário de R$ 18,29 e total de R$ 1.829,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 67,00 e total de R$ 2.010,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **LUCIANE CORREA MENDES ****924******; cujo item 06, no valor unitário de R$ 180,00 e total de R$ 1.800,00; o item 08, no valor unitário de R$ 355,00 e total de R$ 7.100,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA**; e cujo item 02, no valor unitário de R$ 25,06 e total de R$ 2.506,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **SLLIMA COMERCIO E SERVIÇOS OFFSHORE LTDA**, **ADJUDICO** o item 07, no valor unitário de R$ 1.340,00 e valor total R$ 40.200,00 à empresa **LUCIANE CORREA MENDES ****924****** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
**HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 075/2023**

**PROCESSO N.º 03/300.546/2022** - Considerando as informações contidas nas Atas de sessão do pregão de fls. 1323/1354 e 1358, e as razões da Pregoeira às fls. 1356/1357, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 075/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA E ELÉTRICA - A**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 17, no valor unitário de R$ 305,00 e total de R$ 162.260,00; o item 28, no valor unitário de R$ 398,00 e total de R$ 95.520,00; e o item 33, no valor unitário de R$ 60,00 e total de R$ 79,800,00 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo item 9, no valor unitário de R$ 668,08 e total de R$ 74.824,96; o item 10, no valor unitário de R$ 668,08 e total de R$ 74.824,96; o item 11, no valor unitário de R$ 468,00 e total de R$ 58.968,00; o item 12, no valor unitário de R$ 468,00 e total de R$ 58.968,00; o item 16, no valor unitário de R$ 128,00 e total de R$ 8.960,00; o item 19, no valor unitário de R$ 95,00 e total de R$ 79.800,00; o item 20, no valor unitário de R$ 87,00 e total de R$ 73.080,00; o item 21, no valor unitário de R$ 12,00 e total de R$ 5.040,00; o item 22, no valor unitário de R$ 68,00 e total de R$ 17.136,00; o item 23, no valor unitário de R$ 75,90 e total de R$ 38.253,60; o item 24, no valor unitário de R$ 16,90 e total de R$ 21.294,00; o item 25, no valor unitário de R$ 24,32 e total de R$ 30.643,20; o item 26, no valor unitário de R$ 12,00 e total de R$ 15.120,00; o item 27, no valor unitário de R$ 22,90 e total de R$ 38.472,00; o item 29, no valor unitário de R$ 398,40 e total de R$ 4.780,80; o item 30, no valor unitário de R$ 78,20 e total de R$ 49.266,00; o item 31, no valor unitário de R$ 72,24 e total de R$ 60.681,60; e o item 32, no valor unitário de R$ 234,92 e total de R$ 29.599,92 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 1, no valor unitário de R$ 533,99 e total de R$ 304.374,30; o item 2, no valor unitário de R$ 533,99 e total de R$ 16.019,70; o item 3, no valor unitário de R$ 198,25 e total de R$ 113.002,50; o item 4, no valor unitário de R$ 197,49 e total de R$ 5.924,70; o item 7, no valor unitário de R$ 146,75 e total de R$ 10.272,50; o item 8, no valor unitário de R$ 240,75 e total de R$ 20.223,00; o item 14, no valor unitário de R$ 344,99 e total de R$ 82.797,60 e o item 15, no valor unitário de R$ 344,99 e total de R$ 4.139,88 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 34, no valor unitário de R$ 69,00 e total de R$ 4.830,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **MAUNDAN TRUCK DIESEL LTDA**; e cujo item 36, no valor unitário de R$ 280,00 e total de R$ 23.520,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, **ADJUDICO** o item 18, no valor unitário de R$ 498,00 e valor total R$ 13.944,00 à empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 142 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear, **MARCELO REIS CAMARGO**, com validade de 22/03/2023, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.680-1, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 88325, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 28/03/2023:

**Processos para cumprimento de exigências:**

LIGHT
06/800694/2019

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/101063/2023 26/101208/2023 26/105956/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/100967/2023 26/101213/2023 26/107250/2022

América Net Ltda
26/101207/2023

Assoc. dos Proclamadores do Reino
26/100150/2023

CEDAE
26/100725/2023

CEG
26/100156/2023 26/100282/2021 26/100339/2023
26/100380/2023 26/100425/2023 26/100553/2023
26/100567/2023 26/100568/2023 26/100571/2023
26/100598/2023 26/100617/2023 26/100640/2023
26/100641/2023 26/100657/2021 26/100742/2023
26/100753/2023 26/100837/2023 26/100842/2023
26/100866/2023 26/100876/2023 26/100921/2023
26/100927/2023 26/100928/2023 26/100929/2023
26/100946/2023 26/100956/2023 26/100960/2023
26/100961/2023 26/100962/2023 26/100964/2023
26/100966/2023 26/100970/2023 26/100972/2023
26/100987/2023 26/100988/2023 26/100993/2023
26/101018/2023 26/101019/2023 26/101020/2023
26/101021/2023 26/101022/2023 26/101023/2023
26/101025/2023 26/101036/2023 26/101055/2023
26/101056/2023 26/101061/2023 26/101068/2023
26/101070/2023 26/101075/2023 26/101088/2023
26/101131/2023 26/101135/2023 26/101155/2023
26/101160/2023 26/101167/2023 26/101168/2023
26/101169/2023 26/101170/2023 26/101171/2023
26/101176/2023 26/101185/2023 26/101186/2023
26/101188/2023 26/101214/2023 26/101269/2023
26/101390/2021 26/104609/2021 26/106098/2022
26/106836/2022 26/107200/2022 26/321097/2019
26/321374/2019 26/321801/2019 26/321971/2019
26/323210/2019 26/323351/2019 26/323352/2019
26/325083/2014 26/325205/2019

Cemusa Rio S/A
26/104906/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100287/2023 26/100904/2023

CITTA TELECOM LTDA
26/100107/2021 26/100108/2021 26/100109/2021
26/100110/2021 26/100111/2021

CLARO S.A
26/100374/2023 26/100375/2023 26/100442/2023
26/100781/2023 26/100985/2021 26/101152/2023
26/101153/2023 26/101272/2023 26/101299/2023
26/101359/2023 26/106155/2022 26/106156/2022
26/106157/2022 26/106158/2022 26/106159/2022

FLW S I LTDA
26/106266/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101368/2023 26/101369/2023 26/101370/2023
26/101371/2023

Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG
26/100788/2023

LIGHT
26/101243/2023 26/101244/2023 26/320499/2018
26/321686/2019 26/322329/2018



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/100491/2023 26/101040/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/100208/2023

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/107270/2022

OI S/A
26/101048/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/101119/2023 26/101253/2023

SBA Torres Brasil Limitado
26/105829/2022

TELECALL
26/101295/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100232/2023 26/100237/2023 26/101400/2023
26/101401/2023 26/101402/2023 26/101403/2023
26/104517/2021 26/105246/2022 26/107429/2022

TELEMAR
26/100294/2021

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
26/101077/2023 26/101329/2023

TIM S.A
26/102840/2021 26/104234/2021 26/104237/2021
26/104249/2021 26/105361/2022

TS 19 LTDA
26/101831/2022

Ufinet S.A
26/104741/2022

**Processos autorizados:**

CEG
06/800938/2019 06/801107/2019 06/802781/2020
06/805195/2020

CLARO S.A
06/802688/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/100992/2023 26/101066/2023 26/101164/2023
26/101165/2023 26/101209/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/100551/2023 26/100595/2023 26/100989/2023
26/100996/2023 26/101128/2023 26/101335/2023
26/101357/2023

América Net Ltda
26/100562/2023 26/101045/2023

APOGEE LTDA
26/100367/2023

AS
26/323807/2017

CCISA83 Incorporadora Ltda
26/101185/2022

CEG
26/100021/2021 26/100111/2023 26/100185/2023
26/100211/2023 26/100220/2023 26/100296/2023
26/100314/2023 26/100316/2023 26/100317/2023
26/100327/2023 26/100328/2023 26/100337/2023
26/100341/2023 26/100343/2023 26/100350/2023
26/100352/2023 26/100353/2023 26/100381/2023
26/100384/2023 26/100388/2023 26/100391/2023
26/100421/2023 26/100426/2023 26/100436/2023
26/100451/2023 26/100452/2023 26/100469/2023
26/100483/2023 26/100508/2023 26/100529/2023
26/100533/2023 26/100535/2023 26/100536/2023
26/100590/2023 26/100609/2023 26/100643/2023
26/100650/2023 26/100668/2023 26/100679/2023
26/100696/2023 26/100710/2023 26/100715/2023
26/100737/2023 26/100739/2023 26/100785/2023
26/100817/2023 26/100838/2023 26/100839/2023
26/100856/2023 26/100859/2023 26/101012/2023
26/101086/2023 26/101098/2023 26/102459/2022
26/102655/2022 26/106137/2022 26/106138/2022
26/106420/2022 26/106884/2022 26/106985/2022
26/107018/2022 26/107156/2022 26/107264/2022
26/107327/2022 26/107368/2022 26/107370/2022
26/107479/2022 26/321975/2019 26/322421/2019
26/323962/2015 26/324046/2019 26/324453/2019
26/324522/2019 26/324820/2018

Cemusa Rio S/A
26/102100/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100589/2021 26/100898/2023 26/100900/2023
26/100901/2023

CLARO S.A
26/100733/2023 26/101296/2023 26/101297/2023
26/103858/2022 26/105466/2022 26/107034/2022

Conil Construtora Internacional Ltda
26/100583/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101411/2023 26/105392/2022

LIGHT
26/100120/2023 26/100547/2023 26/101099/2023
26/101102/2023 26/101103/2023 26/101302/2023
26/101311/2023 26/101313/2023 26/101314/2023
26/101315/2023 26/101316/2023 26/101317/2023
26/101318/2023 26/324979/2019

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/104151/2022 26/105642/2022

Mundivox Comunicações Ltda
26/100634/2023 26/104196/2022

OI S/A
26/105843/2022

Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário
26/103057/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/101118/2023 26/101120/2023 26/101121/2023
26/101122/2023 26/101123/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100094/2023 26/100099/2023 26/101195/2023
26/101259/2022 26/101404/2023 26/101779/2022
26/101787/2022 26/106872/2022 26/106971/2022
26/106980/2022 26/107083/2022 26/107225/2022
26/107285/2022 26/107286/2022 26/107431/2022
26/107432/2022 26/107498/2022

TELEMAR
26/102265/2022 26/102326/2022 26/102327/2022
26/102328/2022 26/102818/2021

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
26/100606/2023

Telxius Cable Brasil LTDA
26/102788/2022

Tenda Negócios Imobiliários S/A
26/101027/2023

TIM S.A
26/101415/2023 26/105360/2022

Ufinet S.A
26/101245/2023 26/101246/2023 26/101247/2023
26/101248/2023 26/101249/2023 26/101250/2023
26/101251/2023 26/101252/2023 26/325390/2017

**Processos autorizados com exigência:**

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/102781/2022

CEG
26/100297/2023 26/106423/2022

CLARO S.A
26/322151/2018



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/325392/2017

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100082/2023 26/100097/2023 26/102528/2022
26/106975/2022 26/106977/2022 26/107226/2022
26/107287/2022 26/107419/2022 26/107449/2022
26/107499/2022 26/107500/2022 26/107503/2022
26/107504/2022

**Processos negados:**

CLARO S.A
26/107281/2022 26/107478/2022

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**
**DEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

| | | |
|---|---|---|
| 26/002.043/2022 | 1.018.646 | IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A |

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO**
**DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/03/2023**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/00493 | 1.019.911 | ADSHEL LTDA |

**RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO**
**ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**
**4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/01136 | 1.022.047 | CLARO S/A |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL 2023**

Fixados com validade a partir de 05/07/2022, os proventos mensais de inatividade de WILIAM LOUZADA, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, Matricula 15/128.830-7. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 244 de 01 de Julho de 2022, conforme processo nº 26/000.166/2022.

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de MARCIA SILVA DA ROCHA, Datilógrafo Classe Especial, Matricula 15/099.134-9. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 20 de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo nº 26/000.270/2023.

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de JOÃO VITALINO DE JESUS, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/119.696-3. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 22 de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo nº 26/000.341/2023.

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de ALCIR ANTONIO DOS SANTOS MENEZES, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/114.025-0. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 21 de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo nº 26/000.269/2023.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

№ **942** - Exonerar, a pedido, **LETICIA CARVALHO MONTEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 11/116.242-9, com eficácia a contar de 3 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAS-06, código 87721, setor 52107 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/13062)

№ **943** - Exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA TOSTA VAZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/199.836-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6062, setor 11809 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/12980)

№ **944** - Dispensar, a pedido, **RENATA NAZARETH VEIGA**, PROFESSOR II, matrícula 12/220.898-1, com eficácia a contar de 31 de março de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87686, setor 10738 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/12735)

№ **945** - Dispensar, a pedido, **MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.055-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6301, setor 11353 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/12331)

№ **946** - Designar **MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.055-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6300, setor 11353 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/12331)

№ **947** - Dispensar, a pedido, **ALINE DOS SANTOS CORRÊA JAPHET**, PROFESSOR II, matrícula 12/252.683-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8159, setor 11090 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/12275)

№ **948** - Designar **ALINE DOS SANTOS CORRÊA JAPHET**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.683-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8215, setor 11109 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/12275)

№ **949** - Designar **ADELAINE VALERIO NEVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.596-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 97085, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11865)

№ **950** - Dispensar, a pedido, **LUCIANA TORRES DE ARAUJO**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.866-2, com eficácia a contar de 27 de março de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria, símbolo DAI-06, código 83503, setor 51659 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11642)

№ **951** - Nomear **LUCIANA TORRES DE ARAUJO**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.866-2, para exercer, com eficácia a contar de 27 de março de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria, símbolo DAS-06, código 83504, setor 51659 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11642)

№ **952** - Designar **ANNA CAROLINA MAGALHÃES SCHWARZ DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.360-3, para exercer, com eficácia a contar de 27 de março de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria, símbolo DAI-06, código 83503, setor 51659 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11639)

№ **953** - Designar **LEILA MOREIRA ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.263-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7430, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10053)

№ **954** - Designar **LUCIANE ALVES LESSA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/170.998-9, para exercer, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6253, setor 11368 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/09978)

№ **955** - Nomear **LUCIANA DA SILVA BARBOZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.338-7, para exercer, com eficácia a contar de 9 de fevereiro de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-06, código 96818, setor 51643 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/09615)

№ **956** - Designar **VIVIANE PINHEIRO BIANCHI DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/172.068-9, para exercer, com eficácia a contar de 16 de janeiro de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70014, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01914)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**
**COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE**
**GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR**
**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1001, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/002467/2022, com parecer favorável firmado pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7);

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO, localizado na Rua Florentino Ávidos, nº 195, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 217 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, CNPJ nº 03.537.568/0001-34, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1002, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza o funcionamento da instituição denominada CEC, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/003054/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 122 - E/4ª CRE/GSM de 19/1/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada CEC, localizada na Rua Sargento Silva Nunes, nº 431, loja, aptos.201 e 301, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA, CNPJ nº 48.703.650/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 3/11/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 287962, a 23/11/2022, tendo como Representante Legal: HENRIQUE CARDOSO ALVES, CPF nº 069.388.297-21;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CEC;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ANA PAULA MEIRELLES MARQUES, CPF nº 088.975.887-51, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UniverCidade, registrado na própria instituição, sob o nº 3335, em 9/3/2009;
b) COORDENADORA - VANESSA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 128.581.677-37, portadora do diploma do Curso Normal em nível médio, emitido pelo Instituto de Educação Governador Roberto Silveira, registrado na própria instituição, sob o nº 9245, em 14/9/2011;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RANGEL, CPF nº 087.211.897-57, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, emitido pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio, registrado na própria instituição, sob o nº 7272;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 199 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1003, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza o funcionamento da instituição denominada EDUQUE - ACA, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/002553/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 4 - E/4ª CRE/GSM de 28/2/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada EDUQUE - ACA, localizada na Avenida Camões, nº 168, bairro da Penha Circular, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 6 meses, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO MARIANO EDUQUE, CNPJ nº 40.130.857/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 30/3/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 282685, a 26/4/2022, tendo como Representante Legal: DIEGO BARBOSA DRUMOND, CPF nº 146.028.647-24;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): EDUQUE - ACA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - KAREN DE OLIVEIRA VENTURA, CPF nº 151.508.577-50, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado na própria instituição, sob o nº 7603253, em 23/8/2022;
b) COORDENADORA - FLAVIA RENATA MOREIRA LEITE, CPF nº 098.876.857-71, portadora do diploma do Curso Formação em nível de 2º grau para o Magistério, do 1º grau de 1ª à 4ª série, emitido pelo Colégio Estadual Heitor Lira, registrado na própria instituição, sob o nº 6153, em 9/9/2002;
IV - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - KAREN DE OLIVEIRA VENTURA, CPF nº 151.508.577-50, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado na própria instituição, sob o nº 7603253, em 23/8/2022;
V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
VI - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 201 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1004, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Defere a mudança de denominação fantasia da ESCOLA PARQUE, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/003115/2022 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia de ESCOLA PARQUE para ESCOLA PARQUE - GÁVEA, a partir de 1/9/2022, conforme alteração contratual registrada na JUCESP, a 17/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Marquês de São Vicente, nº 355, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1005, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Defere a mudança da entidade mantenedora SOCIEDADE EDUCADORA DE VANGUARDA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/003115/2022 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir a mudança da entidade mantenedora SOCIEDADE EDUCADORA DE VANGUARDA LTDA, CNPJ nº 34.146.134/0001-37 para BAHEMA EDUCAÇÃO RJ LTDA, CNPJ nº 25.249.401/0001-00, a partir de 1/9/2022, conforme registrado na JUCESP, sob o nº 620.477/22-2, a 17/10/2022.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é mantenedora da ESCOLA PARQUE - GÁVEA.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do BAHEMA EDUCAÇÃO RJ LTDA, CNPJ nº 25.249.401/0001-00, entidade estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, 9º andar, CJ9B, sala 2, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo/SP, que mantém a ESCOLA PARQUE - GÁVEA, localizada na Rua Marquês de São Vicente, nº 355, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual registrada a 17/10/2022, na JUCESP, sob o nº 620.477/22-2, que a partir de 1/9/2022, passou a ter como Diretores/Administradores: GABRIEL RALSTON CORREA RIBEIRO, CPF nº 043.580.888-56, GUILHERME AFFONSO FERREIRA FILHO, CPF nº 353.147.828-12, JAIME SADAO YAMASSAKI BASTOS, CPF nº 027.226.786-40, OSWALDO SOARES LOPES FILHO, CPF nº 495.587.657-91, FABRICIO GHINATO MAINIERI, CPF nº 752.322.510-15, LEONARDO SILVA AMARAL DE OLIVEIRA, CPF nº 298.076.688-75, e ALEXANDRE FRESSA DI LOLLI, CPF nº 303.859.478-44.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1006, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Defere a mudança de denominação fantasia ESCOLA PARQUE, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/003323/2022 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia ESCOLA PARQUE para ESCOLA PARQUE - BARRA, a partir de 1/9/2022, conforme alteração contratual registrada na JUCESP, a 17/10/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Sylvio da Rocha Pollis, nº 430, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1007, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Defere a mudança da entidade mantenedora da PARQUE ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE /ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/003323/2022 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir a mudança da entidade mantenedora PARQUE ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 11.498.553/0001-32, para BAHEMA EDUCAÇÃO RJ LTDA, CNPJ nº 25.249.401/0001-00, a partir de 1/9/2022, conforme contrato social consolidado na JUCESP, sob o nº 620.477/22-2, a 17/10/2022.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é mantenedora da ESCOLA PARQUE - BARRA.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do BAHEMA EDUCAÇÃO RJ LTDA, CNPJ nº 25.249.401/0001-00, entidade estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, 9º andar, CJ 9B, sala 2, Jardim Paulistano Cidade de São Paulo/SP, que mantém a ESCOLA PARQUE - BARRA, localizada na Rua Sylvio da Rocha Pollis, nº 430, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual registrada em 17/10/2022, na JUCESP, sob o nº 620.477/22-2, que a partir de 1/9/2022, passou a ter como Diretores/Administradores: GABRIEL RALSTON CORREA RIBEIRO, CPF nº 043.580.888-56, GUILHERME AFFONSO FERREIRA FILHO, CPF nº 353.147.828-12, JAIME SADAO YAMASSAKI BASTOS, CPF nº 027.226.786-40, OSWALDO SOARES LOPES FILHO, CPF nº 495.587.657-91, FABRICIO GHINATO MAINIERI, CPF nº 752.322.510-15, LEONARDO SILVA AMARAL DE OLIVEIRA, CPF nº 298.076.688-75, e ALEXANDRE FRESSA DI LOLLI, CPF nº 303.859.478-44.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1008, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/01/001286/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DAIANA CARLA AMORIM DE SOUZA (matrícula nº 12/256548-9), ZÓZIMO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (matrícula nº 12/299670-0) e ROSE MARY DO NASCIMENTO BRAZ (matrícula nº 10/223031-6), designados pela Portaria nº 2 - E/1ª CRE/GSM de 23/9/2022, alterada pela Portaria nº 4 de 21/11/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 1720, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2023, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 297 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1009, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO DOM MOTTA CUNHA, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/08/003353/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-0), SÍLVIA VALÉRIA DE ASSIS HENRIQUES (matrícula nº 10/215873-1) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO ROSA (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 13 - E/8ª CRE/GSM de 21/11/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO DOM MOTTA CUNHA, localizado na Rua Teeran, nº 281, bairro de Padre Miguel, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica COLÉGIO DOM MOTTA CUNHA LTDA, CNPJ nº 27.796.465/0001-57, com eficácia a contar de 2/1/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1010, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA JOÃO FERREIRA, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/001252/2021 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA JOÃO FERREIRA, localizada na Avenida Central, nº 70, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BÁRBARA PAULA VIEIRA por ANDREIA DAVID FERNANDES, CPF nº 011.022.967-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, registrado em 16/8/2021, na Universidade de Santo Amaro - UNISA, sob o nº 02512, a partir de 6/12/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO, CNPJ nº 30.717.177/0001-74.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**
**COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE**
**GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR**
**DESPACHO DA GERENTE DE 3/4/2023**

**INDEFERIMENTO:**
07/07/002869/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA IPÊ LTDA, em endereço descentralizado à Rua dos Jacarandás, nº 85, bairro da Barra da Tijuca.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**SME-PRO-2023/09872** - APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 33/60.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

SME-PRO-2023/03532
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 *de 14* de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **ANDRE FILIPE DE ALMEIDA SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/306.476-3, pelo período de 12 (doze), a partir de 08/03/2023.

SME-PRO-2023/03609
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 *de março de* 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto *de 1991*, solicitado pela servidora **CLARISSA PEREZ FARIA**, Professor I - Ciências, matrículas 12/240.161-0 e 10/256.628-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2023.

SME-PRO-2023/01953
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 *de março de* 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **DIADINEY HELENA DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula 10/291.232-7, pelo período de 12 (doze), a partir de 01/03/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

SME-PRO-2023/02029
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 *de março de 1979 e* o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, *solicitado pela servidora* **MARIANA BATISTA DE MOURA DE MELO**, *Professor* de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/302.292-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2023.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 6.880/10.950 dias:**
**Nº 350** - Processo nº 07/07/000.044/2023 - **LEILA MIRIAM DE OLIVEIRA FARACHE**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/109.762-5.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 71, Inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, considerando a Resolução SMA nº 1.483/2008, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 351** - Processo nº 07/000.537/2023 - Ofício Nº SMF-OFI-2023/02069 - **PATRICIA ALVES DA SILVA**, Agente Educador II, Referência M8, matrícula:10/318.958-6.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

**RESOLVE:**
N.º 099 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 5 - CLASSE C**
07/100.828/2007 - KATE DE OLIVEIRA MATTOS FELICIANO - 10/222.470-7, com validade de 10/03/2023.

**NÍVEL 3 - CLASSE C**
07/000.464/2023 - NATHALIA BARBOSA DAS CHAGAS - 10/267.881-1, com validade de 06/03/2023.

N.º 100 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 3 - CLASSE D**
07/02/002.268/2015 - MARION SANTANA OLIVEIRA MACHADO - 10/272.614-9, com validade de 13/03/2023.

**NÍVEL 2 - CLASSE D**
07/05/002.174/2019 - ADRIANA CARDOSO LINHARES - 10/291.523-9, com validade de 03/03/2023.

07/07/002.840/2019 - ISADORA ARAUJO DO NASCIMENTO - 10/298.688-3, com validade de 27/02/2023.

07/07/000.953/2019 - JACQUES NATAN GRINAPEL FRYDMAN - 10/297.173-7, com validade de 13/03/2023.

**NÍVEL 1 - CLASSE D**
07/002.497/2020 - EDUARDO HIPPOLYTO LATSCH CHEREM - 10/300.444-7, com validade de 17/01/2023.

07/08/003.790/2021 - FABIANA JULIO FERREIRA - 10/305.997-9, com validade de 10/03/2023.

07/000.520/2023 - NAYARA BATISTA DA CRUZ - 10/302.120-1, com validade de 20/03/2023.

N.º 101 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

**NÍVEL 1 - CLASSE C**
07/000.445/2023 - JORGE DARIO OLIVEIRA DE PAULA - 10/249.323-7, com validade de 15/02/2023.

**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 07/000.513/2023 | LIZIA MARA VIEIRA BEZERRA LELIS DA SILVA | 10/319.740-7 |
| 07/000.527/2023 | RENATA DE MELO CARDOSO PALMARES | 10/233.546-1 |

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

07/07/003.070/2018 - INDEFERIDO

Processo nº 07/071.442/1998 - ROSANGELA RAMOS DANTAS E SILVA - Professor II, matrícula 10/123.734-6, tornar sem efeito o despacho de 23/03/2023, publicado no D.O. Rio nº 008, pág.34, 2ª coluna, de 24/03/2023.

07/071.442/1998 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/001.240/2018 - AURORA CRISTINA CASTRO DE MOURA - 10/266.387-0, Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas, no período de 30/01/1991 a 24/10/1996, como Técnico de Enfermagem, na matrícula 298.281-7, no total de 2.095(dois mil e noventa e cinco) dias (Solicitação feita em: 16/02/2023).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/003.594/2019 - RUBEN PIMENTEL - 10/247.017-7, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, no período de 09/09/2015 a 30/04/2019, na matrícula 1123872 como Professor Municipal - Geografia, no total de 1.326(mil trezentos e vinte e seis) dias, já descontados 04(quatro) dias de falta, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se o período de 01/05/2019 a 12/05/2019 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 07/02/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/10/003.031/2021 - ANDREIA ALVES VIEIRA - 10/303.049-1, Professor de Educação Infantil, nos períodos 19/05/2000 a 16/11/2005, 01/08/2009 a 31/08/2009, 01/10/2009 a 31/10/2009, 01/12/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/03/2010, 01/05/2010 a 31/03/2011, 03/08/2015 a 30/11/2017, no total de 3.341 (três mil trezentos e quarenta e um) dias (Solicitação feita em: 09/02/2023).

07/006.892/2021 - GILMARA MARIANO DA CONCEIÇÃO BARRETO - 10/307.606-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos 01/10/1999 a 10/03/2001, 02/06/2003 a 31/03/2005, 03/03/2014 a 13/10/2014, 01/02/2017 a 31/01/2019, no total de 2.150 (dois mil cento e cinquenta) dias; desprezando-se os períodos de 19/09/1997 a 30/11/1997, 11/11/2005 a 13/02/2006, 14/02/2006 a 01/03/2007, 20/09/2007 a 31/10/2007, 10/11/2007 a 04/02/2009, 19/11/2009 a 02/01/2010, 08/02/2010 a 12/07/2013, conforme requerido, 01/04/2005 a 05/04/2005, por ausência de contribuição previdenciária, 01/02/2019 a 04/02/2019, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/02/2023).

07/10/001.495/2021 - ELIANE SOARES MAGALHÃES CORREA - 10/233.097-5, Professor I - Matemática, nos períodos de 02/08/1993 a 30/04/1999, 01/07/1999 a 31/10/2000, 01/12/2000 a 31/12/2000, 01/04/2001 a 08/02/2003, no total de 3.292 (três mil duzentos e noventa e dois) dias; desprezando-se os períodos de 01/05/1999 a 30/06/1999, 01/11/2000 a 30/11/2000, 01/01/2001 a 31/03/2001, por ausência de contribuição previdenciária, 09/02/2003 a 17/02/2003, conforme requerido, 18/02/2003 a 25/07/2003, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/03/2023).

07/10/001.969/2022 - LINDALVA MARIA RAMOS DOS SANTOS - 10/232.733-6, Professor II, nos períodos de 01/03/1984 a 31/01/1986, 06/08/1986 a 31/01/2002, no total de 6.355 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco) dias; desprezando-se os períodos de 01/02/2002 a 12/02/2003, por ausência de contribuição previdenciária, 13/02/2003 a 24/07/2006, 01/10/2007 a 29/02/2008, 01/06/2008 a 30/06/2008, 01/11/2008 a 30/11/2008, 01/10/2009 a 31/12/2009, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/02/2023).

07/001.493/2021 - MÁRCIA APARECIDA FRANCISCO OLIVEIRA - 10/217.131-2, Merendeira, nos períodos de 01/11/1997 a 01/12/1997 e 19/06/1998 a 17/03/2000, no total de 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 07/03/2023).

07/000.501/2023 - MARCO ANTÔNIO BENTO DA ROCHA - 10/147.691-0, Professor I - Geografia, nos períodos de 02/03/1988 a 28/02/1989, 01/03/1989 a 10/07/1990 e 01/06/1995 a 23/07/2000, no total de 2.737 (dois mil setecentos e trinta e sete) dias; desprezando-se os períodos de 01/10/1987 a 30/04/1988, 01/05/1988 a 28/02/1989, conforme requerido, 11/07/1990 a 18/12/1990, 22/02/1991 a 31/08/1992, 01/09/1992 a 28/02/1993, 01/03/1993 a 31/05/1995, por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão, 24/07/2000 a 16/12/2014, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/03/2023).

07/02/002.776/2021 - MARTA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA - 10/280.787-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 20/11/1989 a 01/10/1990, 01/11/1990 a 12/02/1992, 01/08/1994 a 30/08/1996, 01/07/2004 a 11/02/2009 e 01/02/2011 a 07/05/2012, no total de 3.692 (três mil seiscentos e noventa e dois) dias (Solicitação feita em: 09/03/2023).

07/11/000.063/2023 - SELMA VIANA FERREIRA DE OLIVEIRA - 10/242.873-8, Merendeira, nos períodos de 01/10/1985 a 31/12/1986, 01/02/1987 a 30/11/1988, 01/04/1989 a 30/09/1989, 01/02/1990 a 31/12/1990, 01/04/1991 a 28/03/1992, 01/10/1992 a 30/06/1993, 01/11/1993 a 19/02/1994, 01/03/1994 a 15/02/1995 e 01/04/2003 a 04/11/2003, no total de 2.956 (dois mil novecentos e cinquenta e seis) dias (Solicitação feita em: 03/03/2023).

**RETIFICAÇÃO:**
**D.O. RIO Nº 014 DE 03/04/2023**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 31/03/2023**
**Nº 098 PÁGINA 31, 2ª COLUNA**

**NÍVEL 1 - CLASSE C**
SME-PRO-2022/27507 - KELLY PINHEIRO FERREIRA
**Onde se lê:**
... KELLY PINHEIRO FONSECA
**Leia-se:**
... KELLY PINHEIRO FERREIRA

**RETIFICAÇÃO:**
**D.O RIO Nº 189, DE 26/12/2022**
**PÁGINA 23 - 1ª COLUNA**
07/09/002.430/2022 - MARY GLAUCIA MENDES DA SILVA RABELO - 10/307.783-1, Professor de ensino Fundamental - Anos Iniciais.
**Onde se lê:**
...01/06/2005 e 02/05/2005 a 12/03/2019...
**Leia-se:**
...01/06/2005 e 02/06/2005 a 12/03/2019...



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**APOSTILA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **RAQUEL CRESPO DE MOURA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/201.169-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 220 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/03/002.700/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARA LUCIA SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.807-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 168** de **28/02/2023**, conforme processo nº **07/06/002.723/2022.**

Fixados com validade a partir de **05/05/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSANE NASCIMENTO VELLOSO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B",** MATRÍCULA: **15/193.312-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **280** de **04/05/2022**, conforme processo nº **07/002.652/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 05/07/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA CORDEIRO DE MATTOS**, **INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.512-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 221** de **03/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.270/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCINETE DA COSTA OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.112-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 227 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/10/003.515/2022.**

Fixados com validade a partir de **05/09/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARCIA FERREIRA ALVES - DATILÓGRAFO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/073.620-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **799** de **01/09/2022**, conforme processo nº **07/02/002.284/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03/11/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA LUCIA SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.167-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 217 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/05/001.828/2022.**

Fixados com validade a partir de **30/06/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROBERTO RAYMUNDO DE SOUZA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A",** MATRÍCULA: **15/192.943-9**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **532** de **29/06/2022**, conforme processo nº **07/06/000.773/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 23/09/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI DE SÁ LIMA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.237-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **486** de **10/06/2022**, conforme processo nº **07/07/001.113/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 08/08/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DIONNES SANTOS DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.982-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 198** de **03/03/2023**, conforme processo nº **07/09/002.415/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA DOS SANTOS RUFINO MARCHETI**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.967-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 208 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/10/003.524/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **APARECIDA CORRÊA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.382-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 1047 de 30/11/2022**, conforme processo nº **07/04/002.545/2022.**
Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA D**'AVILA **MARREIROS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.785-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 218 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/004.817/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ESTELA MARTINS COSTA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.376-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 484** de **10/06/2022**, conforme processo nº **07/09/000.674/2021.**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**SME - PRO - 2023/12196 - INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 138, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2022/17404,

**RESOLVE:**
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos - E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 138, DE 3 DE ABRIL de 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 1601...2972 | E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA | Diego Leonardo Parreira Teixeira | Diretor IV | 11/328709-1 |
| | | Priscila de Andrade Oliveira Leal | Coordenador Pedagógico | 12/223336-9 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 139, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2022/17918,

**RESOLVE:**
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Logística - E/CTIL/CML/GLO, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 139, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 1601...2972 | E/CTIL/CML/GLO | Maria Gisele de Lima Ferreira | Gerente I | 11/215924-2 |
| | | Ana Maria de Souza Jacob | Assistente I | 11/232825-0 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo: MUL-PRO-2022/00732**
Aprovo a prestação de contas referente ao período de março/2022 à 13 de outubro/2022 do Convênio nº 102/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo nº: 07/001013/2021**
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2021, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 28/04/2023, com reajuste de preço pelo IPCA-E aproximado em 16,43% (dezesseis virgula quarenta e três por cento), no valor de R$ 151.776,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e seis reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC, CNPJ: 17.162.280/0001-37, tendo por objeto a prestação de serviço de locação de veículos com manutenção e disponibilidade de veículos reservas, com fulcro no Art. 57, II c/c Art. 65 §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**PUBLIQUE-SE:**
**Processo nº - IFR-PRO-2023/00168** - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMI a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 43/2022, item 02, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0138/2021, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo nº: 07/001013/2021**
1- Objeto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2021, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 28/04/2023.
2- Partes: PCRJ/SME e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC, CNPJ: 17.162.280/0001-37.
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II c/c Art. 65 §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviço de locação de veículos com manutenção e disponibilidade de veículos reservas.
5- Valor: R$ 151.776,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e seis reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTIL/CML/GLO/GME-1 formalizada através do processo SME-PRO-2023/11141 no valor de R$ 12.910,20

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/1ª CRE N.º 108, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.176/2023 de 30 de setembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-ELIANE DOS SANTOS BRAGA SAYÃO, PEF, matrícula: 12/299.696-5;
-VANESSA RODRIGUES DE LIMA, Prof.II, matrícula: 12/251.219-2;
-ROSE BARRETO PEIXOTO, Prof.II, matrícula:12/157.956-4;
-MAYUME DE MAIANDEUA ENDO GONZAGA, PEI, matrícula: 10/267.975-1, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 26, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º07/01/000.292/2020,

**RESOLVE:**
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 26 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 1602...2181 | E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho | Alessandra de Oliveira Goulart | Diretor IV | 11/282.125-4 |
| | | Diana Lourenço Victorino dos Santos | Diretor Adjunto | 12/277.290-3 |

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo: 07/01/000125/2023**- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022.

**Processo: 07/01/000121/2023**- Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

**Processo: 07/01/000141/2023**- Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

**Processo: 07/01/000139/2023**- Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2021.

**Processo: 07/01/000148/2023**- Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 36 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000853/2017.

**RESOLVE:**
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal FRANCISCO ALVES-02.04.010, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 36 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.03.12.361.0315.2181 | E/CRE (02.04.010) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES | Flávia Vaz dos Santos | PII/Diretor Adjunto | 12/216.146-1 |
| | | Tatiane Oliveira Yarochewsky | Secretário Escolar | 10/214.697-2 |

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

**Processo Nº 07/02/000130/2023**
E/2ª CRE (02.06.021) Escola Municipal Almirante Tamandaré
Brenda Almeida do Nascimento - 11/ 262.511-9
Fátima Terezinha Pires da Cruz - 12/ 216.385-5

**Processo Nº 07/02/000243/2023**
E/2ª CRE (02.08.007) Escola Municipal Barão de Itacurussá
Viviana Maria Duarte Gomes - 11/ 215.621-4
Maria Celina Santos Rebelo - 12/ 200.842-3

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo com ressalvas, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

**Processo Nº 07/02/000246/2023**
E/2ª CRE (02.08.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo
Delma Suely Viana Paiva Monteiro - 11/ 223.027-4
Carla Valéria Leitão - 12/ 289.199-2

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001942/2022
Instituição: Associação Chalé Sementinhas

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001943/2022
Instituição: Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001944/2022
Instituição: Creche Comunitária Eliana Saturnino Braga

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001945/2022
Instituição: Associação Rede Cruzada - Casa de Leylá

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001946/2022
Instituição: Casa São Roque

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001947/2022
Instituição: Mitra Arquiepiscopal - Creche Nossa Sra. Aparecida

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/002438/2022
Instituição - Centro Cultural Educar - Unidade II

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001949/2022
Instituição: Centro Cultural Educar - Unidade IV

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001950/2022
Instituição: Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001951/2022
Instituição: Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Chameguinho

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001952/2022
Instituição: Creche Comunitária João Ferreira



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001953/2022
Instituição: Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001954/2022
Instituição: Creche Comunitária Mãe Social

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001955/2022
Instituição: Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social - NACODES

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001956/2022
Instituição - Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Jesus Bom Pastor

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001929/2022
Instituição: Creche Lar de Maria Dolores

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001957/2022
Instituição: Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Mãe do Divino Salvador

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001958/2022
Instituição: Associação Rede Cruzada - Creche Plantando o Amanhã

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001959/2022
Instituição: Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001960/2022
Instituição: Fraternidade Assistencial Cristã

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001961/2022
Instituição: Instituo Avante Elite do Futuro

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DAO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Processo nº 07/03/001962/2022
Instituição: Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**EXPEDIENTE 04/03/2023**

**07/03/000301/2023**- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**06** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

**Processo nº 07/04/000.233/2023**
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 83/2022.

**Processo nº 07/04/000.198/2023**
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

**Processo nº 07/04/000.193/2023**
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 89/2022.

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

**Processo nº 07/04/000.177/2023**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022.

**Processo nº 07/04/000.059/2023**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

**Processo nº 07/04/000.191/2023**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 52/2022.

**Processo nº 07/04/000.183/2023**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.

**Processo nº 07/04/000.194/2023**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 80/2022.

**Processo nº 07/04/000.208/2023**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

**Processo nº 07/04/000.200/2023**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

**Processo nº 07/04/000.178/2023**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.003 RUY BARBOSA | SME-PRO-2023/10208 |
| 04.10.009 DILERMANDO CRUZ | SME-PRO-2023/12824 |
| 04.10.010 NERVAL DE GOUVEIA | SME-PRO-2023/10201 |
| 04.10.023 PROF. MARIA DE CERQUEIRA E SILVA | SME-PRO-2023/12832 |
| 04.10.603 CHICO BENTO | SME-PRO-2023/12828 |
| 04.11.011 PROF. AUGUSTO MOTTA | SME-PRO-2023/10536 |
| 04.30.010 ESCRITOR BARTOLOMEU C. DE QUEIRÓS | SME-PRO-2023/12847 |
| 04.30.605 NOVA HOLANDA | SME-PRO-2023/12894 |
| 04.30.809 MED. OL[IMP. LUIZ FELIPE M. FONTELES | SME-PRO-2023/12848 |
| 04.30.814 JOÃO CRISÓSTOMO | SME-PRO-2023/12904 |
| 04.31.001 ARY BARROSO | SME-PRO-2023/08406 |
| 04.31.008 ODILON BRAGA | SME-PRO-2023/12748 |
| 04.31.014 MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA | SME-PRO-2023/13023 |
| 04.31.027 ZELIA BRAUNE | SME-PRO-2023/12837 |
| 04.31.604 CORAÇÃO DE GENEVE | SME-PRO-2023/11523 |

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.31.602 BARBOSA LIMA SOBRINHO | SME-PRO-2023/11527 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.31.008 ODILON BRAGA | SME-PRO-2023/12749 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL COVID-19 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.009 DILERMANDO CRUZ | SME-PRO-2023/12825 |
| 04.31.001 ARY BARROSO | SME-PRO-2023/08407 |
| 04.31.602 BARBOSA LIMA SOBRINHO | SME-PRO-2023/11528 |
| 04.31.604 CORAÇÃO DE GENEVE | SME-PRO-2023/11524 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL COVID-19/ TEMPO DE APRENDER ED. INFANTIL 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.30.605 NOVA HOLANDA | SME-PRO-2023/12849 |

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL COVID-19 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.11.604 BETINHO | SME-PRO-2023/12490 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL COVID-19/ EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.003 RUY BARBOSA | SME-PRO-2023/10210 |
| 04.31.014 MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA | SME-PRO-2023/13024 |
| 04.31.027 ZELIA BRAUNE | SME-PRO-2023/12838 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL COVID-19/ MAIS ALFABETIZAÇÃO /TEMPO DE APRENDER 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.30.007 NOVA HOLANDA | SME-PRO-2023/12845 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL COVID-19/ TEMPO DE APRENDER/ EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.010 NERVAL DE GOUVEIA | SME-PRO-2023/10203 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER EDUCAÇÃO INFANTIL 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.603 CHICO BENTO | SME-PRO-2023/12829 |
| 04.30.605 NOVA HOLANDA | SME-PRO-2023/12897 |
| 04.31.608 ACAUÃ | SME-PRO-2023/11505 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.11.011 PROF. AUGUSTO MOTTA | SME-PRO-2023/10538 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA/ACESSIBILIDADE 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.008 WALT DISNEY | SME-PRO-2023/12898 |
| 04.11.020 GRÉCIA | SME-PRO-2023/12888 |
| 04.11.502 DEP. J. C. BRANDÃO MONTEIRO | SME-PRO-2023/13158 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA/PDE ESCOLA/ESCOLA ACESSÍVEL - SALA DE RECURSOS 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.30.002 TEOTONIO VILELA | SME-PRO-2023/12846 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA/ ESCOLA ACESSÍVEL - SALA DE RECURSOS 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.009 DILERMANDO CRUZ | SME-PRO-2023/12826 |
| 04.10.015 CLOVIS BEVILACQUA | SME-PRO-2023/12900 |
| 04.10.020 JORACY CAMARGO | SME-PRO-2023/12902 |
| 04.10.023 LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ | SME-PRO-2023/12901 |
| 04.10.808 ALMIR LEITE RIBEIRO | SME-PRO-2023/12903 |
| 04.11.009 CIENTISTA MARIO KRÖEFF | SME-PRO-2023/12892 |
| 04.11.011 PROF AUGUSTO MOTTA | SME-PRO-2023/10544 |
| 04.11.028 SÃO PAULO | SME-PRO-2023/10821 |
| 04.31.502 GRACILIANO RAMOS | SME-PRO-2023/11587 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE INTEGRAL 2022**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.009 DILERMANDO CRUZ | SME-PRO-2023/12827 |
| 04.11.004 LEONOR COELHO PEREIRA | SME-PRO-2023/12880 |
| 04.11.008 PROF. SOUZA CARNEIRO | SME-PRO-2023/12843 |
| 04.11.020 GRÉCIA | SME-PRO-2023/12887 |
| 04.11.036 F.J. OLIVEIRA VIANA | SME-PRO-2023/12891 |
| 04.30.005 TENENTE GENERAL NAPION | SME-PRO-2023/12895 |
| 04.31.007 EMBAIXADOR BARROS HURTADO | SME-PRO-2023/12896 |
| 04.31.027 ZELIA BRAUNE | SME-PRO-2023/12839 |

Aprovo a prestação de contas do **PDDE INTEGRAL 2022 (*)**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO |
|---|---|
| 04.10.501 PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK | SME-PRO-2023/08401 |

**(*) Republicado por sair com incorreções no DO nº 8 de 24/03/2023**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023 (*)**

**Processo n° 07/04/001.780/2022** - **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 47/2022 com a empresa **T&S Locação de mão de obra em geral Eireli**, CNPJ 12.978.986/0001-58, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20/06/2023 a 19/06/2024 no valor de R$ 962.697,84 com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO Nº 07/04/001.780/2022**

1) Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 20/06/2023 até 19/06/2024
2) Partes: E/4ª CRE e a T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eireli
3) Fundamento: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Prestação de serviços de limpeza para as Unidades Escolares da E/4ª CRE
5) Valor R$ 962.697,84 (Novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
6) Autoridade: Fatima das Graças Lima Barros

**(*) republicado por sair com incorreções no D.O. Nº 13 de 31/03/2023**

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 20 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022, celebrado com a MEDVITALIS SERVICOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de agenciamento de condutores (motorista) para atender a E/5ª CRE - Processo nº 07/05/000212/2022, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Luciana Rafael Gonçalves da Silva | 10/288.220-7 |
| Fiscal Administrativo | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira | 12/105.976-5 |
| | Daniela Carla dos Santos Andrade | 12/193.536-0 |

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2021, celebrado com a SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão nas unidades escolares da E/5ª CRE - Processo nº 07/05/000808/2021, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Fiscal Administrativo | Celia Regina Araújo Raposo | 10/207.220-5 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Marinalva da Silva Costa Gonçalves | 10/296.552-3 |

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2021, celebrado com a TICKET SOLUCOES HDFGT SA, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de combustível para carro locado da E/ 5ª CRE - Processo nº 07/05/002369/2021, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Fiscal Administrativo | Luciana Rafael Gonçalves da Silva | 10/288.220-7 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira | 12/105.976-5 |
| | Daniela Carla dos Santos Andrade | 12/193.536-0 |

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2021, celebrado com a CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores sem condutor e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela E/5ª CRE - Processo nº 07/05/002370/2021, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Fiscal Administrativo | Luciana Rafael Gonçalves da Silva | 10/288.220-7 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira | 12/105.976-5 |
| | Daniela Carla dos Santos Andrade | 12/193.536-0 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2022, celebrado com a T&S-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL- EIRELI, relacionado ao processo nº 07/05/000211/2022 referente à prestação de serviços de carga e descarga na sede da E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Priscila Rodrigues Monteiro | 12/261.566-4 |
| Fiscal Administrativo | Ricardo Alves Furriel | 12/192.724-3 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Marinalva da Silva Costa Gonçalves | 10/296.552-3 |
| | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2022, celebrado com a COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A, relacionado ao processo nº 07/05/000286/2022 referente a aquisição de GLP (13kg) para as unidades escolares E/5ª CRE de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Fiscal Administrativo | Denise Glória dos Santos Pereira | 10/223.305-4 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Diretores das Unidades Escolares | |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 35/2021, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA., cujo objeto é prestação de serviços de coleta de resíduos nas unidades escolares da E/5ª CRE - Processo nº 07/05/002992/2021, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Fiscal Administrativo | Georgina da Silva Freire Pimenta | 10/193.668-1 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | José Maurício Avelar Celestino | 10/300.217-7 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 36/2021, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA., cujo objeto é prestação de serviços de controle de vetores nas unidades escolares da E/5ª CRE - Processo nº 07/05/002993/2021, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Fiscal Administrativo | Georgina da Silva Freire Pimenta | 10/193.668-1 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | José Maurício Avelar Celestino | 10/300.217-7 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo relacionado ao processo nº 07/05/002011/2020 do Contrato nº 27/2021, celebrado com a COMLURB, referente à prestação de serviços de limpeza, Conservação e higienização de prédio, nas unidades escolares E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Christiane da Silva Brigues | 12/171.137-3 |
| Fiscal Administrativo | Simone Mendonça Pereira | 10/257.388-9 |
| Gestor Técnico | Mara keth Oliveira de Souza | 11/232.299-8 |
| Gestor Administrativo | Geni de Souza Rodrigues | 12/291.092-5 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2021, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA., cujo objeto é prestação de serviços de capina nas unidades escolares da E/5ª CRE - Processo nº 07/05/000963/2021, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Monica Vilar dos Santos | 12/224.399-6 |
| Fiscal Administrativo | Georgina da Silva Freire Pimenta | 10/193.668-1 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | José Maurício Avelar Celestino | 10/300.217-7 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021, celebrado com a CLARO S.A, relacionado ao processo nº 07/05/001995/2021 referente à prestação de serviço de telefonia fixa para as unidades escolares E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Monica Vilar dos Santos | 12/224.399-6 |
| Fiscal Administrativo | Luciana Rafael Gonçalves da Silva | 10/288.220-7 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Marinalva Silva da Costa Gonçalves | 10/296.552-3 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2018, celebrado com a UNIAO DAS ASSOCIACOES E COOPERATIVAS USUARIAS DO PAVILHAO 30, cujo objeto é prestação de serviços de agricultura familiar nas unidades escolares da E/5ª CRE - Processo nº 07/05/002149/2018, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Diretores das Unidades Escolares | |
| Fiscal Administrativo | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Priscila Rodrigues Monteiro | 12/261.566-4 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2019, celebrado com INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, relacionado ao processo nº 07/05/001596/2019 referente à prestação de serviço de comodato para funcionamento da (05.15.810) EDI Teresinha Sardoux da E/5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |
| Fiscal Administrativo | Monica Vilar dos Santos | 12/224.399-6 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Celia Regina Araújo Raposo | 10/207.220-5 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 07/05/000003/2023 da Concessionária ÁGUAS DO RIO referente ao FORNECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO das unidades escolares E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Monica Vilar dos Santos | 12/224.399-6 |
| Fiscal Administrativo | José Maurício Avelar Celestino | 10/300.217-7 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 07/05/000004/2023 da Concessionária CEG (Naturgy) referente ao FORNECIMENTO DE GÁS das unidades escolares E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Monica Vilar dos Santos | 12/224.399-6 |
| Fiscal Administrativo | José Maurício Avelar Celestino | 10/300.217-7 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 07/05/000002/2023 da Concessionária LIGHT S.A. referente ao FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA das unidades escolares E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Monica Vilar dos Santos | 12/224.399-6 |
| Fiscal Administrativo | José Maurício Avelar Celestino | 10/300.217-7 |
| Gestor Técnico | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 |
| Gestor Administrativo | Selma Martins Farias | 12/171.882-4 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2018, celebrado com a TRANSPORTADORA RENNAN, relacionado ao processo nº 07/05/000192/2018 referente à prestação de serviço de van adaptada nas unidades escolares E/5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Claudia Pessoa Jorge Mesquita | 12/242581-7 |
| Fiscal Administrativo | Mylena Peixoto de Sá | 12/260141-7 |
| Gestor Técnico | Maria Margarida da Silveira Carvalho | 12/216191-7 |
| Gestor Administrativo | Marli Stuart Araújo | 11/283.233-5 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2022, celebrado com a TOP RIO, cujo objeto é prestação de serviços de ônibus adaptado nas unidades escolares da E/ 5ª CRE - Processo nº 07/05/000829/2022, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Claudia Pessoa Jorge Mesquita | 12/242581-7 |
| Fiscal Administrativo | Mylena Peixoto de Sá | 12/260141-7 |
| Gestor Técnico | Maria Margarida da Silveira Carvalho | 12/216191-7 |
| Gestor Administrativo | Marli Stuart Araújo | 11/283.233-5 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 10/2018, celebrado com a W. SOUZA PONCIANO COSTA, relacionado ao processo nº 07/05/000921/2018 referente à prestação de serviços contábeis nas unidades escolares E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira | 12/105.976-5 |
| Fiscal Administrativo | Carolina Marques da Costa Motta | 10/300.266-4 |
| Gestor Técnico | Fábio da Silva Barcelos | 12/193.647-5 |
| Gestor Administrativo | Cláudia de Souza Pires | 11/264.797-2 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2023, celebrado com a GUARD ANGEL -VIGILÂNCIA-EIRELI, relacionado ao processo nº 07/05/001972/2022 referente à prestação de serviço de vigilância desarmada na sede da E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Cristiane Castro e Silva Nepomuceno | 12/232.044-8 |
| Fiscal Administrativo | Silvia Regina Neves Cruz | 11/216246-9 |
| Gestor Técnico | Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira | 12/105.976-5 |
| Gestor Administrativo | Elaine Muniz da Silva Silveira | 12/193.272-2 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do do Contrato nº 17/2018, celebrado com a GUARD ANGEL -VIGILÂNCIA-EIRELI, relacionado ao processo nº 07/05/001796/2018 referente à prestação de serviço de vigilância desarmada na sede da E/5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Ricardo Alves Furriel | 12/192.724-3 |
| Fiscal Administrativo | Kriestyanne Pereira Mitchell | 10/153.961-8 |
| Gestor Técnico | Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira | 12/105.976-5 |
| Gestor Administrativo | Elaine Muniz da Silva Silveira | 12/193.272-2 |

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2021, celebrado com a CLARO S.A, relacionado ao processo nº 07/05/000584/2021 referente à prestação de serviço de telefonia para as unidades escolares E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Diretores das Unidades Escolares | |
| Fiscal Administrativo | Silvia Cristina Rodrigues De Siqueira | 105.976-5 |
| Gestor Técnico | Alexsandra Cristina Da Silva | 177.368-8 |
| Gestor Administrativo | Mario Felipe Abdalla Dias | 289.366-7 |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Estrutura/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/12753
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Velinda Mauricio da Fonseca
Presidente: Rosamar Lacerda de Carvalho

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Qualidade 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/13054
Conselho Escola Comunidade do CIEP Metalúrgico Benedicto Cerqueira
Presidente: Cleide de Abreu Araújo

PROCESSO: SME-PRO-2023/13032
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barcelona
Presidente: Patrícia de Souza Dias

PROCESSO: SME-PRO-2023/12440
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Azevedo Junior
Presidente: Carla Machado Araújo

PROCESSO: SME-PRO-2023/12982
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Prefeito Filadelfo Azevedo
Presidente: Elisangela da Costa Magalhães da Cunha

PROCESSO: SME-PRO-2023/12965
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Maria Baptistina D.T. Lott
Presidente: Giovanna Martins de Almeida

PROCESSO: SME-PRO-2023/12803
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Nun'Álvares Pereira
Presidente: Celeste Aurora da Silva Ferreira

PROCESSO: SME-PRO-2023/12723
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Paraguai
Presidente: Maria Eny Leandro Picozzi

PROCESSO: SME-PRO-2023/12704
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Joseph Barbera
Presidente: Rosana Bruno Peixoto

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/13044
Conselho Escola Comunidade do CIEP Metalúrgico Benedicto Cerqueira
Presidente: Cleide de Abreu Araújo

PROCESSO: SME-PRO-2023/10979
Conselho Escola Comunidade do EDI Gustavo Lessa
Presidente: Ana Paula Assad de Azevedo

PROCESSO: SME-PRO-2023/12660
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Joseph Barbera
Presidente: Rosana Bruno Peixoto

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

**Processo PRO-SME-2023/12496**
CEC da Escola Municipal Cornélio Pena
Marise Cícero Barros Pereira

**Processo PRO-SME-2023/12461**
CEC do EDI Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza
Susana Oliveira dos Santos Pivanti

**Processo PRO-SME-2023/12808**
CEC da Escola Municipal Narbal Fontes
Gabriela da Silva Ferreira

**Processo PRO-SME-2023/12810**
CEC do CIEP Oswald de Andrade
Laíse Pacheco de França Mota

**Processo PRO-SME-2023/13059**
CEC do EDI Sebastião Tavares do Nascimento
Andreia Teixeira Freitas dos Santos

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

**Processo PRO-SME-2023/12794**
CEC do EDI Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza
Susana Oliveira dos Santos Pivanti

**Processo PRO-SME-2023/13065**
CEC do EDI Sebastião Tavares do Nascimento
Andreia Teixeira Freitas dos Santos



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**Processo PRO-SME-2023/12681**
CEC da Escola Municipal Alexandre de Gusmão
Claudia de Souza Costa

**Processo PRO-SME-2023/12767**
CEC da Escola Municipal Professor Escragnolle Dória
Daniele Oziene de Lima Silva

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura/Sala de Recursos/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

**Processo PRO-SME-2023/12274**
CEC do CIEP General Augusto César Sandino
Mônica Alves da Silva Gama Rocha

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE básico/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados

Processo SME-PRO-2023/12225
CEC do EDI Kristina Romolo Kiffer
Raquel Pereira Guimarães de Araujo

Onde se lê: Processo SME-PRO-2023/12225, leia-se:. Processo SME-PRO-2023/10503
Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio Nº 13, página 37 de 31 de Março de 2023.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 29/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento/Táxi - Rio, tendo como responsável:

SME-PRO-2023/10170
E/7ª CRE
Karine Monteiro de Barros Bentes 12/268746-5

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2023/05748
E/CRE (07.16.004) EM Juliano Moreira
Luísa Manoela Pinto Ribeiro 11/154340-4
Daisy Almeida Martinez Baptista 12/207257-7

SME-PRO-2023/07049
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola
Monica Isabel Torres do Monte Pais 11/216365-7
Renata Chagas Teixeira da Silva de Azeredo 10/265920-9

SME-PRO-2023/01495
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Márcia Cristina Freire de Aguiar do Canto 11/166821-9
Simone Leão Santos 12/235307-6

SME-PRO-2023/11384
E/CRE (07.16.077) EM Professora Marisa Vargas Menezes
Walquina Seda Mascarenhas 11/158175-0
Valdilene Souza de Araújo 10/232914-2

SME-PRO-2023/10955
E/CRE (07.16.608) CM Irmã Dulce
Jessica Almeida Cordeiro 11/254032-6
Caroline Alves Menezes da Silva 12/254087-0

SME-PRO-2023/12035
E/CRE (07.16.611) CM Victorino Freire
Nivea Aparecida Bueno de Melo 11/268716-8
Anne Rosali da Silva 12/267141-0

SME-PRO-2023/10273
E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva "Tikinho"
Adriana Rael Pereira 11/222641-3
Olivia Manuela Braga da Fonseca 12/293663-1

SME-PRO-2022/29267
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

SME-PRO-2023/12326
E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lidice
Marcelina Fatima Sedano Saraiva 11/108634-7
Jaqueline da Silva Medeiros 12/273213-9

SME-PRO-2023/10063
E/CRE (07.16.812) EDI Escritora Clarice Lispector
Juliana Andrade de Souza da Silva de Almeida 11/196468-3
Luciene de Oliveira Marquês dos Santos 10/262510-1

SME-PRO-2023/11596
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO-2023/09786
E/CRE (07.24.604) CM Edson Luiz
Adryana da Silva Freire 11/158656-9
Fatima Santos da Rocha Moreira 12/282175-9

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo:07/07/002746/2017** - Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 10/2018 da empresa **ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 11.141.081/0001-66, pelo período de **12 meses** a contar de **02/07/2023 a 01/07/2024**, no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no artigo 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e suas alterações.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 20 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/08/001627/2018

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022, celebrado com a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares da Unidades Escolares e sede da E/8ª Coordenadoria Regional de Educação - Processo nº 07/08/004609/2021

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2023 | | |
|---|---|---|
| **Função** | **Nome** | **Matrícula** |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º) | Moisés Miranda da Silva | 11/300.137-7 |
| | Adriane Batista Pereira | 12/178.130-1 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Fátima Alcântara dos Santos | 12/192.732-6 |
| | Denise de Oliveira Coutinho | 10/194.989-0 |

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 21 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/08/001627/2018

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução nº 42/2021, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares da Unidades Escolares e sede da E/8ª Coordenadoria Regional de Educação - Processo nº 07/08/003367/2021

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2023 | | |
|---|---|---|
| **Função** | **Nome** | **Matrícula** |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º) | Moisés Miranda da Silva | 11/300.137-7 |
| | Adriane Batista Pereira | 12/178.130-1 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Fátima Alcântara dos Santos | 12/192.732-6 |
| | Denise de Oliveira Coutinho | 10/194.989-0 |

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 21 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/08/001627/2018

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2022, celebrado com a empresa TEC PLUS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza das bibliotecas, incluído à higienização do acervo bibliográfico, vinculadas à secretaria municipal de educação, com fornecimento de materiais e equipamentos, no âmbito da E/8ª Coordenadoria Regional de Educação - Processo nº 07/08/000936/2022

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2023 | | |
|---|---|---|
| **Função** | **Nome** | **Matrícula** |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º) | Moisés Miranda da Silva | 11/300.137-7 |
| | Adriane Batista Pereira | 12/178.130-1 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Fátima Alcântara dos Santos | 12/192.732-6 |
| | Denise de Oliveira Coutinho | 10/194.989-0 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2023/12893**
CEC do CIEP Olof Palme

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE INTEGRAL 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2023/12063**
CEC da E.M. Rubem Berta

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2023/10848**
CEC da E.M. Baronesa de Saavedra

**SME - PRO - 2023/10975**
CEC da E.M. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco

**SME - PRO - 2023/11000**
CEC da E.M. Pracinha João da Silva

**SME - PRO - 2023/11064**
CEC da C.M. José Félix

**SME - PRO - 2023/11288**
CEC do EDI José Ephim Mindlin

**SME - PRO - 2023/11399**
CEC da E.M. Astrojildo Pereira

**SME - PRO - 2023/11409**
CEC do EDI Eduardo de Almeida Cardoso

**SME - PRO - 2023/11444**
CEC da E.M. Nicarágua

**SME - PRO - 2023/11453**
CEC da C.M. Mulheres do Quafá

**SME - PRO - 2023/11533**
CEC da C.M. Casa de Realengo

**SME - PRO - 2023/11577**
CEC da E.M. Madre Benedita

**SME - PRO - 2023/11870**
CEC do CIEP Marechal Julio Caetano Horta Barbosa

**SME - PRO - 2023/11937**
CEC da E.M. Engenheiro Pires do Rio

**SME - PRO - 2023/11943**
CEC da E.M. Ayrton Senna da Silva

**SME - PRO - 2023/12026**
CEC da E.M. Evaristo de Moraes

**SME - PRO - 2023/12056**
CEC da E.M. Rubem Berta

**SME - PRO - 2023/12165**
CEC do EDI Condessa Pereira Carneiro

**SME - PRO - 2023/12264**
CEC do CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá

**SME - PRO - 2023/12637**
CEC da E.M. Costa do Marfim

**SME - PRO - 2023/12646**
CEC da E.M. Julio de Mesquita

**SME - PRO - 2023/12663**
CEC da E.M. Rafael Corrêa de Oliveira

**SME - PRO - 2023/12691**
CEC da E.M. Géssica Guedes Pereira

**SME - PRO - 2023/12712**
CEC da E.M. Maria Quitéria

**SME - PRO - 2023/12718**
CEC do EDI Aracy Muniz Freire

**SME - PRO - 2023/12727**
CEC da E.M. Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça

**SME - PRO - 2023/12763**
CEC da E.M. Euzébio de Queiroz

**SME - PRO - 2023/12798**
CEC da E.M. Presidente Roosevelt

**SME - PRO - 2023/12844**
CEC do CIEP Aracy de Almeida (Cantora)

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 50, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 01 de 04 de janeiro de 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 50, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer | Micheli Rabelo Gonzaga da Fonseca (Responsável) | Diretor IV | 11/165308-8 |
| | | Simone Alves de Carvalho (Corresponsável) | Diretor Adjunto | 12/305955-7 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 51, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 123 de 10 de setembro de 2019, por substituição de servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 51, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez | Marisa Miranda Rodrigues Magalhães (Responsável) | Diretor IV | 11/221944-2 |
| | | Vanir Paciencia Ignacio Famadas (Corresponsável) | PEF | 10/307620-5 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/ ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/09915
C.E.C. da E.M. Ministro Alcides Carneiro

Processo Nº SME-PRO-2023/12629
C.E.C. da E.M. Benjamin Franklin

Processo Nº SME-PRO-2023/12652
C.E.C. da E.M. São Camilo de Lelis

Processo Nº SME-PRO-2023/12919
C.E.C. do CIEP Lamartine Babo

Processo Nº SME-PRO-2023/12940
C.E.C. do CIEP Anita Mafaltti

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/INTEGRAL/PNME/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/11087
C.E.C. da E.M. Gastão Penalva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/12924
C.E.C. da E.M. Jesus Soares Pereira

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/12999
C.E.C. do CIEP Lamartine Babo

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/12927
C.E.C. da E.M. Jesus Soares Pereira

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/12822
C.E.C. da E.M. Professor Helton Alvares Veloso de Castro

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
*** PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 11, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000.077/2022, autuado em 06/02/2022.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria **E/9ª CRE/GSM Nº 07**, **de 06 DE MARÇO DE 2023**.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO, localizado na Rua Ceará Mirim, nº 307, Lote 20, Qd 13, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.070-320.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.
MAGALY MAGDA DE PAULA

*Portaria republicada por conter incorreções, D.O. nº 14, de 03/04/2023, página 35.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 300 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 293, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 226, de 16 de fevereiro de 2023, referente ao processo n° 07/10/000.229/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
(*)Omitido no D.O. Rio de 31/03/2023.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 301 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 294, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 227, de 23 de fevereiro de 2023, referente ao processo n° 07/10/000.232/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE QUALIDADE 2022**

**Processo: SME-PRO-2023/12936**
CEC da E.M. Professor Coqueiro, PRESIDENTE: Eliana Corrêa da Costa dos Santos

**Processo: SME-PRO-2023/12944**
CEC da E.M. Miguel Calmon, PRESIDENTE: Cristiane Teixeira Dias

**Processo: SME-PRO-2023/13076**
CEC da E.M. IPEG, PRESIDENTE: Manuela Antunes de Pinho

**Processo: SME-PRO-2023/12955**
CEC da E.M. Professora Sônia Mota Molisani, PRESIDENTE: Elizete Abreu Ronque de Araújo

**Processo: SME-PRO-2023/13076**
CEC da E.M. Professor Castilho, PRESIDENTE: Ana Paula Bispo Azevedo

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE BÁSICO 2022**

**Processo: SME-PRO-2023/12932**
CEC da E.M. Professor Coqueiro, PRESIDENTE: Eliana Correa da Cunha dos Santos

**Processo: SME-PRO-2023/12796**
CEC da E.M. Tenente Renato Cesar, PRESIDENTE: Dayse Gomes de Souza Bento

**Processo: SME-PRO-2023/13105**
CEC da E.M. Nelson Romero, PRESIDENTE: Carla Paiva de Mesquita

**Processo: SME-PRO-2023/13068**
CEC da E.M. IPEG, PRESIDENTE: Manuela Antunes de Pinho

**Processo: SME-PRO-2023/12922**
CEC da E.M. Professora Sônia Mota Molisani, PRESIDENTE: Elizete Abreu Ronque de Araújo

**Processo: SME-PRO-2023/12929**
CEC da C.M. Sempre Vida Estrela do Alagado, PRESIDENTE: Andréa da Silva Alves Cardoso

**Processo: SME-PRO-2023/12977**
CEC da C.M. Irinéa dos Santos Paiva, PRESIDENTE: Alba Valeria Vieira Costa

**Processo: SME-PRO-2023/12985**
CEC da E.M. Nestor Victor, PRESIDENTE: Joice Sant'Ana Soares Lira da Cunha

**Processo: SME-PRO-2023/13115**
CEC da E.M. Rivadávia Manoel Pinto, PRESIDENTE: Solange do Amaral Gomes

**Processo: SME-PRO-2023/13141**
CEC do CIEP Hildebrando de Araújo Góes, PRESIDENTE: Kirla Rabello Nunes

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE BASICO 2022**

**Processo: SME-PRO-2023/13187**
CEC da C.M. Josepha Ferreira da Costa, PRESIDENTE: Fabiane Rodrigues Lima

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 60 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art 1º. Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.801)EDI José Souza Ramos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Maria do Carmo Mendes Cutrim de Sena
Matrícula: 11/242579-1
Cargo: PII
Função Diretor IV

Nome: Adriana Dias da Cruz
Matrícula:12/273782-3
Cargo: PEI
Função: Diretor Adjunto

Art 2º a designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022,que disciplina o Sistema Descentralizado de pagamento.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO SMAS N.º 143, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a delegação de competências ao Subsecretário de Gestão no âmbito da Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica delegada ao Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social a competência para execução dos atos de:

**I** - análise e prática de atos administrativos, normativos e de resposta de expedientes no âmbito desta Secretaria;

II - designação e dispensa de membros Titulares e Suplentes de Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho e Sindicâncias Administrativas;

**III** - responder às demandas do Tribunal de Contas do município do Rio de Janeiro, direcionadas a Secretaria;

**Art. 2º** - Dar-se-á ciência da delegação objeto do presente ato ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 134 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 002/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.200/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos | matrícula nº 11/133. 578-5; |
| -Maria Cristina Branco de Assis e Castro | matrícula nº 11/252.130-0; |
| -Rejane Matheus Corrêa | matrícula nº 11/245.501-2; |
| -Ana Paula de Carvalho Guarani | matrícula nº 11/252.182-1. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 002/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 135 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 002/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO" conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.200/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Cláudia Lasry Martins | matrícula nº 11/240.720-3; |
| -Camila Dias da Rocha Nunes Leite | matrícula nº 111/241.102-3; |
| -Ellen Cristina Pereira Zacarias | matrícula nº 11/245.526-9; |
| -Emilia Carvalho Teixeira | matrícula nº 11/235.543-6. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 002/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 136 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 003/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.201/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos | matrícula nº 11/133. 578-5; |
| -Maria Cristina Branco de Assis e Castro | matrícula nº 11/252.130-0; |
| -Rejane Matheus Corrêa | matrícula nº 11/245.501-2; |
| -Ana Paula de Carvalho Guarani | matrícula nº 11/252.182-1. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 003/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 137 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 003/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO" conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.201/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Cláudia Lasry Martins | matrícula nº 11/240.720-3; |
| -Camila Dias da Rocha Nunes Leite | matrícula nº 11/241.102-3; |
| -Ellen Cristina Pereira Zacarias | matrícula nº 11/245.526-9; |
| -Emilia Carvalho Teixeira | matrícula nº 11/235.543-6. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 003/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 138 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 004/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.202/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos | matrícula nº 11/133. 578-5; |
| -Maria Cristina Branco de Assis e Castro | matrícula nº 11/252.130-0; |
| -Rejane Matheus Corrêa | matrícula nº 11/245.501-2; |
| -Ana Paula de Carvalho Guarani | matrícula nº 11/252.182-1. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 004/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 139 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 004/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO" conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.202/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Cláudia Lasry Martins | matrícula nº 11/240.720-3; |
| -Camila Dias da Rocha Nunes Leite | matrícula nº 11/241.102-3; |
| -Ellen Cristina Pereira Zacarias | matrícula nº 11/245.526-9; |
| -Emilia Carvalho Teixeira | matrícula nº 11/235.543-6. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 004/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 140 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 005/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.203/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos | matrícula nº 11/133. 578-5; |
| -Maria Cristina Branco de Assis e Castro | matrícula nº 11/252.130-0; |
| -Rejane Matheus Corrêa | matrícula nº 11/245.501-2; |
| -Ana Paula de Carvalho Guarani | matrícula nº 11/252.182-1. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 005/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 141 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 005/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO" conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.203/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Cláudia Lasry Martins | matrícula nº 11/240.720-3; |
| -Camila Dias da Rocha Nunes Leite | matrícula nº 11/241.102-3; |
| -Ellen Cristina Pereira Zacarias | matrícula nº 11/245.526-9; |
| -Emilia Carvalho Teixeira | matrícula nº 11/235.543-6. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 005/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 142 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 006/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.204/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| -Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos | matrícula nº 11/133. 578-5; |
| -Maria Cristina Branco de Assis e Castro | matrícula nº 11/252.130-0; |
| -Rejane Matheus Corrêa | matrícula nº 11/245.501-2; |
| -Ana Paula de Carvalho Guarani | matrícula nº 11/252.182-1. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 006/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 143 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 006/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO" conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.204/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Cláudia Lasry Martins | matrícula nº 11/240.720-3; |
| -Camila Dias da Rocha Nunes Leite | matrícula nº 11/241.102-3; |
| -Ellen Cristina Pereira Zacarias | matrícula nº 11/245.526-9; |
| -Emilia Carvalho Teixeira | matrícula nº 11/235.543-6. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 006/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 144 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 007/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.205/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos | matrícula nº 11/133. 578-5; |
| -Maria Cristina Branco de Assis e Castro | matrícula nº 11/252.130-0; |
| -Rejane Matheus Corrêa | matrícula nº 11/245.501-2; |
| -Ana Paula de Carvalho Guarani | matrícula nº 11/252.182-1. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 007/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 145 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 007/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO" conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.205/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Cláudia Lasry Martins | matrícula nº 11/240.720-3; |
| -Camila Dias da Rocha Nunes Leite | matrícula nº 11/241.102-3; |
| -Ellen Cristina Pereira Zacarias | matrícula nº 11/245.526-9; |
| -Emilia Carvalho Teixeira | matrícula nº 11/235.543-6. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/01/2023 do Termo de Colaboração n.º 007/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 149 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante aos fatos relatados no MEMORANDO Nº ASS-MEM-2023/02042.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Edilene Gonçalves dos Santos, matrícula 11/225.307-8, pela servidora Gabrielle Siqueira Bastos, matrícula 11/235.736-6, para integrar como presidente, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO "P" nº 33, de 09.02.2023, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10.03.2023.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 153, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante os fatos relatados no MEMORANDO Nº ASS-MEM-2023/02042**.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Edilene Gonçalves dos Santos, matrícula 11/225.307-8, pela servidora Gabrielle Siqueira Bastos, matrícula 11/235.736-6, para integrar como presidente, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO "P" nº 38, de 09.02.2023, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10.03.2023.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 155, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante os fatos relatados no MEMORANDO Nº ASS-MEM-2023/02042.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Fernanda da Costa Ribeiro dos Santos, matrícula 11/288.829-5, pela servidora Solange Moreira Barauna, matrícula 10/288.990-5, para integrar como membro, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO "P" nº 37, de 09.02.2023, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10.03.2023.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 156, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante os fatos relatados no MEMORANDO Nº ASS-MEM-2023/02042.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Fernanda da Costa Ribeiro dos Santos, matrícula 11/288.829-5, pela servidora Solange Moreira Barauna, matrícula 10/288.990-5, para integrar como membro, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO "P" nº 40, de 09.02.2023, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10.03.2023.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**RESOLUÇÃO "P" Nº 166 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 663 de 24 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 061/2021, através do processo nº 08/004.121/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Evelyn Serra Parente - matrícula nº 11/240.800-3 em substituição à Soraia Gomes Ferreira Soares - matrícula nº 11/241.136-1.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 20/03/2023, do Termo de Colaboração nº 061/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 167 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 977 de 17 de setembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 154/2021, através do processo nº 08/001.186/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Evelyn Serra Parente - matrícula nº 11/240.800-3 em substituição à Soraia Gomes Ferreira Soares - matrícula nº 11/241.136-1.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 20/03/2023, do Termo de Colaboração nº 154/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 168 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 246 de 28 de março de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 001/2022, através do processo nº 08/002.701/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Evelyn Serra Parente - matrícula nº 11/240.800-3 em substituição à Soraia Gomes Ferreira Soares - matrícula nº 11/241.136-1.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 20/03/2023, do Termo de Colaboração nº 001/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 169 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 440 de 01 de agosto de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 127/2021, através do processo nº 08/004.134/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Evelyn Serra Parente - matrícula nº 11/240.800-3 em substituição à Soraia Gomes Ferreira Soares - matrícula nº 11/241.136-1.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 20/03/2023, do Termo de Colaboração nº 127/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 180 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail cptrenda@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 661 de 24 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 060/2021, através do processo nº 08/004.120/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva - matrícula nº 10/274.483-7 em substituição à Elaine Fatima Soares Cal - matrícula nº 10/252.171-4.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28/03/2023, do Termo de Colaboração nº 060/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 181 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail cptrenda@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 663 de 24 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 061/2021, através do processo nº 08/004.121/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Luciana Lopes de Souza - matrícula nº 10/261.727-2 em substituição à Elaine Fatima Soares Cal - matrícula nº 10/252.171-4.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28/03/2023, do Termo de Colaboração nº 061/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 182 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail cptrenda@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 686 de 28 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 066/2021, através do processo nº 08/004.125/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Jurema Freitas Wardine Bezerra - matrícula nº 10/245.518-6 em substituição à Elaine Fatima Soares Cal - matrícula nº 10/252.171-4.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28/03/2023, do Termo de Colaboração nº 066/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 188 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 99/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS - ABRIGO MARIA IMACULADA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.228/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| - Renata Cardoso da Silva | matricula n.º 11/240.761-7; |
| - Jacqueline Carvalho Medeiros | matricula nº 11/241.133-8; |
| - Augusto Cezar Freitas Sampaio | matricula nº 11/235.659-0; |
| - Ana Carla de Souza Pavide | matricula nº 11/261.703-3. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 99/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 189 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 99/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS - ABRIGO MARIA IMACULADA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.228/2020.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Silvana Bencardino Araújo | matricula nº 10/235.569-1; |
| -Luciane Barbosa do Amaral Rangel | matricula nº 10/245.533-5; |
| -Andresa de Oliveira Souza | matricula nº 11/235.605-3; |
| -Eliane dos Santos | matricula nº 11/240.815-1. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 99/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 190 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 105/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SEVERA ROMANA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.226/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| - Renata Cardoso da Silva | matricula n.º11/240.761-7; |
| - Jacqueline Carvalho Medeiros | matricula nº 11/241.133-8; |
| - Augusto Cezar Freitas Sampaio | matricula nº 11/235.659-0; |
| - Ana Carla de Souza Pavide | matricula nº 11/261.703-3. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 105/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 191 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 105/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SEVERA ROMANA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.226/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Silvana Bencardino Araújo | matricula nº 10/235.569-1; |
| -Luciane Barbosa do Amaral Rangel | matricula nº 10/245.533-5; |
| -Elizabeth Souza de Oliveira | matricula nº 11/245.481-7; |
| -Magna Soares Lopes | matricula nº 11/244.893-4. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 105/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 192 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 109/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.231/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| - Renata Cardoso da Silva | matricula n.º11/240.761-7; |
| - Jacqueline Carvalho Medeiros | matricula nº 11/241.133-8; |
| - Augusto Cezar Freitas Sampaio | matricula nº 11/235.659-0; |
| - Ana Carla de Souza Pavide | matricula nº 11/261.703-3. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 109/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 193 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 109/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.231/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Luciane Barbosa do Amaral Rangel | matricula nº 10/245.533-5; |
| -Silvana Bencardino Araújo | matricula nº 10/235.569-1; |
| -Magna Soares Lopes | matricula nº 11/244.893-4; |
| -Wagner Silva de Andrade | matricula nº 11 /261.701-7. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 109/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 194 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 112/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.235/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| - Renata Cardoso da Silva | matricula n.º 11/240.761-7; |
| - Jacqueline Carvalho Medeiros | matricula nº 11/241.133-8; |
| - Augusto Cezar Freitas Sampaio | matricula nº 11/235.659-0; |
| - Ana Carla de Souza Pavide | matricula nº 11/261.703-3. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 112/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 195 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 112/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.235/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Silvana Bencardino Araújo | matricula nº 10/235.569-1; |
| -Luciane Barbosa do Amaral Rangel | matricula nº 10/245.533-5; |
| -Magna Soares Lopes | matricula nº 11/244.893-4; |
| -Gabrielle Siqueira Bastos | matricula nº 11 /235.736-6. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 112/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 196 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 103/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.222/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| - Mônica da Silva Leite | matricula n.º 11/261.690-2; |
| - Danielle França Ramos de Jesus | matricula nº 10/161.706-6; |
| - Silvia Helena Silva Ferreira | matricula nº 10/241.782-2; |
| - Cristiane Cavalcante da Silva | matricula nº 10/240.715-3. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 103/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 197 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 103/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.222/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| -Silvana Bencardino Araújo | matricula nº 10/235.569-1; |
| -Luciane Barbosa do Amaral Rangel | matricula nº 10/245.533-5; |
| -Elizabeth Souza de Oliveira | matricula nº 11/245.481-7; |
| -Gabrielle Siqueira Bastos | matricula nº 11 /235.736-6. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 103/2022.

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 199 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**Designa servidores para compor Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designa servidores para compor a Comissão de Pregão responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade licitatória de Pregão, de acordo com o Decreto nº 27.993, de 28 de maio de 2007, que altera o Decreto nº 24.349/04, que, por este Ato, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

| CARGO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Pregoeiro | Rafael de Medeiros Azevedo | 10/288.963-2 |
| Pregoeiro Substituto | Cláudio José Bezerra Lemos | 12/288.790-0 |
| 1º Membro | Cláudio José Bezerra Lemos | 12/288.790-0 |
| 2º Membro | Ramon Abreu da Cunha | 11/288.967-3 |
| 3º Membro | Nélia de Fátima Felipe Pereira | 11/292.000-7 |
| Suplente | Maria Angelica de Sousa | 10/153.166-4 |
| Suplente | Rana Bezerra de Souza Galdino | 12/221.922-8 |

**Art. 2º -** Os servidores designados neste ato exercerão mandato de um ano, a contar da data da publicação.
Parágrafo Único: Da publicação do ato disposto no caput deste artigo será dada imediata ciência ao Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como à Secretaria Municipal de governo e Integridade Pública e a Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim, a Resolução "P" Nº 225 de 23 de março de 2022

**RESOLUÇÃO "P" Nº. 204 DE 03 DE ABRIL DE 2023**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**RESOLVE:**
Designar **VALERIA AZEVEDO DE ALMEIDA GOMES**, Assistente Social, matrícula 10/241.095-9, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 051294, da Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO "P" Nº. 205 DE 03 DE ABRIL DE 2023**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar **IRMA CRISOSTOMO DE SIQUEIRA**, matrícula 11/238.601-9, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077288, da Gerência de Formalização de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 31.03.2023**
**Processo n.º 08/003.055/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS n.º 01/2023 cujo objeto é "**ESTABELECER PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO ESCRITÓRIO SOCIAL**", conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. Rio de 20/03/2023, pag. 109 - 1ª e 2ª colunas, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 421, sagrou se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ n.º 02.680.126/0001-80, assim como, **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inserto às fls. 1.095 a 1.119, e **AUTORIZO** a instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 1.971.252,14 (Hum milhão, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), por um período de 12 (doze) meses.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL DE 2023**
Indefiro a solicitação por não se enquadrar nos termos da Manifestação Técnica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, VOTO 99/2021 JMCN e na EC 103/2019. 10/123.734-6 - Rosângela Ramos Dantas e Silva, Processo: 08/000.432/2023.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03.04.2023**
**Processo nº 08/004.139/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 1.648/1.686, elaborado pela Subsecretaria de Programas de População em Situação de Rua, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada Central de Oportunidades, constante de fls. 1.716/767, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 1.708/1.711 e fls. 1.769/1.772, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 58/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2023 até 29/04/2024, e de acréscimo de valor, cujo montante envolve a importância de R$ 7.787.888,88 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 58/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMS Nº 5759 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/11884 de 03/04/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS Nº 521 de 03 de abril de 2023, que aprova o **Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2023**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 28/03/2023.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5760 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/11432,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| MARCELO LEANDRO CRUZ | 12/202.101-2 | Agente de Administração | Chefe II |
| MARCELO DE ABREU COSTA | 10/207.836-8 | Agente de Administração | - |

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5722 de 27/02/2023, publicada no D.O. Rio de 28/02/2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5761 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/10842,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| PAULA DA SILVA CAVIN TEIXEIRA | 11/322.051-4 | Enfermeiro | Diretor III |
| LIDIANE CRISTINE MENEZES DE ARAUJO DOS SANTOS | 10/322.074-6 | Enfermeiro | - |

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5559 de 21/10/2022, publicada no D.O. Rio de 24/10/2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5762 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/11117,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde**,** da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| SERGIO FERREIRA DE SOUZA | 11/281.715-3 | Auxiliar de Controle de Endemias | Diretor IV |
| DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO | 12/221.374-2 | Auxiliar de Controle de Endemias | Auxiliar de Chefia I |

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 360 de 18/03/2022, publicada no D.O. Rio de 21/03/2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5763 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/11342,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde**,** da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUCIANA SANTOS BRAZ | 11/200.215-2 | Enfermeiro | Diretor III |
| RAQUEL DE SOUZA MIGUEL | 11/202.160-8 | Agente de Administração | Diretor IV |

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5644 de 13/12/2022, publicada no D.O. Rio de 14/12/2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**ATO DO SECRETÁRIO**
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5480 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24865 de 08/08/2022,

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nºs 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor elencado no Anexo que a esta acompanha.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.
**RODRIGO PRADO**

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 5480 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

| MATRÍCULA | NOME | EXERCÍCIO | CARGO | UNIDADE LOTAÇÃO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 251.697-9 | ALEXANDRE AREDO CASTIGLIONE | 03/12/2018 | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ/ CM/DEC | 07/12/2021 |
| 303.329-7 | ALEXSANDRA DE ARAUJO GOSTON | 17/04/2017 | TECNICO DE ENFERMAGEM | S/SUBHUE/ CGE-3.2/HMSF/ CM/DE | 02/07/2022 |
| 312.308-0 | ALMIR FRANCISCO DA SILVA NETO | 30/04/2019 | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ CGE-3.2/HMSF/ CM/ DCC | 27/05/2022 |
| 298.512-5 | ANA CLAUDIA CARDOSO CHU | 10/12/2018 | MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ/ CM/DCC | 25/01/2022 |
| 295.531-8 | BIANCA DA SILVA BELLIENE TINTI | 05/12/2014 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) | S/SUBHUE/ HMFM/CM/DE | 23/06/2019 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 305.676-9 | FRANCISCA RENEE GAMERRE SAMPAIO | 24/11/2018 | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/CGE4/ HMLJ/CM | 27/11/2021 |
| 312.273-6 | FREDERICO GUARACI FREITAS DE OLIVEIRA | 30/04/2019 | MEDICO NEUROLOGIA | S/SUBHUE/CGE4/ HMLJ/CM/DCC | 29/04/2022 |
| 292.241-7 | GUILHERME NOGUEIRA DUTRA | 30/04/2019 | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ CGE2.1/HMMC/ CM/ DPE | 29/04/2022 |
| 295.649-8 | IRAMAR RAMOS DIAS | 20/04/2015 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU | S/SUBPAV/ CAP-3.3/CMS-CF/ SVS | 02/05/2018 |
| 295.452-7 | ISABELA GUIMARAES PACHE DE FARIA | 03/12/2014 | MEDICO OTORRI-NOLARINGOLOGIA | S/SUBHUE/ CGE2.1/HMMC/ CM/ DCC | 17/03/2018 |
| 294.858-6 | KEYLA SANTOS SILVA | 07/03/2014 | ENFERMEIRO | S/SUBPAV/ CAP-3.3/ CMS-FCV/SAIS | 05/03/2017 |
| 288.019-3 | LARA FERRARO DINIZ | 21/11/2017 | MEDICO OFTALMOLOGIA | S/SUBHUE/ CGE-1/HMSA/CM/ DCC | 24/12/2020 |
| 303.493-1 | LEYDIANE PECLI LOPES | 26/04/2017 | TECNICO DE ENFERMAGEM | S/SUBHUE/ CGE-1/HMSA/ CM/DE | 13/07/2021 |
| 292.895-0 | LIVIA BERTI RAMOS | 02/01/2019 | MEDICO ANESTE-SIOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ/ CM/DCC | 09/01/2022 |
| 312.292-6 | LUCIANA DA COSTA FLACH | 19/06/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/CGE4/ HMLJ/CM/DCC | 18/06/2022 |
| 303.690-2 | MARCELO MANAIA GONÇALVES FERNANDES | 30/05/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ CGE-3.2/HMSF/ CM/ DCC | 11/06/2022 |
| 304.437-7 | MIGUEL DIAZ MOTA DE ALCANTARA | 23/11/2017 | MÉDICO CIRUGIA PLÁSTICA | S/SUBHUE/ HMBR/DM/SEC | 29/05/2021 |
| 303.210-9 | NATHALIA MARINHO FERREIRA | 25/02/2019 | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ/ CM/DPE | 04/07/2022 |
| 303.179-6 | PAULO DE TARSO ARAUJO MARTINS | 05/05/2019 | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ CGE-3.2/HMSF/ CM/DCC | 01/06/2022 |
| 305.640-5 | PAULO HENRIQUE PEREIRA CONTE | 24/10/2018 | MEDICO UROLOGIA | S/SUBHUE/ CGE-1/HMSA/CM/ DCC | 13/11/2021 |
| 312.297-5 | PEDRO BARBALHO YATUDO | 11/05/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ CGE-2.1/HMMC/ CM/DCC | 20/05/2022 |
| 305.690-0 | PEDRO IVO RODRIGUES DO CARMO REZENDE | 16/11/2018 | MEDICO ANESTE-SIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMMC/CM/DCC | 15/11/2021 |
| 294.474-2 | RAVINE DE ALMEIDA ARAGAO | 17/04/2017 | TECNICO DE ENFERMAGEM | S/SUBHUE/ CGE-3.2/HMSF/ CM/DE | 08/05/2020 |
| 303.177-0 | RICARDO BRASIL MENDES NUNES | 30/04/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ/CM/ DCC | 19/05/2022 |
| 305.686-8 | ROBERTA NOLASCO ROCHA DE OLIVEIRA | 03/12/2018 | MEDICO CIRURGIA PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ/ CM/DCC | 02/02/2022 |
| 312.290-0 | RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS | 24/05/2019 | MEDICO UROLOGISTA | S/SUBHUE/ CGE-1/HMSA/CM/ DCC | 12/06/2022 |
| 307.248-5 | RODRIGO NEIVA ARAUJO | 17/11/2018 | MEDICO ANESTE-SIOLOGIA | S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ/CM/ DCC | 18/02/2022 |
| 197.410-4 | ROSIMERE DA SILVA VIANA DE CASTRO | 18/08/1998 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | S/SUBHUE/ HMFM/CM/DE | 31/03/2002 |
| 291.381-2 | VALERIE CLAUDINE MANICACCI | 27/09/2018 | MEDICO NEUROCI-RURGIA | S/SUBHUE/ CGE-2.1/HMMC/ CM/ DCC | 07/06/2022 |
| 312.304-9 | VINICIUS CABRAL FARIA | 30/04/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ CGE-2.1/HMMC/ CM/ DCC | 18/05/2022 |

**(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 11/08/2022, nº 101, página 26.**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

**RESOLVE:**
nº 567 - Designar **EMILIO LOBOSCO NUNES**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/251.460-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027610, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Monica Ferreira dos Santos, matrícula 11/195.542-6, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**
nº 568 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2023, **ROSANA DA CUNHA FRANCISCO,** Agente de Administração, matrícula 10/238.696-9, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 035290, da Gerência de Atendimento a Mandado, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 569 - Dispensar, com validade a partir de 03/04/2023, **FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/ 251.653-2, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027585, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 570 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do memorando SMS-MEM-2023/01615 de 09/02/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| ALESSANDRA SALAZAR COSTA | 11/225.986-9 |
| ANTONIO CLAUDIO FARIA MACHADO | 12/233.712-9 |
| BARBARA CRISTINA DE SANT ANNA SANCHES | 12/226.672-4 |
| BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL | 12/150.988-4 |
| CINTIA SILVA DOS SANTOS | 12/247.121-7 |
| CLAUDIA DE MELLO CELESTINO | 12/140.041-5 |
| DANIEL DOS SANTOS | 12/263.452-5 |
| DEISE LUCI LISBOA MOREIRA | 12/218.393-7 |
| ELENICE FERRAREZ DA SILVA | 12/229.306-6 |
| ELIANE TAVARES LOBATO | 10/175.557-8 |
| ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO | 12/219.134-4 |
| EULER DA COSTA SILVA | 10/235.009-8 |
| FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA | 12/201.264-9 |
| FERNANDO DA COSTA FERREIRA | 10/175.280-7 |
| GLAUCO VIEIRA DE MELO | 10/175.546-1 |
| HELENA SEBASTIANA DA SILVA | 10/227.212-8 |
| IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS | 12/130.596-0 |
| ILTON RAMALHO DE ALMEIDA | 12/175.465-4 |
| JANE MARQUES DE CARVALHO | 12/235.054-4 |
| JANE ROCHA LOUREIRO | 12/163.376-7 |
| JOSE ROBSON DE LIMA | 12/087.458-6 |
| JUAREZ JESUS GOMES DE SOUZA | 12/140.024-1 |
| JULIANA MACEDO RAIMUNDO | 10/308.461-3 |
| LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE | 12/201.239-1 |
| LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD | 12/141.034-9 |
| MARCOS DA SILVA GUEDES | 10/219.107-0 |
| PATRICIA NUNEZ BASTOS DE SOUZA | 10/175.547-9 |
| PRISCILA ELISABETH NAURATH | 10/175.536-2 |
| RICARDO BRUSTEIN | 10/146.076-5 |
| ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO | 60/301.359-6 |
| ROSANE DE OLIVEIRA | 12/215.048-0 |
| SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO | 11/175.522-2 |
| VALDO NOVELLO | 12/224.627-0 |
| VIVIANE DE CARVALHO | 12/238.622-5 |

como responsáveis pelo acompanhamento da execução da Concessionária LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo instrutivo SMS-PRO-2023/01300.

**Parágrafo único** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 571 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/11768 de 31/03/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO | 69/4.046.341-4 |
| RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO | 69/4.046.316-6 |
| CARLOS ALBERTO MARINS PINTO | 13/120.340-5 |
| CLEITON MOREIRA BENTO | 69/4.061.803-3 |
| MAICON DA SILVA REIS | 69/4.059.847-4 |
| RODRIGO MALAQUIAS LOBO | 69/4.061.287-9 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 022/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ventiladores pulmonares da marca Mindray modelo SV300, processos instrutivos nº (s) 09/002.994/2022 - 09/85/000.020/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 572 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/11315 de 29/03/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE | 57/270.829-5 |
| RICARDO DA SILVA FERNANDES | 57/201.638-4 |
| MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES | 10/125.019-0 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 02/2023, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa 5I COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, transporte e instalação emergencial de Refrigerador (es) de Líquido de Ar (Air Cooled Chiller) e suas respectivas Bomba (as) de Água Gelada (BAGs) para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda no processo instrutivo nº 0961/000.367/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 379 de 14 de março de 2023, publicada no D.O Rio de de 15 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 573 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício n ° SMS-OFI-2023/12007 de 03/04/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| POLICLINICA HELIO PELLEGRINO | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS | 11/213.312-2 |
| ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA | 12/126.641-0 |
| ALEXANDRE JOSE DE FARIAS | 12/320.155-5 |
| JAQUELINE FERNANDES PENNA | 12/212.727-2 |
| LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES | 11/239.360-1 |
| THAISA RAMOS DOS SANTOS | 10/228.426-3 |
| PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS | 12/231.909-3 |
| JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO | 10/197.212-4 |
| SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA | 12/174.045-5 |
| MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS | 12/218.485-1 |
| CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO | 10/223.549-7 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 029/2023, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de raio-x da marca KONICA MINOLTA, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.557/2022 - 09/22/000.061/2023, para atender a Policlínica Helio Pellegrino.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 31 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art.1º** Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com substituição de Titular, conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CDS - Nº 015/2023 de 29/03/2023 do CDS AP-2.2**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Ronda Urbana de Amigos Solidários - RUAS**
**Titular: Ana Martha Magaldi** em substituição a Larissa Montel

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/03/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 32 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Tendo em vista o que consta no Ofício S/Nº do CDS AP-5.3 de 27/03/2023, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 31 de janeiro de 2023, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP- 5.3**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:

1- Representando os Usuários: **Associação Instituto Hannah Rebecca** - Senhor David Belarmino; **Associação de Moradores da Cidade Jardim Palmares** - Senhor Geraldo Batista de Oliveira; **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Liberdade** - Senhora Lourdes de Fátima Lima Barbosa; **Dignidade para o Rio - DIG RIO** - Senhora Délia Juçara Caldeira; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **CMS Cesário de Mello** - Senhora Edinéa Lino de Oliveira; **CAPS Simão Bacamarte** - Senhora Elizabeth Lopes Quina e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3** - Senhor Leandro de Sant Ana Abal e **CMS Décio Amaral Filho** - Senhora Ana Alice Silva Ferreira. Informar também que na oportunidade, foi eleita para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.3, a **Associação Instituto Hannah Rebecca** através de seu representante o Senhor David Belarmino.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DA PRESIDENTE**
**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 521 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº SMS-OFI-2023/11884 de 03/04/2023,

**DELIBERA:**
**Art.1º** Aprovar o **Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2023**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de março de 2023 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Acompanha esta Deliberação, o anexo único que trata do Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2023, aprovado pelo Colegiado.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 28/03/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE 30/03/2023**

**09/004.196/2022** - **RATIFICO** a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/004.196/2022, a favor da sociedade empresária **MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (Home Care), no valor R$ 381.943,56 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento a determinação judicial, no período de até 12 (doze) meses.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL**
**EXPEDIENTE 30/03/2023**

**09/004.196/2022** - **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária **MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**, com esteio no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº **09/004.196/2022**, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CLA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (*home care*), no valor total R$ R$ 381.943,56 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento a determinação judicial, para o período de até 12 (doze) meses, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**
nº 360 - Remover, em virtude de readaptação, **LUCIANA DANTAS LOPES SOARES**, Enfermeiro, matrícula 10/294.905-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 - Hospital Municipal Salgado Filho), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/07444 de 01/03/2023.

nº 361 - Designar, com validade a partir de 08/03/2023, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **RICARDO MONTICO DE AGUIAR**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/174.833-4, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Necker Pinto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/11110 de 28/03/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

nº 362 - Designar, com validade a partir de 20/03/2023, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **EDWALDO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/221.062-3, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/11110 de 28/03/2023.

nº 363 - Remover nos termos da Resolução SMS nº 702 de 14/07/1999, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, os servidores abaixo, ficando o Órgão de pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do DESPACHO Nº SMS-DES-2023/25945.

1 - **JANAÍNA DE SOUZA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 111-6, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge.

2 - **MONICA VALERIA TAVARES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.038-5, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar.

nº 364 - Remover, em virtude de readaptação, **ESTER PINTO ANASTÁCIO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.968-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal Philippe Pinel), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2023/03372.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**PROCESSO N.º: SMS-PRO-2023/04341**
**NOME: WILSON DANG**
**CARGO: MEDICO PEDIATRIA**
**MATRÍCULA: 10/179.192-0**
Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, desaverbe-se o período de 01/05/1992 a 31/03/1993, no total de 335 dias, prestados como Médico Residente.

**Processo N.º: 09/62/000.181/2019**
**Nome: VANESSA SANTOS DA SILVA**
**Cargo: ENFERMEIRO**
**Matrícula: 10/281.451-5**
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, nos períodos de 28/02/2006 a 30/06/2010 e 05/01/2011 a 24/10/2011, no total de 1.873 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.873 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 03/03/2023.

**Processo N.º: SMS-PRO-2022/05503**
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, publicada no D.O. Rio de 30/03/2023 ao (à) servidor (a) **Wagner Jose Oliveira Brito**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/192.154-3, tendo em vista a incorreção:
**Onde se lê:** (...)no período de 12/03/1990 a 02/02/1998, como efetivo, no total de 270 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 94 de 14/03/1979, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma. Considerando 270 dias para fins de triênio e 270 dias de efetivo exercício no serviço público...
**Leia-se:** (...) no período de 05/12/1997 a 31/08/1998, como efetivo, no total de 270 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 94 de 14/03/1979, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma. Considerando 270 dias para fins de triênio e 270 dias de efetivo exercício no serviço público...

**Processo N.º: SMS-PRO-2022/04723**
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 e a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Universidade Federal do Rio de Janeiro,ao servidor **Marcia Cristina Cid Araujo**, Enfermeiro, matrícula 10/225.547-9, publicadas no D.O. Rio de 30/03/2023, tendo em vista a incorreção:
**Onde se lê:** Processo N.º: SMS-PRO-2023/04723
Nome: MARCIA CRISTINA CID ARAUJO
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/237.274-6
**Leia-se:** Processo N.º: SMS-PRO-2022/04723
Nome: MARCIA CRISTINA CID ARAUJO
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/225.547-9.

**Processo N.º: SMS-PRO-2023/02684**
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990,ao servidor **Giselda Cardoso Soares Bezerra**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula **10**/10/193.843-0, publicadas no D.O. Rio de 30/03/2023, tendo em vista a incorreção:
**Onde se lê:** (...) nos períodos de 01/07/1990 a 28/02/1997, 01/03/1997 a 31/07/1993, 01/08/1997 a 28/02/1998, 01/12/1999 a 31/05/2002 e 01/05/2004 a 31/05/2004, no total de 3.710 dias, ressaltando que o período de 18/03/1998 a 18/09/1998 já se encontra averbado e desprezando os períodos de 01/06/1996 a 28/02/1997 e 01/05/1997 a 31/07/1997 por estarem contidos nos períodos supracitados...
**Leia-se:** (...)nos períodos de 01/07/1990 a 28/02/1997, 01/03/1997 a 31/07/1997, 01/08/1997 a 28/02/1998 e 01/12/1999 a 31/05/2002, no total de 3.710 dias, ressaltando que o período de 18/03/1998 a 18/09/1998 já se encontra averbado, desprezando o período de 01/05/2004 a 31/05/2004 por ser concomitante com esta municipalidade e os períodos de 01/06/1996 a 28/02/1997 e 01/05/1997 a 31/07/1997 por estarem contidos nos períodos supracitados...

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE 28/03/2023**
**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total **R$ 671,14 (seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos)** em favor da **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, inscrita no CNPJ n° 42.644.202/0001-06, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto na unidade da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde, situada à Av. Pedro II, 278, no bairro de São Cristóvão/RJ, referente ao mês novembro/2022 -Fatura nº 162814087.

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2**
**POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO**
**PORTARIA "P" POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**
**Torno sem efeito o PORTARIA** publicado no D.O.RIO Ano XXXVII • N 14 • Rio de Janeiro - página 39, por incorreção no número da portaria. "**A DIRETORA DA POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO**, **DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2**, **DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO**, **ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Dispensar, com validade a partir de 02/03/2023, o servidor **JORGE LUIZ SANTOS BARROS**, **Agente Administrativo**, matrícula **625572 (SIAPE)**, da responsabilidade de responder pelo Almoxarifado da Policlínica Hélio Pellegrino, conforme o disposto no artigo 16 da resolução **CGM nº 840 de 27/03/2008**."

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2**
**POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO**
**PORTARIA "P" POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**
**A DIRETORA DA POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO**, **DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2**, **DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO**, **ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Dispensar, com validade a partir de 02/03/2023, o servidor **JORGE LUIZ SANTOS BARROS**, **Agente Administrativo**, matrícula **625572 (SIAPE)**, da responsabilidade de responder pelo Almoxarifado da Policlínica Hélio Pellegrino, conforme o disposto no artigo 16 da resolução **CGM nº 840 de 27/03/2008**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE 30/03/2023**
**09/000.497/2022** - Torno sem efeito o autorizo constantes as fls. 292, publicado no D.O.RIO, n.º 236, de 08 de março de 2023 visando à prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro meses) e adequação dos parâmetros de acompanhamento, por meio de convenio com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, localizado na AP 3.2, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro e rerratifico o **AUTORIZO** constantes as fls. 212/214.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
**AUTORIZO DE REAJUSTE E ACRÉSCIMO**
**PROCESSO nº 09/001.310/2021 - AUTORIZO:**
a) A concessão do reajuste de 4,25% (quatro virgula vinte e cinco por cento), em observância à variação do índice do IPCA-E no período de 24/03/2022 a 23/03/2023.
b) Na forma do artigo 65 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, **o acréscimo de 25**% (vinte e cinco por cento), de acréscimo do escopo, **ao valor inicial do Contrato nº 006/2021**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância desarmada para atender as Unidades da SMS/RIO, **a partir de 01/05/2023 até 23/03/2024.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
**(*) PROCESSO nº 09/001.310/2021** - **AUTORIZO**, na forma do artigo 65 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, **o acréscimo de 5,75**% **que originará o 3° Termo Aditivo, predizendo o valor de R$ 681.824,68** (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), **ao Contrato nº 06/2021**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância desarmada para atender o Hospital Municipal Rocha Maia - **HMRM**, **a partir de 16 de janeiro de 2023**.
**(*) TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O RIO N° 210 DE 25/01/2023 - PÁG. 32 - 1ª COLUNA.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE 30/03/2023**
**09/000.497/2022** - Torno sem efeito o aprovo constantes as fls. 291, publicado no D.O.RIO, n.º 236, de 08 de março de 2023, visando à prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro meses) e adequação dos parâmetros de acompanhamento, por meio de convenio com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, localizado na AP 3.2, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro e rerratifico o **APROVO** constantes as fls. 212/213.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
**(*) Processo nº: 0961/000093/2023- NAD nº. 223/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 9.468,00 NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

**(*) Processo nº: 0961/000097/2023- NAD nº. 224/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

3. FUNDAMENTOS: LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.589,60 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

**(*) Processo nº: 0961/000096/2023- NAD nº. 225/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.550,00 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000036/2023 - **NAD nº. 228/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 43.176,00 QUARENTA E TRES MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000427/2022- **NAD nº. 243/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 585,00 QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000207/2022- **NAD nº. 246/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 94.815,00 NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000207/2022- **NAD nº. 247/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 53.960,00 CINQUENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000043/2023- **NAD nº. 252/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 12.000,00 DOZE MIL REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000044/2023- **NAD nº. 253/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 12.000,00 DOZE MIL REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000427/2022- **NAD nº. 254/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MC MURA PEREIRA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.223,50 TRES MIL E DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000061/2022- **NAD nº. 199/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.900,80 HUM MIL E NOVECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000207/2022- **NAD nº. 255/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 67.450,00 SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000207/2022- **NAD nº. 256/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 76.680,00 SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000207/2022- **NAD nº. 2572023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 283.185,00 DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000802/2022- **NAD nº. 2582023**
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ILMA CHAVES PEREIRA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.280,16 HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000118/2023- **NAD nº. 269/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.572,50 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000120/2023- **NAD nº. 270/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.360,00 DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000117/2023- **NAD nº. 271/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: RR$ 16.330,00 DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000115/2023- **NAD nº. 272/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.264,64 HUM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000115/2023- **NAD nº. 273/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 11.923,20 ONZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000116/2023- **NAD nº. 274/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 16.034,40 DEZESSEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000121/2023- **NAD nº. 275/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.595,00 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000114/2023- **NAD nº. 276/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 9.792,00 NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000056/2023- **NAD nº. 277/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 43.680,00 QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000268/2022- **NAD nº. 281/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 36.622,60 TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000268/2022- **NAD nº. 282/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 4.080,00 QUATRO MIL E OITENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000268/2022- **NAD nº. 283/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COTACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 373.921,86 TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000394/2022- **NAD nº. 285/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 14.852,00 QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000119/2023- **NAD nº. 291/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.207,50 SETE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000119/2023- **NAD nº. 292/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 800,00 OITOCENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000394/2022- **NAD nº. 302/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALORR$ 13.132,80 TREZE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000400/2022- **NAD nº. 303/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR R$ 2.237,50 DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000394/2022- **NAD nº. 304/2023**
1. OBJETO: PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR R$ 260.586,00 DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000119/2023- **NAD nº. 305/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 264,60 DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000082/2023- **NAD nº. 306/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 11.484,00 ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000211/2022- **NAD nº. 316/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 23.400,00 VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000134/2023- **NAD nº. 317/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 11.445,00 ONZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000078/2023- **NAD nº. 318/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.360,00 DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000427/2022- **NAD nº. 319/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 26.865,00 VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000133/2023- **NAD nº. 320/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.599,05 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/03/2023**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

Processo nº: 09/62/000.105/2023 - NAD nº 160/2023
1.OBJETO: Aquisição de Saneantes.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIVERSO DA REABILITAÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
Omitido do D.O. de 30/03/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 16/03/2023**

**Processo nº .: 0964/000.150/2022 - NAD nº 151/2023.**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
**2. PARTES:** SMS/HMMC E KOVALENT DO BRASIL LTDA
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**4. RAZÃO:** PREGÃO
**5. VALOR:** R$ 6.085,00 (SEIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).
**6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE**
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

**Processo nº .: 0964/000.150/2022 - NAD nº 152/2023.**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
**2. PARTES:** SMS/HMMC E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**4. RAZÃO:** PREGÃO
**5. VALOR:** R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).
**6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE**
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

**Processo nº .: 0964/000.150/2022 - NAD nº 153/2023.**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
**2. PARTES:** SMS/HMMC E DIAMED LATINO AMERICA S.A
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**4. RAZÃO:** PREGÃO
**5. VALOR:** R$ 8.412,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).
**6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE**
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**
**PORTARIA "P" SUBHUE/HMJ Nº 55/2023**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE 23/03/2023**

Publicado no D.O Rio nº 9, 2ª coluna, pág. 39 do dia 27/03/2023.
**Onde se lê: LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILGA**
**Leia-se: LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE 31/03/2023**

**09/001436/2021** - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls 141 e 153, referente à celebração do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV, para o desenvolvimento de metodologias de gestão de riscos do programa Acesso mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais (MAS/CMS), sem previsão de repasse orçamentário financeiro entre as instituições.

E **TORNAR SEM EFEITO** o Plano de Trabalho das fls 83 a 94, publicado no Diário Oficial no dia 21/06/2022, página 21, 2ª coluna.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03.04.2022.**

**Processo nº 0970/000.040/2023 - NAD nº 046 /2023.**
1. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 2.893,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 16.03.2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03.04.2022.**

**Processo nº 0970/000.040/2023 - NAD nº 047 /2023.**
1. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 2.902,00 (Dois mil novecentos e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 16.03.2023.

**IMAS JULIANO MOREIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04.04.2023.**

**Processo nº 0970/000.033/2023- NAD nº 41/2023.**
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R$ 723.750,00(Setecentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 07.03.2023

**IMAS JULIANO MOREIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04.04.2023.**

**Processo nº 0970/000.044/2023- NAD nº 44/2023.**
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL HOSPITALAR.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/ 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 40.322,96 (Quarenta mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 16.03.2023

**IMAS JULIANO MOREIRA**
**RETIFICAÇÃO**
**D.O RIO Nº 185 DE 20/12/2022.**

**Onde se lê:**
Processo nº 0970/050.069/2022, NAD 246/2022.

**Leia-se:**
Processo nº 0970/000.069/2022, NAD 018/2023.

**SUBSECRETARIA GERAL**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo nº 09/001.849/2021** - **AUTORIZO** a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a Organização Social SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina para a operacionalização, apoio e execução dos serviços do Complexo Regulador Municipal incluindo os serviços de Regulação Ambulatorial, Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência, Monitoramento de Ocupação de Leitos, Informações e Inteligência em Saúde e de Eventos de Massa no âmbito do Sistema Único, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, cujo o objeto é :
I - Prorrogar a vigência do contrato de gestão nº 05/2021 pelo prazo de 24 meses, a partir de 03/05/23 a 02/05/25,
II - Estabelecer o Anexo C - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do contrato de gestão em **R$ 75.829.220,95 (setenta e cinco milhões e oitocentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**.

**SUBSECRETARIA GERAL**
**COORDENADOR GERAL DO COMPLEXO REGULADOR**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo nº 09/001.849/2021** - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 1810 a 1811, que altera o Cronograma de Desembolso e Metas Físicas a Matriz contido no Anexo C, com vistas a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato e Gestão nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina para a operacionalização, apoio e execução os serviços do Complexo Regulador Municipal incluindo os serviços de Regulação Ambulatorial, Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência, Monitoramento de Ocupação de Leitos, Informações e Inteligência em Saúde e de Eventos de Massa no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, cujo o objeto é:
I - Prorrogar a vigência do contrato de gestão nº 05/2021 pelo prazo de 24 meses, a partir de 03/05/23 a 02/05/25;
II - Estabelecer o Anexo C - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do contrato de gestão em **R$ 75.829.220,95 (setenta e cinco milhões e oitocentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 28/03/2023**

| **PROCESSOS DE DEFESA - INDEFERIDOS** | |
|---|---|
| SMS-PRO-2023/00624 | Americanas S.A<br>Est.do Galeão, 220 - Ilha do Governador.<br>AI nº 1.012.724 |
| SMS-PRO-2023/00627 | Americanas S.A<br>Est.do Galeão, 2220 - Ilha do Governador.<br>AI nº 1.012.730 |
| SMS-PRO-2023/01696<br>Processo SISVISA<br>nº 09/97/007929/2023 | Mercado Adonai de Vargem LTDA<br>Rua Pecegueiro do Amaral, 1 - Vargem Pequena.<br>AI nº 1.013.589 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2023**

| | |
|---|---|
| **PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS** | |
| 09/97/019137/2023 | Sedução 273 Comercio de Moveis e Estofados Ltda<br>R. Voluntários da Pátria, 273 - Botafogo<br>Termo de Intimação: 568884 |
| 09/97/024740/2023 | QC 10 Alimentos Ltda<br>Av. Atlântica, 0 QC 10 - Copacabana<br>Temo de Intimação: 568777 |
| 09/97/024769/2023 | QC 40 Alimentos e Serviços de Locação Ltda<br>Av. Atlântica, 0 QC 40 - Copacabana<br>Temo de Intimação: 568745 |
| 09/97/024828/2023 | QC 38 Alimentos Ltda<br>Av. Atlântica, 0 QC 38 - Copacabana<br>Temo de Intimação: 568749 |
| 09/97/024901/2023 | Tonisa Lanches e Alimentos Ltda<br>Av. Atlântica, QC 39 - Copacabana<br>Temo de Intimação: 568746 |
| 09/97/024944/2023 | Almeriques Caldeira de Souza<br>Av. Atlântica, QC 39 - Copacabana<br>Temo de Intimação: 568746 |
| 09/97/027933/2023 | Papa Loka Bar e Lanchonete Ltda<br>Rua Mariz e Barros, 92 - Praça da Bandeira<br>Temo de Intimação: 574955 |
| 09/97/029995/2023 | Rustico S. Restaurante Ltda<br>Est. dos Bandeirantes, 7945 Lot 05 - Pal 26469 - Jacarepaguá<br>Temo de Intimação: 576012 |
| 09/97/033707/2023 | Rustico S. Restaurante Ltda<br>Est. dos Bandeirantes, 7945 Lot 05 - Pal 26469 - Jacarepaguá<br>Temo de Intimação: 576012 |
| 09/97/036009/2023 | Madureira Esporte Clube<br>Rua Conselheiro Galvão, 130 - Madureira<br>Temo de Intimação: 569898 |
| 09/97/041424/2023 | Pomar Carioca Hortifruti Ltda<br>Rua Voluntários da Pátria, 365 - Botafogo<br>Temo de Intimação: 568882 |
| **PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS** | |
| 09/97/022229/2023 | MKL Comercial de Alimentos Ltda<br>Av. das Américas, 4666 Loja 106 P 14 - Barra da Tijuca<br>Temo de Intimação: 576009<br>Prazo Concedido até 18/05/2023 |
| 09/97/024059/2023 | Esquina da Praia Bar e Restaurante Ltda<br>Av. Lucio Costa, 1976 Loja K - Barra da Tijuca<br>Temo de Intimação: 568931<br>Prazo Concedido até 07/04/2023 |
| 09/97/024251/2023 | Bar e Restaurante Só na Brasa do Meier Eireli Me<br>Rua Dias da Cruz, 443 - Méier<br>Temo de Intimação: 570317<br>Prazo Concedido até 12/04/2023 |
| 09/97/024770/2023 | Panificação Rivera Ltda<br>Est. do Pau Ferro, 07 - Pechincha<br>Temo de Intimação: 574897<br>Prazo Concedido até 13/04/2023 |
| 09/97/025466/2023 | GSM Restaurante Ltda<br>Rua Barão de São Francisco, 236 Lojas 401/408 - Andaraí<br>Temo de Intimação: 578502<br>Prazo Concedido até 11/04/2023 |
| 09/97/025734/2023 | Restaurante Gurijuba Ltda<br>Av. Lucio Costa, 8000 Loja H1 - Barra da Tijuca<br>Temo de Intimação: 568782<br>Prazo Concedido até 20/04/2023 |
| 09/97/032685/2023 | Nova Rosario Comercio de Alimentos Ltda<br>Rua do Rosário, 172 Loja - Centro<br>Temo de Intimação: 574820<br>Prazo Concedido até 29/04/2023 |
| 09/97/033507/2023 | Porco Amigo Lanches Ltda<br>Rua São Manoel - Botafogo<br>Temo de Intimação: 574996<br>Prazo Concedido até 22/04/2023 |
| 09/97/037913/2023 | Gersal Lanchonete Comercio Ltda<br>Rua Visconde de Pirajá, 414 Loja 111 - Ipanema<br>Temo de Intimação: 574816<br>Prazo Concedido até 23/04/2023 |
| 09/97/041309/2023 | Equilibre Sante Refeições Eireli<br>Est. do Magarça, 1800 Loja 05 - Guaratiba<br>Temo de Intimação: 568933<br>Prazo Concedido até 02/05/2023 |

| | |
|---|---|
| **PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS** | |
| 09/97/011366/2023 | Serviços Funerários São Sebastião Ltda<br>São Francisco Xavier, 418 - Maracanã<br>Auto de Infração: nº 1.013.953 |
| 09/97/034690/2023 | Anderson Lucio de Oliveira<br>Est. da Fontinha, 193 - Bento Ribeiro<br>Auto de Infração: nº 1.015.259 |
| **PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS** | |
| 09/97/027722/2023 | North Coast Empreendimentos Alimentícios Ltda<br>Av. Lucio Costa, 1976 Lojas I/J - Barra da Tijuca<br>Auto de Infração: nº 1.014.304 |
| 09/97/031387/2023 | Empadas da Will Ltda<br>Rua Pereira Soares, 21 - Vila Isabel<br>Auto de Infração: nº 1.015.262 |
| **PROCESSOS DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO - INDEFERIDOS** | |
| 09/97/038236/2023 | Café e Bar Rocas do Ninho Ltda<br>Rua Visconde de Santa Isabel, 213 Loja A - Vila Isabel<br>Termo de Visita Sanitária: nº 2327827 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 15/03/2023**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO** | |
| SMS-PRO-2023/04026<br>(Referente ao Processo SISVISA<br>n.° 09/97/031387/2023) | Empada da Wili Ltda<br>Rua Pereira Soares, 21, Vila Isabel<br>Auto de Infração n° 1.015.262 |
| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO** | |
| SMS-PRO-2023/04036<br>(Referente ao Processo SISVISA<br>n.° 09/97/136084/2022) | Grão da Terra Copacabana Ltda<br>Rua Marques de Abrantes, 168, Loja 1 e 2, Flamengo<br>Auto de Infração n° 1.011.704 |

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 03/04/2023, página 45.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

| | |
|---|---|
| **REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS** | |
| 09/97/142231/2022 | Paclimed Distribuidora DE Produtos Farmaceuticos Ltda<br>Travessa Frederico Pamplona, 22 29 32 entrada suplementar Constante Ramos 173 - Copacabana<br>Termo de Intimação nº 575251<br>Concedido prazo até 14/01/2023 |
| 09/97/007323/2023 | Engeclinic Serviços Ltda<br>Rua Vieira Ferreira, 55 - Bonsucesso<br>Termo de Intimação nº 575055<br>Concedido prazo até 21/03/2023 |
| 09/97/027622/2023 | LWA Logística Ltda<br>Rua Benjamim da Silva, 300 Galpão Pavilhão 1 Num Armazéns 6, 7 e 8 - Pavuna<br>Termo de Intimação nº 575274<br>Concedido prazo até 18/03/2023 |
| 09/97/037281/2023 | Ótica Nova Era Ltda<br>Rua Dias Da Cruz, 215 Loja Subsolo 110 - Méier<br>Termo de Intimação Nº 575044<br>Concedido Prazo Até 09/04/2023 |
| 09/97/042602/2023 | Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda<br>Avenida das Américas, 4666 lojas 316 317 318 Centro Medico 1 - Barra da Tijuca<br>Termo de Intimação Nº 575753<br>Concedido Prazo Até 01/05/2023 |
| 09/97/043874/2023 | Aba Mais Intervenção Comportamental Aplicada Ltda<br>Avenida Vicente de Carvalho, 909 salas 702 704 708 711 713 - Vicente de Carvalho<br>Termo de Intimação Nº 573242<br>Concedido Prazo Até 14/04/2023 |
| **REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO** | |
| 09/97/075487/2022 | O&G Hysteron Serviços Médicos<br>Avenida das Américas, 4200 bloco 1 salas 401, 402, 415 e 416 - Barra da Tijuca<br>Termo de Intimação nº 564777 |
| 09/97/113360/2022 | ALL Farma Ltda<br>Avenida Amaro Cavalcante, 45 A loja - Meier<br>Termo de Intimação Nº 563050 |
| 09/97/132113/2022 | RIOLASER - Centro de Laser Ocular Ltda<br>Rua Pinheiro Guimaraes, 43 salas 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 - Botafogo<br>Termo de Intimação nº 563298 |
| 09/97/132118/2022 | Oftalmo Rio Centro de Micro Cirurgia Ocular Ltda Epep<br>Rua Pinheiro Guimaraes, 43 - Botafogo<br>Termo de Intimação nº 563299 |
| 09/97/134362/2022 | FNR Serviços Médicos E Odontológicos Ltda<br>Rua Arquias Cordeiro, 294 - Méier<br>Termo de Intimação Nº 573171 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| 09/97/136814/2022 | Instituto de Ressonância Magnética Lara Brandão Ltda<br>Rua Capitão Salomão, 44 - Humaitá<br>Termo de Intimação Nº 572838 |
| 09/97/139359/2022 | Jardim de Alah Centro Cirúrgico Ltda<br>Rua Prudente de Morais, 1458 - Ipanema<br>Termo de Intimação Nº 573485 |
| 09/97/000983/2023 | RRM Rede Rio de Medicina Ltda<br>Rua Delgado de Carvalho, 22- Tijuca<br>Termo de Intimação nº 573352 |
| 09/97/001740/2023 | Farmácia M2M Eireli<br>Rua Esmeraldino Bandeira, 67 - Sampaio<br>Termo de Intimação nº 574021 |
| 09/97/001982/2023 | Thateus Inst Beleza e Estética Eireli<br>Rua das Rosas, 95 loja B - Vila Valqueire<br>Termo de Intimação nº 573461 |
| 09/97/004443/2023 | New Medicall Materiais Descartáveis e Hospitalares Ltda<br>Rua João Rego, 112 - Olaria<br>Termo de Visita Sanitária nº 2351801 |
| 09/97/004543/2023 | Inove Perfumaria Ltda<br>Rua Augusto de Vasconcelos, 99 box 54, 55 e 56 - Campo Grande<br>Termo de Intimação nº 574069 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

| REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO | |
|---|---|
| SMS-PRO-2023/04870 | Drogarias Pacheco S.A<br>Rua Carolina Meier, 12 - Méier<br>Termos de Intimação nº 564843 e 564844 |

# RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 17/03/2023**

**PROCESSO** RSU-PRO-2022/00730 - Considerando a necessidade de antecipação da prestação de serviço de refeição transportada das unidades **CAPS III MAURICIO DE SOUSA** e **CAPS II ERNESTO NAZARETH** para não ocasionar futuros transtornos administrativos, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - XII e na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava do Termo Contratual, **RESCINDO UNILATERALMENTE** os Contrato n° 199/2022 e 217/2022, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a sociedade empresária **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**, a contar de 12/02/2023.

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 46, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, para atuar como **Gestora do Contrato nº 69/2023**, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02387, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR para atender à **UPA DEL CASTILHO** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 69/2023**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

| UPA DEL CASTILHO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Douglas Denis de Azevedo Nobre | 69/4.056.429-4 |
| Beatriz do Nascimento Soares | 45/4.030.882-5 |
| Breno Ribeiro Almeida | 40/4.053.616-9 |
| Louise Miranda Pereira | 40/4.053.565-8 |
| Thays Ramos Oliveira de Souza | 40/4.053.890-0 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2023.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 12/12/2022**

Processo: **RSU-PRO-2022/02401**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 1500684-319.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

**Onde se Lê:**
REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**Leia-se:**
**Processo RSU-PRO-2022/00568** - **09/200.231/2022** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
**D.O. RIO de 03/04/2023 - n° 14 - 2° coluna - Pág. 46**

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 48, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar **EDSON ALVES NOGUEIRA DA GAMA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.811-3, com validade de 03 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador I, Símbolo DAS-09, Código 097416, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.

**RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 49, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear **EDSON ALVES NOGUEIRA DA GAMA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.811-3, com validade de 03 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, Código 050025, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.

**RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 50, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear **ADELIA ROCHA ROSSETTI**, Agente de Administração, matrícula 11/153.177-1, com validade de 03 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, Símbolo DAS-09, Código 097416, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMC "P" N° 51 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/002.161/2021.

**RESOLVE:**
Designar os servidores ANNA CAROLINA GONÇALVES MAGALHÃES, Gerente I, matrícula 60/329.173-9, CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1, VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA, Gerente I, matrícula 60/306.879-8, VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, Coordenador I, Matrícula 60/324-714-5 e GISELE DA CUNHA NERY, Gerente I, matrícula 60/337.217-4, como atestadores de notas fiscais e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual nº 905/2023, firmando entre PCRJ/SMC e empresa IANNACONI NEVES ÁUDIO LTDA. .

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

**Processo nº 12/002.944/2021** - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 88, consonante com o Parecer Técnico às fls.86/87, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 60/85, apresentado por WALTER DA SILVA PEREIRA JUNIOR referente à execução do projeto "GRÊMIO RECREATIVO CACIQUE DE RAMOS", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

**Processo nº 12/001.899/2016** - Com base na avaliação da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 272/272v e na manifestação da Gerência de Prestação de Contas, à fl. 283, **APROVO** a prestação de contas da 1ª e única parcela do Contrato n° 595/2016, no valor de R$ 90.017,97 (noventa mil e dezessete reais e noventa e sete centavos), apresentada pelo INSTITUTO ENSAIO ABERTO, referente à realização do projeto "Que tempos são esses ? Ano Brecht.".

**Processo nº 12/001.031/2021** - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 135, consonante com o Parecer Técnico às fls. 133/134, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 110/129, apresentado por ATELIER SOCIAL ECOAR DAS ARTES ELIETE GOMES ECOAR, referente à execução do "PROJETO EDUCARTE: BRASIL E ARGENTINA OLHARES QUE ENCANTAM SUAS CULTURAS", conforme Edital da Lei de Incentivo à Cultura.

**Processo nº 12/002.931/2021** - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 136, consonante com o Parecer Técnico às fls. 134/135, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 91/133, apresentado por Botocara Produções Artísticas LTDA referente à execução do projeto "Baile do Black Bom", conforme Edital de Seleção SMC Nº nº 01/2020.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

**Processo nº SMC-PRO-2023/00397** - **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa S R SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS ME, CNPJ: 014.000.902/0001-32, no valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), visando à realização do espetáculo "VIA SACRA DO ALEMÃO" que ocorrerá no dia 07 de abril de 2023, na Comunidade do Complexo do Alemão, com base no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

**Processo nº 12/001.730/2016** - Com base na análise efetuada pela Gerência de prestação de contas à fl. 1068 e na comprovação da execução do projeto atestada pela CCPC à fl. 84, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, apresentada pelo GRUPO CULTURAL AFRO REGGAE, no valor de R$ 760.281,09 (setecentos e sessenta mil duzentos e oitenta e um reais e nove centavos), referente ao projeto FUI BANDIDO - WOC 444/02/2015, do Termo de compromisso 120.590/2016.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2023**
***RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: Processo: 12/001.186/2022 - NAD Nº 413/2022
Leia-se: Processo: 12/001.186/2022 - CANCELAMENTO TOTAL NAD Nº 413/2022
*Publicado no D.O. nº 14 de 03/04/2023, pág. 47, 1ª coluna

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

**Processo nº :SMC-PRO-2023/00397- NAD Nº: 94/2023**
**1 - OBJETO:** Patrocínio para a realização do projeto " VIA SACRA"
**2 - PARTES:** Secretaria Municipal De Cultura e S R Santos Eventos E Produções Artísticas Me.
**3 - FUNDAMENTO:** Artigo 74 Caput Da Lei 14133 De 01/04/2021
**4 - RAZÃO:** Inexigibilidade.
**5 - VALOR :** R$ 34.900,00.
**6 - AUTORIZO:**Mariana Ribas.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

Em atenção ao **DESPACHO Nº SMC-DES-2023/00838** e ao DESPACHO Nº SMC-DES-2023/00857, **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 179/186.

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Processo DEF-PRO-2023/00191 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00192 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00193 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 66 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar **PETERSON SANTOS SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 11/274.431-6, com validade a partir de 01 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente II, DAS-07, código 097392, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Biodiversidade, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 67 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear **PETERSON SANTOS SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 11/274.431-6, com validade a partir de 01 de abril de 2023, para exercer Cargo em Comissão de Coordenador II, DAS-08, código 097395, da Coordenação de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 68 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear **JORGE ANTONIO LOURENÇO PONTE**, Biólogo, matrícula nº 10/173.367-4, com validade a partir de 06 de março de 2023, para exercer Cargo em Comissão de Gerente III, DAS-06, código 048435, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenação de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 17/03/2023**

**Processo MAB-PRO-2022/01706** - Tendo em vista o resultado da Concorrência Pública SMAC nº 01/2022, Homologo e Adjudico o resultado da licitação cujo objeto é a Outorga da concessão para exploração de serviços de uso público e visitação, incluindo os equipamentos de turismo de aventura e mobiliário de apoio no PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CATACUMBA no valor total de R$ 350.001,00 (trezentos e cinquenta mil, e um real) em favor da empresa Lagoa Aventuras Turismo Ltda.

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**PORTARIA "P" FPJ Nº 75 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, a pedido com validade de 01 de março de 2023, **DANIELLE DA SILVA REIS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 30/715.222-6, do exercício da Função de Confiança, de Gerente, código 013348, da Gerência de Recurso Humanos, da Fundação Parques e Jardins.

**PORTARIA "P" FPJ Nº 76 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar, com validade de 01 de março de 2023, **JOEL PEREIRA LIMA**, Trabalhador, matrícula nº 30/715.046-9, do exercício da Função Gratificada, de Assistente II, código 084857, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

**PORTARIA "P" FPJ Nº 77 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **BENJAMIM MATHEUS DOS SANTOS FILHO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.582-6, do exercício da Função de Confiança, de Assistente I, código 084857, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

**PORTARIA "P" FPJ Nº 78 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Designar, com validade de 01 de março de 2023, **BENJAMIM MATHEUS DOS SANTOS FILHO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.582-6, para o exercício da Função de Confiança, de Assistente I, código 082487, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

**PORTARIA "P" FPJ Nº 79 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, a pedido com validade de 01 de Abril de 2023, **TELMA WALQUIRIA BONFIM SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 13/232.320-2, do exercício da Função de Confiança, de Assistente I, código 082491, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO N.º 14 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**
**RESOLUÇÃO "P" SMH N.º 040 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Onde se lê:** "- Designar, com validade a partir de 01/04/2023, VANESSA BARRESE LAMEU DO PRADO, matrícula 11/268.158-3".

**Leia-se:** "- Designar, com validade a partir de 01/04/2023, VANESSA BARRESE LAMEU DO PRADO, **matrícula 11/292.016-3**".

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SEOP Nº 463 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Estabelece normas de controle do comércio ambulante em pontos fixos, exercido pelas doceiras denominadas baianas nas áreas públicas que menciona, durante o período dos festejos à São Jorge 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo SMF-PRO-2023/03728 que dispõe sobre a formalização dos procedimentos administrativos para viabilizar o certame;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**CONSIDERANDO** que preconiza o art.13, §2° da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992, que dispõe que o Poder Executivo poderá utilizar o critério de sorteio para concessão de autorização nos eventos e datas especiais da Cidade do Rio de Janeiro, exclusivamente para os residentes deste Município;

**CONSIDERANDO** o art. 59 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992 que dispõe sobre o exercício do comércio ambulante em eventos festivos oficiais;

**CONSIDERANDO** o Decreto RIO Nº 50.165 de 02 de Fevereiro de 2022 que institui o programa de Desenvolvimento Cultural "Baianas do Rio de Janeiro" e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos necessários à concessão de autorizações para o exercício do comércio ambulante em pontos fixos durante o período dos festejos à São Jorge, em Quintino.

**RESOLVE:**
Art.1° As autorizações para o exercício do comércio ambulante **pelas doceiras denominadas baianas**, nas áreas públicas de Quintino durante os festejos comemorativos à SÃO JORGE 2023 poderão ser concedidas, em caráter excepcional e mediante sorteio público, à pessoas físicas **TITULARES DE AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTA MODALIDADE** ou interessados que possuam **certificado do ofício de baianas de acarajé**, **emitido pela Secretaria Municipal de Cultura**, em um dos **04 (quatro) pontos fixos**, a serem definidos ao longo da Rua Clarimundo de Melo.

Art. 2º A localização dos pontos fixos com a respectiva identificação numérica será oportunamente divulgada.

Parágrafo único. A ordem e a numeração dos pontos fixos não é baseada em critérios qualitativos

Art. 3º As atividades serão desempenhadas através de barracas sanfonadas, com estrutura tubular, com dimensões 3m x 3m.

§1º Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional será de inteira responsabilidade do titular da autorização, não cabendo à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro qualquer tipo de ônus.

§2º Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de apreensão sumária dos equipamentos e mercadorias.

Art. 4º Os titulares de autorização para comércio ambulante de baiana, interessados em ocupar os pontos fixos disponíveis, durante os festejos comemorativos a SÃO JORGE 2023 deverão realizar a inscrição no site da Secretaria Municipal de Ordem Pública, (www.rio.rj.gov.br/web/seop) e acessar o link disponibilizado, http://jeap.rio.rj.gov.br:80/je-sorteio/inscricao/466 a partir de **11h00min** de **10 de abril de 2023** às **17h00min** do dia **12 de abril de 2023**.

§1º Os inscritos deverão apresentar toda documentação comprobatória exigida, conforme o §3º do art. 7º deste ato. A não apresentação do comprovante de inscrição e dos documentos, dentro do prazo previsto, excluirá o candidato do certame.

§2º Efetivada a inscrição e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do candidato, a autoridade competente da Coordenaria de Controle Urbano providenciará a sua exclusão sumária do sorteio.

Art. 5º Será permitido ao titular da autorização contar com um único auxiliar no exercício da atividade, que poderá substituí-lo ou representá-lo no momento da ação de fiscalização, desde que seu nome conste na autorização.

Parágrafo único. O auxiliar será, necessariamente, o mesmo que já conste da autorização.

Art. 6º Somente será admitida uma única inscrição por titular de autorização.

Art. 7º O sorteio público das vagas estabelecidas será realizado no dia **13 de abril de 2023**, às 11 horas, por meio eletrônico. Logo após, o resultado estará disponível no site onde se efetuou a inscrição.

§1° Serão sorteadas um total de **14 (quatorze) inscrições**, sendo as primeiras **04 (quatro) para as vagas regulares** e **10 (dez) para compor o cadastro de reserva.**

§2º Fica assegurado, em qualquer caso, o direito recursal contra o resultado do sorteio, a ser exercido a partir 10h00min até às 16h00min do dia 18 de abril de 2023 na sede da Coordenadoria de Controle Urbano

§3° Os **04 (quatro) candidatos sorteados às vagas regulares e os 10 (dez) sorteados para o cadastro de reserva** deverão comparecer à sede da Coordenadoria de Controle Urbano, situada à **Rua Hélio Beltrão**, **nº 50**, **Cidade Nova (ao lado da estação Estácio do Metrô)** no dia **14 de abril de 2023, nos seguintes horários, conforme a cronologia do sorteio, para entrega de documentação e escolha dos pontos:**

**a) Candidatos sorteados às vagas regulares, do 1º ao 4º colocado, às 10h00min. (30 min. de tolerância)**;

**b) Candidatos sorteados para o cadastro de reserva. do 5º ao 14º colocado, às 14h00min. (30 min. de tolerância).**

Os sorteados deverão portar obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame, os seguintes documentos **(originais e cópias):**

**I - documento de identidade com foto, expedida por órgão competente**;

**II - carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

**III - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO VÁLIDA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NA MODALIDADE DE BAIANA, expedido pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, para o comércio de comidas típicas no interior das feirartes na modalidade baiana do acarajé, expedido pela Coordenação de Feiras ou Certificado do ofício das baianas de acarajé emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.**

**IV - 01 foto colorida tamanho 3x4 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão.**

§4º Não será admitida a transferência de pontos entre candidatos sorteados, ainda que haja concordância entre ambos.

§5° A ordem de convocação dos candidatos constantes do cadastro de reserva, será a do próprio sorteio.

§6° No caso do não preenchimento das 04 (quatro) vagas, após a convocação dos candidatos sorteados às vagas regulares e do quadro de reserva, serão convocados os inscritos por ordem de inscrição até que sejam completadas as vagas disponíveis.

§7º Os candidatos convocados do cadastro de reserva, bem como os candidatos a auxiliares, se subordinarão às mesmas obrigações constantes no art. 7º desta Portaria, em prazos definidos no Edital de Convocação correspondente.

Art. 8º Será emitido, individualmente, pela Coordenadoria de Controle Urbano, documento de autorização excepcional, que deverá ficar exposto permanentemente nas barracas, em local visível à população e deverá ser apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

Art. 9º As autorizações excepcionais para o exercício do comércio ambulante de baiana durante os festejos comemorativos a SÃO JORGE 2023 serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato do Coordenador da Coordenadoria de Controle Urbano.

Art. 10 Ato próprio do Coordenador da Coordenadoria de Controle Urbano definirá os horários de montagem, funcionamento e desmontagem das barracas.

Parágrafo único. Ao término do prazo a ser definido de que trata este artigo, a fiscalização da Coordenadoria de Controle Urbano realizará, por meios próprios, a desmontagem das barracas e a apreensão de todo o material (mercadorias e equipamentos), sem prejuízo da aplicação de multa.

Art. 11 A atividade de comércio ambulante abrangida por este ato se subordina aos ditames da Lei nº 1.876/1992 e suas atualizações, sujeitando-se os eventuais infratores à aplicação das sanções administrativas previstas, notadamente, a multa e, em caso de reincidências, a apreensão de todos os equipamentos e das mercadorias.

Art.12 A Coordenadoria de Controle Urbano poderá publicar atos complementares ao presente ato.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**PROCESSO nº: 25/001.578/2022** - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 80/2023** - **COMPRASNET**, PREGÃO ELETRÔNICO para **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) PÚBLICO OFICIAL**, **PARA ADMINISTRAR E OPERACIONALIZAR LEILÕES DE VEÍCULOS RECOLHIDOS**, **OS QUAIS ENCONTRAM-SE DEPOSITADOS NOS PÁTIOS DA SEOP**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, a favor do senhor **EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº 100.568.587-87.**

**PROCESSO nº: 25/001.578/2022** - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Contrato, entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** e o senhor **EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, **CPF nº 100.568.587-87**, para contratação de LEILOEIRO(A) PÚBLICO OFICIAL, PARA ADMINISTRAR E OPERACIONALIZAR LEILÕES DE VEÍCULOS RECOLHIDOS, OS QUAIS ENCONTRAM-SE DEPOSITADOS NOS PÁTIOS DA SEOP, a contar de 04/04/2023 a 03/04/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo nº EOP-PRO-2022/00460** - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SEOP formalizada através do processo EOP-PRO-2022/00460 no valor de R$ 31.212,36 (trinta e um mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos)

**PROCESSO IFR-CAP-2023/01530** - DEFIRO o pedido para obtenção de Certidão de Inteiro Teor referente ao processo nº 25/001.618/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo nº EOP-PRO-2023/00295** - Aprovo o Termo de Referência inserto no processo em epígrafe às fls. 06/18, que versa sobre a Prestação de Serviços de Suporte Técnico da Plataforma Fusion ECM Suite, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| 04/150.068/2023 | LF PROPAGNADA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |
| 04/150.076/2023 | RÓTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA |

| | |
|---|---|
| 04/600.044/2023 | MARIA DAS GRAÇAS LOPES |
| Dou provimento ao recurso impetrado e cancelo a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.001.127. | |

| | |
|---|---|
| 04/620.122/2023 | BAR E BOTEQUIM ZONA SUL LTDA |
| **NEGO** provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.019.132. | |

| | |
|---|---|
| 04/620.094/2023 | BAR E BOTEQUIM ZONA SUL LTDA |
| **NEGO** provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.019.133. | |

| | |
|---|---|
| 04/720.053/2023 | MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA |
| **MANTENHO** a exigência da apresentação da Certidão de Transformação de Uso da Secretaria Municipal de Urbanismo. | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**EXPEDIENTE DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/04779 | GUARACY DE ALMEIDA GOMES |

**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| 04/620.197/2023 | 2V CONVENIENCIAS LTDA |
| 04/620.210/2023 | LABBE RESTAURANTE LTDA |
| 04/680.378/2022 | GABRIELLA SOUZA QUITÉRIO |

**EXPEDIENTE DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/04764 | ADÃO ÁVILA GOULART |
| SMF-PRO-2023/04023 | CARLA CRISTINA DA SILVA |
| SMF-PRO-2023/03269 | PAMELA VIRGILIO MOREIRA |

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| 04/150.109/2023 | PROATIVA PROJETOS E MARKETING LTDA |

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| 04/150.078/2023 | DE CASTILHO MARKETING ESPORTIVO LTDA |

| | |
|---|---|
| 04/150.074/2023 | PMI SOUTH AMÉRICA CONSUMER GOODS LTDA |
| Acolho o pedido e declaro cumprida a Notificação nº 0033/2023. | |

**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/01673 | LILIANE ALEXANDRE |
| SMF-PRO-2023/04824 | CARLOS JOSÉ DOS SANTOS |

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/04798 | FRANDY THEODOR |
| SMF-PRO-2022/05407 | JOSE RIBAMAR SARAIVA |
| SMF-PRO-2022/05445 | LUCAS SOMERLATE DOS SANTOS |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2023**

**PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDOS**
04/640102/2023 CAFÉ E BAR AMERICA ESPORTIVO LTDA
04/640098/2023 CANTINA ALEMAO CARIOCA BAR & RESTAURANTE LTDA
04/640104/2023 LANCHONETE MOSTEIRO DE FRAGUAS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2023**

**PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO**
04/640106/2023 BALADA CARIOCA LTDA ME

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA**
04/660.012/23 COR E UNHA MANICURE E PEDICURE LTDA.
04/660.041/23 GEFEN CAFETERIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**PUBLICIDADE - DEFERIDA**
04/660.068/23 LOJA TOPETZ LTDA.
04/660.070/23 MED COAST CENTRO DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE EM 13/02/2023**

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/681.541/2022 - CYRELA RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 02/03/2023**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.106/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA
04/680.028/2023 - AMERICAN RECREIO COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
04/681.497/2022 - NHOXIMBAI HAMBURGUERIA LTDA

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/681.540/2022 - ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A
04/680.068/2023 - GTAMERICAS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

**DESPACHO DO GERENTE EM 06/03/2023**
04/680.061/2023 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA - CANCELO A GUIA TAP 0315141

**DESPACHO DO GERENTE EM 08/03/2023**

**PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO**
04/680.093/2023 - MELC RESTAURANTE E PADARIA LTDA

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/681.374/2022 - PEREIRA DE BRITO PAPELARIA E COPIADORA LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 09/03/2023**

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.108/2023 - STUDIO HOUSE DECOR LTDA

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.109/2023 - STUDIO HOUSE DECOR LTDA
04/680.091/2023 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 13/03/2023**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.082/2023 - CSB DROGARIAS S/A

**DESPACHO DO GERENTE EM 15/03/2023**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.124/2023 - CLARO S/A
04/681.564/2022 - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.055/2023 - DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/680.057/2023 - DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/680.056/2023 - DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 20/03/2023**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.052/2023 - HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA
04/681.003/2020 - RAIA DROGASIL S/A

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/681.229/2022 - LANCER CAR OFICINA MECANICA LTDA
04/680.075/2023 - CENTRO HIPICO HP LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 22/03/2023**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.479/2022 - ARMAZEM DO RECREIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 27/03/2023**

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.016/2023 - UNIVERSIDADE DO SABER LIVRARIA LTDA EPP

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 08/03/2023**

**Proc. 04/211.442/2022 - MARIA PERPETUA DAMIÃO-MEURER**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 29, para a(s) feira(s) 139 A/B e 074 A/B.

**EXPEDIENTE DE 30/03/2023**

**Proc. 04/211.024/2022 - VIVIANE KLEN PESSANHA VILLAS**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 177, 433, 062.

**Proc. 04/211.467/2022 - LIANA REIS GONZAGA**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cód. 14, para a(s) feira(s) 177.

# GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" IG Nº 032, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2023/00493.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **HÉLIO BESSA GUERRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho da Guarda Municipal, matrículas nº 631.775-3 / 851.724-5, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, no total de **11.141 (onze mil, cento e quarenta e um) dias**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

**ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2023.**

Processo GM-PRO-2022/01793 - AUTORIZO

**INSPETORIA GERAL**
**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE 31 DE MARÇO DE 2023**

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 03/03/2023
GM-PRO-2023/00546 - JAIR LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 850.491-2 AUTORIZO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**INSPETORIA GERAL**
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**GERÊNCIA DE PESSOAL**
**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**
**DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA**
**EXPEDIENTE DE 04/04/2023.**

Fixados com validade a partir de 03/04/2023, os proventos de inatividade do servidor **ALMIR RIBEIRO SARAIVA**, Líder da Guarda Municipal, 851.354-1/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 33, DE 30 DE MARÇO DE 2023, conforme o processo nº **GM-PRO-2023/00370.**

Fixados com validade a partir de 03/04/2023, os proventos de inatividade do servidor **SILBERTO DIAS NOGUEIRA**, Líder da Guarda Municipal, 856.078-1/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2023, conforme o processo nº **GM-PRO-2023/00556**.

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

**RESOLUÇÃO SMPDA "P" Nº 6 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, para recompor a Comissão de Acompanhamento dos Protetores Voluntários - CCAP, conforme preconizado na **RESOLUÇÃO SMPDA Nº 04 DE 05 DE MARÇO DE 2021**, e constituída com o objetivo de deliberar sobre cadastramento e eventual recadastramento, além de eventuais sanções descritas no artigo 5º da Resolução.

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| ANDREA DE JESUS LAMBERT | 60/210.945-2 |
| MARCELO ARAGÃO INSUELLAS DE AZEREDO | 10/235.052-8 |
| CRISTIANE FRANÇA DA SILVA | 11/292.063-5 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SMPDA "P" nº 3 de 25 de fevereiro de 2022.

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

**DESPACHO DA SECRETARIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2023.**

**TLO-PRO-2023/00066-AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 7.990,49 (sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.837/0001-00, para adesão do município, através da SETUR, na referida associação.

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 15.02.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00132**
**APROVO o Termo de Referência** ás fls. 11/20 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa e licitação, com base no art. 29 inc. II da Lei 13303 de 30/06/2016 no valor de R$ 39.855,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) cujo objeto é a prestação de serviços com a empresa especializada credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para elaboração do plano de emergência de combate contra incêndio e pânico na Passarela Prof. Darcy Rbibeiro, para Carnaval 2023 adjudicando os serviços à empresa ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ nº 033.275.074/0001-90.
***omitido no D.O Rio de 16.02.2023**

**EXPEDIENTE DE 27.02.2023**

**Processo TUR-PRO 2023/00206**
**APROVO** nos termos da justificativa e **AUTORIZO** a concessão de cota de apoio por inviabilidade de competição, com base no art 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais) para o evento "Comemoração dos 458 anos da Fundação da Cidade do Rio de Janeiro" adjudicando os serviços à SARCA SOCIEDADE AMIGOS DA RUA DA CARIOCA E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 29.982.519/0001-02.
***omitido no D.O Rio de 28.02.2023**

**EXPEDIENTE DE 28.02.202**

**Processo TUR-PRO 2023/ 0089**
**APROVO** as especificações no processo e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) cujo o objeto é a prestação de serviços de geração backup do site riotur.rio, transferência e configuração de todo o site, com produção de novos módulos de gerenciamento, adjudicando os serviços à empresa ARCO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.510.840/0001-10.
***omitido no D.O Rio de 01.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00090**
**APROVO** as especificações às fls 02 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada em serviços de chaveiro, para atendimento aos Postos de Atendimento Turístico adjudicando os serviços à empresa Giovani Quintino Naval, CNPJ nº 14.071.293/0001-02.
***omitido no D.O Rio de 01.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00166**
**Aprovo** as especificações às fls. 03/12 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cujo objeto é a prestação de serviço com empresa especializada na implantação de Rede sem fio, com serviço de instalação, configuração, manutenção e prestação de suporte técnico, fornecimento de link dedicado de internet fibra óptica para o Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa FNT Telecomunicações e Acesso a Rede de Internet Ltda, CNPJ nº 22.780.155/0001-20
***omitido no D.O Rio de 01.03.2023**

**EXPEDIENTE DE 13.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00061**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 068/2023**
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto aquisição de materiais de ferragens, ferramentas, adesivos, pintura e carpintaria para atender as necessidades da Riotur Carnaval 2023, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2023 a favor das empresas vencedoras do certame, com menor preço negociado ;

**Marcenaria Mundo do Pica Pau Comércio e lindústria Eireli**, CNPJ 004.603.090/0001-66 no valor de R$ 1.620,00

**Shewla Comércio e Serviços de Controle de Qualidade Eireli**, CNPJ 005.408.703/0001-30 no valor de R$ 1.018,00

**A Donizete da Silva Me**, CNPJ 006.164.562/0001-57, no valor R$ 425,00

**Comercial Sponchiado Ltda Epp**, CNPJ 013.338.681/0001-44 no valor de R$ 1 2.481,36

**Comercial Lubi Eireli Me**, CNPJ 030.248.108/0001-69 no valor de R$ 6.371,00

**RML Roll Comércio e Serviços em Geral Eireli**, CNPJ 034.118.962/0001-61, no valor de R$ 1.916,20

**GGV Comercial Eireli**, CNPJ 035.236.131/0001-57, no valor de R$ 4.537,07.
***omitido no D.O Rio de 14.03.2023**

**EXPEDIENTE DE 22.03.2023**

**Processo: TUR-PRO-2023/00232**
**APROVO** as especificações às fls 10/11 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) cujo objeto é a confecção de mapa turístico da Cidade, adjudicando os serviços à Leograf Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 00.356.213/0001-50.
***omitido no D.O Rio de 23.03.2023**

**Processo: TUR-PRO-2023/00240**
**APROVO** as especificações às fls 03/04 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) cujo objeto é a confecção de folheto promocional "Pequena África", adjudicando os serviços à Wizartes Gráfica Eireli, CNPJ nº 36.200.033/0001-22.
***omitido no D.O Rio de 23.03.2023**

**EXPEDIENTE DE 30.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2022/00216.01**
Aprovo a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas referentes ao Termo de Contrato **nº 138/2022** de acordo com a Declaração de Conformidade de Prestação de Contas às fls. 133/135 Cheklist.
***omitido no D.O Rio de 31.03.2023**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 28.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00259**
**AUTORIZO** a emissão de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 045/2022 conforme documentação acostada nos autos do presente processo pelo período de 12 (doze) meses.
***omitido no D.O Rio de 29.03.2023**

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**EXPEDIENTE DE 27.02.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00206**
1-Objeto: Apoio financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e SARCA SOCIEDADE AMIGOS DA RUA DA CARIOCA E ADJACÊNCIAS
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apoio ao projeto da Sarca pelo aniversário da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 28.02.2023**

**EXPEDIENTE DE 28.02.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00089**
1-Objeto: Serviço de backup do site da Riotur
2-Partes: RIOTUR S/A e ARCO INFORMÁTICA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades da Riotur
5-Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 01.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00090**
1-Objeto: Serviço de chaveiro
2-Partes: RIOTUR S/A e GIOVANI QUINTINO NAVAL ME



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Confecção de chaves de todos os postos de atendimento turístico
5-Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
**omitido no D.O Rio de 01.03.2023**

**EXPEDIENTE DE 13.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00061**
1-Objeto: Aquisição de materiais
2-Partes: RIOTUR S/A e

| Partes | Valor |
|---|---|
| MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI | R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) |
| SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI | R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais) |
| A DONIZETE DA SILVA ME | R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) |
| COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP | R$ 12.481,36 (doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) |
| COMERCIAL LUBI EIRELI ME | R$ 6.371,00 (seis mil, trezentos e setenta e um reais) |
| RML ROLL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI | R$ 1.916,20 (um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) |
| GGV COMERCIAL EIRELI | R$ 4.537,07 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos) |

3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Para atender as demandas da Riotur por ocasião do Evento de Carnaval 2023
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
6-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
**omitido no D.O Rio de 14.03.2023**

**EXPEDIENTE 20.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00166**
1-Objeto: Prestação de serviços de link dedicado para rede wi-fi na Passarela Prof Darcy Ribeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender as demandas no Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 21.03.2023**

**EXPEDIENTE DE 22.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00232**
1-Objeto: Confecção de mapas turísticos
2-Partes: RIOTUR S/A e LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Suprir as necessidades da Riotur
5-Valor: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 23.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00240**
1-Objeto: Serviços gráficos de impressão
2-Partes: RIOTUR S/A e WIZARTES GRÁFICA EIRELI
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 e 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando repor o estoque da Diretoria de Marketing
5-Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 23.03.2023**

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRARIVO E FINANCEIRO**
**EXPEDIENTE DE 28.03.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00259**
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Fornecimento de cartão combustível para atender as necessidades da Riotur
5-Valor: R$ 99.503,59 (noventa e nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 29.03.2023**

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

**RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 20, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Designa os servidores que menciona para compor Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SPM-RIO.**

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução "N" SPM-RIO N.º 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SPM-RIO,

**RESOLVE:**
Art.1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SPM-RIO será formado pelos seguintes representantes:

I - A encarregada de dados: Bianca Pereira Alvim Porto, Matrícula 60/331.878-9, Coordenadora da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento;
II - representantes da Chefia de Gabinete: Kelly Dias Rocha Carreira, Matrícula 11/223.808-7, Coordenadora de Projetos e, Sâmela de Oliviera Donza, Matrícula 60/324.611-3, Assessor III;
III - representantes da Administração Setorial: Ana Claudia Rodrigues Daflon Lescaut, Matrícula: 11/170.364-4, Diretor I e, Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra Matrícula: 11/252.859-4, Gerente de Processo III;
IV - representante da área de Gestão de Dados: Lidiane de Paula Pereira, Matrícula 60/324.284-9, Subsecretária.

**Art.2º** Ficam cessados os efeitos da Resolução "P" SPM-RO nº 41, de 11 de outubro de 2022, a partir de 25 de outubro de 2022.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(EXPEDIENTE DE 03/04/2023)**

09/52/000.129/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:
**Processo n.º 13/000406/2010** - **MARCIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BRAGA**, Contador, matrícula 11/155.964-0.
**Processo n.º 13/000.180/2005** - **REGINA DA CRUZ RIBEIRO**, Contador, matrícula 11/206.822-9.
**Processo n.º 13/00.1470/1996** - **ALINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 11/172.827-8.
**Processo n.º 13/000.035/2015** - **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/271.212-3.
**Processo n.º 13/000.177/2013** - **DOUGLAS DA PAZ GOMES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/255.514-2.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**
**(*) RESOLUÇÃO PGM N° 1152 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Altera a Resolução PGM n.º 884 de 11 de julho de 2018.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, no § 1º do art. 2º, no art. 4º e nos incisos III e IV do art. 6º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, *Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município*;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7º, I, 107, 126 e 128 da Resolução PGM nº 1005, de 29 de junho de 2020, que consolidou o *Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município- RIPGM*;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo. Rio n.º PGM-PRO-2022/01387;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** O Enunciado PGM n.º 33 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Enunciado PGM nº 33 - Acesso à documentação pública por advogados**

"A vista e obtenção de copias de processos administrativos municipais e o acesso a informações e documentos são assegurados aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, mesmo sem procuração, na forma da sistemática procedimental estabelecida pelas regras previstas na Lei n° 12.527/2011 e no Decreto no 2.477/80. Para os processos administrativos sujeitos a sigilo e para os que contenham informações pessoais, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei 13.709/2018, será sempre exigida a apresentação de procuração da parte representada no processo. "

***Referências: Parecer PG/SUB/CONS/001/2016/VF (Antiga Orientação Técnica n° 36/2016). Manifestação Técnica PG/SUB/CONS/16/2023/FA e Visto PG/SUB/CONS/14/2023/CR.***

**Art. 2º** Esta Resolução deverá ser divulgada aos órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da Procuradoria Geral do Município, na rede mundial de computadores, bem como deverá ser dada ciência ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** O enunciado possui caráter vinculante para todos os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**DANIEL BUCAR CERVASIO**
**(*) Republicada por sair com incorreções no D.O do dia 31/03/2023, p.64.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**ATO DO PROCURADOR GERAL**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 58 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do seguinte Convênio, bem como pelas respectivas prestações de contas:

**Convênio nº 74/2023 - Processo PGM-PRO-2022/02888 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC**

Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8047;

Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 065 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**
Nomear **LUCAS DE SOUZA BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 95397, setor 19412, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**
**EXPEDIENTE DE 29/03/2023**

**PROCESSO PGM-PRO-2022/02229**
AUTORIZO a abertura do procedimento de dispensa eletrônica visando à contratação de empresa especializada para confecção de placas de homenagens a servidores aposentados da PGM-RJ.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 29/03/2023**

Fruição de fração de Função Gratificada - validade: 27/03/2023
Processo n.º PGM-PRO-2023/00901 - **ADRIANA PIRES FERREIRA DA MOTTA** - matrícula nº 12/278.194-6 - **AUTORIZO**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo nº 11/502.314/2018 - ANNA PAOLA BORGES DANTAS - MATRÍCULA Nº 11/249.797-2** - Defiro o pedido.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

**Auxílio Saúde - Exclusão**
Processo nº 40/100.676/2023 - Eliane Chaves de Abreu Pereira de Souza, matrícula nº 20/901.182-6.
**Autorizo**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: POR-PRO-2022/00138 - CDURP
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 177/2023.
Tipo de Licitação: Menor preço global.
Objeto: Contratação de Serviços profissionais de business process outsourcing - bpo (terceirização de processo de negócio) full service com disponibilização de sistemas de gestão para os processos: gestão de pessoas, gestão financeira, controladoria (contabilidade e gestão tributária), gestão de patrimônio e gestão de proteção de dados e tecnologia.
Data: 17/04/2023 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e portomaravilha.com.br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.cdurp@gmail.com ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**EDITAL FP/SUBGGC Nº 60 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante dos processo CGM-PRO-2022/00258 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o **gabarito preliminar** para o Concurso Público para Provimento em Cargos de Nível Superior, no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 57, de 30/12/2022.

**CONTADOR - PROVA 1**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | D | E | A | A | C | D | E | C | B | C | E | E | C | C | E | E | B | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | C | D | E | C | C | B | C | B | B | B | E | E | A | C | B | B | B | C | D |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| A | B | E | D | C | C | E | A | B | C | B | B | D | E | C | D | C | C | B | E |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 |
| D | A | D | B | A | A | D | E | C | B | E | A | B | A | B | B | D | D | A | C |
| 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
| E | B | C | C | C | C | B | E | E | D | C | C | B | E | B | B | A | C | B | C |

**CONTADOR - PROVA 2**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | B | C | B | D | E | C | A | D | A | B | E | E | E | E | C | B | D | C | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | D | C | B | B | C | E | C | C | C | B | B | C | E | E | C | D | B | B | A |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| A | C | E | E | B | D | C | D | B | B | C | E | B | A | C | E | D | D | B | A |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 |
| B | D | B | A | E | C | C | C | D | A | B | E | C | C | B | A | A | A | B | C |
| 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
| D | E | B | C | D | E | E | B | B | D | B | C | A | B | C | C | C | B | C | E |

**TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - PROVA 1**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | D | E | C | E | A | D | E | C | B | C | A | D | C | C | D | D | E | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | E | B | C | C | A | A | E | E | A | C | B | E | C | A | B | A | C | E | C |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| D | B | E | D | A | C | B | C | D | B | D | C | D | E | E | A | C | E | B | A |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 |
| B | B | E | E | D | D | C | A | C | B | C | A | B | D | C | E | E | B | D | E |
| 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
| E | D | A | D | E | B | D | B | E | D | D | C | B | D | E | C | B | D | B | B |

**TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - PROVA 2**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | D | A | E | D | C | E | E | B | C | A | B | D | C | E | D | C | C | D | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | C | A | E | E | A | E | C | B | A | C | B | A | C | C | C | E | E | A | B |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| C | B | D | C | E | A | D | E | D | E | D | B | B | C | D | A | A | A | B | C |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 |
| E | C | D | C | B | B | B | E | D | E | C | A | E | E | D | D | A | E | B | B |
| 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
| E | D | E | C | D | B | D | B | D | B | B | D | D | E | C | B | C | E | B | D |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 31/03/2023**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 685.242,99 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 2.627.164,83 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 8.070.629,00 |
| PMCMV-TTS SANTORINI | CEF: 6416-1 | 46.531,85 |
| PMCMV-TTS MIKONOS | CEF: 6414-5 | 54.203,46 |
| BRT TRANSBRASIL | CEF: 6384-0 | 20.194.449-78 |

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**
**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/77.305980/2018**
**Endereço: RUA SOUZA DANTAS, 24 - SÃO FRANCISCO XAVIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20950-010**
**Requerente: DINÁ LUCIA MARÇO**
**Inscrição: 0406183-4**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supra qualificado, pertencente a uma entidade religiosa.
Cabe a esta Coordenadoria apenas a análise dos benefícios relativos ao IPTU e à TCL. Assim, após a análise do p.p. por esta Coordenadoria, o processo deve ser encaminhado para a Coordenadoria do ISS e TAXA, para análise do benefício relativamente à COSIP.
**PARECER**
A requerente, pleiteou a imunidade ao IPTU e as isenções da TCL e da COSIP, com base no art. 150, VI, “b” e seu § 4º da Constituição de 1988 e a isenção da TCL com base no art. 5, V da Lei nº 2.687/1998.
A doutrina pátria entende que a organização religiosa caracteriza-se como a pessoa jurídica de direito privado que tem por escopo a atividade religiosa em seu amplo e efetivo sentido de vivência de um carisma eclesial e vivencial.
Para pleitear a imunidade e a isenção mencionadas, deverá restar efetivamente demonstrado em seu Estatuto, de forma clara, precisa e objetiva, seu caráter, suas finalidades, seu carisma, sua prática de fé, seu culto e sua missionariedade. Entre as dimensões da missionariedade, nas organizações religiosas, poderão estar as várias atividades decorrentes de seus carismas e de suas atividades em relação às pessoas de seu campo de ação religiosa e de seus instrumentais de promoção da coletividade.
A Organização Religiosa não deve ser entendida e analisada como entidade que existe exclusivamente e tão somente em função de um culto ou de uma prática religiosa, entretanto a organização religiosa deverá exteriorizar a prática da vivência de uma fé e de sua missionariedade, por meio da previsão do culto, da religiosidade, da formação de seus membros e fiéis, da instrução religiosa, da vivência de um carisma e pela prática das virtudes da fé, da esperança e da caridade.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

A característica essencial da Organização Religiosa é ser constituída por pessoas que vivem, professam e se dedicam à vivência de uma religião, de uma crença (fé), de uma espiritualidade e, através da meditação, da oração e de outras práticas próprias e peculiares segundo a opção pessoal e individual das pessoas.
Nesse sentido, o Estatuto Organizativo Religioso da pessoa jurídica deve deixar evidenciada essa caracterização, para que não se confunda a pessoa jurídica da Organização Religiosa com outro tipo jurídico, como por exemplo, a Associação.
O corre que o Estatuto da entidade em tela (fls. 11 a 36) não a caracteriza (artigo 3º ) como entidade religiosa, tendo recolhido, inclusive, o ITBI na aquisição do imóvel, conforme consta na Certidão do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Capital (fls. 8). Nesse artigo 3º aponta para atividade de assistência social, mencionado a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Embora declare em fls. 41 que suas atividades sejam desenvolvidas com observância de preceitos religiosos da Igreja Católica Apostólica Romana, é necessário que atividades religiosas estejam previstas no Estatuto.
Em face do exposto, entendemos NÃO caber a imunidade do IPTU ou a isenção da TCL em razão de NÃO se tratar de uma entidade religiosa. Indicamos, portanto, o INDEFERIMENTO do pedido de IMUNIDADE do IPTU e da ISENÇÃO da TCL para o imóvel em tela.
À consideração de V.Sa.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 25 de fevereiro de 2021.
**DECISÃO**
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR com julgamento de mérito o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU e da isenção da TCL, para o imóvel acima descrito, em razão de não se tratar de uma entidade religiosa.
Processo em condições de análise da isenção da COSIP.
Encaminhe-se para F/SUBEX/REC-RIO/CIS-5.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 02 de março de 2022.
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
**PARECER**
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 11 a 36). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 57).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de fevereiro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, em 10/01/2023
**DECISÃO**
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS, em 28/02/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 0477.305811/2017**
**Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO, 33 SALA 705 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-920**
**Requerente: SIND. DOS PROFESSORES DO MUN. DO RJ**
**Inscrição: 1995850-3**
**Ciência:** Senhor Auditor Chefe,
Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU para entidade sindical de trabalhadores, com base no artigo 150, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal de 1988.
Em decisão de 28/12/2022 (fls. 110), o pedido é indeferido sem apreciação de mérito, pelo fato de o processo não estar instruído com a documentação necessária, mesmo após terem sido feitas as exigências (ver fls. 105), cuja ciência foi dada em 28/9/2022 por via postal (ver fls. 106). Segundo o parecer que fundamenta a decisão, datado de 23/12/2022 (fls. 109), temos que:
Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fls. 105. A requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art. 125 do Decreto n° 14.602/96, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito. À superior consideração de V.Sa.
Tendo tomado ciência em 23/1/2023 (fls. 110-verso e fls. 164), o Requerente reingressa nos autos por meio de peça recebida em 3/3/2023 (fls. 111-163), na qual vem "requerer o prosseguimento do feito, bem como informar que a sala 209 na Avn. das Américas nº 5.777 - Barra da Tijuca não está alugada, com data de rescisão em 28 de maio de 2021".
É o relatório.
**PARECER**
O processo administrativo tributário do Município do Rio de Janeiro - art. 28 do Decreto nº 14.602/1996 - estabelece que os prazos são contínuos e peremptórios. Perimir, do latim perimere, quer dizer pôr termo, extinguir. No sentido técnico-jurídico, perempção exprime propriamente o aniquilamento ou a extinção, relativamente ao direito para praticar um ato processual ou continuar o processo, quando, dentro de um prazo definido e definitivo, não se exercita o direito de agir ou não se pratica o ato. Em princípio, os prazos não pertencem às partes nem ao julgador, cabendo a este último, em casos excepcionais, autorizar ou acatar sua dilação, sempre em respeito à legislação e aos princípios que cercam a matéria.
Quanto ao prazo para recurso em processos desta natureza, o art. 127 do Decreto nº 14.602/96, estabelece que o prazo de apresentação de recurso à Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários é de 30 (trinta) dias.
No caso específico, a ciência da decisão da FP/ REC-RIO/CIP se deu em 23/1/2023, que caiu em uma segunda-feira. Contabilizando-se continuamente 30 dias e levando-se em conta que o mês de janeiro possui 31 dias, o prazo final para a apresentação do recurso se encerraria em 22/2/2023. Tendo em vista que esta data correspondeu à Quarta-Feira de Cinzas, dia de ponto facultativo, o prazo se encerrou na data de 23/2/2023, primeiro dia de expediente normal na Repartição Fiscal imediatamente posterior.
Ocorre que, segundo consta de fls. 111, o recurso somente foi interposto em 3/3/2023, donde se conclui que houve perda do prazo regulamentar.
Assim sendo, esgotado o prazo para o recurso, não estaria mais o Fisco obrigado a admiti-lo, ficando o contribuinte sem condições para exigir o seu exame.
Ademais, cumpre salientar que, ainda que a peça pudesse ser recepcionada, nela não se faz propriamente o ataque à decisão, uma vez que vem prestar informações que não foram prestadas e apresentar documentos que não foram apresentados ao tempo próprio para fazê-lo. Deste modo, parece-nos que ela não é suficiente sequer para constituir um recurso, na acepção exata do termo.
Tendo em vista o exposto, tanto em função do descumprimento do prazo recursal como em virtude do teor da peça, propomos que NÃO SE CONHEÇA do recurso apresentado.
Cumpre, no entanto, mencionar que o direito à imunidade não está definitivamente afastado, sendo facultado ao Requerente ingressar com novo pleito, devendo fazê-lo em processo distinto do presente com a apresentação de toda a documentação necessária, inclusive a exigida a fls. 91, 101 e 105.
À consideração de V. Sa.
FP/REC-RIO/CEL/GRC, em 9 de março de 2023
**DECISÃO**
Em face do exposto no parecer, com base nos art. 28, combinado com o art. 127, ambos do Decreto nº 14.602/96, não conheço do recurso, por perempto.
Após, à FP/REC-RIO/CIP, para conhecimento, ciência e prosseguimento.
FP/REC-RIO, em 13/03/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**
**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/374.326/2021**
**Endereço: RUA GONZAGA DUQUE, 532 - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21031-260**
**Requerente: NIZE MARIA LINS SILVA**
**Inscrição: 0208981-1**
**Ciência:** Trata-se de legalização de construção no imóvel localizado na RUA GONZAGA DUQUE, 532, RAMOS, cuja inscrição fiscal é 0208981-1.
Através do despacho de fls. 15 de 19/11/2021, foi alterada a área edificada da inscrição 0208981-1 com vigência a partir de 2022.
A guia 00/2022 está pendente de pagamento e teve sua notificação ocorrida através do lançamento ordinário de 2022.
Considerando que o contribuinte não foi notificado daquela alteração em 2021, à FP SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor das medidas adotadas, encaminhando o despacho acima mencionado. Após prazo recursal, ao ARQUIVO.
Endereço para notificação e entrega das guias: RUA GONZAGA DUQUE, 532, RAMOS
Requerente: NIZE MARIA LINS SILVA
Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/372.403/2008**
**Endereço: RUA PEDRA RASA, 17 PAL 46500 LOTE 17 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21665-170**
**Requerente: ANTONIO JORGE NUNES DE REZENDE**
**Inscrição: 3212463-8**
**Ciência:** Trata-se de pedido de cancelamento da inscrição 3212463-8, referente aos imóveis situados na rua Orquídeas da Pedra Rasa nº 17 - aptos. 101 e 201, por estar em duplicidade com as inscrições 3188068-5 e 3188069-3, a partir do exercício de 2008.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

Com base na certidão de habite-se de fls. 40 e relatórios de fls. 64 a 66:
• Cancelei a inscrição 3212463-8 a partir do exercício de 2008.
• Cancelei os lançamentos da inscrição cancelada a partir de 2008.
• Cancelei as notas de débitos referentes às guias 01/2014, 00/2015 e 00/2016 da inscrição cancelada.
Diante do exposto, enviar o p.p. à F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte. Decorrido o prazo recursal, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
O requerente deverá ser notificado no endereço do imóvel.
Rio, 06 de março de 2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/18.317092/2021**
**Endereço: RUA LIMITES, 1737 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21765-230**
**Requerente: LUZIA APARECIDA DE MORAES**
**Inscrição: 0869174-3**
**Ciência:** Trata-se de processo de revisão de número de porta para o imóvel localizado na Rua Limites, nº 1.751 - lote 04, quadra 02 do PAL 2.483 (Realengo), inscrição fiscal 0.869.174-3.
Com base nas informações de fl. 09 (PAL 2.483), fls. 15/16 (certidões do RGI), fl. 17 (carta de usucapião), fls. 29 a 32 (fichas microfilmadas), fls. 33/34 (caderneta de numeração) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição, sem reflexos na tributação (relatório à fl. 36):
- alterado o número de porta de "1.751" para "1.737"
Após apreciação, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência
Endereço: Rua Limites, nº 1.737 (Realengo)
Destinatário: LUZIA APARECIDA DE MORAES
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em 16/02/2022
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/55.301723/2021**
**Endereço: RUA BARÃO DE VASSOURAS, 12 - ANDARAI - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20541-118**
**Requerente: ROSE MARIA TAVARES SILVA DE SOUZA**
**Inscrição: 0455267-5**
**Ciência:** Sr. Contribuinte
Informamos que, tendo em vista a não confirmação, pelo Banco 3414 ITAU SIA do pagamento referente à cota 08, guia 00 exercício 2021, o débito é procedente e, não sendo quitado, será oportunamente inscrito em dívida ativa.
V.Sa. poderá dirigir-se a qualquer um dos postos de atendimento do IPTU abaixo listados, para obter uma 2a. via e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária autorizada.

| Local | Endereço | Telefone |
|---|---|---|
| **SERVIÇO DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO** | | |
| Bangu | Rua Silva Cardoso, 349 | 3332-8843 |
| Barra da Tijuca | Av. Ayrton Senna, 2001, Bloco A | 2418-2977 |
| Campo Grande | R. Amaral Costa, 14 0 | 3394-3020 |
| Cidade Nova | R. Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo / Térreo | 1746 |
| Jacarepaguá | Praça Seca, 9 | 2558-2357 |
| Lagoa | Av. Bartolomeu Mitre, 1297 | 3114-1283 |
| Madureira | R. Carvalho de Souza, 274 – Sala 7 | 2458-1134 |
| Ramos | R. Uranos, 1230 | 2573-8498 |
| Santa Cruz | R. Fernanda, 155 – Sala 8 | 2419-2977 |
| Tijuca | R. Desembargador Isidro, 41 | 2298-0685 |
| **UNIDADE DE ATENDIMENTO CIDADÃO** | | |
| Barra Shopping | Nível Lagoa – Entrada K | |
| Norte Shopping | Entrada da expansão – Loja 3902 | |
| Rio Sul | G 4 – Setor Amarelo | |

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**
**Processo Instrutivo**: PVR-PRO-2021/01620-V01
**Data de Assinatura**: 01/02/2023
**Partes**: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **GABRIELA CAROLINA MENDES MORELLO**, com interveniência **da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
**Objeto**: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **03/2022**.
**Prazo**: 06 (seis) meses, com vigência de **01/02/2023 à 31/07/2023**.
**Fundamentação**: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 21/2019, constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**
**Processo Instrutivo**: PVR-PRO-2021/01620-V01
**Data de Assinatura**: 01/02/2023
**Partes**: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **MARIANA ALBUQUERQUE SILVA**, com interveniência **da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
**Objeto**: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **08/2022**.
**Prazo**: 06 (seis) meses, com vigência de **01/02/2023 à 31/07/2023**.
**Fundamentação**: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 21/2019, constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**
**Processo Instrutivo**: PVR-PRO-2021/01620-V01
**Data de Assinatura**: 01/02/2023
**Partes**: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **WALLACE PEREIRA DA SILVA**, com interveniência **da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
**Objeto**: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **10/2022**.
**Prazo**: 06 (seis) meses, com vigência de **01/02/2023 à 31/07/2023**.
**Fundamentação**: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 21/2019, constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 13/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 20 DE MARÇO DE 2023.**
**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Tijuca**
**Assunto: Licenciamento de Torre para instalação de Estação Rádio Base - ERB**
**Processo:** SMU-PRO-2023-00190
**Endereço:** Rua Comendador Gervásio Seabra nº 145
**Bairro:** Alto da Boa Vista
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 58 do processo nº SMU-PRO-2023-000190, que informa que, de acordo com o estabelecido na Resolução SMU nº 12/2018, não cabe o opinamento deste escritório para a área em questão.***

***Salientamos que cabe o licenciamento junto ao IPHAN e ao ICMBio por ser tratar de área tombada na esfera federal e na Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Tijuca.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 14/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 22 DE MARÇO DE 2023.**
**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Instalação de Estação de Rádio Base
**Processo:** SMU-PRO-2023/00162
**Endereço:** Rua Barata Ribeiro, nº 664
**Bairro:** Copacabana
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 86 a 88 do processo SMU-PRO-2023/00162, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à instalação de ERB no imóvel situado à Rua Barata Ribeiro, nº 664 - Copacabana.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 15/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 22 DE MARÇO DE 2023.**
**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Instalação de Estação de Rádio Base
**Processo:** SMU-PRO-2023/00167
**Endereço:** Rua Constante Ramos, nº 43
**Bairro:** Copacabana
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 46 e 47 do processo SMU-PRO-2023/00167, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à instalação de ERB no imóvel situado à Rua Constante Ramos, nº 43 - Copacabana.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 16/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 22 DE MARÇO DE 2023.**
**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Instalação de Estação de Rádio Base
**Processo:** SMU-PRO-2023/00171
**Endereço:** Rua Constante Ramos, nº 44
**Bairro:** Copacabana
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 87 e 88 do processo SMU-PRO-2023/00167, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à instalação de ERB no imóvel situado à Rua Constante Ramos, nº 44 - Copacabana.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 17/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 22 DE MARÇO DE 2023.**
**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Instalação de Estação de Rádio Base
**Processo:** SMU-PRO-2023/00174
**Endereço:** Rua hilário de Gouveia, nº 66
**Bairro:** Copacabana
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 54 e 56 do processo SMU-PRO-2023/00174, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à instalação de ERB no imóvel situado à Rua Hilário de Gouveia, nº 66 - Copacabana.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 18/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 22 DE MARÇO DE 2023.**
**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Instalação de Estação de Rádio Base
**Processo:** SMU-PRO-2023/00175
**Endereço:** Rua Bolivar, nº 178
**Bairro:** Copacabana
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 43 e 44 do processo SMU-PRO-2023/00175, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à instalação de ERB no imóvel situado à Rua Bolivar, nº 178 - Copacabana.***



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 19/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 23 DE MARÇO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Transformação de uso
**Processo:** SMU-PRO-2023-00110
**Endereço:** Rua Marechal Cantuária, 158
**Bairro:** Urca
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 32 a 34 do processo nº SMU-PRO-2023-00110, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à transformação de uso de imóvel situado à Rua Marechal Cantuária, 158, Urca.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 20/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 23 DE MARÇO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Modificação com acréscimo de área
**Processo:** SMU-PRO-2023-00192
**Endereço:** Praia de Botafogo, 428, cobertura 01
**Bairro:** Botafogo
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 20 a 22 do processo nº SMU-PRO-2023-00192, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 192/2018, em imóvel situado à Praia de Botafogo, 428, cobertura 01, Botafogo.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 21/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 23 DE MARÇO DE 2023**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Modificação com acréscimo de área
**Processo:** SMU-PRO-2023-00197
**Endereço:** Rua Álvaro Ramos, 185, apartamento 1101
**Bairro:** Botafogo
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 24 a 27 do processo nº SMU-PRO-2023-00197, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à modificação com acréscimo de área em imóvel situado à Rua Álvaro Ramos, 185, apartamento 1101, Botafogo.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 22/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 23 DE MARÇO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Modificação com acréscimo de área
**Processo:** SMU-PRO-2023-00200
**Endereço:** Rua Marquesa dos Santos, 22, apartamento 1201
**Bairro:** Laranjeiras
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 18 a 20 do processo nº SMU-PRO-2023-00200, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à modificação com acréscimo de área em imóvel situado à Rua Marquesa dos Santos, 22, apartamento 1201, Laranjeiras.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 23/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 23 DE MARÇO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Construção de edificação residencial multifamiliar
**Processo:** SMU-PRO-2023-00220
**Endereço:** Rua Mena Barreto, 171
**Bairro:** Botafogo
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 53 a 56 do processo nº SMU-PRO-2023-00220, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação residencial multifamiliar situada à Rua Mena Barreto, 171, Botafogo.***

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

02/370.800/2000 - VILLAGE DOS OITIS COMERCIAL LTDA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente deverá atestar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para o empreendimento em questão.

**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

02/263.065/2015 - CARLOS ANDRÉ ESTEVES FACCINI DE CARVALHO
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar documento comprobatório das medidas do lote.

EIS-PRO-2021/04053 - MARIA AMELIA CHAVES PEREIRA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Atender ao disposto no inc. I art. 5º da LC 192/2018.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
juntar o comprovante do pagamento do DARM para a liberação dos códigos do projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/08666 - CDI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá cumprir restrições de início da obra.

EIS-PRO-2022/07628 - CCISA 143 INCORPORADORA LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

EIS-PRO-2022/02546 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Cumpra as Exigências**
Juntar documentos de restrição de início de obras.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

EIS-PRO-2023/03382 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
**Compareça para Ciência** de que consta em andamento para o local o Processo 02/310.196/2001 de Antena Telefonia Móvel em nome de TNL PCS S/A e TIM Celular S/A com a Licença de Obras 07/0694/2010 emitida em 24/08/2010.

EIS-PRO-2023/02967 - VERA LÚCIA DE SOUZA RODRIGUES
**Compareça para Esclarecimentos**

EIS-PRO-2022/01518 - SILVIA REGINA ALVARES DE ALMEIDA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar a Declaração referente ao Anexo III do Decreto 40719/2015 preenchida corretamente;
2) Apresentar cópia do registro do PREO junto ao CREA / CAU.

EIS-PRO-2023/02752 - IKTUS ESCRITORIO CONTABIL EIRELI
**Cumpra as Exigências**
Esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2023/01473 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
**Cumpra as Exigências**
- Esclarecer o recurso da inicial (fls. 149), tendo em vista o tipo de estrutura pretendida (torre /mastro), de acordo com as informações prestadas as fls. 146.

02/310.538/2000 - MARCELO ARMENTANO CASTRO E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
1. Corrigir e completar o quadro de áreas na planta de situação (taxa de ocupação permitida e projetada, ATC). Piscina não é computável;
2. Completar/retificar termos e declarações: corrigir declaração do Decreto 33.354/2011 (baixa suscetibilidade), retirar declaração do Decreto 10.426/91 (revogada) e retardo e acumulação (não se aplica);
3. Carimbo: "… mais edícula com dois pavimentos...";
4. Desenhar o segundo pavimento da edícula na planta baixa do segundo pavimento.

EIS-PRO-2023/02214 - MARIA DE LOURDES ALVES RODRIGUES
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências de 03/03/2023, como se segue:
1 - Completar a Declaração de Demolição conforme Decreto 23.235/2003;
2 - Apresentar o Laudo Técnico da SUBVISA (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2022/09286 - DOUGLAS PAIVA AGUIAR
**Cumpra as Exigências**
1) Revisar o formulário online;
2) Revisar largura do logradouro (12,00 m);
3) Retirar a Planta Baixa do desenho;
4) Garantir que a garagem no afastamento frontal é em telha vã;
5) Alterar o bairro para "Taquara" no projeto;
6) Substituir "Rua B" por "Rua Custódio Guimarães", no projeto;
7) Indicar a área permeável no projeto.
8) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
9) Indicar RN na testada do lote;
10) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote ( decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
11) Substituir "PA 33588" por "PAA 9622" no alinhamento do lote.

02/286.158/2009 - CARLOS ALBERTO BOTELHO
**Cumpra as Exigências**
Corrigir o quadro de áreas: rever as exigências de 09.06.2021;
Incluir no carimbo: "...unifamiliar com 2 pavimentos + edícula com "x" pavimentos;
Apresentar 2 jogos de planta, completos.

EIS-PRO-2022/03627 - GEREMY JORGE RANGEL
**Cumpra as Exigências**
Corrigir a documentação para o Habite-se.

02/285.173/2007 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
**Cumpra as Exigências**
Apresentar a licença da obra em vigor a qual o barracão de obras e o tapume estão vinculados (Art. 73 do Dec. 322/1976).

02/42/000.345/2012 - OCAT PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Cumpra as Exigências**
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se e a Aceitação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

02/42/000.434/2020 - JORGE DE SOUZA COSTA
**Cumpra as Exigências**
Corrigir o quadro de áreas: ATE=áreas fechadas cobertas e ATC=ATE+áreas cobertas abertas.

02/42/000.101/2019 - MARTINO ALVES DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
1. Indicar no carimbo o nº de pavimentos do prédio;
2. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
3. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam a NBR 6492/94, os Decretos 16.721/98, 18.147/99 e 37.918/13;
4. Atender aos Decretos 31165/09 e 37918/13 (todas as declarações na planta de situação): Declarações do Responsável técnico relativa ao artigo 39º , parágrafo 1º , da Lei Complementar nº 198/2019; termo de responsabilidade em atendimento ao Decreto 16721/98; declaração do PRPA/PREO, em cumprimento ao determinado pelo inciso V, art. 1º , Dec. 8417/89 (proximidades de cursos d'água e encostas); termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13; Declaração do Decreto 9767/90.
5. Utilizar a convenção de cores face o habite-se para o prédio original;
6. Esclarecer cobertura da garagem;
7. Esclarecer a varanda de 80,50 m² no segundo subsolo;
8. Indicar o nível dos pavimentos em planta baixa e cortes;
9. Quadro de áreas: informar área existente de acordo Habite-se de 13.06.2001 e áreas acrescidas;
10. Após o cumprimento das exigências apresentar um total de dois jogos de plantas.

EIS-PRO-2023/01295 - PAULA JULIANA AUGUSTO RAMUNDO
**Cumpra as Exigências**
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 06/02/2023, permanecendo a seguinte:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2022/10131 - ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
Corrigir a documentação para o Habite-se.

02/42/000.553/2012 - WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
**Cumpra as Exigências**
Cumpridas as exigências 1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 de 09/02/2022, permanecendo as demais como se segue:
2 - Corrigir a Prancha 01/11, conforme:
2.1 - Completar as Declarações: normas da SMS (Dec. 45.585/2018) e responsabilidade profissional (§ 3º do Art. 1º da Lei Complementar 198/2019);
3 - Apresentar a Licença Ambiental Municipal e o projeto visado pela SMDEIS/SUBCLA (Dec. RIO 40.722/2015, Dec. RIO 51.503/2022 e Resolução SMDEIS 28/2021).

02/42/000.826/2019 - DEISE MONTEIRO AGUIAR
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar procuração;
2. Identificar assinaturas no carimbo;
3. Anexar ART/RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
4. Corrigir e complementar a memória descritiva do quadro de áreas;
5. Esclarecer taxa de ocupação acima do permitido.

EIS-PRO-2023/04190 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 07/0065/2023

02/286.204/2010 - MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028354

EIS-PRO-2022/11871 - ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DA VILA PAN AMERICANA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028355

02/001.747/2015 - ANA LUCIA MENDES MARRA
**Ficam aceitas as obras**

02/42/001.198/2015 - CARLA FERREIRA RIBEIRO
**Ficam aceitas as obras**

02/42/000.399/2016 - JORGE MOURA DO VALE JUNIOR E OUTROS
**Passe-se Alvará**

02/42/000.399/2016 - JORGE MOURA DO VALE JUNIOR E OUTROS
**Passe-se Alvará**

02/270.143/2012 - ALGARVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
**EXPEDIENTE DE 30/03/2023**

EIS-PRO-2023/01190 - AMILTON MACHADO FILHO
**Cumpra as Exigências**
1 - DARM disponível para impressão;
2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload

EIS-PRO-2023/03893 - ELZA SILVA PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
1 - Corrigir a largura indicada para aRua Campina Grande, passando a 25,00m;
2 - Retirar planta de área permeável

EIS-PRO-2021/05031 - MAXIMILIANO AYRES DE LIMA
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15 devidamente assinados pelo proprietário e pelos respectivos responsáveis técnicos;
2- Retirar indicação de vaga "existente" e de permeabilidade "existente" mantendo apenas as "projetadas";
3- Corrigir a Área Total Construída (197,73m²) para compatibilizar com o somatório do Quadro Explicativo de Áreas;

EIS-PRO-2023/01086 - HAMAD ABITBOL NOGUEIRA DO AMARAL
**Cumpra as Exigências**
1. Retirar as LINHAS de chamada de cotas, excetos as da largura do logradouro;
2. Alinhamento projetado a permanecer - TRAÇO/PONTO 0,5 na cor preta, nos dois lados do logradouro, inclusive na testada do lote (0,5);
3. Retirar o termo: "PLANTA DE SITUAÇÃO ESC.: 1/250";
4. Elaborar os quadros de áreas da planta conforme o Anexo I-A da Resolução SMU 728/07;

EIS-PRO-2023/04129 - SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2023/04128 - SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/05/000.662/2020 - SPE GUANDU MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

02/05/000.644/2020 - SPE GUANDU MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

02/05/000.626/2020 - SPE GUANDU MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/01190 - AMILTON MACHADO FILHO
**Passe-se Alvará**

02/05/000.660/2020 - SPE GUANDU MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/07787 - CARLOS EDUARDO VIEIRA NUNES E ESPOSA
**Passe-se Alvará**

02/05/000.659/2020 - SPE GUANDU MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

02/59/000.203/2019 - MARCELO DE FARIAS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1 Compatibilizar o somatório das áreas discriminadas com o ATC
2 Figurar na planta de situação a largura do logradouro cotado
3 Corrigir a tx de ocupação

EIS-PRO-2021/04885 - LEONOR ANTONIO DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1 - DARM disponível para impressão;
2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload

EIS-PRO-2022/09422 - SP REAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar a Certidão do RGI com validade dos últimos 6 meses do LOTE 71 (MATRÍCULA 39.475) e não do lote 71-A, conforme foi anexado;
2. Caso queira demolir também o prédio nº 71-A, deverá formar outro processo com toda documentação necessária.

EIS-PRO-2022/10290 - SEBASTIANA COSTA SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar RGI do Lote 7 da quadra L do PAL 32574

EIS-PRO-2021/03358 - JOSÉ DOUGLAS FRANÇA XAVIER
**Cumpra as Exigências**
Certidão de aceitação de obras disponível para visualização no processo.rio. Para validar o documento, siga as etapas abaixo:
1. Na barra de endereços do seu navegador de internet digite: processo.rio;
2. Clique no botão VALIDAR DOCUMENTO;
3. No campo "Número de referência" digite o código 20488.15799442-2104.

02/360.018/2010 - IARA GOMES MENDES
**Cumpra as Exigências**
1- Requerer a legalização de todas as edificações existentes no lote



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

02/05/000.839/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar Certidão RGI atualizada em até 180 dias.

02/000.836/2004 - TELERJ CELULAR S/A
**Cumpra as Exigências**
Deverá comprovar liame com o processo.

02/360.082/2010 - HELOISA HELENA NOGUEIRA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1Juntar formulario do DEC 37918/2013
2 Figurar no Qd de Areas a area existente, acrescida e o total

02/05/000.838/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar Certidão RGI atualizada em até 180 dias.

02/360.019/2010 - SHIRLEY GOMES MENDES GARCEZ
**Cumpra as Exigências**
1- Requerer a legalização de todos os prédios existentes no lote

02/295.165/2006 - ROSEMERE DE OLIVEIRA DA FONSECA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09/2022;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMPF.

02/05/000.837/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar Certidão RGI atualizada em até 180 dias.

EIS-PRO-2023/02112 - CLAUDIO MARCIO DA ROCHA CORNÉLIO
**Cumpra as Exigências**
Licença disponível para visualização no "processo.rio" à fl. 12. Utilizar o código Nº : 1823559.15774631-3537.

EIS-PRO-2022/06864 - ROSA MARIA DA SILVA REBELLO
**Cumpra as Exigências**
1. Apor o número do PAA 7154 JUNTO AO ALINHAMENTO da Rua Bárbara Heliodora e da Rua Porto Franco;
2. A designação dos lotes projetados na cor vermelha: "LOTE 02A 227,37m² 6ª CATEGORIA" e "LOTE 02B 206,55m² 7ª CATEGORIA".

EIS-PRO-2021/04172 - DERMEVAL FERNANDES DO COUTO
**Cumpra as Exigências**
Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio. Para validar o documento, siga as etapas abaixo:
1. Na barra de endereços do seu navegador de internet digite: processo.rio;
2. Clique no botão VALIDAR DOCUMENTO;
3. No campo "Número de referência" digite o código 29303.15785853-2061.

EIS-PRO-2023/00072 - SELMA XAVIER FERREIRA
**Cumpra as Exigências**
1 - DARM disponível para impressão;
2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload

02/356.838/1992 - SANDRO JOSÉ DA SILVA MARRA
**Cumpra as Exigências**
Apresente projeto de acordo com o local.

02/59/000.108/2020 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
**Extraída Notificação** número 25/0050/2023

02/295.282/2009 - CARMEN ELISÂNGELA ANTUNES XAVIER
**Extraído o Auto de Infração** número 978761

EIS-PRO-2021/03358 - JOSÉ DOUGLAS FRANÇA XAVIER
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2021/04885 - LEONOR ANTONIO DE OLIVEIRA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/00072 - SELMA XAVIER FERREIRA
**Passe-se Alvará**

02/59/000.177/2018 - NACIB CHERENE
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Munhoz nº 60 ( ATC = 250,25m²

EIS-PRO-2021/04172 - DERMEVAL FERNANDES DO COUTO
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
EIS-PRO-2023/02626 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
**Cumpra as Exigências**
Apresentar certidão do RGI atualizada em até 06 (seis) meses.

02/360.818/1998 - JORGE LUIS DE FREITAS
**Extraído o Auto de Infração** número 978762

02/59/000.367/2018 - ORCELINO DE SOUZA FILHO
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Grão Mogol nº 151( ATC=155,87m²)

02/360.114/2009 - MARIA DE LOURDES SANTOS CABRAL
**Pode habitar** o prédio comercial de um pavimento sito na AVN Embaixador Pimentel Brandão nº 25 (ATC=139,68m²)

02/59/000.444/2015 - MANOELINO RODRIGUES DE BARROS
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Carinhanha nº 148 ( ATC = 200,31m²)

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 30/03/2023**
EIS-PRO-2022/07170 - CARLOS ROBERTO DOMINGUEZ GONZALEZ
**Cumpra as Exigências**
1-Atender as exigências 01 e 02 de 24/01/2023
Obs. Atentar-se para a validade de 06(seis) meses doRI no ato de atendimento das exigências

**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
EIS-PRO-2023/03283 - ALEXANDRE DE SOUZA FANGUEIRO CHAVES
**Cumpra as Exigências**
1-Apresentar proposta utilizando os anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21 e o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente e de construção de edícula, ambos vinculados ao ap.101;
2-Apresentar Certidão de Ônus Reais relativa ao ap.101;
3-Apresentar RRT do PRPA e PREO coforme Resolução SMU nº 33/19 ;
4-Compareça o Profissional responsável em audiência para esclarecimentos, se necessário: smdeis. subclutijuca@gmail.com

EIS-PRO-2023/03205 - LUCIA REGINA BAPTISTA PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
1-Apresentar RGI com a partilha dos imóveis envolvidos averbada;
2-Apresentar Certidão Negativa de tributos Municipais;
3-Apresentar laudo da zoonoses atendendo a Lei 6.647/19;
4-Nada opor do IRPH quanto a demolição atendendo a Resolução IRPH nº 03/21

02/12/000.938/2011 - ANGELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/07171 - CRISTIANE APARECIDA MOTTA DE SOUZA
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
EIS-PRO-2022/08414 - SÉRGIO ALVES DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1. Rever o quadro de áreas do formulário de licenciamento e o quadro de áreas privativas: a) Edif principal = 167,81; b) Varandas = 36,19; c) Garagem = 52,68; d) ATC = 256,68; ATE projetada = 167,81.

EIS-PRO-2022/01471 - JOSE LEONICE BARBOSA
**Cumpra as Exigências**
Atender as exigências publicadas em 24/11/2022, a saber:
3) Atender o Decreto nº 18.147/1999 (indicar RN (Referência de Nível), cota de soleira, indicar o PAA 6671 no alinhamento do logradouro);
4) Rever as áreas indicadas no formulário para: Edificação 2: 32,79; Taxa de Ocupação permitida: 50 %; Taxa de Ocupação projetada: 44,68 %; ATE permitido: 337,50 m; ATE projetado: 100,54.
Além de:
1) Figurar a área da vaga para automóvel (5,00 m x 2,50 m) no afastamento frontal;
2) Apresentar as Declarações referentes ao Decreto nº 37.918/2013 devidamente assinadas com o registro do PREO/PRPA;
3) Apor o nº do lote 339 na planta de situação.

EIS-PRO-2023/01589 - ANDRÉ MARTINS LOUREIRO
**Extraído o Auto de Infração** número 968323

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**EXPEDIENTE DE 29/03/2023**
02/280.468/2004 - ANA DA CONCEIÇÃO DUARTE MENDES
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar certidão das concessionárias( anexo III do Dec. 40.719/15).
2. Fotos da edificação do terraço coberto.

EIS-PRO-2022/06671 - SAMUEL DA SILVA VEIGA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar formulário uni/bi somente com as informação da unidade que foi acrescida;
2. Apresentar RGI individualizada do nº 17 com o habite-se averbado.

EIS-PRO-2022/10884 - FABIANO SALES DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar documentação do proprietário constante no Registro de imóveis;
2- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses;
3- Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel atualizada dos últimos 6 meses sem débitos;

EIS-PRO-2023/01661 - ANTONIO CÉSAR CABALEIRO
**Cumpra as Exigências**
1. Deverá protocolar processo em separado para licença de construção do prédio comercial, permanecendo o atual para licença do prédio residencial multifamliar;
2. No p.p. apresentar formulário conforme Anexo IB da Resolução "N" EISREN2022/00009 e projeto conforme Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Juntar certidão histórica do RGI com a informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se);
4. No título do projeto grafar " Projeto para construção de prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Marina 287 a ser desmembrado";
5. Projeto sujeito à reanálise, pois não foram juntados RGI e Anexo IB.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

EIS-PRO-2021/02117 - ESPOLIO JULIO GERMANO GOMES; REPRES,POR:JORGE HELIO DOS SANTOS GOMES
**Mantenho a Exigência**

**EXPEDIENTE DE 30/03/2023**
EIS-PRO-2022/10882 - SPE COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
**Cumpra as Exigências**
Atender integralmente às exigências 2,4,5,6,8,9 e 10 de 29/11/2022 descritas abaixo:
1. Juntar ART do PREO;
2. Juntar Certidão enfitêutica sem débitos;
3. Juntar Contrato Social da Pessoa Jurídica proprietária do imóvel constante no RGI;
4. Juntar documentação do responsável pela Pessoa Jurídica;
5. Juntar IPTU do ano anterior quitado;
6. Esclarecer se a edificação dos fundos também será demolida;
7. Juntar mais uma foto dos fundos da edificação;
8. Compareça para esclarecimentos
Sujeito a reexame face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2021/02041 - JORGE LUIS QUINTELA
**Cumpra as Exigências**
1) Solicitar os benefícios da LC 192/18 pois o projeto não atende ao art. 5º da LC 198/19 quanto aos prismas de ventilação e iluminação e ao art 3º do decreto 2079/93 quanto à área útil menor que 80m2;
2) Marcar no item 6.3 (DPA/DPE) e inserir nº do protocolo no Anexo II;
3) Inserir nº de protocolo do Corpo de Bombeiros (CBMERJ) no Anexo II;
4) Apresentar projeto em arquivo único e em cor convencional preta projetando:
a) Depósito temporário de lixo de acordo com a Norma da Comlurb;
b) Bicicletário em atendimento ao art. 30 da LC 198/19;
5) Apresentar quadro 3.6 do Dec. 16721/98 totalmente preenchido (inserir: área edificação principal de cada unidade, assinaturas, data e respectivo termo de responsabilidade).

02/37/000.410/2014 - FLAVIA SOBRAL MAIA LOPES DIAS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1. Atender ao projato aprovado ou apresentar projeto conforme o local quanto ao terraço parcialmente coberto e escada no afastamento frontal;
2. Desfazer as obras irregulares (escada no afastamento frontal) ou solicitar os benefícios da LC 192/18.

EIS-PRO-2022/10017 - RICARDO A F CARVALHO
**Extraído o Auto de Infração** número 1032718

02/37/000.468/2019 - SALIM BECHARA
**Extraído o Auto de Infração** número 1032717

**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
EIS-PRO-2022/11150 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
**Compareça para Ciência** de que o p.p. será arquivado, pois consta em andamento para o local o processo nº 02/305.640/2000 com licença concedida.

EIS-PRO-2022/11409 - IRANICE FERREIRA PORCIUNCULA
**Compareça para Ciência** de que o p.p. será arquivado, pois consta em andamento, o processo nº 06/701.765/2020 por onde deverá ser dado prosseguimento.

EIS-PRO-2021/04208 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021 compatibilizado com o Anexo 1_A do Licin juntado;
2. O projeto juntado deverá atender ao afastamento entre edificações, atendendo ao inciso III do Art. 4º da LC 198/2019;
3. Juntar declaração de responsabilidade pelo quadro de áreas do Decreto 16721/98 em atendimento à SMFP;
4. Protocolar processo de doação de recuo;
5. Projetar bicicletário;
6. Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/03205 - ESPIRITISMO.NET
**Cumpra as Exigências**
1. Informar no Anexo I do LICIN:
1.1- o PAA nº 7840 no item 5.1;
1.2- corrigir a capitulação no item 8.1.2.3 (Decreto 322/76, art 97-250,00x2,1=525m2)
1.3- informar o nº do protocolo da concessionário Àguas do Rio, quanto a DPA e DPE no item 9.3.20;
2. Juntar requerimento informando a quantidade de lugares projetados.

EIS-PRO-2023/04112 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 03/0046/2023

EIS-PRO-2023/04103 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0050/2023

EIS-PRO-2023/04107 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 03/0047/2023

EIS-PRO-2023/04104 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
**Extraída Notificação** número 03/0049/2023

EIS-PRO-2023/04113 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 03/0045/2023

EIS-PRO-2023/04115 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 03/0044/2023

EIS-PRO-2023/04116 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 03/0043/2023

EIS-PRO-2023/04106 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 03/0048/2023

02/305.640/2000 - VIVO S.A.
**Extraído o Auto de Infração** número 1032721

EIS-PRO-2022/06290 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BENTO I
**Extraído o Auto de Infração** número 1032719

EIS-PRO-2022/06943 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BENTO II
**Extraído o Auto de Infração** número 1032720

EIS-PRO-2022/10581 - GABRIEL SANTOS REZENDE
**Ficam aceitas as obras**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção “VALIDAR DOCUMENTO”.

EIS-PRO-2023/02531 - CAC ENGENHARIA SA
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar a Planta de Situação de acordo com o Dec. 48.719/21 - LICIN (indicando as curvas de nível, se for o caso);
2- Apresentar o “corte” com o perfil natural do terreno
3- Juntar planta aerofotogramétrica com o lote marcado ou levantamento topográfico assinado pelo topógrafo;
4- Renomear o “Edifício Garagem” para “Prédio destinado a estacionamento”;
No anexo I-A:
5- item 2.3.5 - esclarecer se está atendido o inciso III do Artº. 76 do Dec. 3800/70;
6- Item 3 - desmarcar “obras não concluídas”
7- item 5 - completar preenchendo os dados da Rua Guaicurus (item 5.2);
8- item 5.5- juntar certidão do Histórico do logradouro com a aceitação do mesmo (pelo site “ruas.rio);
9- item 6.1.10 - Nº de testadas: 2 (o lote 2 testada com a Rua Guaicurus);
10- item 8.1.1.1 - Limite de Zonas - “SIM” (CB1/ZR2);
11- item 8.1.3 - preencher, incluindo o cálculo (não é o caso do “item 8.1.2);
12- item 8.3.7 - esclarecer se haverá utilização do pavtº de cobertura (caso negativo não é para preencher);
13- item 8.5 - identificar os Blocos e rever a identificação dos pavimentos;
14- Item 8.6 - o prédio destinado a estacionamento deverá ser descrito no item 8.5, como uma outra edificação do grupamento (não é caso de edícula);
15- item 8.6 - esclarecer o número de pavimentos descrito para o reservatório (é um castelo d’água?);
16- item 9.3 - preencher os campos relativos aos órgãos externos;
Sujeito a reexame considerando que não foi apresentada a planta de situação (prancha 1).

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
EIS-PRO-2022/08076 - CONSTRUTORA VITALE LTDA
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**
EIS-PRO-2023/00523 - CARLA VERÔNICA MACHADO MARQUES
**Cumpra as Exigências**
Para publicar:
Considerando que o Termo de Exoneração deverá ser obrigatoriamente assinado pelos proprietários do imóvel, ou por representantes outorgados através de procuração pública;
Informar se o Termo de Exoneração será assinado pelos três proprietários JOSÉ DUARTE MACHADO, MARIA DE LOURDES MACHADO MARQUES e MILTON RIBEIRO MARQUES ou se será assinado por procurador. Se o termo for assinado por procurador, a procuração a ser juntada previamente ao processo deverá ser pública e específica para assinatura de Termo de Exoneração.

**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
02/41/000.249/2020 - CARMEN LUCIA NEVES DA SILVA
**Compareça para Ciência** Emiti o Ofício n° EIS-OFI-2023/00503, para ser encaminhado ao 9° Ofício de Registro de Imóveis, que poderá ser acessado em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2199456-8045.

EIS-PRO-2023/02416 - CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA E PJ ADMINIST. DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1) Deverá ser providenciada retificação, na matrícula no RGI, da descrição do Lote 03 da Quadra A do PAL 13334, por ter sido omitida a medida de 11,00m subordinada a um raio interno de 10,00m na concordância entre os alinhamentos da Avenida Cesário de Melo e Rua Capitão Lafay;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários dos Lotes 01, 02 e 03 do PAL 13334, com procuração pública se for o caso.

EIS-PRO-2021/00677 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
**Cumpra as Exigências**
Informar quem assina os termos com procuração pública, se for o caso.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:14/200.151/2008 - LATTICE MARCENARIA LTDA.
Proc.:26/510.028/2019 - BB IND.E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
EIS-PRO-2023/04236 - AUTO VIACÃO TRÊS AMIGOS SA..



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

EIS-PRO-2022/05619 - SOC.COM. DO VOUGA PROD. INFLAMÁVEIS E LUBRIF. LTDA
EIS-PRO-2022/12137.01 - JOAO VICTOR LOPES ZARUR.
EIS-PRO-2023/04179.01 - BELMAC CONSTRUTORA LTDA.
EIS-PRO-2023/01976.01 - CCISA163 INCORPORADORA LTDA

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
EIS-PRO-2023/03094 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-AVB-2023/00063"**
Proc.:14/200.817/2015 - PF CONSUMER HEALTHCARE BRAZIL.

"**Apresentar memorial descritivo modelo DEIS/SUBCLA/CCA-2/GLA-3"**
EIS-PRO-2023/03495.01 - GARAGEM DE ÔNIBUS DO SISTEMA BRT.
"**Nada a opor quanto ao licenciamento da SUBCLU, observando o parágrafo 2 do artigo 5 do Decreto 48719/2021."**
EIS-PRO-2022/12295.05 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00064"**
EIS-PRO-2022/00628 - ENGEFIC 001 VITÓRIA EMPREEND.IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00043 através do processo nº EIS-PRO-2022/06558.01 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com localização na Rua Franz Weissman, 660 - Jacarepaguá.
EIS-PRO-2022/06558.01 - SPE RIO 2 LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.715/2011 - METALURGICA BRASAUPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** GEO-PRO-2023/000311
**CONCORRÊNCIA** n.º 002/2023 - "Serviços de manutenção estrutural e preservação da Ciclovia Tim Maia entre os bairros de São Conrado e Leblon, AR VI - AP 2.1".
**TIPO**: Menor Preço
**DATA**: 08 de maio de 2023 às 10:30 h
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 720 dias
**ESTIMATIVA:** R$ 7.997.328,84
**VALIDADE DAS PROPOSTAS:** 60 (sessenta) dias;
**PREÇO DE CADA EDITAL:** R$ 50,00 (cinqüenta reais).
**RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/0042, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
**HORÁRIO:** 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

REF.: Processo nº 06/601.373/2021 - Contrato nº 14/2022
À HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
A Presidência da Fundação Rio-Águas, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**, pelo descumprimento do cronograma físico financeiro, para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12.º andar, sala 1272, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ para ciência e manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como, entrega de planejamento de recuperação dos prazos do cronograma, indicadores semanais claros, de forma a cumprir a atual etapa do cronograma, assim como o contido no memorando nº 01/2023 - RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GEPBS de 03 de abril de 2023.

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO - SMTR Nº 00120/2023**
**A PREGOEIRA DA SMTR TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE NO PROCESSO MTR-PRO-2022/00461**
Às 11:00 horas do dia 31 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 26 de 07/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Nº MTR-PRO-2022/00461, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00120/2023. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Contratação de serviço de natureza comum, servido pelo mercado, sendo este a aquisição de 5 (cinco) licenças de software Autodesk Autocad, sendo 2 (duas) assinaturas de 36 (trinta e seis) meses do Autocad LT 2023 New Single-user ELD 3-year subscription e 3 (três) assinaturas de 36 (trinta e seis) meses do Autodesk Autocad - including specialized toolsets AD New single user ELD 3-year subscription WIN, para desenvolvimento de desenhos técnicos elaborados pela SMTR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
**Descrição Complementar:** Duas assinaturas de 36 (trinta e seis) meses do "Autocad LT 2023 New Single-user ELD 3-year subscription".
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 13.400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Aceito para: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 10.222,00.**

**Item: 2**
**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
**Descrição Complementar:** Três assinaturas de 36 (trinta e seis) meses do "AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-year subscription WIN".
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 3 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 78.902,43 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Aceito para: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 60.876,00.**
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:33 horas do dia 31 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 01/2023**
**AVISO DE DATAS DISPONÍVEIS PARA VISITA TÉCNICA**

**PROCESSO:** MTR-PRO-2022/00578
**OBJETO:** CONCESSÃO COMUM, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO SISTEMA BUS RAPID TRANSIT (SISTEMA BRT) DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DA FROTA, GARAGENS, TERMINAIS E ESTAÇÕES CEDIDOS PELO PODER CONCEDENTE, DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) LOTES.
**DATAS DISPONÍVEIS PARA VISITA TÉCNICA:**

11/04/2023, terça-feira:
De 08h00 às 11h30 - Garagem Curicica
De 13h30 às 17h00 - Centro de Controle Operacional - CCO

12/04/2023, quarta-feira:
De 08h00 às 11h30 - Garagem Cascadura
De 13h30 às 17h00 - Garagem Ramos

13/04/2023, quinta-feira:
De 08h00 às 11h30 - Garagem Paciência
De 13h30 às 17h00 - Garagem Deodoro

**OBSERVAÇÕES:**
Conforme item 11.3 do Edital, as LICITANTES interessadas em efetuar visita técnica deverão agendá-la mediante encaminhamento de e-mail, com confirmação de recebimento, para operacao.brt.smtr.rio@gmail.com. As LICITANTES deverão indicar os nomes dos seus representantes (máximo de 10 representantes por Licitante), os quais se comprometerão a comparecer devidamente munidos com os pertinentes documentos de identificação. Os horários de visita serão organizados conforme a quantidade de LICITANTES que apresentarem interesse em efetuar a visita técnica. A realização das visitas técnicas pelas LICITANTES correrão às suas expensas.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 008/2023.**
A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 008/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CTPS | SÉRIE | ESCOLARIDADE | FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | SIDNEI JOSÉ VILLA NOVA | 45656 | 086 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | ELETRICISTA VEICULAR | R$ 2.373,72 |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CTPS | SÉRIE | ESCOLARIDADE | FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | WELLINGTON DA SILVA PINTO | 3042661 | 0020 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO | R$ 3.761,42 |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CTPS | SÉRIE | ESCOLARIDADE | FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | FLÁVIA DE FRANÇA SILVA | 51000 | 144 RJ | ENSINO MÉDIO INCOMPLETO | FISCAL DE TRÁFEGO | R$ 1.862,78 |
| 2º | OSÉAS SOUZA MENDES | 4389497 | 0040 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | FISCAL DE TRÁFEGO | R$ 1.862,78 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3º | FABIO ANTELO LAURIA | 96623 | 120 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | FISCAL DE TRÁFEGO | R$ 1.862,78 |
| 4º | CLAUDIONIR DA SILVA LOPES | 42740 | 146 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | FISCAL DE TRÁFEGO | R$ 1.862,78 |
| 5º | MAYCOM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS | 6378766 | 0040 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | FISCAL DE TRÁFEGO | R$ 1.862,78 |
| 6º | RODRIGO ALVES MONTEIRO | DIGITAL | | ENSINO MÉDIO COMPLETO | FISCAL DE TRÁFEGO | R$ 1.862,78 |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CTPS | SÉRIE | ESCOLARIDADE | FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | ELIZETE PINTO PEREIRA | 16438 | 044 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | CONTROLADOR DE TRÁFEGO | R$ 2.093,22 |
| 2º | GALHARDO ANGELO MESQUITA | 48233 | 0009 CE | ENSINO MÉDIO COMPLETO | CONTROLADOR DE TRÁFEGO | R$ 2.093,22 |
| 3º | JAILSON ALVES DOS REIS | 3052765 | 0030-0 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | CONTROLADOR DE TRÁFEGO | R$ 2.093,22 |
| 4º | ROBSON DA SILVA LOPES | DIGITAL | | ENSINO MÉDIO COMPLETO | CONTROLADOR DE TRÁFEGO | R$ 2.093,22 |
| 5º | JAIME JOSÉ FIEL DE JESUS | 6062858 | 0016 RJ | SUPERIOR COMPLETO | CONTROLADOR DE TRÁFEGO | R$ 2.093,22 |
| 6º | FABIO ANTELO LAURIA | 96623 | 120 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | CONTROLADOR DE TRÁFEGO | R$ 2.093,22 |
| 7º | HUGO COSTA CARVALHO | 5253420 | 0060 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | CONTROLADOR DE TRÁFEGO | R$ 2.093,22 |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CTPS | SÉRIE | ESCOLARIDADE | FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | ALEX ARMANDO DA SILVA | DIGITAL | | ENSINO MÉDIO COMPLETO | ENCARREGADO DE ESTAÇÕES | R$ 2.885,26 |
| 2º | PAULO ROBERTO DA ROCHA | 67892 | 086 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | ENCARREGADO DE ESTAÇÕES | R$ 2.885,26 |
| 3º | RENATO ANTUNES SIQUEIRA CAMPOS | 62133 | 124 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | ENCARREGADO DE ESTAÇÕES | R$ 2.885,26 |
| 4º | WENDEL VIDAL DOMINGOS | 87318 | 121 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | ENCARREGADO DE ESTAÇÕES | R$ 2.885,26 |
| 5º | MARCELO MAGALHÃES MORGADO | 88477 | 102 RJ | ENSINO MÉDIO COMPLETO | ENCARREGADO DE ESTAÇÕES | R$ 2.885,26 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 173/2023
**Processo**: 03/300.094/2023
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA SUSPENSÃO, MOTOR, ELÉTRICA, FREIO, EIXOS E DIREÇÃO - E, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
**Valor Estimado:** Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **18 de abril de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA APARELHAR AS GARAGENS DA MOBI-RIO, BEM COMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEUS VEÍCULOS.

Processo: 03/300.500/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 094/2023.
Vigência: 04/04/2023 a 03/04/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

| EMPRESA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**<br>**CNPJ n.º 16.646.087/0001-09** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **U/C** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO PREÇO R$** | **VALOR TOTAL PREÇO R$** |
| 1 | LAVADOR AUTOMÁTICO: Modelo (6) seis escovas verticais e (1) escova horizontal. Pressão da água 5 bar. (cota principal) | UNIDADE | 3 | 378.000,00 | 1.134.000,00 |
| 2 | LAVADOR AUTOMÁTICO: Modelo (6) seis escovas verticais e (1) escova horizontal. Pressão da água 5 bar. (cota reservada ME/ EPP) | UNIDADE | 1 | 378.000,00 | 378.000,00 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

**Órgão Gestor**: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE REDE DOS TERMINAIS, DAS ESTAÇÕES E DAS GARAGENS DA MOBI-RIO.
**Processo**: 03/300.039/2023
**Modalidade**: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 105/2023.
**Vigência**: 29/03/2023 a 28/03/2024
**Gerenciador da Ata de Registro de Preço**: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
**Órgãos Participantes**: MOBI-Rio

| EMPRESA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **BENEDES SOARES BATISTA ME**<br>**CNPJ n.º 23.303.444/0001-00** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)** | **VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)** | **VALOR TOTAL PREÇO (R$)** |
| 2 | Régua de tomada para RACK 12 tomadas | 40 (quarenta) | 64,99 | 2.599,60 |
| 6 | Guia de Cabos para rack de Telecom 1u | 80 (oitenta) | 18,80 | 1.504,00 |

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 29/03/2023**

A Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

| | |
|---|---|
| 01 | LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA |
| 02 | MSS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA |

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 23/03/2023**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde é apresentado número, data, processo e autuado:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1.025.376 | 14/03/2023 | 26/101.113/2021 | MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA |
| 1.025.388 | 22/03/2023 | 26/324.485/2017 | GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA |
| 1.025.390 | 22/03/2023 | 06/322.047/2007 | GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA |
| 1.025.392 | 22/03/2023 | 06/322.046/2007 | GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA |
| 1.025.394 | 22/03/2023 | 26/327.920/2012 | LIDER SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA |
| 1.025.396 | 22/03/2023 | 26/324.773/2019 | IFORTIX INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA |
| 1.025.398 | 22/03/2023 | 06/801.586/2020 | DÍNAMO ENGENHARIA LTDA |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**EDITAL Nº 205/2023, DE 14/03/2023**

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA encontrada (o) na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 85, SL 1602 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, regularizar a licença, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/101.113/2021 na (o) PRC SAO PROBO - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 28/03/2023**
**INTIMAÇÃO: Nº 18/2023, DE 23/03/2023**

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na ESTRADA DO QUAFÁ Nº 402 - BANGU, intimado a no prazo de 7 dias a contar do recebimento desta, RETIRAR OBSTÁCULOS IRREGULARES DO LOGRADOURO PÚBLICO (PORTÃO E GRADES).

Em caso da não observância a presente Intimação, será aplicada multa diária de R$ 433,45 de acordo com o Art. 136, §16 do RLF APROVADO PELO DECRETO "E" nº 3800/70.

**INTIMAÇÃO Nº 19/2023, DE 23/03/2023**

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na ESTRADA DO QUAFÁ Nº 678 - BANGU, intimado a no prazo de 7 dias a contar do recebimento desta, RETIRAR OBSTÁCULOS IRREGULARES DO LOGRADOURO PÚBLICO (PORTÃO E GRADES).

Em caso da não observância a presente Intimação, será aplicada multa diária de R$ 433,45 de acordo com o Art. 136, §16 do RLF APROVADO PELO DECRETO "E" nº 3800/70.

**INTIMAÇÃO: Nº 20/2023, DE 23/03/2023**

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na RUA FRANCISCO PEREIRA E/F AO Nº 150 - BANGU, intimado a no prazo de 7 dias a contar do recebimento desta, RETIRAR OBSTÁCULOS IRREGULARES DO OGRADOURO PÚBLICO (PORTÃO E GRADES). Em caso da não observância a presente Intimação, será aplicada multa diária de R$ 433,45 de acordo com o Art. 136, §16 do RLF APROVADO PELO ECRETO "E" nº 3800/70.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERRAGENS LTDA**, **CNPJ** - **46.423.434/0001-03**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pela entrega parcial do material conforme descrição na **OFM Nº 151/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO** - **SECONSERVA Nº 934/2022**, com fulcro no Art. 156 da Lei nº 114.133/2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo: 01/502.613/2022** - Aquisição de gás liquefeito GLP - Declaro **DESERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**, de 31/03/2023.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENSINO**
**EDITAL E/SUBE N° 5 DE 03 DE ABRIL DE 2023**
**AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA**

O Subsecretário de Ensino torna público, conforme determina a Portaria E/SUBE N° 9 de 9 de janeiro de 2023, a autorização para as pesquisas abaixo relacionadas:

**07/002.114/2022**
**07/002.750/2022**
**SME-PRO2022/06306**
**SME-PRO-2022/06469**
**SME-PRO-2022/07702**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 09 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**E/6ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**COMPARECER DIA 04/04/2023 - 8 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/N° - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| **868 | 2144470 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 170.947.697-41 |
| 869 | 2131137 | RAMON GAMA DE SOUZA | 135.213.947-27 |
| 870 | 2146167 | NATÁLLIA NAOMY DE OLIVEIRA SANTOS | 184.231.897-75 |
| 871 | 2147681 | GUSTAVO DA SILVA LIMA | 184.704.607-06 |
| **872 | 2138211 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 206.194.767-02 |
| 873 | 2132818 | TAINAH CARVALHO DA SILVA | 202.914.757-52 |
| 874 | 2133142 | ANA CAROLINA DE ASSIS VALE | 184.182.007-58 |
| 875 | 2129210 | VITÓRIA BELLONI DA COSTA | 186.759.157-05 |
| **876 | 2149101 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 195.834.837-61 |
| 877 | 2144280 | AMANDA DOS SANTOS LEAL SILVA | 149.742.627-85 |
| **878 | 2142462 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 164.670.974-83 |
| **879 | 2132065 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 199.267.807-33 |
| 880 | 2139446 | JHULIE DE AGUIAR REIS | 206.242.877-42 |
| 881 | 2133679 | ANA PAULA DAMASIO MADEIRA | 179.472.587-32 |
| 882 | 2143448 | ANDREIA DA SILVA GONÇALVES | 211.441.187-78 |
| 883 | 2134875 | DÉBORA DA SILVA CASTRO | 122.622.107-64 |
| 884 | 2139155 | ADRYELE NAYARA DOS SANTOS LIMA | 202.310.817-90 |
| 885 | 2143020 | GEOVANNA MARTINS CABRAL DA SILVA | 180.244.547-18 |
| 886 | 2133741 | LAYSA VICTÓRIA DUARTE SILVEIRA | 165.229.087-78 |
| 887 | 2135256 | JÚLIA NUNES CARVALHO | 194.471.667-09 |
| 888 | 2151439 | LAURA SANTANA NUNES | 154.593.927-64 |
| **889 | 2156741 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 009.228.787-57 |
| 890 | 2135135 | JOSELI FERREIRA FREITAS | 044.837.897-32 |
| 891 | 2136589 | ANDRÉA DA SILVA AMORIM | 019.191.627-71 |
| 892 | 2154666 | SUZANA RODRIGUES DE LIMA PORCINIO | 036.407.377-25 |
| 893 | 2154366 | MARCELLA CAVALCANTE DA ROCHA LIMA | 044.210.627-07 |
| 894 | 2137699 | MIDIAM COSTA GOMES | 082.488.437-00 |
| 895 | 2135638 | MARCIA CRISTINA MARIANO DOS REIS | 069.675.307-39 |
| 896 | 2154915 | DENIZE ROCHA DE MORAES DE CARVALHO | 080.482.677-30 |
| 897 | 2135680 | ROBERTA LOPES ANDRE DOS SANTOS | 093.560.017-58 |
| **898 | 2139609 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 087.063.547-69 |
| 899 | 2132749 | BÁRBARA DAMAZIO DIAS | 095.624.227-80 |

**COMPARECER DIA 04/04/2023 - 9 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/N° - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 900 | 2128772 | DAYANA CARVALHO ABRAÃO FERREIRA CASAROTTI | 094.033.227-21 |
| 901 | 2140700 | JULIANA DA SILVA PEÇANHA | 092.975.147-74 |
| 902 | 2155978 | SILVIA LEITE FERNANDES RODRIGUES | 102.674.877-11 |
| **903 | 2156326 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 111.802.887-26 |
| 904 | 2154062 | TATIANE CLEMENTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 110.619.197-81 |
| 905 | 2154145 | DÉBORA COSTA BEZERRA DE ANDRADE | 106.979.537-26 |
| 906 | 2132760 | ERICA DE SOUZA PAIVA | 121.177.557-71 |
| 907 | 2154487 | CARLA DE LIMA DE ALMEIDA | 121.227.357-59 |
| 908 | 2130361 | CARINA APARECIDA DE CARVALHO OSMAR | 115.672.707-35 |
| **909 | 2128652 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 116.110.037-76 |
| 910 | 2145819 | NARA DOS SANTOS MARQUES | 129.027.577-78 |
| **911 | 2131410 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 128.587.597-40 |
| **912 | 2144920 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 152.256.007-60 |
| 913 | 2155654 | FRANCISCO ONORIO DA SILVA JUNIOR | 147.549.547-18 |
| 914 | 2146080 | DANIELA ROQUE FERREIRA DE OLIVEIRA | 152.590.787-56 |
| **915 | 2151489 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 152.103.467-22 |
| **916 | 2134524 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 120.974.637-97 |
| 917 | 2136641 | MARIA KAROLINE DA SILVA MACIEL GARCEZ | 155.202.047-99 |
| **918 | 2154030 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 145.040.117-19 |
| **919 | 2155338 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 141.254.787-32 |
| 920 | 2156946 | BENEDITO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO NETO | 022.938.492-79 |
| 921 | 2137659 | DANIELLE GUEDES ROSA | 053.910.097-82 |
| 922 | 2154453 | LARISSA VALIATE LEAL DE ALMEIDA | 168.134.817-97 |
| 923 | 2129255 | THALIA RIBEIRO ARAUJO | 172.135.017-98 |
| 924 | 2156979 | BRUNA LETICIA ROSÁRIO DA SILVA | 014.117.192-80 |
| 925 | 2137322 | JULIANA CRISTINA DA FONSECA DOS SANTOS | 175.394.027-33 |
| 926 | 2129724 | GIOVANNA FILGUEIRAS LIMA ANDRADE | 142.759.557-73 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | | |
|---|---|---|---|
| 927 | 2137789 | ARIELLI COSTA GOMES | 159.815.527-00 |
| 928 | 2133685 | YURI BRAZ PEREIRA SANTOS | 162.489.717-73 |
| 929 | 2141462 | CÁSSIA GALHARDO DE LACERDA | 167.735.977-30 |
| 930 | 2138797 | BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES QUEIROZ | 183.612.207-12 |
| **931 | 2135814 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 146.454.147-71 |
| 932 | 2134130 | CAIO CÉSAR AMBERGET ZAGO DE PONTES | 144.817.547-02 |
| **933 | 2138545 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 161.634.957-30 |
| 934 | 2131103 | ANA CECÍLIA QUARESMA MARINHO | 172.755.167-21 |

**COMPARECER DIA 04/04/2023 - 10 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/N° - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 935 | 2134371 | JANDERSON DOS SANTOS FERREIRA | 206.855.067-97 |
| **936 | 2142093 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 158.096.047-22 |
| **937 | 2156347 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 158.641.357-04 |
| 938 | 2148921 | ISABELLE CRISTINE CARDOSO DA CONCEIÇÃO | 123.530.377-20 |
| 939 | 2131135 | CLARA VIEIRA DA SILVA | 187.565.427-55 |
| **940 | 2134569 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 155.581.077-23 |
| 941 | 2132101 | ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | 177.545.677-33 |
| 942 | 2131912 | LETÍCIA COELHO AGNELO | 210.477.987-19 |
| **943 | 2143707 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 201.098.767-50 |
| 944 | 2145750 | MARISA DA SILVA DUARTE DE SOUZA | 513.218.667-04 |
| **945 | 2143264 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 539.469.017-00 |
| 946 | 2136659 | MARIA GORETE MOREIRA DE FIGUEREDO | 832.539.477-34 |
| **947 | 2133961 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 787.743.307-72 |
| **948 | 2130122 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 826.839.057-34 |
| 949 | 2139903 | IÊDA FERREIRA DOS SANTOS | 830.992.807-63 |
| **950 | 2139069 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 802.467.107-72 |
| 951 | 2134405 | ROSANGELA CARVALHO MELO | 011.551.537-23 |
| 952 | 2153286 | MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA | 004.401.427-92 |
| **953 | 2150659 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 892.990.277-49 |
| **954 | 2134345 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 001.121.987-40 |
| 955 | 2130862 | WALDECY MACEDO | 684.985.277-91 |
| 956 | 2156937 | CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 004.631.957-36 |
| 957 | 2147835 | ANDRÉA CRISTINA DE ASSIS DA SILVA | 929.896.167-72 |
| 958 | 2143202 | NELMA VICTOR BEZERRA | 016.222.977-17 |
| 959 | 2133985 | VILMA BEZERRA DOS SANTOS DE LIMA | 826.231.124-87 |
| 960 | 2135329 | BERENICE G RIBEIRO | 016.102.787-39 |
| 961 | 2133580 | ANDREA RIBEIRO DE ARAUJO | 000.066.937-76 |
| 962 | 2137328 | CRISTIANE COSENTINO CARDOSO | 011.127.137-19 |
| 963 | 2132229 | SHEILA GIORGINI AMADEU | 019.485.367-57 |
| 964 | 2153813 | JUSINEIA CASANOVA DE JESUS DE CARVALHO | 020.893.127-93 |
| 965 | 2140854 | SANDRA DA SILVA RAMOS | 021.446.697-32 |
| 966 | 2156792 | ANDRÉA FRAGA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 069.236.327-06 |
| **967 | 2139838 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 033.675.967-36 |
| **968 | 2143785 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 023.772.567-32 |
| 969 | 2132613 | LEILA CRISTIANE MEDEIROS CARDOSO | 125.804.668-78 |
| 970 | 2155652 | KKATIA REGINA DE AZEVEDO FRANCISCONE | 033.142.017-10 |
| 971 | 2134126 | MARIA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS MENESES | 537.100.293-68 |

**COMPARECER DIA 04/04/2023 - 11 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/N° - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 972 | 2140343 | ANA PAULA SOARES DA CUNHA | 052.302.517-35 |
| **973 | 2135089 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 033.116.107-92 |
| 974 | 2134999 | NARA DA SILVA GONÇALVES | 029.434.617-17 |
| 975 | 2134615 | ANDREIA DE ALMEIDA LOUREIRO | 033.450.777-44 |
| 976 | 2156089 | MARILIA SANTOS MARINHO DE SOUZA | 076.649.417-92 |
| **977 | 2140281 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 070.910.867-24 |
| 978 | 2139467 | JANE DO NASCIMENTO PRIMO | 033.378.837-02 |
| 979 | 2149031 | SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA | 914.426.800-91 |
| 980 | 2153096 | MARILEA DOS SANTOS SANTANA | 080.412.757-37 |
| 981 | 2134486 | ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA | 044.202.117-84 |
| 982 | 2141865 | ANDRÉA SILVA DE MELLO DE SOUZA | 030.375.077-48 |
| **983 | 2135734 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 028.231.097-57 |
| 984 | 2133516 | PATRICIA DA SILVA DIAS BAPTISTA | 098.003.267-90 |
| 985 | 2146654 | VIVIANE GOUVÊA DE SOUZA | 036.171.407-69 |
| 986 | 2132244 | ALICE SANTOS DE LIMA | 054.645.347-33 |
| 987 | 2154600 | MILENE DA ROSA LEITE | 073.745.457-11 |
| 988 | 2156229 | PATRICIA GOMES DA SILVA | 080.420.967-71 |
| 989 | 2154751 | SILVIA DE OLIVEIRA DIAS DE ARAUJO | 085.563.617-30 |
| **990 | 2128854 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 080.783.257-03 |
| 991 | 2150949 | JESSICA THOMAZ GOMES | 076.855.847-60 |
| 992 | 2145953 | VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA MENDES | 075.445.797-43 |
| **993 | 2136655 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 083.527.607-42 |
| 994 | 2143588 | DANIELE KARIN DE JESUS SIQUEIRA | 080.126.387-54 |
| **995 | 2149192 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 096.899.937-98 |
| 996 | 2156324 | VANIA REGINA PEREIRA SANTOS DA SILVA | 087.995.577-54 |
| 997 | 2145386 | ELISÂNGELA DOS SANTOS CARVALHO | 112.683.007-05 |
| 998 | 2133029 | DEBORA DA SILVA PEREIRA GONCALVES | 087.369.747-22 |
| **999 | 2136579 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 081.207.777-60 |
| 1000 | 2136162 | HELLEN ANTUNES DE OLIVEIRA | 080.715.707-45 |
| 1001 | 2153226 | MARIANA LOPEZ QUINONEZ DE OLIVEIRA | 087.199.557-31 |
| 1002 | 2129689 | SHEILA MARQUES MOREIRA | 103.565.217-02 |
| **1003 | 2154211 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 053.174.557-07 |
| **1004 | 2157056 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 091.865.777-60 |
| 1005 | 2148361 | CLEBERSON DA SILVA | 097.147.527-01 |

**COMPARECER DIA 04/04/2023 - 12 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/N° - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 1006 | 2142931 | JOANA D ARC DOS SANTOS SILVA SOTON | 090.071.587-16 |
| 1007 | 2128876 | ERICA CARNEIRO DA SILVEIRA ALVES | 087.255.447-30 |
| 1008 | 2146825 | ANA CLÁUDIA DA SILVA | 092.334.797-65 |
| 1009 | 2135226 | VANESSA PEREIRA DOS SANTOS | 087.343.907-40 |
| 1010 | 2135359 | CHRISSIÊ SALES DE ARAÚJO | 704.247.132-68 |
| 1011 | 2133774 | MARA LUCIA DE ARAUJO LOUREIRO DA SILVA | 089.706.847-51 |
| 1012 | 2130998 | ANA PAULA MARCELLO MENDES | 102.372.547-94 |
| 1013 | 2153595 | PAOLA PEIXOTO PASSOS GREGORIO | 091.707.187-50 |
| 1014 | 2133453 | EMILENE CRISTINA CUSTODIO CALIXTO | 113.826.157-28 |
| 1015 | 2136798 | JOSELI NICOLAU GONÇALVES DE MORAES | 092.637.827-92 |
| **1016 | 2139221 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 100.236.057-90 |
| **1017 | 2156541 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 096.899.417-20 |
| 1018 | 2133356 | BRUNO DA SILVA RAMOS | 099.898.487-69 |
| 1019 | 2152438 | JULIANA D AVILA DA SILVA | 057.405.567-32 |
| 1020 | 2152541 | ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES | 115.310.097-51 |
| 1021 | 2135926 | CRISTIANE DE SA MORAES | 103.559.097-23 |
| **1022 | 2134790 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 122.922.597-88 |
| 1023 | 2133684 | SILVANIA LUIZ DA SILVA | 121.374.657-44 |
| 1024 | 2153487 | CINTIA HELENA DO NASCIMENTO | 101.720.497-76 |
| 1025 | 2145742 | MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA | 005.432.523-45 |
| 1026 | 2133085 | HAMONI MONTEIRO DE ALMEIDA FREIRE | 102.049.887-05 |
| 1027 | 2142221 | ALINE DE SOUZA TEIXEIRA | 107.285.287-03 |
| 1028 | 2135676 | HANNA MACHADO DE MATTOS | 104.748.017-48 |
| 1029 | 2152388 | AMANDA FRANCISCO DE CASTRO | 118.988.747-94 |
| 1030 | 2139139 | ÂNGELA DE FARIAS VEIGA BANDEIRA | 108.970.177-22 |
| 1031 | 2142264 | MEIRYMAR FRANCISCO MARINHO | 120.964.777-00 |
| **1032 | 2153706 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 127.623.027-30 |
| 1033 | 2134293 | FABIANA DOS SANTOS COSTA | 116.535.517-55 |
| 1034 | 2140486 | JENNIFER SABINO FARIAS DA SILVA | 120.259.757-24 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**COMPARECER DIA 04/04/2023 - 14 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/Nº - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 1035 | 2156031 | DAIANE ZANONI VENTURINI | 060.300.877-11 |
| 1036 | 2137716 | FERNANDA MACHADO DE AZEVEDO | 124.474.367-42 |
| 1037 | 2141371 | JOELMA LENHO BATISTA | 122.430.017-30 |
| **1038 | 2144419 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 059.366.027-70 |
| **1039 | 2142131 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 118.011.927-40 |
| **1040 | 2135106 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 129.496.347-37 |
| 1041 | 2156998 | SUELEN DA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA | 118.033.167-21 |
| **1042 | 2130277 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 128.569.427-92 |
| 1043 | 2130995 | JOCILAINE CRISTINI CARVALHO DE SOUSA | 135.262.967-40 |
| 1044 | 2143349 | ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO | 139.053.237-29 |
| **1045 | 2131446 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 121.976.097-85 |
| **1046 | 2130659 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 134.842.407-92 |
| 1047 | 2154373 | ROSANGELA BARRETO DOS SANTOS | 131.711.167-23 |
| 1048 | 2129604 | YASMIN CAROLINE DIAS DOS SANTOS | 144.716.777-56 |
| **1049 | 2155632 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 131.990.007-03 |
| 1050 | 2149130 | RUANA ROLDÃO MACIEL | 146.745.327-79 |
| 1051 | 2133792 | GABRIELLE MONTEIRO PEREIRA | 117.352.927-61 |
| 1052 | 2144500 | JÉSSICA MORAES MOREIRA | 145.664.837-38 |
| 1053 | 2147820 | JEAN BRAZ DE SOUZA | 133.069.717-07 |
| 1054 | 2151959 | ANA JULIENE TAVARES DA SILVA | 128.546.777-90 |
| 1055 | 2131997 | IZELIA CRYSTINA RODRIGUES DE ANDRADE BEZERRA | 003.876.372-90 |
| 1056 | 2144555 | THAIS CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA BORGES | 137.681.147-24 |
| 1057 | 2129671 | GLÁUCIA CORTEZ DA SILVA | 135.569.437-00 |
| **1058 | 2156481 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 156.724.407-62 |
| 1059 | 2151515 | QUEILA GOMES DUARTE | 140.529.217-20 |
| 1060 | 2135059 | CAMILA RAMOS DE MELO | 136.642.887-00 |
| 1061 | 2134814 | LEONARDO CESAR CASANOVA DE JESUS GONÇALVES | 151.086.147-56 |
| 1062 | 2154342 | CAROLINA JACOB SILVA | 137.979.117-00 |
| 1063 | 2133379 | BRUNA GOULART DOS SANTOS | 147.219.517-52 |
| *1064 | 2142247 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)** | 144.795.457-27 |
| 1065 | 2155398 | JESSICA BISPO FRANCA | 149.669.707-33 |
| **1066 | 2131646 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 152.072.207-99 |
| 1067 | 2155761 | ANTHONNY GOMES DE SOUZA SILVA | 136.084.837-13 |
| 1068 | 2130615 | RAFAEL DE SOUZA SILVA | 152.453.057-39 |
| 1069 | 2132987 | CLAUDIANE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA | 167.106.387-23 |

**COMPARECER DIA 05/04/2023 - 8 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/Nº - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 1070 | 2142751 | REBECA NUNES PINTO | 172.826.047-70 |
| **1071 | 2148416 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 164.380.477-40 |
| 1072 | 2154601 | JAINE ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA MACEDO | 164.079.677-08 |
| 1073 | 2142765 | IGOR ALVES DIAS | 155.774.867-50 |
| 1074 | 2143977 | YAGO MONTEIRO VIANA | 156.417.627-41 |
| 1075 | 2132124 | CLÁUDIA HELENA ABRAHÃO DAVID DE ALENCAR | 121.995.747-09 |
| 1076 | 2135161 | JÉSSICA JUREMA ARTEIRO | 167.772.017-42 |
| 1077 | 2145471 | LAYLA FERREIRA PEREIRA | 157.583.417-03 |
| 1078 | 2151425 | GUSTAVO MARTINS GONÇALVES | 177.636.537-28 |
| 1079 | 2156083 | KATHLEEN XAVIER DE OLIVEIRA | 159.191.937-19 |
| 1080 | 2130517 | LETÍCIA MONTEIRO DA HORA | 151.005.697-19 |
| 1081 | 2139242 | JOÃO PEDRO JOSÉ PEREIRA | 170.084.857-78 |
| 1082 | 2156149 | NATÁLIA MARQUES DA FONSECA | 148.558.917-70 |
| **1083 | 2156840 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 123.008.257-32 |
| 1084 | 2142317 | LUDMILA PEREIRA MATOS GONÇALVES DA VITORIA | 184.100.847-83 |
| **1085 | 2145413 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 139.875.447-16 |
| 1086 | 2141452 | ELAINE DOS SANTOS SILVA | 171.695.987-01 |
| 1087 | 2153648 | JULIANA FARIA DE OLIVEIRA | 162.118.007-70 |
| 1088 | 2129558 | YARA OLIVEIRA DE LIMA | 168.392.887-30 |
| 1089 | 2142450 | LORRAN DIAS DA SILVA | 182.251.557-26 |
| 1090 | 2146856 | RENATO SANTOS AZEVEDO | 152.719.657-75 |
| 1091 | 2146973 | KELLY FERNANDES BEZERRA | 154.099.667-08 |
| 1092 | 2137101 | ISIS GERVÁSIO GONÇALVS | 174.754.467-19 |
| **1093 | 2146495 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 180.916.617-97 |
| 1094 | 2155503 | GRAZIELLA SIQUEIRA ALMEIDA COCCOLI | 170.137.097-27 |
| **1095 | 2152934 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 170.840.707-37 |
| 1096 | 2147816 | ALICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 171.185.597-92 |
| **1097 | 2140126 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 171.947.997-66 |
| 1098 | 2139635 | YASMIM DOS SANTOS ALVES | 129.719.197-81 |
| **1099 | 2139885 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 183.569.757-78 |
| 1100 | 2131296 | SAMARA GASPAR DE MATTOS | 170.064.457-28 |
| 1101 | 2134297 | TALITA DOS SANTOS AMARAL | 180.845.787-07 |

**COMPARECER DIA 05/04/2023 - 9 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/Nº - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| **1102 | 2139837 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 163.188.797-14 |
| **1103 | 2145158 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)** | 174.628.227-41 |
| 1104 | 2142171 | GABRIELE RODRIGUES DE SOUZA | 185.355.037-06 |
| 1105 | 2136649 | CAMILLA COSTA DOS SANTOS | 160.154.187-29 |
| 1106 | 2137359 | IZABELA DE SOUZA BASTOS DE FREITAS | 183.005.757-07 |
| 1107 | 2135607 | JULIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS | 154.051.407-24 |
| **1108 | 2147065 | MARCELLE SILVEIRA DOS SANTOS | 176.878.247-41 |
| 1109 | 2134838 | AMANDA BRUMANA REIS | 182.460.337-19 |
| **1110 | 2147415 | KAROLYNE SILVA RODRIGUES | 164.428.877-07 |
| 1111 | 2146901 | GABRIELLA DOS SANTOS VIEIRA | 158.053.267-52 |
| **1112 | 2140828 | LAYS LOPES SILVA | 193.307.257-16 |
| 1113 | 2142112 | ALEXANDRE BARRETO TATAGIBA | 189.181.037-51 |
| 1114 | 2130325 | GABRIELA FROUCHE DE LIMA DA SILVA | 177.376.857-31 |
| **1115 | 2132739 | OSMAR CARDOSO DE ALMEIDA FILHO | 156.998.667-36 |
| **1116 | 2134562 | VITÓRIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 107.777.167-39 |
| 1117 | 2135845 | JENIFER PEREIRA XAVIER | 164.977.887-27 |
| 1118 | 2140957 | SABRINA CONTE MELO DA SILVA | 114.214.977-35 |
| 1119 | 2148221 | ALICE VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA | 199.638.057-52 |
| 1120 | 2148233 | ARTHUR DUTRA BRANDÃO PEIXOTO SILVA | 187.794.677-09 |
| 1121 | 2154877 | LIVIA SILVA DA COSTA | 191.843.517-05 |
| 1122 | 2134881 | GEOVANA SILVA DE OLIVEIRA | 171.303.377-10 |
| 1123 | 2142956 | KIMBERLY AMORIM DOS SANTOS | 160.978.657-24 |
| *1124 | 2136480 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)** | 146.348.937-46 |
| 1125 | 2155001 | MYLLLENA SANFRONT MOTA DA COSTA | 150.281.077-85 |
| **1126 | 2153849 | NATIELE DOS SANTOS BRITO | 164.645.487-19 |
| 1127 | 2135670 | RAISSA NASCIMENTO DOS SANTOS | 189.880.747-77 |
| **1128 | 2135524 | YASMIM CRISTINE SANTOS DA COSTA | 150.123.147-27 |
| **1129 | 2130045 | ANNA CAROLINA MARÇAL OLIVEIRA DE ALMEIDA | 154.164.847-13 |

**COMPARECER DIA 05/04/2023 - 10 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/Nº - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| **1130 | 2131647 | THAMIRYS REGINA DO NASCIMENTO CORTES | 207.708.567-30 |
| 1131 | 2135473 | JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA | 193.193.327-89 |
| 1132 | 2131708 | TYFANI RODRIGUES DA CUNHA | 198.223.077-05 |
| **1133 | 2129216 | ANA CLARA NUNES DOS REIS | 193.012.457-01 |
| **1134 | 2156938 | JÚLIA RODRIGUES RIBEIRO | 198.122.247-26 |
| 1135 | 2149119 | GEOVANA DA SILVA JESUS | 173.439.987-22 |
| **1136 | 2130642 | THAMIRES SOARES SILVA | 194.732.767-45 |
| 1137 | 2143509 | LUIZ CARLOS DE SOUZA MARCOLINO | 154.991.377-81 |
| 1138 | 2147600 | BEATRIZ DOS SANTOS DANIEL SILVA | 219.997.067-14 |
| 1139 | 2130922 | KAREN NOGUEIRA DA SILVA | 125.362.077-65 |
| **1140 | 2155283 | YSABELLE SANTANA DE SOUZA | 221.296.277-06 |
| 1141 | 2130275 | LUY YNALA DE MOURA DE ALMEIDA | 122.304.227-82 |
| **1142 | 2145869 | DÉBORA PORTO CARNEIRO | 126.726.237-08 |
| 1143 | 2138048 | ALICE ZAGO DE SOUZA | 198.804.427-84 |
| **1144 | 2135628 | LUIZA MARIA QUEIROZ DA CRUZ | 156.619.957-33 |
| **1145 | 2139222 | DAIANA PAULA SANTOS DA SILVA | 197.787.667-62 |
| 1146 | 2136816 | YASMIN ALMEIDA FARIAS | 207.556.937-10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1147 | 2155073 | MARCELLE FIRES DA ROCHA | 204.634.877-02 |
| 1148 | 2138429 | ANA CLARA D´ALMEIDA DUARTE | 062.966.357-29 |
| 1149 | 2132325 | BEATRIZ BATISTA CARUSO | 207.025.607-31 |
| 1150 | 2143107 | MARIA EDUARDA BEZERRA DOS SANTOS | 163.974.997-74 |
| 1151 | 2151542 | CAMILLE DOS SANTOS OLIVEIRA | 220.981.827-32 |
| 1152 | 2147798 | JHÚLIA GABRIELLA SOARES ASCO | 164.218.547-70 |
| 1153 | 2132200 | FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO | 180.724.487-30 |
| 1154 | 2128844 | EMILY ARAUJO SANTOS | 164.333.667-32 |

**COMPARECER DIA 05/04/2023 - 11 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/Nº - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 1155 | 2129330 | ANA JÚLIA PAIXÃO MELO NUNES | 208.124.257-58 |
| **1156 | 2128976 | LARYSSA PAIANO DO ROSÁRIO | 147.699.897-33 |
| **1157 | 2133083 | GABRIELE DE FREITAS COSTA | 126.202.567-20 |
| **1158 | 2145673 | ADRIELLY CARONEZI DANTAS | 219.712.877-92 |
| 1159 | 2154614 | LETÍCIA AMORIM DE QUEIROZ | 151.472.277-17 |
| 1160 | 2136930 | BEATRIZ ANDRADE DA SILVA DUTRA | 138.177.727-93 |
| **1161 | 2138375 | ISIS CIBELI CASSEMIRO CAMPOS | 179.328.137-86 |
| 1162 | 2131853 | JULIA MARIA CIRILO TEIXEIRA | 174.056.317-46 |
| 1163 | 2151986 | NICOLE AZEVEDO | 191.520.977-30 |
| 1164 | 2155002 | RAQUEL CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS | 176.796.257-60 |
| 1165 | 2135761 | RUAN ANTONIO DO AMARAL DE FRANÇA | 202.418.067-12 |
| **1166 | 2144327 | RAQUEL RAMOS DE AGUIAR DA ROCHA | 082.399.607-74 |
| 1167 | 2134286 | ANDREIA VILAS BOAS E SILVA | 042.493.257-17 |
| 1168 | 2135585 | ÂNGELA MEIRE DOS SANTOS BASTOS | 033.890.457-32 |
| 1169 | 2139544 | MARIA WEDJA DA SILVA | 065.827.384-10 |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

| CLASS. NI | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| **256 | 2147065 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 176.878.247-41 |
| **257 | 2147415 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 164.428.877-07 |
| **258 | 2140828 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 193.307.257-16 |
| **259 | 2132739 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 156.998.667-36 |
| **260 | 2134562 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 107.777.167-39 |
| **261 | 2153849 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 164.645.487-19 |
| **262 | 2135524 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 150.123.147-27 |
| **263 | 2130045 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 154.164.847-13 |
| **264 | 2131647 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 207.708.567-30 |
| **265 | 2129216 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 193.012.457-01 |
| **266 | 2156938 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 198.122.247-26 |
| **267 | 2130642 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 194.732.767-45 |
| **268 | 2155283 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 221.296.277-06 |
| **269 | 2145869 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 126.726.237-08 |
| **270 | 2135628 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 156.619.957-33 |
| **271 | 2139222 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 197.787.667-62 |
| **272 | 2128976 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 147.699.897-33 |
| **273 | 2133083 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 126.202.567-20 |
| **274 | 2145673 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 219.712.877-92 |
| **275 | 2138375 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 179.328.137-86 |
| **276 | 2144327 | **CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES** | 082.399.607-74 |
| **277 | 2153822 | MAITÊ DIAS TEIXEIRA | 019.456.667-65 |
| **278 | 2134662 | LEILA BEATRIZ DE ALMEIDA COSTA | 114.625.047-95 |
| **279 | 2145804 | MARIANA LYZ DE PAULA DA SILVA | 162.425.407-11 |
| **280 | 2141486 | TATIANE SOUSA DA SILVA | 128.133.377-81 |
| **281 | 2154305 | RAQUEL SILVA DE ALMEIDA VIEIRA | 005.084.357-57 |
| **282 | 2151055 | ALINE HENRIQUE DA SILVA | 052.499.237-12 |
| **283 | 2152352 | CARLA CRISTINA FERREIRA BARROSO | 078.831.897-78 |
| **284 | 2152494 | ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DE LIMA | 054.459.867-99 |
| **285 | 2142362 | EDILENE NOGUEIRA BORGES | 103.766.017-01 |
| **286 | 2146587 | LETÍCIA DA CRUZ ARAUJO | 097.673.367-61 |

**COMPARECER DIA 05/04/2023 - 12 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/Nº - DEODORO.**

| CLASS. NI | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| **287 | 2150481 | MICHELE DUTRA DE SOUZA OLIVEIRA | 145.199.707-84 |
| **288 | 2129383 | KAREN BALDUINO DA SILVA | 139.262.947-01 |
| **289 | 2156772 | SOLANGE FERREIRA MOTTA DA SILVA | 145.330.927-64 |
| **290 | 2133994 | VICTÓRIA ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA | 185.322.457-06 |
| **291 | 2137444 | MARIA DE LOURDES MELO RAMOS | 809.421.217-91 |
| **292 | 2151231 | CREONICE LUCIA DE LIMA | 759.391.427-53 |
| **293 | 2133143 | ISMEIA DOS SANTOS CARVALHO | 962.764.447-15 |
| **294 | 2151294 | SANDRA HELENA CRUZ FERREIRA | 922.606.087-87 |
| **295 | 2149811 | JONAS MOURA | 006.876.767-62 |
| **296 | 2142757 | MARLENE NUNES DE SOUZA LIMA | 019.497.817-63 |
| **297 | 2150569 | ROSANGELA SANTANA COUTO DA SILVA | 013.331.527-44 |
| **298 | 2143045 | JORGE HENRIQUE DE SOUZA MACEDO | 005.855.247-26 |
| **299 | 2154460 | GLÓRIA MARIA DE VASCONCELOS LOPES | 649.848.937-53 |
| **300 | 2151703 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)** | 832.628.657-53 |
| **301 | 2149000 | ROSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 028.514.497-96 |
| **302 | 2154420 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)** | 015.996.397-42 |
| **303 | 2132248 | WAGNER LINO ALVES | 030.142.117-02 |
| **304 | 2136486 | EDSON ISRAEL DOS SANTOS | 032.664.317-66 |
| **305 | 2129504 | MARCOS NASCIMENTO SOARES | 025.418.927-05 |
| **306 | 2142917 | MIRIAM MARIA DOS SANTOS AVELINO | 091.428.837-76 |
| **307 | 2150941 | MARCIA HELANE MOREIRA | 051.714.567-71 |
| **308 | 2154027 | CLAUDIA CRISTINA ATANAZIO DE JESUS | 025.083.577-07 |
| **309 | 2144630 | LEANDRO DOS SANTOS | 045.455.487-76 |
| **310 | 2154495 | VANESSA CRISTINA FARIAS BLAS | 075.097.397-80 |
| **311 | 2131237 | ERICA ALBUQUERQUE DE SOUZA | 048.255.457-69 |
| **312 | 2133609 | GISELLE SOUZA MORDICE | 080.501.937-56 |
| **313 | 2135459 | **CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)** | 042.451.177-02 |
| **314 | 2135742 | LIA DA SILVA GUIMARÃES | 089.951.067-19 |

**COMPARECER DIA 05/04/2023 - 14 HORAS**
**RUA DOS ABACATES S/Nº - DEODORO.**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| **315 | 2142699 | SILVANDIRA GOMES DOS SANTOS | 087.898.227-22 |
| **316 | 2143280 | ADAMOR CONRADO | 100.879.927-01 |
| **317 | 2138304 | LUCINÉIA DOS SANTOS CRISTO | 088.913.097-37 |
| **318 | 2151731 | LUCILIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS BASTOS | 085.534.517-98 |
| **319 | 2156227 | AMANDA SOUSA DE ANDRADE | 096.435.657-00 |
| **320 | 2144155 | KEZIA RACHEL SARAIVA ALVES DE OLIVEIRA | 097.510.987-18 |
| **321 | 2140228 | GIZELI VENANCIOBANDEIRA | 054.984.917-35 |
| **322 | 2149930 | ADRIANA VERISSIMO DE LIMA | 082.693.097-29 |
| **323 | 2133968 | MARCELI FERREIRA DOS SANTOS | 110.276.517-12 |
| **324 | 2136934 | MANOELA DE OLIVEIRA LEAL | 055.536.597-28 |
| **325 | 2151789 | ROBERTO PEREIRA DE ALENCAR | 092.653.477-75 |
| **326 | 2132121 | ANA PAULA CAMPOS DA SILVA MAGALHAES | 102.940.807-67 |
| **327 | 2134787 | PRISCILA ROCHA DE PAULA | 089.123.807-70 |
| **328 | 2154014 | PRISCILA FELISBERTO BOTELHO LUIZ | 105.171.357-95 |
| **329 | 2144598 | MARTA PEDRO DOS SANTOS MARTINS | 097.865.067-07 |
| **330 | 2153585 | NATÁLIA SOUZA LIMA | 106.443.547-55 |
| **331 | 2144723 | HUMBERTO CAVALCANTE | 097.935.997-07 |
| **332 | 2142900 | ROBERTO CARLOS NUNES DOS SANTOS | 013.903.445-50 |
| **333 | 2134365 | LUANA CORREA DE OLIVEIRA | 057.154.247-63 |
| **334 | 2138814 | VANESSA DOS SANTOS QUINTANILHA DA SILVA | 108.328.107-03 |
| **335 | 2137476 | GLEICE MARQUES PEREIRA | 107.873.817-30 |
| **336 | 2140086 | RICARDO FIRMINO MARINHO JUNIOR | 114.158.647-99 |
| **337 | 2135201 | IVONE DA SILVA XAVIEL MAGALHAES DOS SANTOS | 108.930.027-12 |
| **338 | 2151236 | LUANA DINIZ MACHADO | 114.872.107-01 |
| **339 | 2140244 | MONALISA REIS DA SILVA | 114.029.217-05 |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;

• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**
**Processo nº** SME-PRO-2023/03598
**Acordo de Cooperação n.º** 23/2023
**Data de assinatura**: 01/03/2023
**Partes:** PCRJ/SME E A ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE
**Objeto:** Promoção da melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar da E/CRE (02.09.024) Escola Municipal Duque de Caxias.
**Prazo:** 306 (trezentos e seis) dias, a contar da data de sua publicação.
**Fundamento**: Decreto n° 30.871/2009, Decreto nº 42.696/2016 e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**
**Processo nº** SME-PRO-2023/03533
**Acordo de Cooperação n.º** 27/2023
**Data de assinatura**: 01/03/2023
**Partes:** PCRJ/SME E A ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE
**Objeto:** Promoção da melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar da E/CRE (07.24.501) Escola Municipal Vice Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva.
**Prazo:** 306 (trezentos e seis) dias, a contar da data de sua publicação.
**Fundamento**: Decreto n° 30.871/2009, Decreto nº 42.696/2016 e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**
**Processo nº** SME-PRO-2023/03500
**Acordo de Cooperação n.º** 42/2023
**Data de assinatura**: 01/03/2023
**Partes:** PCRJ/SME E A ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE
**Objeto:** Promoção da melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar da E/CRE (07.16.036) Escola Municipal Lincoln Bicalho Roque.
**Prazo:** 306 (trezentos e seis) dias, a contar da data de sua publicação.
**Fundamento**: Decreto n° 30.871/2009, Decreto nº 42.696/2016 e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 035/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ADALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 014/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 13/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ADRIELY PEREIRA DA SILVA DE LIMA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 025/2023 ao Convênio nº 01/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **AGATHA CORREA GOMES DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 009/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **AILTON MENDONÇA LYRA JUNIOR**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 032/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALINE MARIÑO GALLICHIO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 035/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA BEATRIZ ROSSINI TEIXEIRA COELHO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 042/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA CAROLINA CARIO PEIXOTO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 072/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA CLARA HILDEBRANDT MARQUES DE SOUZA COSTA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 062/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA PAULA ALVES DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 010/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 07/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA PAULA RANGEL DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/03/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 019/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANDRE VICTOR LIMA COELHO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 075/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANDREZA PANIÇOLLO CAPUTO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 005/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANNA LUIZA DO NASCIMENTO PINHEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 073/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANTONIO DE OLIVEIRA SALICIOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 011/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 09/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANTONIO JHONES PINHEIRO VIDAL**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 006/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BEATRIZ LACORTE LIMA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 046/2023 ao Convênio nº 14/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BRANDINE GABRIELE PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 078/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BRENO SANTOS NEVES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 134/2023 ao Convênio nº 07/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BRUNO HENRIQUE FERREIRA MACHADO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 122/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAMILA SANTOS DE CASTRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 001/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAMILLE DA SILVEIRA MOREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 076/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAMILLY FERNANDES DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 116/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CARINA SOBRAL DE LIMA CARDOSO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 039/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAROLINA BENJAMIM CARVALHO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 030/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAROLINA DE ALMEIDA MARTINS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 066/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CLARISSA DA CONCEIÇÃO ALVES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 045/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DANIEL COUTINHO PAGANINI**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 051/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 13/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DANIEL LIMA FERREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 022/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DANIEL RODRIGUES SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 113/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ELISA MARIAH CUNHA DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 109/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ELLE VALLE MOURA DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 067/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 31/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FELIPE RODRIGUES BARROS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 034/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 20/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FLAVIA ALMEIDA DE FREITAS CARDOSO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 020/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 16/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FRANCIELLE CRISTINA COSTA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2023 a 31/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 015/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIEL DA SILVA FAGUNDES DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 102/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIELA EVARISTO DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 094/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIULIANO DE MIRANDA JUNIOR**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 101/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 03/04/203
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GRAZIELA MAFRA ROCHA RIBEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 013/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **HAYSSA EMANUELLE DE LIMA COSTA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 060/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 12/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **HELEN CRISTINA LEMOS MACEDO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 047/2023 ao Convênio nº 07/2019
Data de Celebração: 20/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **IGOR FILIPE OLIVEIRA PINHEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 089/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **IVAN BARBOSA DA CUNHA NETO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 0122023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 08/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOANA CUNHA LANA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/03/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 117/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JONATHAN DAVI DE ARAUJO CORREA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 086/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOVANIO CAETANODA SILVA JUNIOR**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 033/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JUCILENE LIMA DE SOUSA FERREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 065/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 31/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 058/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KAMILLA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA LIMA DA CONCEIÇÃO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 115/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LARA CORREA ORFEI DORILEO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 091/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LARYSSA TEIXEIRA VIANNA**
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 002/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 09/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LEONARDO PROVENZANO CARDOSO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/03/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 087/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUANA DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 048/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 16/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCAS FRANCO SIQUEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 041/2023 ao Convênio nº 07/2019
Data de Celebração: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCAS GRAÇA MELLO SANTOS COLOMER MORAGAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 055/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCAS PRUDENTE PEREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 30/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 044/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCIANA MARIA PEREZ FACCIO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 135/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUDMILA CUNHA MENDES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 038/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 13/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUIZ PEDRO DA SILVA GUEDES VARGUES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 027/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MAÍRA ROSA DE FREITAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 095/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARCELA GOMES MIRANDA FALBO DA SILVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 016/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 17/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARCELO AMORIM LEANDRO DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/03/2023 a 31/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 136/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARCIA LOBO DE CARVALHO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 088/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARCOS ANDRE DA COSTA MACHADO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 059/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA BEATRIZ ARAUJO GONÇALVES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 007/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA BEATRIZ FARIA DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 132/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 077/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 31/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA EDUARDA FONTOURA DE MACEDO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2023 a 30/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 099/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA EDUARDA XAVIER SOARES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 119/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA EDUARDA MAGNÉZI DELPHINO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 050/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA FERNANDA MENDES DUARTE**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 103/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA HELENA CRESPO PINHEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 30/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 021/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIANA GUSMÃO CAVALCANTI**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 068/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 04/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MATHEUS DOS SANTOS MOREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/04/2023 a 30/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 124/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MATHEUS QUEIROZ DE OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 031/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 08/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MAURICIO MATEUS FERREIRA DE ABREU**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 026/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MILENA DE ALMEIDA SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 093/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MYLLENE DE SOUSA BERNARDO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 054/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 17/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **NATALIA DE SOUZA FERREIRA DE MATOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 074/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 31/03/20223
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **NATALIA DOS SANTOS NASCIMENTO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 084/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 31/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **NATALIA FERREIRA WANEK**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 036/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 20/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **NATHALIA SENA SASSONE PERRONE**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/03/2023 a 30/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 100/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 098/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **NATASHA VIANA MOSLEY**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 118/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **NICOLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 30/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 018/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **PEDRO VINICIUS MOREIRA CONDE**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 081/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **RODRIGO COSTA QUIRINO DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 040/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **SABRINA BOGEIA OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2023 a 30/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 104/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **SABRINA GOMES DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 049/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 16/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **SABRINA SILVA ALMEIDA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 052/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 16/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **TAINÁ FERREIRA DE LIMA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2023 a 31/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 090/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **TAYNA TEIXEIRA VIANNA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 029/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **TAMIRES DE ANDRADE CORREA DIAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 024/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **THAMARA REGIA SIMPLICIO DUARTE**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 019/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 07/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **TASSIA BESSA ASHTON COSTA E SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 008/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **VALENTINA MAGALHÃES RODRIGUES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 004/2023 ao Convênio nº 10/2021
Data de Celebração: 08/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **VANDA DA CONCEIÇÃO FRANCA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/03/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 056/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **VICTOR QUINTANILHA FERNANDES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 30/07/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 096/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 03/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **VICTORIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/04/2022 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 079/2023 ao Convênio nº 01/2019
Data de Celebração: 30/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **VITOR HUGO PORTUGAL**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo nº : 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 106/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **YAGO RIBEIRO DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 30/07/2023

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

**Processo SME-PRO-2023/12522** - Face ao pronunciamento dos gestores do contrato, acolho as razões expendidas à fl. 24 do processo em epígrafe, e com base ao disposto no art. 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL LTDA., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, **advertência** pelo descumprimento parcial das obrigações assumidas através do contrato nº 16/2018.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Publique-se:**
De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

| Designação | Unidade Escolar | Data da limpeza |
|---|---|---|
| 09.18.003 | E.M. Iva Gomes Ribeiro | 17/03/2023 |
| 09.18.013 | E.M. Venezuela | 17/02/2023 |
| 09.18.016 | E.M. Ubaldina Dias Jacaré | 16/03/2023 |
| 09.18.019 | E.M. João Proença | 31/03/2023 |
| 09.18.039 | E.M. São Camilo de Léllis | 07/03/2023 |
| 09.18.049 | E.M. Rio Grande do Norte | 13/03/2023 |
| 09.18.057 | E.M. Tóquio | 23/03/2023 |
| 09.18.060 | E.M. Jorge de Lima | 07/03/2023 |
| 09.18.062 | E.M. Luiz Edmundo | 09/03/2023 |
| 09.18.071 | E.M. Charles Dickens | 07/02/2023 |
| 09.18.077 | E.M. Gastão Penalva | 27/02/2022 |
| 09.18.087 | E.M. Sonia Mª Maltez Fernandez | 10/02/2023 |
| 09.18.097 | E.M. Célia Mª. De Oliveira Camargo | 27/02/2023 |
| 09.18.101 | E.M. Pri. Yolis da Silva | 16/03/2023 |
| 09.18.503 | CIEP Lamartine Babo | 07/03/2023 |
| 09.18.507 | CIEP Prof. Darcy Ribeiro | 03/03/2023 |
| 09.18.509 | CIEP Nelson Mandela | 21/03/2023 |
| 09.18.601 | C.M. Alegria de Nova Cidade | 09/03/2023 |
| 09.18.605 | C.M. S.V. Profª Eugênia M.V.Marchese | 13/03/2023 |
| 09.18.809 | EDI Campo Grande | 07/03/2023 |
| 09.18.817 | EDI Prof.ª Eugênia de Almeida Azevedo | 13/02/2023 |
| 09.18.819 | EDI Joari | 13/03/2023 |
| 09.18.823 | EDI Professor Dersu Gabriel Bicego | 01/03/2023 |
| 09.18.834 | EDI Engª. Elaine Monsores Pires | 13/03/2023 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

| UNIDADE ESCOLAR | DATA DO LAUDO |
|---|---|
| E/11ª CRE (11.20.014) EM HOLANDA | 22/11/2022 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo nº : 01/903.375/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2023 ao Convênio nº. 15/2019
**Nome das Partes**: **QUÉZIA CORREIA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 14/03/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:.14/03/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 15/2019

**Processo nº : 04/222.724/2021**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2023 ao Convênio nº 11/2021
**Nome das Partes**: **MAIARA QUEIROZ RAMOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 10/03/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:.10/03/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 11/2021

**Processo nº : 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2023 ao Convênio nº 15/2019
**Nome das Partes**: **WANESSA RASTOLDO FERNANDES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 13/03/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:.13/03/2023 até 14/07/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº : 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**:**MILLENA ALVES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 13/03/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:.13/03/2023 até 14/07/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº : 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **DANIELA SILVA DOMINGOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 13/03/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:.13/03/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**Processo nº : 01/903.375/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2023 ao Convênio nº.15/2019
**Nome das Partes**: EDMAR DIAS NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 13/03/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:.13/03/2023 até 14/07/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 15/2019

**Processo nº : 01/903.924/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2023 ao Convênio nº 07/2020
**Nome das Partes**: TANIA MARA DE SOUZA SAMPAIO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 13/03/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:.13/03/2023 até 14/07/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 07/2020

**Processo nº : 01/903.375/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2023 ao Convênio nº 15/2019
**Nome das Partes**: **MARIA EDUARDA FREITAS DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 13/03/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:.13/03/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 15/2019

**Processo nº : 01/903.375/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2023 ao Convênio nº 15/2019
**Nome das Partes**: **GABRIEL MOURA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 13/03/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:.13/03/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

# SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**
**(RESOLUÇÃO SMS Nº 5710 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, para escolha de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e 3.3 e do IMAS JULIANO MOREIRA, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 09/70/000.061/2022**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL FORMULADA POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**

A Comissão Especial de Seleção, instituída por meio da RESOLUÇÃO SMS Nº 5710 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10 de fevereiro de 2023, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela entidade tendo preenchido, assim, requisito de admissibilidade, cabendo, desta feita, a seguinte resposta com base no parecer exarado pela Superintendência de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção Hospitalar:

Quanto ao pedido de esclarecimento em relação ao custo de dimensionamento e cronograma de desembolso em relação às diferentes unidades do Plano de Trabalho, notadamente sobre os parâmetros salariais, esclarecemos que o oficio mencionado está adstrito aos contratos de gestão no âmbito da SUBPAV, não tendo qualquer vinculação ao presente certame.

Com efeito, a prévia de parâmetros salariais não se aplica, ficando a cargo das organizações da sociedade civil observarem, em suas propostas, a apresentação de planilha de custos e respectiva política salarial, sem, todavia, contrariar os respectivos pisos salariais e demais legislações em vigor.

Quanto ao pedido de esclarecimento em relação aos valores de cronograma de desembolso diferentes para unidades de mesma tipologia, esta Comissão esclarece que conforme disposto no item 3 do Plano de Trabalho, trata-se do objeto a ser executado como reforço de recursos humanos, parte integrante do edital, senão vejamos:

"O presente Plano de Trabalho visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes das APS 4.0 e 5.1, 5.2 e 5.3 do município do Rio de Janeiro, no âmbito dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, com a gestão integral do CAPS III Manoel de Barros, CAPSad III Antonio Carlos Mussum, CAPS II Neusa Santos Sousa, CAPS III Profeta Gentileza, CAPSad II Julio Cezar de Carvalho, Centros de Convivência, Unidades de Acolhimento CACILDIS, e equipes de reabilitação psicossocial para usuários acolhidos em Unidades de Reabilitação Social (URS) Municipais, e novos CAPS e Unidades de Acolhimento Adulta e Infantil (UAA) e Equipes Multiprofissionais (EMSM) a serem implantados, **o fortalecimento das ações de atenção à crise e ações territoriais através do reforço das equipes e do apoio e operacionalização dos serviços complementares dos CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Lima Barreto, CAPSI III Eliza Santa Rosa, CAPS III Simão Bacamarte, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPSi II João de Barro, bem como o fortalecimento das ações de promoção, assistência e reabilitação em saúde do IMAS Juliano Moreira,** conforme detalhamento no "item 6 - Das atividades" neste Plano de Trabalho".

Assim, esclarecemos que a divergência nos cronogramas de desembolso se justifica pela diferença do quantitativo de recursos humanos a serem contratados nesses serviços, conforme detalhado nas planilhas abaixo:

**CAPS II PEDRO PELLEGRINO**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Diretor | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| Supervisor Clínico Institucional | Diurno | 12h | 1 |
| Médico | Diurno | 20h | 1 |
| Médico Responsável Técnico | Diurno | 20h | 1 |
| Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico) | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Superior* | Diurno | 30h | 8 |
| Profissional de Nível Médio | Diurno | 30h | 6 |
| Profissional de Nível Fundamental Diarista ** | Diurno | 40h | 2 |
| Farmacêutico | Diurno | 40h | 1 |
| Técnico de Farmácia | Diurno | 40h | 1 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| | | | 26 |

* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.
** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

**CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Diretor | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| Supervisor Clínico Institucional | Diurno | 12h | 1 |
| Médico | Diurno | 20h | 3 |
| Médico Responsável Técnico | Diurno | 20h | 1 |
| Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico) | Diurno | 40h | 1 |
| Enfermeiro Plantonista* | Noturno | 40h | 4 |
| Enfermeiro Plantonista * | Diurno | 40h | 2 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista* | Noturno | 40h | 7 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista* | Diurno | 40h | 4 |
| Técnico de Farmácia (Diarista) | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Superior** | Diurno | 30h | 10 |
| Farmacêutico | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Fundamental | Diurno | 40h | 2 |
| Profissional de Nível Médio | Diurno | 30h | 6 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 2 |
| **Total** | | | **48** |

* Os profissionais plantonistas deverão preferencialmente fazer escalas em dias fixos e alternando entre plantões noturnos e diurnos, bem como participar da reunião de equipe semanal, respeitando o período de descanso (Exemplo: 2SD, 1 SN e reunião de equipe, **ou** 1SD, 2 SN e reunião de equipe).
** Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.
*** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

**CAPS III LIMA BARRETO**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Diretor | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| Supervisor Clínico Institucional | Diurno | 12h | 1 |
| Médico | Diurno | 20h | 3 |
| Médico Responsável Técnico | Diurno | 20h | 1 |
| Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico) | Diurno | 40h | 1 |
| Enfermeiro Plantonista* | Noturno | 40h | 4 |
| Enfermeiro Plantonista * | Diurno | 40h | 3 |
| Técnico de Enfermagem | Diurno | 40h | 1 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista* | Noturno | 40h | 7 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista* | Diurno | 40h | 6 |
| Técnico de Farmácia (Diarista) | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Superior** | Diurno | 30h | 10 |
| Farmacêutico | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Fundamental*** | Diurno | 40h | 2 |
| Profissional de Nível Médio | Diurno | 30h | 6 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 3 |
| **Total** | | | **53** |

* Os profissionais plantonistas deverão preferencialmente fazer escalas em dias fixos e alternando entre plantões noturnos e diurnos, bem como participar da reunião de equipe semanal, respeitando o período de descanso (Exemplo: 2SD, 1 SN e reunião de equipe, **ou** 1SD, 2 SN e reunião de equipe).
** Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.
*** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

**CAPS III SIMÃO BACAMARTE**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Diretor | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| Supervisor Clínico Institucional | Diurno | 12h | 1 |
| Médico | Diurno | 20h | 3 |
| Médico Responsável Técnico | Diurno | 20h | 1 |
| Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico) | Diurno | 40h | 1 |
| Enfermeiro Plantonista* | Noturno | 40h | 4 |
| Enfermeiro Plantonista * | Diurno | 40h | 3 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista* | Noturno | 40h | 7 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista* | Diurno | 40h | 3 |
| Técnico de Farmácia (Diarista) | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Superior** | Diurno | 30h | 8 |
| Farmacêutico | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Fundamental*** | Diurno | 40h | 2 |
| Profissional de Nível Médio | Diurno | 30h | 6 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 3 |
| **Total** | | | **47** |

* Os profissionais plantonistas deverão preferencialmente fazer escalas em dias fixos e alternando entre plantões noturnos e diurnos, bem como participar da reunião de equipe semanal, respeitando o período de descanso (Exemplo: 2SD, 1 SN e reunião de equipe, ou 1SD, 2 SN e reunião de equipe).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

** Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.
*** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

**CAPSI II PEQUENO HANS**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Diretor | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| Médico | Diurno | 20h | 1 |
| Médico Responsável Técnico | Diurno | 20h | 1 |
| Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico) | Diurno | 40h | 1 |
| Enfermeiro Diarista | Diurno | 40h | 1 |
| Técnico de Enfermagem Diarista | Diurno | 40h | 3 |
| Técnico de farmácia | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Superior* | Diurno | 30h | 8 |
| Profissional de Nível Fundamental** | Diurno | 40h | 2 |
| Profissional de Nível Médio | Diurno | 40h | 6 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| **Total** | | | **28** |

* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.
** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

**CAPSI II JOÃO DE BARRO**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Diretor | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| Médico | Diurno | 20h | 1 |
| Médico Responsável Técnico | Diurno | 20h | 1 |
| Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico) | Diurno | 40h | 1 |
| Enfermeiro Diarista | Diurno | 40h | 1 |
| Farmacêutico | Diurno | 40h | 1 |
| Técnico de farmácia | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Superior* | Diurno | 30h | 7 |
| Profissional de Nível Fundamental** | Diurno | 40h | 2 |
| Profissional de Nível Médio | Diurno | 40h | 6 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| **Total** | | | **25** |

* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.
** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

**CAPSI III ELIZA SANTA ROZA**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Diretor | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| Médico | Diurno | 20h | 3 |
| Médico Responsável Técnico | Diurno | 20h | 1 |
| Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico) | Diurno | 40h | 1 |
| Enfermeiro Plantonista* | Noturno | 40h | 4 |
| Enfermeiro Plantonista * | Diurno | 40h | 2 |
| Técnico de Enfermagem Diarista | Diurno | 40h | 1 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista* | Noturno | 40h | 4 |
| Farmacêutico | Diurno | 40h | 1 |
| Técnico de farmácia | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Superior** | Diurno | 30h | 7 |
| Profissional de Nível Fundamental*** | Diurno | 40h | 2 |
| Profissional de Nível Médio | Diurno | 30h | 6 |
| Profissional de Nível Médio Plantonista* | Diurno | 40h | 3 |
| Profissional de Nível Médio Plantonista* | Noturno | 40h | 4 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 2 |
| | | | 45 |

* Os profissionais plantonistas deverão preferencialmente fazer escalas em dias fixos e alternando entre plantões noturnos e diurnos, bem como participar da reunião de equipe semanal, respeitando o período de descanso (Exemplo: 2SD, 1 SN e reunião de equipe, **ou** 1SD, 2 SN e reunião de equipe).

** Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.
*** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

**IMAS JULIANO MOREIRA - SEDE**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Médico Plantonista* | Diurno | 24h | 7 |
| Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico) | Diurno | 40h | 1 |
| Enfermeiro Plantonista | Diurno | 40h | 3 |
| Enfermeiro Plantonista | Noturno | 40h | 3 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista | Diurno | 40h | 4 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista | Noturno | 40h | 4 |
| Cuidador Plantonista | Diurno | 40h | 4 |
| Cuidador Plantonista | Noturno | 40h | 4 |
| Profissional de Nível Superior** | Diurno | 30h | 4 |
| Profissional de Nível Superior** | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Médio | Diurno | 40h | 8 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 2 |
| | | | **46** |

* Formação em Psiquiatria preferencialmente.
**Das seguintes categorias (Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Administrador ou Enfermeiro).

**IMAS JULIANO MOREIRA - MUSEU**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 9 |
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 7 |
| Curador* | Diurno | 40h | 1 |
| Museólogo | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Médio** | Diurno | 20h | 8 |
| Profissional de Nível Médio*** | Diurno | 40h | 10 |
| Profissional de Nível Superior**** | Diurno | 30h | 25 |
| Profissional de Nível Fundamental | Diurno | 30h | 4 |
| | | | **65** |

*Profissional de Nível superior com notório saber no campo da Arte. Além de experiência em curadoria e organização de exposições e acervo.
** Profissional de nível médio com interesse em arte e educação para atuar como mediadores no Museu.
*** Profissional de nível médio: desejável experiência em: horta, culinária, artesanato, costura, estamparia, marcenaria, conservação e montagem de exposições, habilidade em ferramentas de edição de texto e planilhas.
**** Profissional de nível superior (com formação nas áreas das ciências humanas, sociais e da saúde; ou com formação nas áreas de produção cultural, artes e áreas afins; ou com formação em comunicação social e áreas afins; ou com formação em Tecnologia da Informação; ou com formação em Contabilidade, Administração de empresas, Economia; ou com experiência em projetos educativos em instituições de arte e cultura; ou formação em arquivologia; ou formação em Biblioteconomia; ou habilitado em Conservação, Restauro ou Museologia; com formação em Artes, Moda, Design, Agronomia, gastronomia, nutrição)

**IMAS JULIANO MOREIRA - POUSADA**

| CATEGORIA | TURNO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Coordenador Técnico | Diurno | 40h | 1 |
| Coordenador Administrativo | Diurno | 40h | 1 |
| Diretor (Gerente) | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Superior Plantonista** | Diurno/ Noturno | 40h | 2 |
| Profissional de Nível Superior Diarista** | Diurno | 40h | 1 |
| Profissional de Nível Médio Plantonista | Diurno | 40h | 4 |
| Profissional de Nível Médio Plantonista | Noturno | 40h | 3 |
| Profissional de Nível Fundamental | Diurno | 40h | 3 |
| Assistente administrativo | Diurno | 40h | 2 |
| | | | **18** |

* O profissional poderá exercer eventualmente atividade noturna no caso de necessidade do serviço. Das seguintes categorias (Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Educador Físico, Administrador ou hotelaria).
** Das seguintes categorias (Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta)

**À conta do exposto e, na forma do item 1.3 e 1.4 do edital, assiste razão o requerente somente no que tange a divergência do Cronograma de Desembolso, motivo pelo qual o presente será submetido à autoridade competente para republicação do edital e remarcação de nova data para recebimento dos envelopes nos termos da legislação em vigor.**

**Publique-se no D.O. Rio.**

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

FERNANDO ROCHA SANTOS
Matrícula nº 11/218.437-2
Presidente



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| |
|---|
| Dirceu Barbosa Monteiro<br>Matrícula nº 11/258.873-9<br>Membro |
| Cristiane Moreira Monteiro<br>Matrícula nº 10/245.648-1<br>Membro |
| Rosimara de Souza Rocha<br>Matrícula nº 11/238.410-5<br>Membro |
| Ana Carolina Faria de Queiroz<br>Matrícula nº 11/271.562-1<br>Membro |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 194 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-94 | 2º | LUIZ FELIPPE DE CARVALHO PEREIRA | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 176 de 23/03/2023 | 24/03/2023 PÁG 98-99 |
| ***.***.***-06 | 3º | LETICIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 176 de 23/03/2023 | 24/03/2023 PÁG 98-99 |
| ***.***.***-09 | 3º | ANDREA CARVALHO GUEDES | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 176 de 23/03/2023 | 24/03/2023 PÁG 98-99 |
| ***.***.***-72 | 5º | CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 176 de 23/03/2023 | 24/03/2023 PÁG 98-99 |
| ***.***.***-56 | 7º | CRISTIANE AMARAL GARCIA MENDONÇA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 176 de 23/03/2023 | 24/03/2023 PÁG 98-99 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Processo: SMS-PRO-2023/03177**
- Cancelo o Contrato de Trabalho de SUANNE DE CASTRO GRILO, MÉDICO INFECTOLOGIA, matrícula 29/333.638-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

**Processo: SMS-PRO-2023/05220**
- Cancelo o Contrato de Trabalho de FABIO DE SENNA SILVA, MÉDICO CLINICA MÉDICA, matrícula 29/333.682-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregar em um prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a partir da data desta publicação, na **Estrada dos Bandeirantes**, **1700** - **Lote 02**, **Galpão 01 Armazéns no 109 a 119** - **Taquara**, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| 3MED | 2023/000265 |
| COSTA CAMARGO | 2023/000270 |
| FUTURA | 2023/000293 |
| JRG DISTRIBUIDORA | 2023/000250 |
| | 2023/000273 |
| MULTIFARMA | 2023/000277 |
| PRATI DONADUZZI | 2023/000275 |
| PRO SAUDE | 2023/000266 |
| | 2023/000230 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Seladoras de embalagem para papel grau cirúrgico, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002194/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **elerson.sms@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com** até o dia 12/04/2023, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

| ITEM | CÓDIGO BR | CÓDIGO SIGMA | OBJETOS | U/C | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 466474 | 6515.95.0004-05 | SELADORA DE EMBALAGEM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO | UNID | 37 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 634/2022**

**PROCESSO: 09/000.923/2022**
**OBJETO:** Registro de Preços tem por objeto aquisição de enxoval hospitalar unidade internação, fracassados, para atender a necessidade dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6532 e 8305.

**À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:**

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 19 | PROMIX COMERCIAL LTDA | 40,00 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 1195/2022**

**PROCESSO:** 09/000.744/2022
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de repelente contra insetos para os Agentes de Vigilância em Saúde, nas diversas áreas do Município do Rio de Janeiro.

**À VISTA DA SESSÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1195/2022 - 22/11/2022 - COMPRASNET:**

| ITEM | EMPRESA | OBS.: |
|---|---|---|
| 01 | ********* | FRACASSADO |
| 02 | ********* | FRACASSADO |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 1218/2022**

**PROCESSO:** 09/007.642/2021
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 2B a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:**

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 01 | LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | 0,30 |
| 02 | DBV COMÉRCIO IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA | 20,20 |
| 03 | DBV COMÉRCIO IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA | 20,20 |
| 04 | DBV COMÉRCIO IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA | 18,90 |
| 05 | DBV COMÉRCIO IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA | 18,90 |
| 06 | IMPULSE PRODUTOS HOSP. LTDA | 13,00 |
| 07 | IMPULSE PRODUTOS HOSP. LTDA | 13,00 |
| 08 | IMPULSE PRODUTOS HOSP. LTDA | 11,00 |
| 09 | IMPULSE PRODUTOS HOSP. LTDA | 7,49 |
| 10 | SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI | 1,49 |
| 12 | DENT SERV-COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA | 0,26 |
| 13 | DENT SERV-COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA | 0,26 |
| 14 | GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 7,62 |
| 15 | GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 7,62 |
| 16 | GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 7,99 |
| 17 | GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 7,99 |
| 18 | DLM HOSPITALAR EIRELI | 2,90 |
| 19 | J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | 2,60 |
| 20 | NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 3,16 |
| 21 | DLM HOSPITALAR EIRELI | 2,90 |
| 22 | DLM HOSPITALAR EIRELI | 4,35 |
| 23 | DENT SERV-COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA | 4,35 |
| 24 | J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | 3,42 |
| 25 | SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI | 3,72 |
| 26 | DBV COMÉRCIO IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA | 3,60 |
| 27 | DBV COMÉRCIO IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA | 3,60 |
| 28 | SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI | 3,72 |
| 29 | SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI | 3,72 |
| 30 | NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 13,50 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | |
|---|---|---|
| 31 | K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 11,00 |
| 32 | G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 9,15 |
| 33 | G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 9,15 |
| 34 | G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 8,99 |
| 35 | G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 9,00 |

Obs: Item 11 - Fracassado

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 1404/2022**

**PROCESSO: 09/008.383/2021**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/003.445/2019, pertencentes à classe 6505.

**À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:**

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 02 | MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA | 2,67 |
| 03 | MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA | 2,21 |

Obs: Itens Fracassados: 07, 18 e 21. Itens Desertos: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO**

**À INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA**
**OBJETO**: Prestação de serviço de alimentação e nutrição em diversas unidades da SMS, conforme o contrato 149/2022.
**A SMS NOTIFICA** A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 9 h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente defesa quanto ao descumprimento contratual conforme relatos no presente Processo.rio e para que re-estabeleça a prestação de serviço nos moldes pactuados conforme o Termo de Referência, do processo 09/003.624/2018 nas unidades do contrato nº 149/2022.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 03.04.2023**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| FAVORECIDO | EMPENHO |
|---|---|
| AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | 73 |
| NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 74 |
| DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 75 |
| FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 76 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 77 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

À **5I COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**
**C.N.P.J**. **nº** 10.237.839/0001-00
**PROCESSO** Nº **09/61/000.367/2022**
**OBJETO**: Prestação **do serviço de locação**, **transporte e instalação emergencial de resfriador(es) de líquido a ar (air cooled chiller) e suas respectivas bombas de água gelada (bags) para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda**. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada a **cumprir** com as **obrigações** contratual considerando a Cláusula Décima Primeira e Cláusula Vigésima Segunda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da Republica, 111 - Centro), tendo em ), tendo em vista o descumprimento contratual no Contrato nº 02/2023.

**/SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 281/2023 |
| CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA | 282/2023 |
| ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 283/2023 |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 286/2023 |
| NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 301/2023 |
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 304/2023 |
| JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 305/2023 |
| NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | 310/2023 |
| NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | 311/2023 |
| MC MURA PEREIRA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME | 312/2023 |
| MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 313/2023 |
| JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 314/2023 |
| MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 315/2023 |
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 316/2023 |
| ILMA CHAVES PEREIRA | 317/2023 |
| MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI | 328/2023 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 329/2023 |
| MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI | 330/2023 |
| ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 331/2023 |
| SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | 332/2023 |
| CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 333/2023 |
| FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 334/2023 |
| GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA | 335/2023 |
| J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP | 336/2023 |
| LABORATORIO B BRAUN SA | 340/2023 |
| UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 341/2023 |
| COTACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA | 342/2023 |
| VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP | 343/2023 |
| ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 349/2023 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 350/2023 |
| VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP | 360/2023 |
| MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA | 361/2023 |
| PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 362/2023 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 363/2023 |
| SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 364/2023 |
| PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 373/2023 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 374/2023 |
| STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 375/2023 |
| MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA | 376/2023 |
| ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 377/2023 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**
**NOTIFICAÇÃO**

Considerando o não recebimento dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da nota fiscal do mês de janeiro, já solicitado por e-mails e telefone, e o não recebimento da nota fiscal do mês de fevereiro e seus documentos, também solicitados por e-mails, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital 560/2022, Contrato nº 209/2022 SMS e Termo de Execução nº 030/2022.

**NOTIFICO** a empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, a apresentar esclarecimentos, dos fatos narrados acima, na forma do artigo 87, da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias, a título de defesa prévia, conforme disposto na legislação, a partir da data da publicação desta notificação.

O não cumprimento do prazo determinado acima poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023.**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | N. EMPENHO |
|---|---|
| ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. | 43/2023 |
| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | 46/2023 |
| ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 48/2023 |
| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | 49/2023 |
| ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 150/2023 |
| P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA | 151/2023 |
| FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 152/2023 |

***Omitido do D.O. RIO de 02/01/2023**

| | |
|---|---|
| CIRURGICA CENTRAL LTDA | 157/2023 |
| R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 158/2023 |
| DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME | 159/2023 |
| P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA | 160/2023 |

***Omitido do D.O. RIO de 01/02/2023**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME | 193/2023 |

***Omitido do D.O. RIO de 06/02/2023**

| | |
|---|---|
| ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA | 205/2023 |

***Omitido do D.O. RIO de 10/02/2023**

| | |
|---|---|
| SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 208/2023 |

***Omitido do D.O. RIO de 01/03/2023**

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| KOVALENT DO BRASIL LTDA | 201/2023 |
| PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 202/2023 |
| DIAMED LATINO AMERICA S.A | 203/2023 |

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**
**NOTIFICAÇÃO**

**À INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA**
**Processos Instrutivos nº.: 09/003.624-2018 e 09/80/000.087-2022.**
Considerando que a referida empresa tem ciência dos fatos relatados nos Memorandos nº s 036/2023, 037/2023 e 046/2023;
O HMRM NOTIFICA a citada empresa para resolução das inconformidades, reincidentes, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, pois o constante descumprimento ao contrato, fere o Termo de Referência, causando riscos severos ao restabelecimento de pacientes, insatisfação de servidores, pela falta de seriedade e má qualidade na prestação do serviço contratado, que é imprescindível à unidade.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e art. 589 do RGCA.
*Omitido no D.O.Rio de 03/04/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 062/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**
**AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS | |
|---|---|
| AI nº 1.014.942<br>Data: 02/03/23 | Ugarit Cozinha Siria Eireli<br>Rua Barão de Mesquita, 1024 - Loja C - Grajaú |
| AI nº 1.014.944<br>Data: 02/03/23 | Ugarit Cozinha Siria Eireli<br>Rua Barão de Mesquita, 1024 - Loja C - Grajaú |
| AI nº 1.015.012<br>Data: 03/03/23 | Bistrô Elbidone Bar e Lanchonete Ltda Me - Quiosque Carioca<br>Avenida Lucio Costa, 5550 - QB 50 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.013<br>Data: 03/03/23 | Bistrô Elbidone Bar e Lanchonete Ltda Me - Quiosque Carioca<br>Avenida Lucio Costa, 5550 - QB 50 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.014<br>Data: 04/03/23 | Sushi Recreio Bar e Restaurante Ltda Me<br>Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1829 - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.015.015<br>Data: 04/03/23 | Sushi Recreio Bar e Restaurante Ltda Me<br>Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1829 - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.015.016<br>Data: 04/03/23 | Elias Vicente de Andrade - Quiosque Batata de Marechal<br>Avenida Guiomar Novaes, 420 - Praça do Futuro - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.015.017<br>Data: 04/03/23 | Elias Vicente de Andrade - Quiosque Batata de Marechal<br>Avenida Guiomar Novaes, 420 - Praça do Futuro - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.015.041<br>Data: 06/03/23 | Spicy Fish Restaurante Ltda<br>Rua Maria Quitéria, 99 - Ipanema |
| AI nº 1.015.042<br>Data: 06/03/23 | Sertanejo de Copa Restaurante Ltda Epp<br>Rua Santa Clara, 33 - Lojas D e E - Copacabana |
| AI nº 1.015.070<br>Data: 06/03/23 | Pizzaria Espaço da Pizza Ltda<br>Rua Siqueira Campos, 89 - Copacabana |
| AI nº 1.015.071<br>Data: 06/03/23 | Pizzaria Espaço da Pizza Ltda<br>Rua Siqueira Campos, 89 - Copacabana |
| AI nº 1.015.080<br>Data: 07/03/23 | Camarada Restaurante Ltda<br>Avenida das Américas, 7777 - Lojas 334 a 336 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.081<br>Data: 10/03/23 | Land Serviços e Engenharia Ltda<br>Avenida Gilberto Carvalho, 01 - Calaboca - Inoa - Maricá |
| AI nº 1.015.119<br>Data: 08/03/23 | Novo Rosário Comércio de Alimentos Ltda<br>Rua do Rosário, 172 - Centro |
| AI nº 1.015.123<br>Data: 08/03/23 | Novo Rosário Comércio de Alimentos Ltda<br>Rua do Rosário, 172 - Centro |
| AI nº 1.015.124<br>Data: 08/03/23 | Café e Bar Victor Ltda<br>Rua Riachuelo, 32 - Loja A - Centro |
| AI nº 1.015.130<br>Data: 08/03/23 | Restaurante Cozinha Gourmet da Barreira Ltda<br>Rua Ricardo Machado, 550 - São Cristovão |
| AI nº 1.015.133<br>Data: 08/03/23 | Restaurante Cozinha Gourmet da Barreira Ltda<br>Rua Ricardo Machado, 550 - São Cristovão |
| AI nº 1.015.137<br>Data: 08/03/23 | Pastelaria Bom Dia do Andaraí Ltda<br>Rua Uruguai, 262 - Tijuca |
| AI nº 1.015.138<br>Data: 08/03/23 | Pastelaria Bom Dia do Andaraí Ltda<br>Rua Uruguai, 262 - Tijuca |
| AI nº 1.015.139<br>Data: 08/03/23 | Lapa Way Lanchonete Ltda Me<br>Rua Lavradio, 185 - Loja - Centro |
| AI nº 1.015.160<br>Data: 08/03/23 | Saporito Gourmet Restaurante Ltda<br>Rua Francisco de S e Melo, 1590 - Galpão 02 - Pav 1 - Cordovil |
| AI nº 1.015.163<br>Data: 08/03/23 | Vemqtem Açougue e Mercearia Ltda<br>Estrada do Vidigal, 1270 - Vigário Geral |
| AI nº 1.015.165<br>Data: 08/03/23 | Vemqtem Açougue e Mercearia Ltda<br>Estrada do Vidigal, 1270 - Vigário Geral |
| AI nº 1.015.166<br>Data: 08/03/23 | Café Viseu Restaurante Ltda Me<br>Rua dos Inválidos, 146 - Centro |
| AI nº 1.015.167<br>Data: 08/03/23 | JRE 315 Restaurante Eireli<br>Rua Riachuelo, 315 - Loja - Centro |
| AI nº 1.015.169<br>Data: 08/03/23 | Bar e Lanchonete Vila Morena Ltda<br>Rua Riachuelo, 188 - Loja - Centro |
| AI nº 1.015.187<br>Data: 09/03/23 | Outback Steakhouse Restaurante Brasil S.A<br>Avenida das Américas, 500 - Bloco 7 - Loja 101 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.200<br>Data: 09/03/23 | ACJ Casa de Festas Ltda<br>Estrada Otaviano, 588 - Turiaçu |
| AI nº 1.015.201<br>Data: 09/03/23 | ACJ Casa de Festas Ltda<br>Estrada Otaviano, 588 - Turiaçu |
| AI nº 1.015.213<br>Data: 10/03/23 | Fulinmen Boulevard Restaurante Eireli<br>Rua Barão de São Francisco, 236 - 3º Piso - Loja 3435 - Andaraí |
| AI nº 1.015.220<br>Data: 10/03/23 | Anmar Bar Ltda Me<br>Rua General Espírito Santo Cardoso, 309 - Tijuca |
| AI nº 1.015.221<br>Data: 10/03/23 | Anmar Bar Ltda Me<br>Rua General Espírito Santo Cardoso, 309 - Tijuca |
| AI nº 1.015.222<br>Data: 10/03/23 | Anmar Bar Ltda Me<br>Rua General Espírito Santo Cardoso, 309 - Tijuca |
| AI nº 1.015.223<br>Data: 10/03/23 | David Dahan José de Moraes<br>Rua Conde de Itaguaí, 13 - Loja D - Tijuca |
| AI nº 1.015.224<br>Data: 10/03/23 | David Dahan José de Moraes<br>Rua Conde de Itaguaí, 13 - Loja D - Tijuca |
| AI nº 1.015.225<br>Data: 10/03/23 | Broto Pizzaria Tijuca Ltda<br>Rua Major Ávila, 456 - Tijuca |
| AI nº 1.015.228<br>Data: 10/03/23 | Lucio Costa Restaurante Eireli Me<br>Avenida Evandro Lins e Silva, 840 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.229<br>Data: 10/03/23 | Associação Livre Expressão<br>Rua Antonio Portela, 29 - Engenho Novo |
| AI nº 1.015.230<br>Data: 10/03/23 | Café e Bar da Mem de Sá Ltda<br>Avenida Mem de Sá, 120 - Centro |
| AI nº 1.015.231<br>Data: 10/03/23 | TLM Edição e Comunicação Ltda<br>Avenida Mem de Sá, 126 - Centro |
| AI nº 1.015.232<br>Data: 10/03/23 | TLM Edição e Comunicação Ltda<br>Avenida Mem de Sá, 126 - Centro |
| AI nº 1.015.245<br>Data: 12/03/23 | Luiz Paulo Travassos de Andrade<br>Rua Souza Barros, 187 - Loja A - Engenho Novo |
| AI nº 1.015.247<br>Data: 12/03/23 | Fabmar Serviços e Restaurante e Lanchonete Ltda<br>Rua Pernambuco, 384 - A - Engenho de Dentro |
| AI nº 1.015.248<br>Data: 12/03/23 | Drinkeria Copas Ltda<br>Rua Magalhães Couto, 292 - Méier |
| AI nº 1.015.249<br>Data: 12/03/23 | Drinkeria Copas Ltda<br>Rua Magalhães Couto, 292 - Méier |
| AI nº 1.015.250<br>Data: 12/03/23 | Viajando no Lanche Ltda<br>Rua Dois de Fevereiro, 226 - Encantado |
| AI nº 1.015.255<br>Data: 12/03/23 | Restaurante Ilha do Cícero Eireli<br>Rua Marina das Estrelas, 03 - Loja 101 -Itanhangá |
| AI nº 1.015.256<br>Data: 12/03/23 | Riozin Pousada Ltda<br>Praia dos Amores, 220 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.257<br>Data: 12/03/23 | Riozin Pousada Ltda<br>Praia dos Amores, 220 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.263<br>Data: 13/03/23 | Di Café Lanchonete Ltda<br>Avenida Ayrton Senna, 2541 - Bloco F - Lojas 158, 159, 207 e 208 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.266<br>Data: 13/03/23 | Felipe da Silva D Elia Ltda<br>Alameda das Palmeiras, 05 - Cais 495 - Ilha da Gigóia |
| AI nº 1.015.267<br>Data: 13/03/23 | Felipe da Silva D Elia Ltda<br>Alameda das Palmeiras, 05 - Cais 495 - Ilha da Gigóia |
| AI nº 1.015.270<br>Data: 13/03/23 | Bar Turista do Engenho Ltda<br>Rua Adolfo Bergamini, 55 - Loja A - Engenho de Dentro |
| AI nº 1.015.271<br>Data: 13/03/23 | Creche Escola Joaninha da Tijuca Ltda<br>Rua Santo Amélia, 41 - Praça da Bandeira |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| AI nº 1.015.272<br>Data: 13/03/23 | Creche Escola Joaninha da Tijuca Ltda<br>Rua Santo Amélia, 41 - Praça da Bandeira |
| AI nº 1.015.280<br>Data: 13/03/23 | Bar e Lanchonete Vila Morena Ltda<br>Rua Riachuelo, 188 - Loja - Centro |
| AI nº 1.015.296<br>Data: 13/03/23 | Americas Pão Padaria e Confeitaria Eireli Epp<br>Avenida das Americas, 16299 - Lojas D e E - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.015.297<br>Data: 13/03/23 | Churrascaria Tradição do Sul Ltda<br>Avenida das Américas, 13980 - Lote 15 - Pal 23360 - Quadra N - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.015.298<br>Data: 13/03/23 | Café e Bar Irmãos Martins Ltda<br>Rua Marquês de Abrantes, 91 - Loja B - Flamengo |
| AI nº 1.015.299<br>Data: 13/03/23 | Café e Bar Irmãos Martins Ltda<br>Rua Marquês de Abrantes, 91 - Loja B - Flamengo |
| AI nº 1.015.300<br>Data: 13/03/23 | Churrascaria Bonfim Eireli<br>Rua São Clemente, 104 - Parte - Botafogo |
| AI nº 1.015.301<br>Data: 13/03/23 | Churrascaria Bonfim Eireli<br>Rua São Clemente, 104 - Parte - Botafogo |
| AI nº 1.015.302<br>Data: 13/03/23 | Confiance Restaurante Eireli<br>Rua Voluntários da Pátria, 446 - Loja Ext A F Loja 1ª 2ª 26ª E - Humaitá |
| AI nº 1.015.310<br>Data: 13/03/23 | KI 2005 Alimentícios Ltda<br>Rua Assunção, 204 - Galpão 5 - Botafogo |
| AI nº 1.015.311<br>Data: 14/03/23 | Di Café Café e Lanchonete Ltda<br>Avenida Ayrton Senna, 2541 - Lojas 158,159, 207, 208, 220 e 221 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.314<br>Data: 14/03/23 | Fábrica de Sorvetes Itália Ltda<br>Estrada dos Bandeirantes, 11742 - Vargem Pequena |
| AI nº 1.015.350<br>Data: 14/03/23 | Tornar-se Pessoa Jardim Escola<br>Rua General José Cristino, 56 - São Cristovão |
| AI nº 1.015.354<br>Data: 15/03/23 | Petro Pontocom Editora Ltda<br>Avenida Guilherme Maxwell, 531 - Bonsucesso |
| AI nº 1.015.355<br>Data: 15/03/23 | Petro Pontocom Editora Ltda<br>Avenida Guilherme Maxwell, 531 - Bonsucesso |
| AI nº 1.015.357<br>Data: 15/03/23 | Indústria Rio Águas Ltda<br>Rua Conselheiro Ferraz, 163 - Lins de Vasconcelos |
| AI nº 1.015.359<br>Data: 15/03/23 | Tribunal Rio Antigo Restaurante Ltda<br>Rua do Rezende, 4, 6 e 8 - Centro |
| AI nº 1.015.360<br>Data: 15/03/23 | Café e Bar Esmorizense Ltda<br>Avenida Mem de Sá, 72 - Loja B - Centro |
| AI nº 1.015.369<br>Data: 16/03/23 | Wests Restaurante Grill 89 Ltda Me<br>Est. do Mendanha, 656 - Ljs A e B - Campo Grande |
| AI nº 1.015.372<br>Data: 16/03/23 | Wests Restaurante Grill 89 Ltda Me<br>Est. do Mendanha, 656 - Ljs A e B - Campo Grande |
| AI nº 1.015.385<br>Data: 15/03/23 | Caroline dos Santos Teixeira<br>Rua João Vicente, 118 3 - Oswaldo Cruz |
| AI nº 1.015.018<br>Data: 04/03/23 | Elias Vicente de Andrade - Quiosque Batata de Marechal<br>Avenida Guiomar Novaes, 420 - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.015.076<br>Data: 07/03/23 | Irmãos PRJ Comércio Alimentícios Ltda<br>Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Loja 118 - Del Castilho |
| AI nº 1.015.304<br>Data: 13/03/23 | Centro de Recreação Quero Ser Feliz Ltda Me<br>Rua Fonseca Teles, 176 - São Cristovão |
| AI nº 1.015.305<br>Data: 13/03/23 | Centro Educacional Carvalho Romani Ltda<br>Rua Piraúba, 7 - São Cristovão |
| AI nº 1.015.306<br>Data: 13/03/23 | Colégio Brasileiro de São Cristovão Ltda Epp<br>Rua Antonio Henrique de Noronha, 2 - São Cristovão |
| AI nº 1.015.308<br>Data: 13/03/23 | Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém<br>Rua Ricardo Machado, 324 - São Cristovão |
| AI nº 1.015.309<br>Data: 13/03/23 | Restaurante Partiu Copacabana Ltda<br>Rua Siqueira Campos, 215 - Loja A - Copacabana |
| AI nº 1.015.388<br>Data: 15/03/23 | MP Costa Laticínios e Descartáveis em Geral<br>Estrada do Magarça, 3811 - Guaratiba |
| AI nº 1.015.389<br>Data: 15/03/23 | MP Costa Laticínios e Descartáveis em Geral<br>Estrada do Magarça, 3811 - Guaratiba |
| AI nº 1.015.390<br>Data: 15/03/23 | Pan Delícia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda<br>Rua General Corrêa e Castro, 268 - Jardim América |
| AI nº 1.015.394<br>Data: 16/03/23 | Soluções Serviços Autorizados<br>Avenida Brasil, 28340 - Realengo |
| AI nº 1.015.395<br>Data: 16/03/23 | Centro Educacional Oliveira Melo<br>Avenida Geremário Dantas, 718 - Pechincha |
| AI nº 1.015.396<br>Data: 16/03/23 | AMI Colégio e Curso Ltda<br>Rua Goulart de Andrade, 379 - Realengo |
| AI nº 1.015.398<br>Data: 16/03/23 | DMN Bessas Cafeteria e Delicatessen Ltda<br>Avenida das Américas, 3555 - Bloco 1 - Loja 105 - Barra da Tijuca |
| AI nº 1.015.400<br>Data: 16/03/23 | Lulu Emporium Comércio de Secos e Molhados Ltda<br>Rua Arnaldo Quintela, 35 - Loja - Botafogo |
| AI nº 1.015.401<br>Data: 16/03/23 | Lulu Emporium Comércio de Secos e Molhados Ltda<br>Rua Arnaldo Quintela, 35 - Loja - Botafogo |
| AI nº 1.015.402<br>Data: 16/03/23 | Belo Bar Ltda<br>Rua Domingos Ferreira, 198 - Loja B - Copacabana |
| AI nº 1.015.403<br>Data: 16/03/23 | Belo Bar Ltda<br>Rua Domingos Ferreira, 198 - Loja B - Copacabana |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 063/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES | |
|---|---|
| **ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)** | |
| Edital n.° 51226<br>Data: 29/03/2023 | Pet Shop Clandestino<br>Av. dos Arquitetos, 115 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro<br>CEP 22795-565 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022**
**FISIOTERAPEUTA 24H e FISIOTERAPEUTA 30H**
**165ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-linede dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 05/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória | Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão. | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 05/04/2023 As 09h conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**05/04/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**FISIOTERAPEUTA (24H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1189º | MARIANA ALMEIDA |
| 1190º | MERIELLEN CAMPOS |
| 1191º | THAÍS CAPILUPI |
| 1192º | ANDREZA VELOSO PINHEIRO OLIVEIRA |
| 1193º | JÚLIA LAMIM DA SILVA OLIVEIRA |
| 1194º | LEUDIANO LIMA DA SILVA |
| 1195º | RAYSSA LIMA |
| 1196º | HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO |
| 1197º | VANDILENE BARRETO DA SILVA |
| 1198º | NAILTON MATOS GOMES |
| 1199º | LILIANE DA GLÓRIA BESSA DE ARAÚJO |
| 1200º | SIMONE MARIA DOS ANJOS |
| 1201º | TATIANA DOS SANTOS PEREIRA |
| 1202º | GLÓRIA ALESSANDRA DOS SANTOS COELHO |
| 1203º | SABRINA DA FONSECA MONTEIRO BOMFIM |
| 1204º | VIVIANE POLITO VILLARDO |
| 1205º | ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA |
| 1206º | GRASIELLE FERREIRA DE SOUZA |
| 1207º | ALESSANDRA PRISCILLA PIRES NUNES DE MATOS |
| 1208º | GISELE DOS SANTOS CARMO GRACIO |
| 1209º | VANESSA SILVA PIRES |
| 1210º | KELLY PESSANHA LOPES GORDEANO |
| 1211º | ELAINE COUTO DALVI |
| 1212º | LEILANE COSTA LEAL PEREIRA |
| 1213º | CRISTIANE SILVA DE CARVALHO FARIA |
| 1214º | ANDREZA REGINA OLIVEIRA SANTOS |
| 1215º | TARINI DE SOUZA FARIA |
| 1216º | RAFAEL RODRIGUES DA SILVA |
| 1217º | NATÁLIA NASCIMENTO |
| 1218º | RAQUEL MENDONÇA AMORIM CHELLES |

**FISIOTERAPEUTA (30H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 175º | BRUNA DE MAGALHÃES SILVA |
| 176º | FLÁVIA VASILCOVSKY |
| 177º | WILLIAM GERASSO |
| 178º | MARIANA BOCCALETTI |
| 179º | DANYELLE ALMEIDA DA ROCHA |
| 180º | VANESSA FRANÇA QUINTANILHA |
| 181º | INGRID MIRANDA |
| 182º | VIVIANE ALEXANDRINI RAMOS CRUZ |
| 183º | NÍTIA FERREIRA MARTINS |
| 184º | MARIANA DE ASCENÇÃO PEIXOTO |
| 185º | VANESSA SILVA |
| 186º | ELIANE DIA SANTOS BARNABÉ COUTINHO |
| 187º | ELIZA GOIS MARTINS DE ARAUJO |
| 188º | PRISCILLA ROCHA MENEZES DA COSTA OLIVEIRA |
| 189º | RAFAEL CAMARGO |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

● Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia ).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022**
**NUTRICIONISTA 30HORAS**
**165ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Realização do Cadastro online | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Exame Admissional | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - setor SESMT - Situado a Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010. | Data 05/04/2023 de 09h às 11h Setor Medicina do Trabalho - SESMT | Realização do exame Admissional. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão. | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal da Piedade Rua da Capela 96, - RJ setor RH conforme ANEXO I | Dia 05/04/2023 As 12h as 15h conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**05/04/2023 DE 09H ÀS 11H (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA EXAME ADMISSIONAL:**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)**
**05/04/2023 DE 09H ÀS 11H (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE - RH DE 12H ÀS 15H**
**NUTRICIONISTA 30 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 256º | ANDREIA CORREIA CARDOSO BRAGA |
| 257º | CRISTIANE FERNANDES NOGUEIRA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 128/2022 (IVISA-RIO)**
**MÉDICO VETERINÁRIO - CIRURGIA VETERINÁRIA E CLÍNICA - 40H**
**11ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 128/2022 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar exame admissional | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional). | Dia 04 de abril de 2023, no horário de 09h às 12h. | Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação. |
| Realizar Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 04/04/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação | Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 05 de abril de 2023 no horário de 14h30 conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**04/04/2023 DE 09H AS 12H - EXAME ADMISSIONAL**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**05/04/2023 ÀS 14H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR**
**MEDICO VETERINARIO - CIRURGIA VETERINÁRIA E CLÍNICA 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 19º | VINICIUS CALDAS DOS SANTOS |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

-Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em
-Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia ).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
**-Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022**
**ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)**
**57ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,**
**EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 179/2022**
**(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar apresentação de documentação comprobatória | Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Data 04/04/2023 horário de 10h30 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 04/04/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão | Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal RoNALDO Gazolla (RH) no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 04 de abril de 2023 no horário das 10h30 conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **179/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**04/04/2023 10H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 331º | WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA |
| 332º | MILENA DO MONTE AZEVEDO |
| 333º | ALINE VIEIRA HUNG |
| 334º | MICHELLE DE MELLO MENEZES |
| 335º | DANIELLY PAULA MIRANDA COSTA MIRANDA |
| 336º | BRUNA CRISSIE PAES DE MORAES SILVA |
| 337º | DIVANA DE CASTRO MODESTO |
| 338º | ANDRÉ LUIZ S. ARAUJO |
| 339º | BRUNO SILVA |
| 340º | MICHELE SPINDOLA DE SOUZA FREIRE |
| 341º | SUELI BRAGA |
| 342º | VARLEI ROMERO |
| 343º | LIVIA PACHECO |
| 344º | FLAVIO CALAZANS DE OLIVEIRA SANTOS |
| 345º | LIDIANE PEREIRA VON HELD |
| 346º | MONIQUE DA ROCHA GUIMARÃES |
| 347º | ROBERTO SILVA DE LIMA |
| 348º | RAQUEL ROSA LOPES DE SOUZA |
| 349º | DAIANA ALVES DE SOUZA |
| 350º | LEONARDO VINICIUS DE ARAUJO SANTOS |
| 351º | ROSÂNGELA NEVES DA DE LIMA |
| 352º | ÉRIKA BEVILAQUA |
| 353º | GISELE DOS ANJOS |
| 354º | PRISCILA DIAS DE FARIA |
| 355º | ROBERTA DO AMARAL VALLES MONZATO MACHADO |
| 356º | REJANE VALIATI SILVA |
| 357º | JAQUELINE ROCHA CONCEICAO DOS SANTOS |
| 358º | JOÃO PAULO DO NASCIMENTO BARROS JULIO |
| 359º | DAYANA FIGUEIREDO GENOVEZ |
| 360º | ANGELA COSTA BARBOSA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

● Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia ).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022**
**ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)**
**57ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,**
**EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 179/2022**
**(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar apresentação de documentação comprobatória | Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Data 04/04/2023 horário de 10h30 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 04/04/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão | Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal RoNALDO Gazolla (RH) no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 04 de abril de 2023 no horário das 10h30 conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **179/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**04/04/2023 10H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 331º | WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA |
| 332º | MILENA DO MONTE AZEVEDO |
| 333º | ALINE VIEIRA HUNG |
| 334º | MICHELLE DE MELLO MENEZES |
| 335º | DANIELLY PAULA MIRANDA COSTA MIRANDA |
| 336º | BRUNA CRISSIE PAES DE MORAES SILVA |
| 337º | DIVANA DE CASTRO MODESTO |
| 338º | ANDRÉ LUIZ S. ARAUJO |
| 339º | BRUNO SILVA |
| 340º | MICHELE SPINDOLA DE SOUZA FREIRE |
| 341º | SUELI BRAGA |
| 342º | VARLEI ROMERO |
| 343º | LIVIA PACHECO |
| 344º | FLAVIO CALAZANS DE OLIVEIRA SANTOS |
| 345º | LIDIANE PEREIRA VON HELD |
| 346º | MONIQUE DA ROCHA GUIMARÃES |
| 347º | ROBERTO SILVA DE LIMA |
| 348º | RAQUEL ROSA LOPES DE SOUZA |
| 349º | DAIANA ALVES DE SOUZA |
| 350º | LEONARDO VINICIUS DE ARAUJO SANTOS |
| 351º | ROSÂNGELA NEVES DA DE LIMA |
| 352º | ÉRIKA BEVILAQUA |
| 353º | GISELE DOS ANJOS |
| 354º | PRISCILA DIAS DE FARIA |
| 355º | ROBERTA DO AMARAL VALLES MONZATO MACHADO |
| 356º | REJANE VALIATI SILVA |
| 357º | JAQUELINE ROCHA CONCEICAO DOS SANTOS |
| 358º | JOÃO PAULO DO NASCIMENTO BARROS JULIO |
| 359º | DAYANA FIGUEIREDO GENOVEZ |
| 360º | ANGELA COSTA BARBOSA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

● Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia ).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2022**
**ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)**
**22ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 261/2022**
**(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Munícipio do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 04/04/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão | Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ | Dia 04 de Abril de 2023 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 261/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**04/04/2023 14:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 565º | FANIA HELENA BARBOSA SILVEIRA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022**
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI**
**29ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 234/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-linede dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 05/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória | Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 234/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**05/04/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 2202º | TATIANA IMACULADA |
| 2203º | SILVIA RIBAMAR ROCHA MATOS RIBAMAR |
| 2204º | ROCICLEIA CARVALHO DE ANDRADE |
| 2205º | RENAN MARTINS |
| 2206º | TATIANE PERROTE DE ANDRADE |
| 2207º | CARLA CRISTINA DIAS MENEZES |
| 2208º | ELIENE DA ROCHA |
| 2209º | CINTIA GOUDINHO DE OLIVEIRA DE SOUZA |
| 2210º | MONIK AGUIAR DE SOUZA PORTO |
| 2211º | SABRINA SA DE SOUZA |
| 2212º | MARIANA DE AVELAR |
| 2213º | ALINE DA SILVA MESQUITA |
| 2214º | FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| 2215º | LUCIANA ROSA |
| 2216º | CARLOS VONICIUS BERNARDO SANTOS |
| 2217º | TATIANE DAMASCENO |
| 2218º | SUELLEN SILVA PROENÇA |
| 2219º | RAFAELLA RODRIGUES DE SOUSA |
| 2220º | TATIANE FELIX DE MIRANDA |
| 2221º | WYLTON WALDYR MENDES DA SILVA |
| 2222º | LUCIENE DE ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS |
| 2223º | CARINA SANTOS DA CUNHA |
| 2224º | LUIZA DOS SANTOS DIAS DE DEUS |
| 2225º | CHARLES RODRIGUES LUNA |
| 2226º | EVYLIN ALMEIDA |
| 2227º | VIVIANE MORAIS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| 2228º | RAQUEL PINTO |
| 2229º | VANESSA BIGHI TRINTA |
| 2230º | ADRIANA JESUS OLIVEIRA |
| 2231º | MAYARA LOPES RAPOSO DE GOUVEIA ROCHA |
| 2232º | MILTON MACHADO NETO |
| 2233º | EVELIN MARIA BARBOSA |
| 2234º | PRISCILA REIS NASCIMENTO |
| 2235º | CAROLINE DE ALMEIDA VIDAL |
| 2236º | ANA CLÁUDIA DA SILVA RICARTE |
| 2237º | VALESKA PEREIRA DA SILVA |
| 2238º | GISELLE MUNIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 2239º | ANA CAROLINA PEREIRA |
| 2240º | ARIELSON LUCIANO |
| 2241º | DAIANE ALVES |
| 2242º | NATHALIA XAVIER CAVALCANTE DA SILVA |
| 2243º | CINTHIA ARIANE DOS SANTOS DE ANCHIETA |
| 2244º | GLEICE PESSANHA DE ALMEIDA |
| 2245º | LEANDRO PEREIRA DA SILVA |
| 2246º | JENNIFER MORAES MODESTO |
| 2247º | REBECA AMANCIO SOUTO |
| 2248º | VANESSA DE ALMEIDA LIMA DA SILVA |
| 2249º | SUZANY FERREIRA |
| 2250º | GABI VIEIRA |
| 2251º | GEÓRGIA RODRIGUES DE ARAÚJO |
| 2252º | CASSIA MATTOS DE ALCANTARA |
| 2253º | ROSALINE WERNER DA SILVA DA COSTA |
| 2254º | RENAN DOS SANTOS LIMA |
| 2255º | BRUNA SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA |
| 2256º | MADELEINE GOMES |
| 2257º | MICHELLE CASTRO DA COSTA |
| 2258º | JOSÉ RUBENS DE SOUZA SANTOS |
| 2259º | FERNANDA MONTEIRO DA SILVA CORREA DE FARIAS |
| 2260º | PAULO VITOR MELO DOS SANTOS |
| 2261º | ANDRESSA QUINTINO DOS SANTOS |
| 2262º | THAIS DE AGUIAR FONSECA DA SILVA |
| 2263º | ALESSANDRA FARIAS DA SILVA DIAMANTE |
| 2264º | ALINE SILVA GALDINO |
| 2265º | LUCIMAR CHAGAS |
| 2266º | KARLA CAROLINNE PENTEADO ALVES |
| 2267º | CAROLINA SILVA DE ARAÚJO DE MORAES |
| 2268º | REJANE MUNIZ DE SOUZA DIAS |
| 2269º | LETICIA RANQUINE |
| 2270º | YAGO DE SOUZA NEVES |
| 2271º | SIRLEY DA SILVA |
| 2272º | MARCELE BARBOSA COELHO |
| 2273º | LEANDRO VASCURADO |
| 2274º | GISELLE DA COSTA RODRIGUES |
| 2275º | MAYARA CORDEIRO FLORENTINO |
| 2276º | FABÍOLA MOREIRA SILVEIRA |
| 2277º | RAFAEL SANTOS |
| 2278º | LUDMILA LIMA RODRIGUES |
| 2279º | ANA CAROLINE ROCHA DE JESUS |
| 2280º | JULIANA BAPTISTA |
| 2281º | UBIRATAN WALLACE FERREIRA MARCELINO |
| 2282º | ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA |
| 2283º | CAIO ROSA BARROS |
| 2284º | SUZI MELLO DE OLIVEIRA |
| 2285º | TAMIRE DE SOUZA BARROS CRUZ |
| 2286º | DALILA LOPES |
| 2287º | GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA |
| 2288º | THAYNNA SANTOS DA COSTA |
| 2289º | SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA DE SOUZA |
| 2290º | TAIANE BREDA |
| 2291º | BARBARA THAYS GOMES |
| 2292º | ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA |
| 2293º | PHILIPE DIAS DE OLIVEIRAS |
| 2294º | BIANCA DOS SANTOS SEVERINO |
| 2295º | JULIANA VIEIRA TEIXEIRA |
| 2296º | LORRANA MORETE |
| 2297º | CAROLINE BARBOSA MARTINS PEREIRA DA SILVA |
| 2298º | ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA |
| 2299º | GABRIELE OLIVEIRA |
| 2300º | KAREN GOUVEIA |
| 2301º | LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 2302º | RAYANE PAES NERIS |
| 2303º | MYLENA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA |
| 2304º | SHERON HENRIQUE DA SILVA |
| 2305º | GABRIEL TORRES |
| 2306º | LOHANA DUARTE MATIAS |
| 2307º | CAMILA DA SILVA BARBOSA BARBOSA |
| 2308º | VICTORIA CAROLINE |
| 2309º | BRENDA DA SILVA ROSA |
| 2310º | ANA MARCIA DA SILVA |
| 2311º | MÁRCIA CRISTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES BERTONI |
| 2312º | MARINA RODRIGUES PEIXOTO |
| 2313º | CÉLIA GOMES DA SILVA |
| 2314º | ZILMA MARTINS GOMES |
| 2315º | NEUSA REGINA PEREIRA DUARTE |
| 2316º | EUFRÁZIO ANDRÉ DE LIMA |
| 2317º | FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DA SILVA SILVA |
| 2318º | SELMA SHIRLEY RODRIGUES DOMINGUES |
| 2319º | LÚCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES DOS SANTOS |
| 2320º | VALÉRIA FERREIRA MEIRELES MAGALHÃES FERREIRA |
| 2321º | CLEIDE REGINA SILVA OLIVEIRA |
| 2322º | LEDA BARBOSA DE MELO FERNANDES |
| 2323º | GECILDA MADALENA CASTAGNARI |
| 2324º | NEEMIAS DE BRAGANÇA MATOS |
| 2325º | LUCIMERE DE HOLANDA |
| 2326º | EVANILDA LUSIA FERREIRA |
| 2327º | MARIA FRANCIGLEUBA ROLIM SOARES |
| 2328º | JACENIR GOMES DA SILVA CORTÊS |
| 2329º | MARIA HELENA SANTOS |
| 2330º | JAQUELINE DA SILVA ANANIAS |
| 2331º | SILEIA MARQUES DE ANDRADE BENVINDO |
| 2332º | CATIA SILENE BERNARDINO DA SILVA |
| 2333º | CARLA GOMES NUNES GOMES |
| 2334º | LENY TAVARES |
| 2335º | ANA LOURDES GOMES DA SILVA |
| 2336º | VANDA REGINA MODESTO LEIRA |
| 2337º | NOEMI DE OLIVEIRA DA SILVA |
| 2338º | ADRIANA DOS SANTOS SOARES |
| 2339º | VÂNIA MOREIRA DOS SANTOS |
| 2340º | JUNDIARA SILVA |
| 2341º | NILZA RODRIGUES |
| 2342º | MARCO ANTÔNIO DA COSTA |
| 2343º | MÔNICA RODRIGUES DA SILVA |
| 2344º | MARCELINA BERNARDES |
| 2345º | GUARACI SILVA |
| 2346º | JOSANE MOURA |
| 2347º | ANDREA ALVES DE OLIVEIRA |
| 2348º | ROSÂNGELA CANDIDA DIAS DA SILVA |
| 2349º | ROSEMERI PIRES DE ANDRADE |
| 2350º | CLAUDIA REGINA JESUS |
| 2351º | CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

● Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia ).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2023**
**TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H)**
**12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 055/2023 UNIDADES GERIDAS.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 055/2023** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória | Comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA situada na Estr. do Barro Vermelho, s/n - Rocha Miranda, Rio de Janeiro | Dia 04 de Abril 2023 às 14h:00min apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. |
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão | Comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA situada na Estr. do Barro Vermelho, s/n - Rocha Miranda, Rio de Janeiro | Dia 04 de Abril 2023 às 14h:00min apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 055/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

*2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.*

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**04/04/2023 ÀS 14H00(TOLERÂNCIA DE 15 MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA ROCHA MIRANDA**
**(ENDEREÇO: ESTR. DO BARRO VERMELHO, S/N - ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO)**
**TECNICO DE FARMACIA (30H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 73º | FLAVIO TAVARES LEITE |
| 74º | RONNIE SILVEIRA TORRES |
| 75º | ALESSANDRO GOMES PADILHA |
| 76º | CRISTIANE MARIA DOS SANTOS |
| 77º | DANIEL FERNANDO DE JESUS ARENA |
| 78º | FABIANO DÁ SILVA OLIVEIRA |
| 79º | THIAGO LUIZ DA CONCEIÇÃO MORAES |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2023**
**ENFERMEIRO PLANTONISTA 30 HORAS**
**8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023 (HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 056/2023 (HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAUDE** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 05/04/23 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE situado R. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro | Dia 05/04/23 horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**04/04/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 30MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**ENFERMEIRO PLANTONISTA 30 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 60º | LETÍCIA SANTANNA CHAVES |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 058/2023**
**MÉDICOS**
**4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 058/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 058/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 05/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória | Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 058/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**05/04/2023 10:00H**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGISTA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | EDUARDO MOURA ASSAD M. DOS SANTOS |
| 2º | JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ |
| 3º | LAÍS FELIX TEIXEIRA DA CUNHA |
| 4º | ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA |
| 5º | VANESSA |
| 6º | JESSICA ANDRADE DE OLIVEIRA |
| 7º | DILERMANDO LEAL JUNIO DE JESUS |

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA (12H)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 19º | SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO |
| 20º | MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO |
| 21º | GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO |
| 22º | LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA |
| 23º | GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE |
| 24º | LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA |
| 25º | JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ |
| 26º | DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO |
| 27º | HERBERT GONCALVES KRETTLI |
| 28º | ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA |
| 29º | MARIANA NUNES LISBOA |
| 30º | LETICIA FILIPPELLI TEDESCO MUZI |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**CARGO: MÉDICO ROTINA INTENSIVISTA (30H)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 16º | THAIS RAMOS VIEGAS |
| 17º | LAIS BORNEO MOREIRA |
| 18º | MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO |
| 19º | ALEX STROETZEL GLASBERG |
| 20º | GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO |
| 21º | LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA |
| 22º | LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA |
| 23º | DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO |
| 24º | HERBERT GONCALVES KRETTLI |
| 25º | MARIANA NUNES LISBOA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

● Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia ).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 060/2023**
**AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)**
**2ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 060/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Munícipio do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 060/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 04/04/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão | Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ | Dia 05 de Abril de 2023 no horário de 14 hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 060/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**05/04/2023 14:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 23º | LUCIANA SIMÕES DE OLIVEIRA |
| 34º | EMÍLIA CRISTINA MACHADO DE FARIAS |
| 35º | SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 081/2023**
**TÉCNICO EM INFORMÁTICA 40H - IVISA-RIO**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 081/2023 (IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 081/2023 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória | Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro . | Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

2.3 Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos que forem **APROVADOS** no comprobatório serão direcionados para entrevista que acontecerá às 11 h00 no mesmo local.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**05/04/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, AV. PASTEUR, 44 - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO .**
**TÉCNICO EM INFORMÁTICA 40H - IVISA-RIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | WILSENCLEVER MUNIZ DA SILVA |
| 2º | MARCOS PAULO DULTRA DE FIGUEIREDO |
| 3º | DANIEL RIBAS DOS SANTOS |
| 4º | WERBERT SANTOS FEITOZA |
| 5º | HILTON JUAREZ SOUZA DOS SANTOS |
| 6º | DIELSON DOS SANTOS FERREIRA |
| 7º | FELIPE SILVA DE SANTANA |
| 8º | DOUGLAS HENRIQUE MACHADO DE LIMA |
| 9º | ALLAN LOPES DE MELO |
| 10º | CLEBER LOPES SOARES |
| 11º | MATHEUS LYRA PEDRO |
| 12º | LUCCA LEANDRO CAVALCANTE |
| 13º | FLÁVIO GOMES BISPO SANTOS |
| 14º | MORGANA SANTOS DE MELO |
| 15º | JOÃO PAULO NAZARETH FARÁ |
| 16º | FELIPE DOS SANTOS CARVALHO |
| 17º | TULIO MARCUS SANTOS SOUZA |
| 18º | RAPHAEL MENDES MILÃO |
| 19º | LUCAS DE ARAÚJO PEDRO |
| 20º | CARLOS JOSE BORGES LIRIO JUNIOR |
| 21º | GIOVANNI SARPA |
| 22º | ADRIANO DE BARROS |
| 23º | INGRID LEITE MOREIRA |
| 24º | RENAN PATRICIO DE ASSIS VERRI |
| 25º | BISMARCK PEREIRA MATIAS |
| 26º | FELIPPE DOS SANTOS SILVA |
| 27º | GABRIEL DA ROCHA MAGALHÃES |
| 28º | GERMANO JOSÉ DE SOUZA SILVA |
| 29º | LEANDRO CERQUEIRA DA SILVA |
| 30º | ANTÔNIO MARCOS DA SILVA NÓBREGA |

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 082/2023**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICO 18 HORAS na Maternidade Leila Diniz,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **082/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/04/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE***
**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES | 60 |
| MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES | 50 |

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA | 80 |
| LARISSA MARTINS DE BRITO MORAES | 80 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 083/2023**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICO 18 HORAS no Hospital Maternidade Alexander Fleming,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **083/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/04/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE***
**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 60 |
| ANNA CAROLINA CHAGAS LEITE | 30 |
| JACQUELINE MIGUEZ SALLES | 60 |
| JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO | 10 |
| LUANA FAGUNDES LIMA | 100 |
| MARCIA ESTELA GUEYLARD | 70 |
| MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES | 50 |
| RÚBIA KOPKE EIS FERREIRA | 60 |
| THAISI CAROLINI TESTON BALCONI | 20 |

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| NATACHA NOZARI SANTONJA BREA | 100 |
| PATRICIA MARQUES DE CARVALHO | 100 |
| PRISCILLA YORIO NETTO MACHADO | 80 |
| TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES | 90 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 085/2023**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICO 18 HORAS no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **085/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/04/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE***
**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 60 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES | 60 |
| JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO | 10 |
| MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES | 50 |

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| ANDRÉIA MARQUÊS PORTUGAL LIMA | 100 |
| GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA | 100 |
| IZABELLE MAURI ANGELO | 90 |
| JUNIA DIAS DE LIMA | 100 |
| LOUISE SOWEK SANTOS | 40 |
| LUCIANA FERNANDES MONTEIRO DAMIAO | 100 |
| TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES | 90 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 086/2023**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICOS 12 HORAS PLANTONISTAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **086/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/04/2023 no horário de 9h às 12h00min**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE***
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| AFRANIO NOGUEIRA BASTOS | 100 |
| ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO | 50 |
| CATARINA PASSARELLI TOSTES DE CAMARGO | 50 |
| DÉBORA SANTOS BUENO | 60 |
| FERNANDA DA SILVA PEREIRA | 10 |
| FERNANDA VILAS BOAS DE FREITAS | 60 |
| GABRIEL GATTO GONZALEZ | 90 |
| HAROLDO LIMA DOS SANTOS | 10 |
| ISABELA MARIA VICENTE GONÇALVES | 30 |
| ISAC CÉSAR ROLDÃO LEITE | 50 |
| JOÃO VITOR TARGAT NOVAES | 40 |
| JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA | 20 |
| JULIANA GONÇALVES COELHO | 70 |
| LUÍSA JABOUR PAZELI | 40 |
| MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO | 100 |
| MARCELLA ALECRIM PEREIRA | 50 |
| MARCELLE ALMEIDA SOUZA | 40 |
| MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES | 40 |
| MATEUS CASOTTI COLOMBO | 30 |
| NÉLIO NELSON GONÇALVES DE MORAIS | 50 |
| RAFAEL CASAIS DUTRA | 60 |
| RENAN JUNIO AZEVEDO | 50 |
| THAÍS XAVIER DIREITO | 50 |
| WENDEL RIBEIRO DA SILVA | 30 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2023**
**ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS) E DIARISTA (40 HORAS)**
**RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL n° 087/2023**
**(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 087/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO**
**ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS) E DIARISTA (40 HORAS)**
**LINK DA PUBLICAÇÃO:**
**https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/03/RESULTADO-POS-RECURSO-EDITAL-087.2023.pdf**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2023**
**ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 04/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR, situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ | Dia 04 de Abril de 2023 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 087/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**04/04/2023 14:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ELIANE APARECIDA VIEIRA |
| 2º | CÉLIA MARIA ARAÚJO VITO VITO |
| 3º | RÁGILA VELOSO |
| 4º | ROBERTO VITOR DO NASCIMENTO NASCIMENTO |
| 5º | ANA PINTO |
| 6º | ELISANGELA PEREIRA DA SILVA |
| 7º | WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 8º | MARINALVA PERES DA SILVA DE CARVALHO |
| 9º | VERONICA ALVES DE MOURA |
| 10º | RAFAELA RAZO |
| 11º | ANDRE COELHO |
| 12º | ALEX DA SILVA CARVALHO CARVALHO |
| 13º | ANDRÉ VALVERDE |
| 14º | ELISABETH DOS SANTOS MARTINS |
| 15º | MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA |
| 16º | MARCIO FRANCISCO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| 17º | DEUSI FREITAS DA ROCHA |
| 18º | PRISCILA CAMPOS DE OLIVEIRA |
| 19º | EDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 20º | VICTOR BARBOSA SOUZA |
| 21º | CAROLINA DE LIMA SILVA |
| 22º | MARCELLE SANTOS CIANCIO |
| 23º | CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA JÚNIOR |
| 24º | ESTEPHANE FABIANE VERDANT |
| 25º | LEANDRO DA SILVA MACHADO |
| 26º | MAISA MACEDO DE OLIVEIRA |
| 27º | SUHELLEN ISMÉRIA VASQUES DE SOUSA |
| 28º | CAMILLA GOULART DE OLIVEIRA |
| 29º | RAFAEL BASTOS DE OLIVEIRA SOUZA |
| 30º | ALEX RESENDE BESERRA |
| 31º | JENIFFER BORGES |
| 32º | JHENNIFER CORREA RIBEIRO |
| 33º | KATHLEN GONÇALVES DOS SANTOS |
| 34º | GENY DA SILVA BASTOS BASTOS |
| 35º | JAQUELINE ARMINDA BEATRIZ |
| 36º | ANA FERNANDA PEREIRA LOPES VIEIRA |
| 37º | JAQUELINE VIVIANI |
| 38º | ROSÂNGELA NEVES DA DE LIMA |
| 39º | PAMELA REGINA TERRA ALVES REGINA |
| 40º | NASCIONE RAMOS DE SOUZA RAMOS DE SOUZA |
| 41º | CARLA MELO DOS SANTOS RITONDO ANDRÉ |
| 42º | PRISCILLA ABREU FERREIRA ABREU FERREIRA |
| 43º | ANGELA CRISTINA |
| 44º | PEDRO PAULO ALVES DA SILVA JÚNIOR |
| 45º | VANESSA MATURANO DE SOUZA |
| 46º | VIVIANE MARINS |
| 47º | JOÃO PAULO SANTOS |
| 48º | GABRIELA MACEDO CHAVES DA SILVA |
| 49º | GISELLE MARTINS DO CARMO |
| 50º | SAULO DE TARSO DA SILVA MAIA |
| 51º | FELIPE DA HORA CLEMENTE |
| 52º | RAYANE NEVES DA SILVA |
| 53º | EVELYN CRISTIS FIGUEIREDO SANTOS |
| 54º | MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA |
| 55º | ALEXANDRA REGINA ALVES |
| 56º | ANDRÉ DANTAS |
| 57º | CLAUDIA CRISTINA DE SILVA |
| 58º | ALINE ROCHA GONÇALVES |
| 59º | SILVANA LIBÓRIO NASCIMENTO SANTA ROSA |
| 60º | DENISE APARECIDA DA SILVA NETO NETO |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

● Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia ).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2023**
**MÉDICO CLINICO (12H)**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 089/2023.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) CER** E **UPA´S (COORDENAÇÃO EMERGENCIAL REGIONAL E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) para atuar FINAL DE SEMANA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 089/2023** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória | Comparecendo na SEDE RIOSAUDE SITUADO Rua Dona Mariana Nº 48, - Botafogo, RJ, 7º andar (auditório) | Data 04/04/2023 horário de 09h15 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 04/04/2023 para preenchimento do cadastro. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão | Sendo Classificado para admissão Comparecendo na Nas unidades após a escolha das escalas. | Data 04/04/2023 horário das 09h15 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 062/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**04/04/2023 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAUDE SITUADO A RUA DONA MARIANA Nº 48, - BOTAFOGO, RJ, 7º ANDAR (AUDITÓTIO)**
**MÉDICO CLÍNICO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | CELMA APARECIDA TARDELLI |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| 2º | LAWRENCE STEPHEN OKEIBUNOR OKOLIE |
| 3º | CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ |
| 4º | BRUNO GATTO |
| 5º | DENILSON FIORE DA FONSECA |
| 6º | ELAINE GOMES DA SILVA |
| 7º | MARCUS MELLO DE OLIVEIRA |
| 8º | ANDRÉ LUIS RANGEL DE OLIVEIRA |
| 9º | MARCIO GAMA GUIMARAES |
| 10º | PATRÍCIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ |
| 11º | MARCELLE ALVES VAZ |
| 12º | NIVIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO |
| 13º | PRISCILA CORREIA DE LIMA ANDRADE |
| 14º | FELIPE GROTZ MAJEROWICZ |
| 15º | MARCUS VINICIUS CANDIDO FERREIRA |
| 16º | SABRINA COUTO BARROS REZENDE |
| 17º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 18º | MARCELA MOREIRA |
| 19º | MATHEUS LUCAS AMARO GONÇALVES |
| 20º | THIAGO FERREIRA SAMARY |
| 21º | LARISSA COSME CAIADO |
| 22º | PRISCELLY CRISTINA CASTRO BRITO |
| 23º | VANESSA SILVEIRA DA SILVA |
| 24º | MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA |
| 25º | ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA |
| 26º | TATIANA CAMPOS DO AMARAL |
| 27º | JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ |
| 28º | DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES |
| 29º | ANA CLAUDIA ROZENFELD |
| 30º | HELENILDA MOREIRA CARDOSO |
| 31º | LUCAS MIRANDA COELHO |
| 32º | MATHEUS DE CASTRO MACHADO |
| 33º | WILLIAM SCHORCHIT MEIRELLES |
| 34º | THAIS BRAGATTO |
| 35º | ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA |
| 36º | CARLOS ALBERTO MENDES |
| 37º | IGOR DE ARAÚJO ALVES DA SILVA |
| 38º | LILIANE OLIVEIRA BRAZ |
| 39º | ARTHUR RAMOS DE MELO |
| 40º | JORIO SAMICO DE OLIVEIRA |
| 41º | KLICIA MAYRA LOPES NEVES |
| 42º | MARCELA DOS SANTOS COSTA |
| 43º | CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS |
| 44º | MARTA BORGES BERNARDO |
| 45º | DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA |
| 46º | MARCOS JOSE ALMEIDA |
| 47º | AUGUSTO DAS NEVES AZEVEDO |
| 48º | ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA |
| 49º | CLELTON DE AGUIAR MONTEIRO |
| 50º | FILIPE OLIVEIRA DA SILVA |
| 51º | MARIA CAROLINA BARBOSA BRUM |
| 52º | MANUELA SENA OLIVEIRA |
| 53º | JOSÉ CHAIA SANTOS |
| 54º | RUBIA COSTA DE OLIVEIRA |
| 55º | ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES |
| 56º | CAROLINE AZEVEDO BRIM |
| 57º | IASMIM FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA |
| 58º | JULIANA NUNES ARANTES LEÃO |
| 59º | THOMÁS ALVES GOMES |
| 60º | CRISTIANO RAITER JUNIOR |
| 61º | DAYARA MACHADO BORGES |
| 62º | LUCAS DO NASCIMENTO FREIRE |
| 63º | TAYANE VASCONCELLOS PEREIRA |
| 64º | BRUNO SANTOS ROCHA |
| 65º | DANIEL DE AQUINO LEITE |
| 66º | NATHÁLIA MONCALVO ROCHA DE SANTIS |
| 67º | ANGÉLICA CRISTINA AROUCHA VILLARROEL |
| 68º | CAMILA CORRÊA SERRA |
| 69º | JOSE GUILHERME GUIMARAES MELEIPE |
| 70º | RAPHAEL ROCCO |
| 71º | VINICIUS GABRIEL COUTINHO COSTA |
| 72º | DERECK RODRIGUES RIBEIRO |
| 73º | GABRIEL GARCIA |
| 74º | GABRIELA SILVA RANGEL |
| 75º | GUSTAVO LÁZARO MARTINS |
| 76º | HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS |
| 77º | RAFAEL BORGES DANTAS |
| 78º | RAFAEL JORDÃO OLIVEIRA |
| 79º | RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO |
| 80º | CINTHYA PEREIRA DO CARMO NASCIMENTO |
| 81º | JULIANA SILVA MARINHO |
| 82º | ANA CAROLINA ALMEIDA MORO |
| 83º | JAILSON SANTOS DA SILVA JÚNIOR |
| 84º | PEDRO DE SAMPAIO VIANNA FIGUEIREDO |
| 85º | RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 86º | ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ |
| 87º | GLEDSON FELIPPE |
| 88º | PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO |
| 89º | PAULO MORONE JÚNIOR |
| 90º | RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA |
| 91º | BERNARDO DO NASCIMENTO GONÇALVES MACHADO |
| 92º | CAMILA FRANÇA DA SILVEIRA E SOUSA |
| 93º | CAROLINA ARAGONÉS SALES |
| 94º | GABRIEL DORIA DE CAMARGO |
| 95º | LUCAS MESQUITA MONTEIRO |
| 96º | JHUSANE COTA MARTINS |
| 97º | LARA ROBERTA DE SÁ REGO |
| 98º | LUCAS ANTÔNIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA |
| 99º | NATASHA AZEVEDO KEUSEN |
| 100º | RAPHAEL DE FREITAS LIMA AGUIAR MARIZ |
| 101º | BRUNA DA SILVA BARROS |
| 102º | CARLOS EDUARDO BOTTINO ALMEIDA |
| 103º | LUCAS PINGITORE DOS SANTOS |
| 104º | IKARO CAVALCANTE AGRA |
| 105º | LUCAS SOUSA MEIRINHO |
| 106º | THALÍA DELLA PACE DE CARVALHO |
| 107º | CARLOS MIGUEL KLEINSORGEN MOTTA ANTUNES |
| 108º | SUZANA KEIKO IKEGAMI |
| 109º | MAURICIO MARTINS MORAES JUNIOR |
| 110º | JULIANO LEODONIO XAVIER LIMA |
| 111º | DANIELY QUINTÃO FAGUNDES |
| 112º | RAYANE ECCARD DE SOUZA |
| 113º | OCTÁVIO FELIPE IGNÁCIO MARQUES |
| 114º | VITÓRIA DORNELES DIAS SILVA |
| 115º | FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY |
| 116º | NATASHA REIS DE ALMEIDA |
| 117º | MARIANA RAMOS BARBOSA |
| 118º | TAMARA TÂMARA DE SOUZA |
| 119º | TASSIA SOARES PACHECO |
| 120º | JOÃO VICTOR DA COSTA RAMOS |
| 121º | VICTÓRIA DOS REIS PORTELA PEREIRA |

**04/04/2023 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAUDE SITUADO A RUA DONA MARIANA Nº 48, - BOTAFOGO, RJ, 7º ANDAR (AUDITÓTIO)**
**MÉDICO PEDIATRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | CELMA APARECIDA TARDELLI |
| 2º | MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO |
| 3º | FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO |
| 4º | JOSÉ ANTÔNIO MEJIA FURLONG |
| 5º | ELZIANE ROCHA VIEIRA FAGUNDES |
| 6º | ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA |
| 7º | LUNA MOURA DA SILVA |
| 8º | JULIANA DUTRA SILVESTRE MENDES |
| 9º | LETÍZIA AURILIO MATOS |
| 10º | EGLE DE CARVALHO ROCHA |
| 11º | NATALLI LEVI DANTAS |
| 12º | FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR |
| 13º | JESSIKA GLEICIKELLY SAMPAIO DA SILVA |
| 14º | THIAGO FERREIRA SAMARY |
| 15º | OSMAR RODRIGUES BARROS JUNIOR |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| 16º | BEHATRIZ BARONE LIMA |
| 17º | RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO |
| 18º | CIDINÊ JÚNIOR GARCIA CALDEIRA |
| 19º | MATEUS DE CARVALHO BRAGA |
| 20º | LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ |
| 21º | BRUNA DA SILVA BARROS |
| 22º | ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA |
| 23º | MARIA CLARA RANGEL DA SILVA |
| 24º | RAIZA KAREN SILVA MACEDO |
| 25º | DANIEL DE AQUINO LEITE |
| 26º | JAILSON SANTOS DA SILVA JÚNIOR |
| 27º | ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA |
| 28º | LUISE REZENDE DE FASSIO |
| 29º | REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI |
| 30º | LUCAS MESQUITA MONTEIRO |
| 31º | MARCELLE MIRANDA MOREIRA |
| 32º | LUIZA BORELLI DE JESUS |
| 33º | THAYS NAYARA SILVA DIAS |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 090/2023**
**MÉDICOS PLANTONISTAS**
**RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 090/2023**
**(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE).**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 090/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANDRESSA TABACHI VALLORINI | 80 |
| 2º | IGOR CEITA PEREIRA | 70 |
| 3º | ALEXEI GAMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI | 60 |
| 4º | RENAN JUNIO AZEVEDO | 60 |
| 5º | FERNANDO CHINAIDRE EYER | 60 |
| 6º | GUILHERME ROCA ROMERO | 60 |
| 7º | FELIPE CHINAIDRE EYER | 50 |
| 8º | JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR | 50 |
| 9º | JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA | 40 |
| 10º | MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES | 40 |
| 11º | MATHEUS AUGUSTO FAVARO | 40 |
| 12º | ISABELA MARIA VICENTE GONÇALVES | 30 |
| 13º | AMANDA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA | 10 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA | 100 |
| 2º | ALAIN THIRE MULLER | 100 |
| 3º | FREDERICO TOLEDO LOBO | 100 |
| 4º | RAFAEL LEPESTEUR CALDERARI | 100 |
| 5º | LUCIANO DE OLIVEIRA CORREIA | 90 |
| 6º | GABRIEL DE SÁ MANTUANO | 60 |
| 7º | FRANCISCO DORIA COSTA NETO | 50 |
| 8º | KELITA SOUSA COIMBRA | 40 |
| 9º | NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA | 40 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ERICA MOREIRA APOCALYPSE | 100 |
| 2º | DENILSON FIORE DA FONSECA | 100 |
| 3º | MARCUS MELLO DE OLIVEIRA | 100 |
| 4º | ANDRÉ LUIS RANGEL DE OLIVEIRA | 100 |
| 5º | ALEX STROETZEL GLASBERG | 100 |
| 6º | ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA | 100 |
| 7º | JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA | 100 |
| 8º | RENAN JUNIO AZEVEDO | 100 |
| 9º | DANIEL ABRANCHES TIGNOLA | 100 |
| 10º | VICTORIA SHCHERBAKOVA | 70 |
| 11º | TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS | 60 |
| 12º | CARLOS ALBERTO MENDES | 50 |
| 13º | CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO | 50 |
| 14º | RODRIGO CÉSAR MATRAS | 50 |
| 15º | ARTHUR RAMOS DE MELO | 50 |
| 16º | KLICIA MAYRA LOPES NEVES | 50 |
| 17º | ARTHUR ZUCHI | 50 |
| 18º | CLELTON DE AGUIAR MONTEIRO | 40 |
| 19º | SAMIR ASSEF BENHAME | 40 |
| 20º | BRUNA VALÉRIA KUERQUES SARMENTO | 40 |
| 21º | HELIO VIEIRA MOTTA | 30 |
| 22º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES | 30 |
| 23º | TALITA MARIS CAMPOS MACHADO | 30 |
| 24º | YLIN CAROLINE SANTOS CHAN | 30 |
| 25º | CRISTIANO RAITER JUNIOR | 30 |
| 26º | GABRIELA ALMEIDA TEIXEIRA | 30 |
| 27º | BRUNO SANTOS ROCHA | 10 |
| 28º | HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS | 10 |
| 29º | DANIELE DIAS DO NASCIMENTO | 10 |
| 30º | JULIANA SILVA MARINHO | 10 |
| 31º | ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO | 10 |
| 32º | LUANA DE PRINCE GUILHERME | 10 |
| 33º | ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA | 10 |
| 34º | GLEDSON FELIPPE | 10 |
| 35º | LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES | 10 |
| 36º | RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA | 10 |
| 37º | CAROLINA ARAGONÉS SALES | 10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | |
|---|---|---|
| 38º | GABRIEL DORIA DE CAMARGO | 10 |
| 39º | TASSIA SOARES PACHECO | 10 |
| 40º | ANA CLARA NEVES FERREIRA | 10 |
| 41º | LUCAS SOUSA MEIRINHO | 10 |
| 42º | VITÓRIA DORNELES DIAS SILVA | 0 |
| 43º | JOÃO VICTOR DA COSTA RAMOS | 0 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO | 100 |
| 2º | DENILSON FIORE DA FONSECA | 100 |
| 3º | FELIPE GROTZ MAJEROWICZ | 100 |
| 4º | OSMOND PAUL COX | 80 |
| 5º | JORGE LUIZ ALVES | 80 |
| 6º | ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA | 80 |
| 7º | ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES | 80 |
| 8º | ALEX STROETZEL GLASBERG | 70 |
| 9º | HERNANDO JOSEMARTINEZ | 70 |
| 10º | BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA | 70 |
| 11º | RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES | 70 |
| 12º | ROBINSON MOSS JUNIOR | 70 |
| 13º | THIAGO LACERDA DE MACEDO SOARES | 70 |
| 14º | RAPHAE AMADO FERNANDES | 70 |
| 15º | ANDRÉ LUIS RANGEL DE OLIVEIRA | 60 |
| 16º | HELIO VIEIRA MOTTA | 60 |
| 17º | SEBASTIAN ERNESTO ALAMO | 60 |
| 18º | ALINE NUNES DE LIMA | 60 |
| 19º | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA | 60 |
| 20º | JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA | 60 |
| 21º | DANIEL MARZULO REIS | 60 |
| 22º | RAIANE GOMES BARROS | 60 |
| 23º | HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 60 |
| 24º | ARTHUR RAMOS DE MELO | 60 |
| 25º | TALITA MARIS CAMPOS MACHADO | 50 |
| 26º | IGOR DE ARAÚJO ALVES DA SILVA | 40 |
| 27º | LUCIANA FATUCH MOREIRA | 40 |
| 28º | EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA | 40 |
| 29º | YLIN CAROLINE SANTOS CHAN | 40 |
| 30º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES | 30 |
| 31º | VANESSA DE MORAES MORGADO | 30 |
| 32º | VAGNER DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO | 30 |
| 33º | BRUNA VALÉRIA KUERQUES SARMENTO | 20 |
| 34º | CRISTIANO RAITER JUNIOR | 20 |
| 35º | ISABELA BARBOSA PINHEIRO | 20 |
| 36º | JULIANA SILVA MARINHO | 10 |
| 37º | LUANA DE PRINCE GUILHERME | 10 |
| 38º | LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES | 10 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANNA DE BARROS SILVA LIMA | 100 |
| 2º | HÉVELYN DINA DE SOUSA | 90 |

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 091/2023**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICOS**
**ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **091/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/04/2023 no horário de 9h às 12h00min**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE***
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| AMANDA DE SOUZA CORREA | 60 |
| GABRIEL DE SÁ MANTUANO | 60 |
| JULIANA SPENCER SODRÉ DE ALBUQUERQUE | 60 |
| PAULO CESAR DOS SANTOS | 100 |
| PRISCILLA DA SILVA NOGUEIRA | 100 |
| RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO | 60 |
| RODRIGO NEIVA ARAUJO | 100 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO | 50 |
| AUGUSTO CAMPEAO RODRUGUES | 40 |
| CRISTIANO ANDRADE REIS BRANDAO | 100 |
| DÉBORA SANTOS BUENO | 60 |
| FERNANDA VILAS BOAS DE FREITAS | 60 |
| GABRIEL GATTO GONZALEZ | 90 |
| GABRIELLA CORRÊA CASAIS | 40 |
| INGRID TORRES GOMES FERREIRA | 50 |
| JOSÉ DIAS DE CASTRO ARAUJO | 70 |
| JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA | 20 |
| JULIANA GONÇALVES COELHO | 80 |
| LAIS RIBEIRO LOPES | 90 |
| LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO | 90 |
| LUÍSA JABOUR PAZELI | 40 |
| MARCELLA ALECRIM PEREIRA | 50 |
| MARCELLE ALMEIDA SOUZA | 50 |
| MARIANA GERALDI RODRIGUES | 30 |
| MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES | 40 |
| MATHEUS AUGUSTO FAVARO | 10 |
| MAYARA MADALENA SILVA SEREJO | 50 |
| RAFAEL CASAIS DUTRA | 60 |
| RAFAELA CARDOSO DE CARVALHO | 70 |
| RENAN JUNIO AZEVEDO | 50 |
| RODRIGO DA SILVA GOMES | 80 |
| SAULO BORGES PENA | 70 |
| THAÍS XAVIER DIREITO | 60 |
| WENDEL RIBEIRO DA SILVA | 30 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| BRUNO MÁRIO FERREIRA LEAL | 40 |
| BRUNO RODOLFO DUARTE | 40 |
| CARLOS AMARO DE CÉIA FREIRE | 100 |
| CELSO BELFORT RIZZI JUNIOR | 100 |
| DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES | 60 |
| DENNER NOVAIS RIBEIRO | 100 |
| DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES | 60 |
| DOUGLAS BARRADA RIBEIRO | 80 |
| EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO | 100 |
| ELAINE DA SILVA GONDIM | 100 |
| EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES | 50 |
| FABIANO DA COSTA FELIX DOS SANTOS | 100 |
| FELIPE PAYSANO TORRES | 100 |
| FERNANDA BARROS COSTA | 50 |
| FILLIPE MATHIAS BORGES | 90 |
| GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR | 90 |
| HENRIQUE CHAMARELLI DE BARROS | 70 |
| IURY DE PAULA LOPES | 40 |
| LEANDRO RANGEL JARDIM | 100 |
| LEONARDO CRAVEIRO ALBERNAZ | 90 |
| LUCAS DO CARMO REIS | 50 |
| LUIZ DE ANDRADE CORRÊA | 90 |
| MARCOS MOREIRA GOIABEIRA | 100 |
| MARESSA ADLE DA SILVA LIMA | 30 |
| MARIANA BALARDINO BOGADO FARIA | 40 |
| MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA | 100 |
| MATHEUS QUEVEDO DA COSTA | 10 |
| MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA | 60 |
| MORVILLE ARAQUAN DE ARRUDA | 90 |
| PATRICIA PINHO GILVAZ | 100 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | |
|---|---|
| PAULA EMILIA VALENTE DEOTTI | 100 |
| PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP | 40 |
| RAFAEL BRASIEL RINALDI | 100 |
| RAFAELA REIS TORREALBA | 40 |
| RODRIGO OTAVIO LINS DE AMORIM | 70 |
| ROSA AURILIO MATOS | 80 |
| VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL | 80 |
| VINICIUS XAVIER DE SOUSA | 70 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 092/2023**
**MÉDICO 24 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA)**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 092/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 092/2023** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados. | Dia 04/04/2023 | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última Etapa para Início do processo de admissão | Comparecendo no Hospital Municipal Jesus<br><br>Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 | Data 04/04/2023 e horário de 09h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.<br>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 092/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 04/04/2023 DE 09H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**
**MÉDICO ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ÂNGELA CRISTINA PEDRINHA PEREIRA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 093/2023**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 093/2023)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária**, **Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **QUE QUISEREM** apresentar o **RECURSO** previsto no Item 5 do Edital **093/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/04/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 1º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**MÉDICO VETERINÁRIO-IMAGEM - 20 HORAS**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| LYLIANE CRISTINA TOMAZ CASTRO | 80 |
| RENATA MUELLER BERFORD | 80 |
| CAROLINE CARO DA COSTA | 60 |
| CATARINA NOGUEIRA PEREIRA VEIGA | 60 |
| RAFAELA TREVISOL PAIVA NOVAES | 50 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 095/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **do** Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**
**CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**
**AREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| IVISA-RIO | 1 | 24 HORAS | R$ 2.421,77 | R$ 968,71 | R$ 3.390,48 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• ENSINO MÉDIO COMPLETO;
• COMPROVAÇÃO DE CURSO DE TÉCNICO OU TECNÓLOGO NO CARGO EM QUE CONCORRE (RADIOLOGIA);
• REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO COM ANUIDADE REGULAR;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DENTRO DA ÁREA VETERINÁRIA COM ANIMAIS DE COMPANHIA OU EM QUALQUER FUNÇÃO.
**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO DE RADIOLOGIA);

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional.

**ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 03/04/2023 a 09/04/2023 no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO**
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo, ASSIM COMO QUALQUER DIVERGENCIA EXISTENTE ENTRE O DECLARADO NO 7.4 - ITEM "C" E O APRESENTADO IMPLICA EM ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

**8. DO RECURSO**
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**9. DA VALIDADE:**
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

**10. DA REMUNERAÇÃO:**
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 20 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 40 (QUARENTA) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 04/04/2023 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 03/04/2023 / 17h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 03/04/2023 / 17h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 09/04/2022 / 23h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 10/04/2022 / 09h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 11/04/2022 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 12/04/2023 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital |
| 13/04/2022 / 06h00min | RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| CURSO TÉCNICO OU TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA. | 40 | 40 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO DE RADIOLOGIA). *e** | 10 POR ANO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DENTRO DA ÁREA VETERINÁRIA COM ANIMAIS DE COMPANHIA OU EM QUALQUER FUNÇÃO.*e** | 10 POR ANO | 30 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

*Observação:*
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 097/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTESIVISTA ADULTO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL* | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| UTI ADULTO | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 260,40 | R$ 882,33 | R$ 5.554,38 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 03/04/2023 a 09/04/2023 no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**8. DO RECURSO**
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntária da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**9. DA VALIDADE:**
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

**10. DA REMUNERAÇÃO:**
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 04/04/2023 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 03/04/2023 / 17h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 03/04/2023 / 17h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 09/04/2023 / 23h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 10/04/2023 / 10h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 11/04/2023 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 11/04/2023 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital |
| 12/04/2023 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: INSTENSIVISTA ADULTO**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).*e** | 10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

*Observação:*
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
***RETIFICAÇÃO DA 10 CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 128/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, retifica, O Esital 128/2022 do Processo Seletivo para **MÉDICO VETERINÁRIO**, **publicado no D.O nº 14, pág 147, de 03/04/2023,** destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**MEDICO VETERINARIO - CIRURGIA VETERINÁRIA E CLÍNICA 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 34º | TAÍS NASCIMENTO FRAZÃO |
| 35º | HALINE FONTES BLANCO KNABB |

**Leia-se:**

**MEDICO VETERINARIO - CIRURGIA VETERINÁRIA E CLÍNICA 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 25º | CAROLINA MAROTTA RIBEIRO |
| 34º | TAÍS NASCIMENTO FRAZÃO |

**(*) Republicado por ter saído com o nome incorreto no D.O nº 14, pág 147, de 03/04/2023.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2023**
**À SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
**OBJETO:** Inconformidade na execução do contrato 567/2021.
**A RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada para que, **em até 48h**, **proceda o conserto ou substituição das impressoras avariadas na unidade CAPS AD III Miriam Makeba**, sem prejuízo de apresentação, **em até 10 (dez) dias úteis**, de **DEFESA PRÉVIA** quanto aos relatos de mora na prestação do serviço de outsourcing de impressão à aludida unidade.
O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 14º do respectivo instrumento contratual, à luz do artigo 83 da Lei 13.303/2016.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia e ecografia vascular para atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, gerido por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº 09/200.573/2019.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **contratos2021.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

# SECRETARIA DE CULTURA

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023**
**Processo nº:** ART-PRO-2022/00404 - PE F-ARTES nº 179/2023
**Data**: 19/04/2023 - HORÁRIO: 11:00h.
**Objeto**: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos.
**Valor total estimado**: R$ 1.771.481,71 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
**Retirado do Edital:** no endereço www.comprasnet.gov.br ou no e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com
**Dúvidas e esclarecimentos**: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILMES**
**ATA DE VOTAÇÃO E RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS SERVIDORES NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**
Aos três dias de abril de dois mil e vinte e três, às 09h00min (horário de Brasília/DF), na sede da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, a Comissão Eleitoral, nomeada através da PORTARIA "P" RF/PRE Nº 005 de 14/02/202, reuniu-se com escopo de iniciar a abertura dos trabalhos de votação de eleição do funcionário da Riofilme, para ocupar o cargo de representante dos trabalhadores no Conselho de Administração da Empresa com mandato para o biênio 2023/2025. Às 15h41min, a Comissão, após constatar que todos os eleitores já haviam exercido seu direito de voto, deu por encerrada a votação, passando assim, à fase de apuração dos votos. Às 16h00min, na presença dos funcionários, candidatos e eleitores, iniciou-se a apuração dos votos, observando-se o registro dos candidatos, nos termos da Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, 01 de março de dois mil e vinte e três, publicada no DO/RIO nº 233, de 03 de março de dois mil e vinte e três, a que teve o seguinte resultado: o candidato Bruno França Bahiense obteve 04 (quatro) votos; a candidata Daiane Almeida Duarte obteve 11 (onze) votos; a candidata Roberta Ellen Canuto obteve 02 (dois) votos; o candidato Rodrigo Miranda Ramos obteve 04 (quatro) votos; a candidata Rosa Maria de C. Coelho da Rosa obteve 04 (quatro) votos. Por conseguinte, a Presidente da Comissão consigna que a candidata Iris Rocha Ferreira Badaró não obteve nenhum voto, uma vez que não integra mais a equipe de colaboradores da empresa. Votos nulos 0 (zero); votos em branco 0 (zero). Constatada a regularidade do número de eleitores com o número de votos, decidiu a Comissão Eleitoral sagrar vencedor a funcionária, **Daiane Almeida Duarte** para ocupar o cargo de membro representante dos empregados na RIOFILME no Conselho de Administração da empresa para o biênio de 2023/2025, iniciando-se após a posse outorgada através de Assembleia Geral Extraordinária com data a ser definida. Nos termos do inciso I, do Art. 52, do Regulamento, o candidato, Rodrigo Miranda Ramos, foi o suplente. Nada mais havendo a tratar a tratar, a Comissão Eleitoral deu por encerrados os trabalhos às 16h15min, lavrando esta Ata, em 02 (duas) laudas, de igual teor e forma, que são assinadas pela Comissão Eleitoral.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES**
**GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

Processo 26/530.126/2018 - HERMOGÊNIO ALBERTO MONTEIRO FILHO.
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 14/200.126/2016
Processo de Medida Compensatória: 26/530.126/2018
Termo de Compromisso: n.º 0072/2018
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2020-PT-CAV-GRA-138
Percentual de cumprimento: 50,43%
Serviços executados: Manutenção do Reflorestamento Curva da Roseira."

**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**
**GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4**
**EXPEDIENTE DE 30/03/2023**

**MAB-PRO-2022/02132 - DIEGO JOAQUIM VIDAL DA SILVA**
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 029/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.226".
* Omitido no DO de 31/03/2023.

**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

**MAB-PRO-2023/00910 - CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZAGEM 10**
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 096/2023".
"Lavrado o Auto de Apreensão MA/SUBMC/CDA/GPAnº 02/2023".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 031/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.229".
* Omitido no DO de 31/03/2023.

**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**MAB-PRO-2023/00911 - RESPONSÁVEL**
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 097/2023".

**MAB-PRO-2023/00912 - PAIXAO DE PAULA**
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 087/2023".

**MAB-PRO-2023/00913 - ADELSON ALVES DA SILVA**
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 098/2023".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 032/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.230".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 033/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.231".

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC**
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 071/2023 - MAB-OFI-2023/00440 - Sr. Responsável
Nº 095/2023 - MAB-PRO-2023/00906 - Sr. Responsável

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2023**

Notificamos os responsáveis pelos processos administrativos listados a apresentar, com vistas à autuação de processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, os seguintes documentos:
1. Declaração constando se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Declaração constando se há local para plantio dentro do lote. Em caso positivo, apresentar a planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio assinada por profissional habilitado;
3. Procuração do representante legal do requerente; e
4. Cópia da planta situação.
O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei.
Para maiores esclarecimentos ou para agendar atendimento presencial, favor encaminhar email para o endereço medidascompensatorias.smac@gmail.com ou ligar para o telefone (21) 2976-3182.

| | Termo de Compromisso | Requerente | Processo de Medida Compensatória |
|---|---|---|---|
| 1 | 0073/2019 | MRV Engenharia e Participações | 142600342020 |
| 2 | 0181/2019 | MRV Engenharia e Participações | 142600652020 |
| 3 | 0178/2019 | WICKBOLD 8 NOSSO PÃO INDUSTRIAIS ALIMENTÍCIAS LTDA | 142600112021 |
| 4 | 114/2020 | CELSO DE LA PENA E OUTROS | 142600182021 |
| 5 | 0245/2021 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A | 142601202022 |
| 6 | 044/2022 | MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | 142601382022 |
| 7 | 0038/2020 | UFRJ | 142601462022 |
| 8 | 87/2021 | CARLOS HENRIQUE BANDEIRA DE MELLO E OUTROS | MAB-PRO 2022/02008 |
| 9 | 0134/2020 | FERNANDO TAVARES DA SILVA FILHO E OUTROS | MAB-PRO 2022/02009 |
| 10 | 55/2022 | INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | MAB-PRO-2022/01581 |
| 11 | 188/2021 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. | MAB-PRO-2022/01819 |
| 12 | 51/2022 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | MAB-PRO-2022/01822 |
| 13 | 0150/2019 | MAESTRA BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA | MAB-PRO-2022/02222 |
| 14 | 0063/2022 | DUO STILE RESIDENZIALE | MAB-PRO-2023/00069 |
| 15 | 140/2022 | PERFORMANCE EPITÁCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | MAB-PRO-2023/00194 |
| 16 | 147/2022 | CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR | MAB-PRO-2023/00864 |
| 17 | 144/2022 | CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR | MABPRO2023/00867 |

# SECRETARIA DE ESPORTES

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO -, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO N.º ESL - PRO 2023/00017, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023 REALIZADO EM TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**OBJETO:** Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica do Encantado, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, visando à oferta de atividades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 10:41 (dez horas e quarenta e um minutos), na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar, Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 003 de 27 de dezembro de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores e Mariana Cavalcante Mota, esta última em substituição a Maira Asakura, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 02/2023 - supracitado. Iniciados os trabalhos, a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado da avaliação do Programa de Trabalho - Envelope "A" - da instituição participante do certame. O resultado da avaliação foi o seguinte: 1) Instituto Crescer com Meta, que ofertou o valor de R$ 5.055.724,95 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), cuja documentação possui 171 (cento e setenta e um) folhas, atingindo a pontuação 9,45 (nove vírgula quarenta e cinco). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 3,7 (três vírgula sete) pontos (composição: item A - 1,7 (um vírgula sete) pontos, item B - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item C - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos item D - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item E - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 4 (quatro) pontos; (c) Preço (P) - 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto; Não havendo outras instituições participantes, a Comissão Especial de Seleção divulgou a classificação, ficando a instituição Crescer com Meta em primeiro lugar, atingindo a nota 9,45 (nove vírgula quarenta e cinco). pontos. Em seguida, passaram-se ao exame minucioso de toda a documentação de acordo com as regras da peça convocatória da presente Convocação Pública, foi aberto o envelope "B" - Documentação de Habilitação - do primeiro colocado, Instituto Crescer com Meta, que apresentou sua documentação de habilitação com 71 (setenta e uma) folhas, declarando-se vencedor a Instituição Crescer com Meta. Obedecendo às condições legais e os critérios preestabelecidos no ato convocatório, registre-se que: 1) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023**

Às 10:00 horas do dia 16 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 02 de 19/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 25/001.578/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 080/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação para prestação de serviços de LEILOEIRO(A) PÚBLICO OFICIAL, PARA ADMINISTRAR E OPERACIONALIZAR LEILÕES DE VEÍCULOS RECOLHIDOS, OS QUAIS ENCONTRAM-SE DEPOSITADOS NOS PÁTIOS DA SEOP. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Leiloeiros
**Descrição Complementar:** Contratação para prestação de serviços de LEILOEIRO(A) PÚBLICO OFICIAL, PARA ADMINISTRAR E OPERACIONALIZAR LEILÕES DE VEÍCULOS RECOLHIDOS, OS QUAIS ENCONTRAM-SE DEPOSITADOS NOS PÁTIOS DA SEOP
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 5,0000
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01%

**Aceito para:** EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, **pelo melhor lance de** 100,0000% (**valor com desconto:** R$ 0,0000).

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:03 horas do dia 03 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.001.191 | JOSÉ HENRIQUE FERREIRA PINTO | 30/03/2023 | /04/2023 |
| 1.001.192 | ALMEIDA RIBEIRO REFEIÇÕES E PIZZAS LTDA | 30/03/2023 | /04/2023 |
| 1.001.193 | REAL NILÓPOLIS VIDRAÇARIA LTDA | 30/03/2023 | /04/2023 |
| 1.001.194 | MARMOBRAZ COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA | 30/03/2023 | /04/2023 |
| 1.001.195 | HOSPEDAGEM E HOTEL FAMÍLIA BORGES EIRELI | 30/03/2023 | /04/2023 |
| 1.001.197 | BECO DO ZÉ AFLH LTDA | 31/03/2023 | /04/2023 |
| 1.001.198 | C BIXIONG ARMARINHO ME | 31/03/2023 | /04/2023 |
| 1.001.199 | POLICLÍNICA GERAL DO RIO DE JANEIRO | 31/03/2023 | /04/2023 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1033661 | RESTAURANTE E BAR PINTXO LTDA ME | 31/03/23 | 30/04/23 |
| 1033662 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS URCA 2009 LTDA | 01/04/23 | 01/05/23 |
| 1033663 | CAFE E BAR BISTRO LANGUEDOC LTDA | 03/04/23 | 03/05/23 |
| 1033664 | CLAUDIO LOPES DA SILVA 94446920782 | 03/04/23 | 03/05/23 |
| 1033665 | GARAGE - FOODS & DRINKS - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA | 03/04/23 | 03/05/23 |
| 1033666 | ARCA DOS SONHOS RECREAÇÃO E BUFE INFANTIL LTDA | 03/04/23 | 03/05/23 |

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO**
**4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE 03/04/2023**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

| AUTO | NOME | LAVRATURA | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 991.682<br>AI MANTIDO | José Roberto Tavares<br>Recurso Indeferido | 09/03/2023 | 08/04/2023 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| Nº DA NI | I.M. n.º | CONTRIBUINTE | Vr. TAP R$ | Nº GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 00097/2023 | 10034140 | PUBLIBANCA BRASIL S/A | 10.903,94 | 15761 |
| 00099/2023 | 10034140 | PUBLIBANCA BRASIL S/A | 10.903,94 | 15763 |
| 00100/2023 | 10034140 | PUBLIBANCA BRASIL S/A | 2.308,15 | 15764 |
| 00098/2023 | 10034140 | PUBLIBANCA BRASIL S/A | 10.640,96 | 15762 |
| 00101/2023 | 04968476 | ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA | 1.304,04 | 15765 |
| 00093/2023 | 10340640 | ELETROMÍDIA S/A | 2.855,84 | 15756 |
| 00092/2023 | 10340640 | ELETROMÍDIA S/A | 3.807,79 | 15755 |
| 00104/2023 | 05061822 | 451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME REF.PROC 04/150.386/2022 | 4.347,10 | 15767 |
| 00103/2023 | 05061822 | 451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME REF.PROC 04/150.386/2022 | 2.873,43 | 15766 |
| 00106/2023 | 05061822 | 451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME REF.PROC 04/150.386/2022 | 3.477,68 | 15769 |
| 00102/2023 | 11601049 | TOP TARGET TRADE MARKETING LTDA | 3.477,68 | 15760 |
| 1171/2023 | 02844656 | BRASIL OUTDOOR LTDA | 563,31 | 12814 |

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

**Proc. 04/180.209/2023- Paulo Fernando Dias da Paz.**
**CANCELO** o Auto de Infração n.º 1004.545, por erro de preenchimento, na forma do art.37, inciso II, alínea "b" do Regulamento 19, Livro II, do Decreto Rio n.º 29.881, de setembro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio n.º 32.244 de 10 de maio de 2010 e **SUBSTITUO** pelo Auto de Infração n.º 1004.548.

**COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO**
**GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO**
**EDITAL F/CCU/GCD. Nº 001 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.

SMF-PRO- 2022/4863 - WALLACE CRUZ PINTO
SMF-PRO- 2022/4877 - ROBERT BATISTA DA SILVA
SMF-PRO- 2022/4890 - IBRAHIM AL NASSER
SMF-PRO- 2022/4905 - LUAN SETEMBRINO PAULA
SMF-PRO- 2022/4955 - Tiago Ferreira de Souza
SMF-PRO- 2022/4958 - Fabio Martins de Lira
SMF-PRO- 2022/4976 - GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES
SMF-PRO- 2022/5013 - ALI ASSEN
SMF-PRO- 2022/5121 - RICARDO ARRUDA DOS SANTOS
SMF-PRO- 2022/5125 - GABRIEL SANTOS DE MELO
SMF-PRO- 2022/5177 - JEAN ELIE ILVE
SMF-PRO- 2022/5198 - MARLON DE ARAUJO CARVALHO
SMF-PRO- 2022/5204 - JEFFERSON LERES BULHOES
SMF-PRO- 2022/5213 - PAMELA SANTOS GOMES
SMF-PRO- 2022/5234 - ALEXANDRE ABREU DE FREITAS
SMF-PRO- 2022/5277 -LUCIANE DA SILVA CELESTINO
SMF-PRO- 2022/5336 - JOHANA MILDRED
SMF-PRO- 2022/5420 - PAULO AZEVEDO SEIXAS
SMF-PRO- 2022/5615 - JAYSON CARLOS MARQUES LUCAS
SMF-PRO- 2022/5671 - FITO ST JEAN
SMF-PRO- 2022/5718 - MAYCON COSTA SANTOS
SMF-PRO- 2022/5831 - CLÁUDIO WILLIAM DOS SANTOS PINTO
SMF-PRO- 2022/5915 - VERINALDO GOMES SOARES
SMF-PRO- 2022/5926 - JEAN ELIE ILVE
SMF-PRO- 2022/6010 - LUIZ GUSTAVO TROMPOWSKY TORRES
SMF-PRO- 2022/6025 - MATHEUS JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
SMF-PRO- 2022/6154 - ANDRÉ PAYEN
SMF-PRO- 2022/6452 - ISABEL VALENCIA GODOY
SMF-PRO- 2022/6455 - FRANCISCO MARTINS RUFINO
SMF-PRO- 2022/6495 - DJALMA CORREA DE MORAES
SMF-PRO- 2022/6533 - JAYME DE SOUZA COSTA
SMF-PRO- 2022/6622 - MARCONI DE PAIVA SOUSA
SMF-PRO- 2022/6626 - MARCELO LUIS MORAES
SMF-PRO- 2022/6826 - VALESCA NUNES DA SILVA

Rio, em 03 de Abril de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023**

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

| NOME | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| THYAGO PEREIRA ALBUQUERQUE | 80084250 | 1004.518 |
| ALYSSON ANNDRYO OLIVEIRA BARBOSA | 80144792 | 1004.519 |
| ALYSSON ANNDRYO OLIVEIRA BARBOSA | 80144792 | 1004.520 |
| PAULO VITOR JESUS COSTA | 80248067 | 1004.521 |
| JOSE HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA | 80235585 | 1004.522 |
| LUIS FERNANDO OLIVEIRA CARDOSO | 80230583 | 1004.523 |
| ROBERTO MENDES SOARES SILVA | 80269269 | 1004.524 |
| CLAUDIO JOSE LINO CARDOSO | 80083831 | 1004.525 |
| WLADIMIR ALCANTELLADO | 80163380 | 1004.526 |
| LUZINALDO ANACLETO DA SILVA | 80163428 | 1004.527 |
| JOILSON DIAS BARCELLOS | 80162979 | 1004.528 |
| LUZIA ALVES BARBOSA | 80082053 | 1004.529 |
| FRANCISCO MANOEL DA SILVA | 80082282 | 1004.530 |
| FRANCISCO MANOEL DA SILVA | 80082282 | 1004.531 |
| JANINE ANTONIO DE CASTRO CANDIDO | 80196555 | 1004.532 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

| | | |
|---|---|---|
| EVERALDO FLORIANO DE CARVALHO | 80162197 | 1004.533 |
| EVERALDO FLORIANO DE CARVALHO | 80162197 | 1004.534 |
| JEFERSON DE CARVALHO JANUARIO | 80225059 | 1004.535 |
| JEFERSON DE CARVALHO JANUARIO | 80225059 | 1004.536 |
| ELIAS PEREIRA MAGALHAES | 80077629 | 1004.537 |
| LEDI TORQUATO | 80076711 | 1004.538 |
| JORGE LUIZ MARINS | 80077173 | 1004.539 |
| MARGARETH MAIA GOES NOBREGA | 80262230 | 1004.540 |
| RENATO SANTOS LUZ JUNIOR | 80251190 | 1004.541 |
| PAULO RUFINO DE SOUZA | 80228384 | 1004.542 |
| ELISABETE PEREIRA MIRANDA | 80076266 | 1004.543 |
| ALEXANDRE BORGES MORENO | 80235658 | 1004.544 |
| LIDIA CARVALHO PRESTES | 80078250 | 1004.546 |
| LEONARDO FIGUEIRA SANTOS | 80162880 | 1004.547 |
| PAULO FERNANDO DIAS DA PAZ | 80078188 | 1004.548 |

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**EXPEDIENTE DE 08/02/2023**
**Proc. 04/211.036/2022 - MARCIO ALVES DE MEDEIROS**
**Exigência.** Aponho exigência para que o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a impossibilidade apontada à fl. 07-verso.

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 09/02/2023**
**Proc. SMF-PRO-2022/06282 - AGNALDO GONCALVES DA SILVA**
**Exigência.** O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos **últimos 3 MESES**, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa.**

**EXPEDIENTE DE 13/02/2023**
**Proc. SMF-PRO-2022/06282 - REGINALDO MENDONCA DE ARAUJO**
**Exigência.** O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos **últimos 3 MESES**, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa.**

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 14/02/2023**
**Proc. SMF-PRO-2023/01008 - MARIA DE NAZARETH DIAS CAMPOS**
Pelo GFFAE: O requerente deve apresentar declaração de que não possui outra atividade remunerada.

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

**AVISO**
**19° REUNIÃO CCAP - 03/04/2023**
Listagem de requerimento de recursos deferidos de protetores voluntários pela SMPDA**.**

| | |
|---|---|
| MARCELLY CASTELLO BRANCO LOPES | ANI-PRO - 2023/00065 |
| VILNEI BRAGA | ANI-PRO - 2023/00067 |
| AMANDA CAMPELLO DAIHA | ANI-PRO - 2023/00068 |

# SECRETARIA DE TURISMO

**TERMO DE ACEITE**
Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 001/2022 APROVA a prestação de contas apresentada às fls 303/304 do processo TLO-PRO-2022/00073 referente aos serviços prestados no período de 29/08/2022 a 28/10/2022.
Rio de Janeiro, 03 de março de 2023
Nome: Vicente Elias Freitas
Mat.:69/557.411-0

Nome: Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira
Mat.: 60/331.900-1

Nome: Carmem Terezinha Gomes Sasaki
Mat.: 10/207.778-2

# PROCURADORIA GERAL

**CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONVOCAÇÃO**
O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, ADIA A CONVOCAÇÃO da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município que aconteceria no dia 05 de abril de 2023 para o dia **12 de abril de 2023**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. Despesas reembolsáveis pelo Auxílio Saúde;
2. Normas de Relotação de Procuradores;
3. PAV;
4. Art. 26 da Lei 132/2013;
5. Resolução "PGM" Nº 1150, de 20/03/2023;
6. Processo PGM-PRO-2023/00862;
7. Processo PGM-PRO-2023/00300;
8. Assuntos Gerais.

**DANIEL BUCAR CERVASIO**
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

# TRIBUNAL DE CONTAS

**PAUTA ESPECIAL DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023**
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **12/04/2023**, os seguintes processos:

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 40/101.769/2021
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Relator: Igor dos Reis Fernandes
Processo: 40/201.767/2015 - Apensos: 40/204.172/2015 e 40/200.185/2016.
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Consórcio J. Dantas - Fabio Bruno;
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro;
João Luiz Reis da Silva;
Otávio Sergio Nunes de Souza;
Bianca da Silva Baldez;
Luiz Claudio de Souza e Silva.
Advogados: Alexandre Aroeira Salles - OAB/DF nº 28.108;
Mariana Barbosa Miraglia - OAB/RJ nº 169.443;
Marina Hermeto Corrêa - OAB/MG nº 75.173;
Patrícia Guercio Teixeira Delage - OAB/MG 90.459;
Tathiane Vieira Viggiano Fernandes - OAB/DF nº 27.154;
Tayssa Rosa Nogueira Terra - OAB/DF nº 64.866;
Igor Felipe Araujo de Souza - OAB/DF nº 41.605.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/323.627/2018**
**TERMO: Nº 47/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 1.409,48(Um mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/320.433/2019**
**TERMO: Nº 49/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 231,31 (Duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/324.956/2019**
**TERMO: Nº 46/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 251,13(Duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/323.724/2018**
**TERMO: Nº 50/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 1.865,17 (Um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/323.214/2019**
**TERMO: Nº 48/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 2.788,33 (Dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/321.908/2019**
**TERMO: Nº 51/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 874,79 (Oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/325.027/2019**
**TERMO: Nº 54/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 1.052,17 (Um mil e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/320.430/2019**
**TERMO: Nº 52/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 525,24 (Quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.516/2021**
**TERMO: Nº 55/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 1.713,97 (Um mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/321.625/2019**
**TERMO: Nº 53/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 1.826,37 (Um mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.291/2021**
**TERMO: Nº 57/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 2.227,41(Dois mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/321.494/2019**
**TERMO: Nº 56/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 2.123,21(Dois mil e cento e vinte e três reais e vinte e um centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/321.383/2019**
**TERMO: Nº 60/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 1.871,40(Um mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.501/2021**
**TERMO: Nº 59/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 2.181,21(Dois mil e cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/324.556/2018**
**TERMO: Nº 58/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 2.118,54(Dois mil e cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISÃO DE USO**
**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/321.383/2019**
**TERMO: Nº 61/2022**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2022
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicação Ltda.
**OBJETO:** Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
**VALOR DO TERMO:** R$ 2.122,06 (Dois mil e cento e vinte e dois reais e seis centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
**FUNDAMENTO**: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.**
MARINA BARRA CLUBE, CNPJ 27.644.400/0001-96 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.983/2008, a renovação da Licença Mucipal de Operação nº EIS-LMO 2023/00025, com validade de 120 meses e vencimento no dia 26/01/2033, para estação de tratamento de esgotos, localizada na Estrada da Barra da Tijuca, nº 777 - Barra da Tijuca em substituição a Licença Municipal de Operação nº 000474/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Processo Instrutivo nº** 07/000443/2022
**1º TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 21/2022**
**Data da assinatura**: 02/02/2023
**Partes:** PCRJ/SME e EURO SERVICE EIRELI
**Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, rerratificação do Termo de Referência e supressão parcial do objeto contratual com supressão de seu valor
**Prazo:** 02/02/2023 até 01/02/2024.
**Valor total: R**$ 143.952,96 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
**Programa de Trabalho:** 16.01.12.361.0315.2081
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.09
**Nota de Empenho nº:** 2023/000259, no valor de R$ 131.557,01
**Fundamento:** Art. 57, inciso II e art.65, inciso II da Lei nº 8666/93 suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**
**Processo n.º** 07/04/000.794/2022
**1º Termo Aditivo nº** 36/2023 ao Contrato n.º 83/2022
**Data da assinatura:** 07/03/2023.
**Partes**: PCRJ/SME/4ª CRE e TEC PLUS SERVIÇOS LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

**Objeto:** prestação de serviços de limpeza nas bibliotecas da E/4ª CRE
**Prazo:** a contar de 07/03/2023 a 06/03/2024
**Valor:** R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)
**Programa de Trabalho**: 16.05.12.361.0381.2972
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.37.01
**Nota de Empenho:** 2023/000057
**Fundamento:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**LION S CAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** inscrito sob o CNPJ: 19.826.203/0001-60 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Denvolvimento Econômico, Inovação e Simplicação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/03894, Licença Ambiental Municipal de Operação para Serviço de Mecânica, Elétrica, Pintura, Borracharia, Lanternagem, Lavagem e Abastecimento de combustível para frota própria, situado na Av. Brasil, 20384 - LT 2 PA 43984 ANT.4 PA 33873 - COELHO NETO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.515-000.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **25/000.840/2021**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO:** nº 35/2023
**Data da assinatura:** 21/03/2023
**Partes:** Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa HELI-RIO TÁXI AÉREO LTDA.
**Objeto:** conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA**
**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**Processo:** 14/302.260/2022
**Instrumento:** Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 25/2023.
**Data da Assinatura:** 01/02/2023
**Partes:** TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
**Objeto:** Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/302.260/2022.
**Prazo:** 01 (um) ano
**Fundamento:** Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**LIARTE METALQUIMICA LTDA - CNPJ: 17.750.886/0001-93**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.352/2010, a renovação da Licença Ambiental Municipal - Nº EIS-LMO-2023/00044 com validade de 15/03/2028 para Fabricação de Resinas Acrílicas, Dispersões de Silicone e Compostos de PVC na Rua Darcy Pereira,164, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ em substituição a Licença Ambiental Municipal - LMO Nº 001514/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **25/000.840/2021**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO:** nº 23/2023
**Data da assinatura:** 21/03/2023
**Partes:** Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa BBR ADMINISTRAÇÃO LTDA.
**Objeto:** conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **25/000.840/2021**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO:** nº 32/2023
**Data da assinatura:** 21/03/2023
**Partes:** Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa SEAGULL DO BRASIL LTDA.
**Objeto:** conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 07/02/000895/2022
**1º Termo Aditivo** nº 54/2023 ao Contrato n° 54/2022
**Data da assinatura:** 16/03/2023
**Partes:** PCRJ/2ª CRE e TEC PLUS SERVIÇOS LTDA
**Objeto:** prestação de serviços de limpeza das bibliotecas da E/2ª CRE, incluído à higienização do acervo bibliográfico, vinculadas à secretaria municipal de educação, com fornecimento de materiais e equipamentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no termo de referência.
**Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 07/03/2023 até 06/03/2024
**Valor Total:** R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
**Programa de Trabalho:** 16.16.12.361.0381.2972
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.01
**Nota de Empenho nº:** 2023/225 no valor de R$ 109.760,00 (cento e nove mil e setecentos e sessenta reais)
**Fundamento**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº 07/05/000765/2021**
Termo Aditivo nº 12/2023 - Apostilamento no valor de R$ 2.157.913,84 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) ao Contrato nº 08/2021 da E/5ª CRE e a Empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ 070.992.359/0003-30.
Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **25/000.840/2021**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO:** nº 27/2023
**Data da assinatura:** 21/03/2023
**Partes:** Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa ULTRA PILOTS TÁXI AÉREO LTDA.
**Objeto:** conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Alexandre José Marques Valente Pinto, CPF 783.475.807-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº. EIS-PRO-2022/02353.03, Licença Ambiental Municipal para implantação do prédio residencial multifamiliar, com 3 pavimentos no embasamento, mais PUC, mais dez pavimentos de unidades residenciais e telhado, situado no lote 2 do PAL 42.451, à Rua Araújo Leitão, em ZR-5 do Dec. 322 /1976 - XIII R.A. - Engenho Novo - Com a solicitação dos benefícios do Dec. 1.321/1977.

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA**
**EXTRATO CONTRATUAL**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/03/2023**

**Onde se lê:** JUV-PRO-2022/00035
**Leia-se:** JUV-PRO-2023/00035
**Retifico a publicação no D.O. RIO nº 13, de 31/03/2023 às fl. 130.**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**RETIFICAÇÃO**

**Processo Instrutivo nº** 06/101.053/2022
**ONDE SE LÊ**: R$ 4.057.499,34
**LEIA-SE**: R$ 4.057.449,34
* **Publicado no DORIO de 15/03/2023, Fls. 150, 2ª Coluna.**

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA**
***EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO JUVRIO N° 001/2022**

**Onde se lê:** Termo de Colaboração JUVRIO nº: 001/2021
**Leia-se:** Termo de Colaboração JUVRIO nº: 001/2022
*Republicado por ter saído com incorreção na edição do D.O Rio n° 235 de 07/03/2023 Pág 111 coluna 2.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: nº 40/100298/2019
Identificação do Instrumento: 8º Termo Aditivo nº 10/2023.
Data de assinatura: 30/03/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VIGDEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 15/2018.
Prazo: 6 meses.
Valor: R$ 564.835,32
Empenho: nº 226/2023 de 30/03/2023, no valor de R$ 564.835,32.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.68.
Fundamento do Instrumento: Art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça 440 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 12 de 30/03/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 12/001.979/2022
**Instrumento Contratual:** Acordo de Cooperação Nº 903/2023
**Data da Assinatura:** 30/04/2023
**Partes:** PCRJ/SMC e SOCIEDADE MUSICAL BACHIANA BRASILEIRA
**Objeto:** Acordo de Cooperação objetivando conjugar esforços dos partícipes para abrigar o setor administrativo-musical da SMBB, na forma constante ao Instrumento Contratual Nº 903/2023, além do Plano de Trabalho inserto ao Processo Instrutivo nº 12/001.979/2022
**Prazo:** 03/04/2023 a 02/04/2024
**Fundamento**: Art. 5, inciso III, do Decreto Rio nº 42.696/16 e disposições da Lei nº 13.019/14.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo**: SMF-PRO-2023/04947
**Contrato nº:** 044/2023
**Data da Assinatura:** 03/04/2023
**Partes:** Município do Rio de Janeiro e Banco do Brasil S/A**.**
**Objeto:** Recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários nos quais o Município seja parte, conforme disposto na Lei Complementar nº 151/2015.
**Prazo:** 60 meses.
**Valor Total:** R$ 139.800.000,00 (cento e trinta e nove milhões e oitocentos mil reais).
**Programa de Trabalho:** 14.04.28.846.0389.2077
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.10
**Fundamento:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo**: SMF-PRO-2022/06541
**Contrato nº:** 045/2023
**Data da Assinatura:** 03/04/2023
**Partes:** Município do Rio de Janeiro e Banco do Brasil S/A**.**
**Objeto:** Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00028-1.
**Prazo:** 120 meses.
**Valor Total:** R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).
**Fundamento:** Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto Legislativo nº 1603/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 às 3:35:59 Código de Autenticação: b515005a